

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 3 de junho de 1976

ANO IX - Nº 88

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.266 DE 31 DE MAIO DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º da Lei nº. 6.280, de 9 de dezembro de 1975, combinado com o Artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária: 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros .. 300.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o Artigo 1º será financiado nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º., item III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo: 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - Reserva de Contingência ... 300.000,00

Art. 3º. - O valor de que trata o artigo 1º integrará a FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento, Programa 08 - Administração Financeira, subprograma 030 - Administração de Receitas, Projeto 1052 - Promoção de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, e será deduzido da Atividade de 9.999 - Reserva de Contingência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 31 de maio de 1976

88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.267 DE 01 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre a identificação dos veículos do Distrito Federal O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos de propriedade do Distrito Federal serão identificados através das cores definidas neste Decreto. Parágrafo 1º - As cores dos veículos da Administração Direta do Distrito Federal serão padronizadas na seguinte forma:

a) a carroceria será pintada na cor verde folha;
b) as grades, quando não cromadas, na cor grafite;
c) os para-choques, quando não cromados, na cor branca;
Parágrafo 2º Nas portas dianteiras serão pintados, na cor branca, os dizeres DISTRITO FEDERAL e USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.

Parágrafo 3º. - As dimensões dos dizeres de que trata o parágrafo anterior serão definidas, em ato próprio pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos, de conformidade com as características de cada veículo.

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, as Fundações, as Autarquias e o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, deverão adotar as cores próprias para identificação de seus veículos.

Art. 3º - Os veículos de representação do Grupo VR-1 de que trata o artigo 4º do Decreto nº 3.047, de 04 de novembro de 1975, serão pintados na cor preta e não portarão qualquer inscrição.

Art. 4º. - Os veículos de representação do Grupo VR-2 de que trata o artigo 5º do Decreto nº 3.047, de 04 de novembro de 1975, serão pintados na cor preta e portarão nos para-brisas, em suas partes inferiores a direita a sigla "DF-VR-2", na cor verde escuro.

Art. 5º - A padronização de que trata o presente Decreto será efetuada de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos.

Art. 6º. - Os órgãos indicados no art. 2º do presente Decreto deverão baixar normas para identificação de seus veículos no prazo de 90 (noventa) dias da data de vigência deste Decreto.

Art. 7º - O disposto neste Decreto não se aplica aos veículos do Grupo VS-3 de que trata a alínea "c" do artigo 6º do Decreto nº. 3.047 de 04 de novembro de 1975.

Art. 8º - Este Decreto integra o Livro IV da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº. 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº. 1.404 de 06 de agosto de 1970 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 01 de junho de 1976

88º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

SIZINIO DE ANDRDE GALVAO

PEDRO DO CARMO DANTAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER
WLADIMIR MURTINHO
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
JOSÉ GERALDO MACIEL
AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DECRETO Nº 3268 DE 1º DE JUNHO DE 1976

Cria Comissão para proceder estudos sobre matéria de que trata o processo nº 24 933/75 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão composta dos senhores Dr. Julio César Santos, Dr. Helion Moreira Silva, Eng. Lúcio Gomide Loures, Dr. Clarindo Marquez de Rezende, Dr. Bolivar Manoel das Chagas e Dr. Marcílio Marques Botti, para, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem estudos e indicarem as medidas legislativas concernentes à matéria de que trata o processo nº. 24.933/75.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 1º. de junho de 1976

88º da República e 17º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria
do
Governo

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo. 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ANTONIO PEREIRA FILHO, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula nº 0122, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão de Obras da Administração, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal

Distrito Federal, 31 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SONIA TELLES HORTA RODRIGUES DIAS, matrícula nº 17 841, da Função em Comissão, símbolo FC-02, de chefe do Serviço de Exame e Consolidação de Programas, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 19 de maio de 1976.
Distrito Federal, 31 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, MANOEL BARBOSA DA FONSECA, Agente Administrativo, Código SA-401.3, matrícula nº 11531, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção e Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão de Obras da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria
de
Administração

DECRETO DE 1º. DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ADIR DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas Leves, nível 10-B, matrícula nº. 16254, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Escrituração, da Divisão de Programação e Controle, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º. de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 1º. DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR REJANE PACHECO GADELHA, Assistente Social, Classe "A", Código NS-721, matrícula nº. 933, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Assessor da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º. de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 1º. DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JARBAS TORRES DANTAS, Médico, Classe "B", Código NS-701, matrícula nº. 5731, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-1, de Diretor da Divisão de Serviços Médicos da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º. de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 1º. DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR CHRISTOVAO TRIGUEIRO GADELHA, Médico, Classe "C", Código NS-701, matrícula nº. 5987, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-1, de Diretor da Divisão de Serviços Médicos da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º. de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 1º. DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 13512/76,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº.

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: 25-7803 e 25-6830 - Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONARIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

HORARIO DA REDAÇÃO

A redação funciona, para atendimento do público, de 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto em 3 (três) vias, sendo que uma deverá ser original, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balanços, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Distrito Federal" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Distrito Federal", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

1711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Assistente Social, Classe "A", Código NS-721, a SENHORINHA ABADIA LEAL STERNBERG, matrícula nº. 928, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1º de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar TEREZA PACIFICO DE OLIVEIRA, Datiloscopista Policial "A", PC-206.1, matrícula nº. 33.779, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar NEIDE FERNANDES DE AGUIAR, Datiloscopista Policial "B", PC-206.3, matrícula nº. 33.744, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Preparação da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FRANCISCO ASSIS ROCHA DE MIRANDA, Datiloscopista Policial "B", PC-206.3, matrícula nº. 32.117, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Classificação da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Bacharel TOCIRO YAMAMOTO, Delegado de Polícia "A", PC-201.6, matrícula nº. 31.095, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Homicídios Dolosos da Delegacia de Homicídios da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear EDSON RODRIGUES DA COSTA, Técnico de Microondas matrícula nº. 30227 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Telecomunicações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear o 1º Tenente PM FRAN-

CISCO SCHUBERT MARTINS COSTA, matrícula nº. 33.939, para exercer o Cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Segurança Bancária da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1º de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear o Capitão PM ISMAR GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº. 33.937, para exercer o Cargo em Comissão Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Planejamento da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ABDIEL DOS REIS LANDIM, Datiloscopista Policial "B", PC-206.3, matrícula nº. 32.047, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe de Posto de Identificação do Instituto de Identificação da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar AUGUSTO BORGES DE LIMA, Datiloscopista Policial "B", PC-206.3, matrícula nº. 33.080, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Preparação da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ABDIEL DOS REIS LANDIM, Datiloscopista Policial "B", PC-206.3, matrícula nº. 32.047, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão Símbolo FC-7 de Chefe da Seção de Classificação da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1º de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
dispensar FRANCISCO ASSIS ROCHA DE MIRANDA Datiloscopista Policial "B" PC-206.3, matrícula n° 32.117, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão Símbolo FC-08, de Chefe de Posto de Identificação da Divisão de Identificação do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 1° DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar EDSON RODRIGUES DA COSTA, Técnico de Microondas, matrícula n° 30.227, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos da Divisão de Telecomunicações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 1° DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar o Capitão PM ISMAR GONÇALVES DA COSTA, matrícula n° 33.937, do Cargo em Comissão, DAS-102.1, de Assessor da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 1° DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar AUGUSTO BORGES DE LIMA, Datiloscopista Policial "B", PC-206.3, matrícula n° 33.080, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 1° DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar PAULO TEOTONIO RODRIGUES ALVES, Datiloscopista Policial "B" PC-206.3, matrícula n° 32.215, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Administração do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 1° DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FORTUNA, Datiloscopista Policial "A", nível 17, matrícula n° 33.271, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Administração, do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 1° DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOÃO ALVARO BIMBATO, Datiloscopista Policial "A", nível 17, matrícula n° 31.975, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos, do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 1° DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar PAULO TEOTONIO RODRIGUES ALVES, Datiloscopista Policial "B", PC-206.3, matrícula n° 32.215, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 1° de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DESPACHOS

PROCESSO N° : 012.560/76
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Submeto a matéria a alta consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 26 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

APROVO a alteração da Tabela do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na forma do anexo.
Em, 31 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N° : 13.224/76
INTERESSADO : MARIALICE DE CARVALHO PITAGUARY, mat. n° 3.348; BRANCA BORGES GÖES, mat. n° 3.790 e NEIDE SILVA, mat. n° 7.308.
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto das servidoras MARIALICE DE CARVALHO PITAGUARY, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 3.348, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal; BRANCA BORGES GÖES, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula n° 3.790, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal e NEIDE SILVA, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 7.308, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para participarem do VIII Encontro Nacional de Coordenadores do Livro Didático, no período de 6 a 9 de abril de 1976, em Salvador-bahia.

A secretaria de Educação e Cultura, órgão de lotação das servidoras, manifestou-se favoravelmente, nos termos do artigo 2° do Decreto n° 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja considerada a dispensa das servidoras em questão, no período de 6 a 9 de abril de 1976, nos termos do artigo 1°, do Decreto n° 2.814/74, desde que comprovem o comparecimento.
Brasília, 24 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 31 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N° : 13.813/76
INTERESSADO : I CONGRESSO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PARAPSICOLOGIA E MEDICINA
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Em expediente de 14 de abril último, o Presidente do I CONGRESSO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PARAPSICOLOGIA E MEDICINA comunica a realização do referido Congresso, sob os auspícios da Associação "Mens Sana", de São Paulo, no período de 30 de julho a 1° de agosto de 1976, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo-SP. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal pronunciou-se favoravelmente, nos termos do art. 2° do Decreto n° 2.814, de 31 de dezembro de 1974. Assim proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto dos servidores que, comprovadamente, tenham comparecido ao

evento nos termos do art. 1° do referido Decreto.
Brasília, 25 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 31 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N°.: 122.010/76
INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA CRUZ — matr. 32.681—SEP
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto do servidor JOSÉ DA SILVA CRUZ, Agente de Polícia, Classe "A", Código PC-205.1., matrícula n° 32.681, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do V CAMPEONATO SULAMERICANO DE TIRO e de uma COMPETIÇÃO INTERNACIONAL, preparatórios dos Jogos Olímpicos, a realizarem - se em Belo Horizonte no período de 13 a 18 de maio e em Wiesbaden - Alemanha, no período de 25 de maio a 8 de junho de 1976.

A Secretaria de Segurança Pública, órgão de lotação do servidor manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2°, do Decreto n° 2.814, de 31/12/74. Assim, proponho a Vossa Excelência a dispensa do ponto do servidor em questão, no período acima mencionado, nos termos do artigo 1°, do Decreto n° 2.814/74, desde que comprove o seu comparecimento.

Brasília, 27 de maio de 1976

JOSÉ AFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 31 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N°.: 10.967/76
INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Senhor Governador:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida na sua 1.054ª Reunião, opinando pelo indeferimento da Gratificação de Representação de Gabinete, para o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, conforme proposta consubstanciada no presente processo, nos termos do Decreto n° 3.120, de 31/12/75.

Brasília, 27 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro.

Brasília, 31 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N°.: 103.953/76
INTERESSADO: ZILEMAR DA SILVA, mat. 104.687 - 10 — FH DF/CLT.
ASSUNTO: REQUISICAÇÃO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do inciso I do artigo 5°, do Decreto n° 2.628/74.

Brasília, 27 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 31 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N°.: 12.829/76
INTERESSADO: 29º Congresso Brasileiro de Geologia
ASSUNTO: Dispensa de ponto

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem do 29º CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA a ser realizado no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 1976, em Belo Horizonte - MG, promovido pela Sociedade Brasileira de Geologia.

A Secretaria de Viação e Obras Manifestou-se favoravelmente, nos termos do parágrafo 2° do Decreto n° 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação do ponto no período referido, aos servidores, que, comprovadamente comparecerem ao evento, de acordo com o parágrafo 1° do citado Decreto.
Brasília, 24 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 31 de maio de 1976.
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N°.: 105.694/76
INTERESSADO: PAULO ANDRADE DE MELO, mat. 109.176-10 FHDF—CLT

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Em requerimento de 29 de abril de 1976, PAULO ANDRADE DE MELO, Médico, nível 14, matrícula n° 109.176-10, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicita dispensa de ponto para participar de 3º Simpósio Internacional sobre Pressão Intracranial em Groninger, Holanda, no período de 31 de maio de 1976 a 9 de junho de 1976. A Secretaria de Saúde pronunciou-se favoravelmente, nos termos do artigo 2° do Decreto n° 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto do servidor em questão, no período acima mencionado, nos termos do artigo 1° do Decreto n° 2.814/74, desde que comprove o seu comparecimento.

Brasília, 31 de maio de 1976
JORGE CAETANO
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto)
De acordo. Autorizo.
Brasília, 31 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N°.: 13.434/76
INTERESSADO: 7º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:
Trata o presente processo da

realização do 7º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO patrocinado pela Federação Internacional de Medicina Física e Reabilitação e o 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA FÍSICA E HABILITAÇÃO patrocinado pela Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 a 06 de agosto de 1976

A Secretaria de Saúde manifestou-se favoravelmente nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.814/74

Proponho Vossa Excelência seja autorizada a dispensa do ponto aos servidores que, comprovadamente comparecerem ao citado congresso, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 2.814/74.

Brasília, 27 de maio de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 31 de maio de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

1067ª. REUNIAO

PROCESSO Nº.: 12.560/76
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES

DE EMPREGOS ATUAL	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
02	Advogado	EP-26
02	Assistente Social	EP-26
07	Psicólogo	EP-26
03	Técnico de Administração	EP-26
01	Bibliotecário	EP-26
12	Assistente de Educação	EP-26
14	Auxiliar Técnico de Administração	EP-17
19	Auxiliar de Administração	EP-10
10	Datilógrafo	EP-07
05	Praticante de Administração	EP-07
01	Desenhista	EP-20
02	Técnico de Contabilidade	EP-20
01	Armazenista	EP-06
02	Caixa	EP-11
06	Motorista	EP-07
02	Auxiliar de Portaria	EP-06
02	Copeiro	EP-06
08	Servente	EP-04
02	Mecanógrafo	EP-06
06	Vigia	EP-02
03	Telefonista	EP-07

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TEP
RELATOR: EUCARIO GODINHO FILHO
DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pela aprovação da alteração da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na forma proposta".

Brasília, 25 de maio de 1976

EUCARIO GODINHO FILHO - Presidente.

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - Vice-Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Membro
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA - Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 26 de maio de 1976

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, teve início a Quinquagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, com a presença dos Conselheiros SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, NID DUTRA D'AMORIM, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA e ALCEBIÁDES DE QUEIROZ BARATA. Participou também da reunião o Secretário Executivo do Conselho, ALOYSIO DE CARVALHO SILVA. Verificada a existência de "quorum", o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos e submeteu à apreciação dos Senhores Conselheiros a ATA da Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, foram estudados os processos constantes da Ordem do Dia: Processo nº 967.386/75, de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que trata de criação de áreas e aprovação de gabarito para clínicas médicas no Setor de Habitação Individual Sul. Foi relator da matéria o Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, que se baseou no parecer técnico da Secretaria de Viação e Obras, decidiu aprovar o estudo preliminar SHI/S-EP 28/1 e o gabarito para os lotes "P" e "E" do Setor de Habitação Individual Sul, destinados a clínicas médicas, com as seguintes recomendações: a) o afastamento mínimo obrigatório da divisa entre lotes deverá ser de 5,00m (cinco metros) e o afastamento mínimo obrigatório das demais divisas deverá ser de 3,00m (três metros); b) a altura máxima, a partir da cota de soleira, deverá ser de 9,00m (nove metros), não computada caixa d'água e casa de máquinas; c) o estacionamento obrigatório de superfície e subsolo será num total de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de vagas para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de área construída; o Processo nº 07.083/76, de interesse de Libório de Almeida Pimpão e outros, que trata de aprovação de projeto dos lotes 51 (cinquenta e um) e 52 (cinquenta e dois) da Quadra 15 (quinze) do Setor Comercial Sul, em atendimento à solicitação formulada pelo Conselheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, foi convertido em diligência à Secretaria de Viação e Obras, a fim de que fosse organizada a junta do Processo nº 69.075/75, citado às folhas 1 (um) do presente processo, que posteriormente deverá vir a este Conselho para decisão final; Processo nº 69.148/74, de interesse da Petrobrás Distribuidora S.A., que trata de solicitação de área para posto de lavagem e lubrificação no Setor Norte de Taguatinga. Foi relator da matéria o Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a criação de um lote entre as Quadras QH-5 e QNL-7 de Taguatinga, em conformidade com o que assinala a planta PR-1/2, elaborada pela Secretaria de Viação e Obras, destinado a posto de lavagem e lubrificação; o Processo nº 71.516/74, de interesse também da Petrobrás Distribuidora S.A., que trata de deslocamento de postos de gasolina no Guará, foi relatado pelo Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, tendo em vista o voto do relator, de acordo com o parecer técnico da Secretaria de Viação e Obras, decidiu aprovar a criação de áreas para Postos de Lavagem e Lubrificação no Guará, conforme as plantas SRIA-EP-49/2, SRIA-EP-51/1 e SRIA-EP-51/2, elaboradas pela Secretaria de Viação e Obras; o Processo nº 69.190/75, de interesse da Justiça Federal, que trata de anteprojeto para o edifício sede daquela órgão, foi relatado pelo Conselheiro ALCEBIÁDES DE QUEIROZ BARATA. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar o estudo quanto à ocupação apresentada no anteprojeto citado, com as seguintes recomendações: 1) Redução da ocupação, no que tange ao subsolo, avançando este, apenas, até a metade do estacionamento vizinho, a fim de proporcionar à Projeção 4/9 (quatro barra nove) o mesmo critério de aproveitamento do subsolo. 2) A área a ser ocupada, além da projeção, deverá ser de 983,34m² (novecentos e oitenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes distribuições: a) torre de circulação vertical com 27,54m² (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); b) garagem (primeiro e segundo subsolos) com 789,40m² (setecentos e oitenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados); c) auditório (primeiro subsolo) com 166,40 m² (cento e sessenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados). 3) Colocação de treliças metálicas nas espinhas do edifício, servindo de suportes para jardineiras; o Processo nº 164/76, de interesse de José Pereira dos Santos, que trata de gabarito para o Setor de Indústrias Gráficas, foi relatado pelo Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, que se baseou no parecer técnico da Secretaria de Viação e Obras, às folhas quinze e dezesseis deste processo, decidiu aprovar o gabarito para os blocos "B" e "C" da Quadra três, do Setor de Indústrias Gráficas. As páginas quinze e dezesseis citadas, passarão a fazer parte integrante da Decisão nº 26/75-CAU; Processo nº 10.098/76, de interesse da ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, que trata de revisão dos critérios adotados na Decisão nº 30/75-CAU, foi relatado pelo Conselheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a alteração dos percentuais estabelecidos no item III Normas Gerais da Utilização das Áreas, constantes do parecer da Secretaria de Viação e Obras (Processo nº 51.819/75), que passa a ter a seguinte redação: Da Utilização das Áreas - a) o mínimo de (trinta por cento) da área construída deverá ser destinada às sedes de rádio e televisão; b) o máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da área construída poderá ser destinada às atividades afins, tais como: agências de notícias e publicidade; agências de jornais e revistas; sucursais de rádio e televisão; representações cinematográficas; estúdios de som e imagem; outras atividades afins; c) o máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da área construída poderá ser destinada ao comércio de apoio ao se-

tor, tais como: bar, café, restaurante, confeitaria, farmácia, drogaria, salão de beleza, barbearia, engraxataria, hidroterapia, pelaria, lojas de jornais e revistas, agências bancárias e afins, agências de órgãos públicos e do Governo do Distrito Federal. Permitir a utilização dos Setores de Rádio e Televisão Norte e Sul para instalar atividades de telecomunicações em geral. Manter as demais disposições constantes da Decisão nº 30/75 deste Conselho; Processo nº 09.484/76, de interesse de João Fortes Engenharia S/A, que trata de proposta para utilização de cobertura de edifício em superquadra. Foi relator da matéria o Conselheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO. O Conselho, acolhendo o voto do relator e com base no artigo 359 (trezentos e cinquenta e nove) do Código de Edificações de Brasília, decidiu reformular o artigo 154 (cento e cinquenta e quatro) do Código citado, ampliando a utilização da cobertura das edificações conforme a proposição apresentada pela Secretaria de Viação e Obras, às folhas cento e sessenta e cinco e sessenta e um deste processo, exceto apartamento de zelador. Fica sendo o artigo cento e cinquenta e quatro acima referido a ter a seguinte redação: Artigo 154 - Na cobertura dos edifícios de habitação coletiva, somente será permitida a construção de caixas d'água, casas de máquinas e vestíbulos das circulações verticais. Parágrafo único - Será permitida a utilização de até o limite máximo de 40% (quarenta por cento) da ocupação da área da projeção na cobertura para atividades de lazer, tendo caráter privativo e observadas as seguintes normas: 1) Destinação - a) sala de reunião, festa, estar e jogos; b) sauna, piscina, jardins e terraços. 2) Afastamento - a) a construção deverá guardar o afastamento mínimo obrigatório de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) dos limites da projeção. 3) Pê-direito máximo de 3,00m (três metros); e o Processo nº 05.879/76, de interesse da Companhia de Eletricidade de Brasília, que trata da criação de área para subestação na Quadra 901 (novecentos e um) do Setor de Grandes Áreas Norte, foi relatado pelo Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM, que proferiu seu voto oralmente. O Conselho, acolhendo o parecer do relator, decidiu aprovar a criação da área requerida pela CEB, para subestação com as seguintes dimensões: sessenta metros de frente por sessenta metros de fundo, ou seja, trezentos e sessenta metros quadrados, na quadra e setor mencionados acima, conforme a planta SGA-PR-179/1 elaboradas pela Secretaria de Viação e Obras. No item PROCESSOS E AGENDAS GERAIS foram os seguintes os processos distribuídos: Processo nº 04.901/76, de interesse do Centro de Recuperação e Escola de Sabe-doria, que trata de mudança de destinação de área. Relatou a matéria o Conselheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar a mudança de destinação do Lote 5 (cinco) da Quadra 509 (quinhentos e nove) do Setor de Mansões Suburbanas "Park Way", de residencial para escolar; o Processo nº 64.037/74, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, que trata de ampliação do Setor de Embaixadas Norte e da modificação do sistema viário do mesmo setor, teve o seu julgamento adiado para outra reunião, tendo em vista o Conselheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO haver solicitado vistas dos autos; o Processo nº 69.902/75, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, que trata da aprovação de projeto das Praças de Pedestres Norte e Sul da Plataforma doviária de Brasília, foi relatado pelo Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho com base no seu voto decidiu aprovar o projeto das Praças citadas, conforme as plantas PR-PR-55/1 e PR-56/1, elaboradas pela Secretaria de Viação e Obras; o Processo 12412/76 de interesse da IPEASA S/A - Construção, Indústria e Comércio, que trata de projeto do Parque Agro-Industrial na Região Administrativa V - Sobradinho, teve também o seu julgamento adiado para outra reunião, tendo em vista o Senhor Presidente haver baixado os autos em diligência à Secretaria de Viação e Obras a fim de que fosse solicitada à interessada a documentação comprobatória da propriedade para, em seguida, encaminhar o processo à Companhia de Água e Esgotos de Brasília para se pronunciar, como também à Sociedade de Abastecimento de Brasília para se pronunciar quanto às áreas rurais do setor e, em seguida, voltar a este Conselho para decisão final; finalmente o Processo nº 53.472/74, de interesse de Edgar Garcia Ribeiro e Filhos, que trata da aprovação de projeto - Projeção 4 (quatro) da Praça Central do Núcleo Bandeirante, foi relatado pelo Conselheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, e o Conselho acolhendo o voto do relator, decidiu aprovar o referido projeto, com as especificações: a) um subsolo destinado a cinema ou a estacionamento; b) térreo (primeiro pavimento) destinado a cinema ou a comércio; c) sobreloja (segundo pavimento) destinado a comércio e/ou a escritórios; d) terceiro, quarto, quinto e sexto pavimentos destinados a salas e/ou escritórios; e) quarenta por cento (40%) da área da cobertura destinada a atividades culturais e de lazer; f) construção de estacionamento no entorno da edificação que será às expensas do proprietário do prédio, em conformidade com as especificações a serem fornecidas pela Secretaria de Viação e Obras, de modo a atender uma vaga (25,00m²) para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de área comercial construída, excetuando-se as destinadas a cinemas culturais e lazer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encorrou a reunião e, para constar, eu, JOEL GUILHERME DE NEDEIROS, Secretário Administrativo do Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes à reunião. Brasília, 27 de abril de 1976.

PRESIDENTE: ELMO SEREJO FARIAS
CONSELHEIROS: SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
NID DUTRA D'AMORIM
FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
ALCEBIÁDES DE QUEIROZ BARATA
ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
SEC. EXECUTIVO: JOEL GUILHERME DE NEDEIROS
SEC. ADMINISTRATIVO:

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1976

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às onze horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central,

CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80 e 81, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 42ª (quadragésima segunda) reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, e com a presença dos Senhores Conselheiros, EVANDRO JOSÉ DE MACEDO, Superintendente da Empresa, DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, JURACI CANDEIA DE SOUZA e LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em prosseguimento, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta, para apreciação do assunto nela contido, concedendo a palavra ao Conselheiro DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, para relatar o Processo nº. 237/76 - REF.: RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E BALANÇO GERAL DA CODEPLAN, REFE-

RENTES AO EXERCÍCIO DE 1975, que lhe fora distribuído na sessão ordinária anterior. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou que se convocasse ao plenário o Diretor Administrativo da Empresa, Senhor JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, tendo em vista prestar esclarecimentos aos Membros deste Colegiado concernentes aos assuntos contábeis, sob exame. Após inteirar-se do voto proferido pelo Conselheiro-Relator, o Conselho adotou a seguinte "DECISÃO": "O Conselho, de acordo com o voto do Relator, toma conhecimento do RELATÓRIO DAS ATIVIDADES, BALANÇO GERAL E DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1975, com Parecer do Conselho Fiscal, de fls. 120 (cento e vinte), e encaminha-os à

[illegible]

As vinte e oito dias do mês de abril da mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 121.a (centésima vigéssima primeira) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, e com a presença dos Senhores Conselheiros EVANDRO JOSÉ DE MACEDO, Superintendente da Empresa, DEMILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, JURACY CANDEIA DE SOUZA e LUIS CARLOS ROBERTURA NERYES. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta para apreciação do assunto nela contido, distribuindo o Processo nº 1.222/75 - REF.: SUBSTITUIÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DO "SALÁRIO-MÍNIMO" POR "VALOR DE REFERÊNCIA" - CONDENSADA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO DA CODEPLAN - ao Conselheiro EVANDRO JOSÉ DE MACEDO. Após teor considerações sobre o assunto, objeto da proposição da Diretoria em sua 410.a sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 1975, às fls. 20 (vinte) do citado processo, o Conselheiro-Relator apresentou voto favorável à condensação, em uma só, das Normas das Resoluções n.os 04/71, 13/73 e 20/75, deste Egrégio Colegiado, que regem as Licitações para aquisição de material e contratação de obras ou serviços, pela CODEPLAN, as quais passarão a ser designadas como Resolução nº 22/76. Após justificar seu voto, o Conselheiro-Relator apresentou a seus pares o teor de "DECISÃO" sobre a matéria em foco, e da Resolução nº 22/76. Examinando detidamente o assunto ora proposto, os Membros do Colendo Conselho aprovaram, por unanimidade, a "DECISÃO" e a "RESOLUÇÃO Nº 22/76", que se encontram às fls. 21/38 do Processo nº 1.222/75. Às onze horas e trinta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscreita e assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.x.

IVAN GUARDIA DE OLIVERA

EVANDRO JOSÉ DE MAQUEDO

DENILSON GERALDO SAMPAIO / REGEM

JURACY CANDEIA DE SOUZA

ATA DA 428ª. (QUADRINGENTESIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIAO ORDINARIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANILTO CENTRAL-CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1976

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas e trinta minutos, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 428ª (quadringentésima vigésima oitava) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor EVANDRO JOSÉ DE MACEDO, Superintendente da Empresa, e com a presença dos diretores JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, OSVALDO JANOT FILHO e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em prosseguimento, foi apreciado o único processo constante da pauta, a saber: Processo nº. 446/76 - REF.: CONTRATAÇÃO DO SENHOR LUIZ ANTONIÃO NIGRO FALCOSKI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONFIS/DIREX, tendo em vista proposição da DIREX, DECIDE autorizar a contratação do Senhor LUIZ ANTONIO NIGRO FALCOSKI, por serviços prestados, durante 03 (três) meses e a partir da data de assinatura do respectivo Contrato, para, junto a COFIS, desempenhar tarefas como auxiliar de pesquisas de campo, nos trabalhos relativos ao Projeto do Cadastro Técnico do Distrito Federal. Pela execução da tarefa o contratado receberá o valor global de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), pagáveis em 03 (três) parcelas mensais e iguais de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato. AUTORIZA, também, o acréscimo, do valor de Cr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros) à despesa acima referida, correspondentes aos Encargos Sociais do citado Contrato. Fica AUTORIZADA a presente contratação, de acordo com o que consta do Processo nº. 637/75 e nos termos do art. 25, da Resolução nº. 09/72-CA, bem como dispensa a licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, letra "f", e o parágrafo 1º, do referido art. 3º. da Resolução nº. 04/71-CA., alterada pela de nº. 13/73, do citado Conselho. Relator Diretor OSVALDO JANOT FILHO". Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à deliberação de seus pares, o seguinte assunto - REF.: INSCRIÇÃO DE DIRETORESE DE COORDENADORES DA CODEPLAN NO 1º. PROGRAMA DE POLITICA E ESTRATEGIA EMPRESARIAL QUE SERA REALIZADO PELO CEAG/DF. A Diretoria, após discutir o assunto, proferiu "DECISÃO" nos seguintes termos: "A Diretoria, por proposição do Superintendente da Empresa, DECIDE autorizar a inscrição, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por pessoa, dos Diretores da Companhia, Senhores JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA e SÉRGIO GARCIA PARENTE, e dos Coordenadores em exercício, na CODEPLAN, Senhores ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA, CARLOS ROBERTO TRONCOSO, CORNELIO ALVES DE FREITAS, JOSÉ VALDEZ RODRIGUES, JOSÉ WILSON CORREIA e TULIO NEGRELLI, no 1º. PROGRAMA DE POLITICA E ESTRATEGIA EMPRESARIAL, que será realizado, nesta Capital, no período de 23 a 30 de abril de 1976, pelo CEAG-DF - CENTRO DE ASSISTENCIA GERENCIAL A PEQUENA E MEDIA EMPRESA DO DISTRITO FEDERAL, sob o patrocínio do CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA GERENCIAL A PEQUENA E MEDIA EMPRESA - CEABRAE, cujo Programa será desenvolvido pelo CDA da Fundação João Pinheiro. AUTORIZA, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, alínea "e", parágrafo 1º, da Resolução nº. 04/71, com as alterações processadas pela Resolução nº. 13/73, do Egrégio Conselho de Administração da CODEPLAN, a realização da despesa correspondente, no valor global de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Relator: Diretor JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA". A seguir, os Senhores Diretores abor-

LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES

CHIEF DA COSTA PARANÓIS
Secretaria

ATA DA 122.a. (CENTESIMA VIGESIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 1976.

As doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, na sede social da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANOALTO CENTRAL - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 122a. (centésima vigésima segunda) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, e com a presença dos Senhores Conselheiros EVANORO JOSÉ DE MACEDO, Superintendente da Empresa, JURACI CANDEIA DE SOUZA e LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES. Ausente, com a falta devidamente justificada, o Conselheiro DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Após a leitura de prout, para apreciação dos assuntos nela contidos, o Senhor Presidente distribuiu, por sorteo, as seguintes processos: 1ª) Processo nº 507/78 - REF.: DIÁDIA - REAJUSTAMENTO DE SALÁRIOS DO PESSOAL DA CODEPLAN, ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA; e 2ª) Processo nº 1.302/75 - REF.: ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA 1976, ao Conselheiro LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES. Dada a complexidade da matéria constante do Processo nº 507/78, ficou decidido pelos Senhores Membros do Conselho, por solicitação do Conselheiro-Relator, que o assunto será relatado em próxima reunião. A seguir, foi apreciado o assunto de que é objeto o referido Processo nº 1.302/75, tendo o Conselho, com o voto do Relator, proferido "DECISÃO" nos seguintes termos: "O Conselho de Administração, após apreciação da Exposição de Motivos relativo à alteração orçamentária apresentada pela Diretoria Administrativa às fls. 57 e 61, do Processo nº 1.302/75, examinada pela Diretoria Colegiada da CODEPLAN em sua 431a. Reunião Ordinária, realizada no dia 11 do corrente, APPROVA, de acordo com o disposto no art. 21, § 3º, alínea "d", dos Estatutos Sociais da Companhia, a não termos do voto do Relator, as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN para o corrente exercício, das quais resultarão o aumento da Receita em Cr\$1.366.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) e da Despesa em igual valor, ficando Recíte e Despesa Totais estimadas em Cr\$37.680.026,00 (trinta

Assembleia Geral dos Acionistas da Empresa, nos termos da alínea "f", do parágrafo 3º. do art. 21, dos Estatutos Sociais da Companhia. Relato Conselheiro DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM". Nada mais havendo a tratar, as doze horas e quinze minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente e Senhores Conselheiros presentes. IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; EVANDRO JOSE DE MACEDO; DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM; JURACI CANDEIA DE SOUZA; LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES; LAIS DA COSTA PARANHOS Secretária.

[illegible]

JURACI BANDEIRA DE SOUZA

LIS CARLOS BOAVENTURA NEVES

LAIS DA COSTA PARANHOS
Secretária

daram vários e importantes assuntos de interesse da Administração da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO, JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, OSVALDO JANOT FILHO, SÉRGIO GARCIA PARENTE LAIS DA COSTA PARANHOS

Secretária

ATA DA 429ª (QUADRINGENTESIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIAO ORDINARIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1976

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 429ª. (quadringentésima vigésima nona) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor EVANDRO JOSÉ DE MACEDO, Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores OSVALDO JANOT FILHO e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Ausente, com falta devidamente justificada, o Diretor JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA. Estev também presente à reunião o Assessor Jurídico da Empresa, Senhor WILSON FERNANDES VELOSO, convocado que foi pelo Senhor Presidente. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em seguida, foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta: 1) Processo n.º 967/75-REF.: APLICAÇÃO DE MULTA POR INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria DECIDE, com base no Parecer do Sr. Assessor Jurídico constante de fls. 123/125 do Processo em epígrafe, e, tendo em vista as demais peças informativas do mesmo processo, o seguinte: a) - considerar cumprido, pelo Arquiteto HEITOR FERREIRA DE SOUZA, o contrato de consultoria para elaboração do "Programa de Ação Administrativa", sem imputar-lhe qualquer multa pelo atraso na entrega final dos trabalhos; b) - autorizar o pagamento da última parcela ao referido Arquiteto, como decorrência de condição contratual. Relator: EVANDRO JOSÉ DE MACEDO - Superintendente". 2) Processo N.º 453/76-REF.: CONTRATAÇÃO DA SENHORA LUCIANNETE ARAUJO SOUZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A DIPLA, tendo a Diretoria proferido "DECISÃO" do seguinte teor: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIPLA, DECIDE autorizar a contratação da Senhora LUCIANNETE ARAUJO SOUZA, por serviços prestados e pelo prazo de 40 (quarenta) dias a partir da data de assinatura do respectivo Contrato, para executar tarefas especializadas em Mecanografia, Diagramação e Programação de Tabelas, junto ao Projeto "Estudo das Condições Sócio- Econômicas das Localidades Urbanas Periféricas ao Plano Piloto". A presente contratação será no valor global de Cr\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros), pagáveis de uma só vez, após 40 (quarenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato. AUTORIZA, também, o acréscimo, do valor de Cr\$ 236,80 (duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), à despesa acima referida, correspondentes aos Encargos Sociais do citado Contrato. AUTORIZA a presente contratação de acordo com o que consta do Processo n.º 637/75, e nos termos do art. 25, da Resolução n.º 09/72-C.A., bem como dispensa a licitação, na forma do que dispõe o art. 3.º, letra "f", e o parágrafo 1.º, do referido art. 3.º, da Resolução n.º 04/71, alterada pela de n.º 13/73, do Egrégio Conselho de Administração da CODEPLAN. Relator: Diretor

[illegible]

SERGIO GARCIA PARENTE

LAIS DA COSTA PARANHOS
Secretária

Matr. : 18.252
Cargo : Comissionada
Expedir a presente Ordem de Serviço a Maria Cristina Araújo Brant do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Maria Cristina Brant Furlan, conforme documentação apresentada.
ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/76
PROCESSO Nº 105691/76
Nome : Rosalita Lopes Moreno
Matr. : 12.093
Cargo : Agente de Portaria
TP-602.2 Expedir a presente ordem de Serviço a Rosalita Lopes Moreno do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Rosalita Moreno Cardoso, conforme documentação apresentada.
ORDEM DE SERVIÇO DE 02/05/76
PROCESSO Nº 10440/76
Nome : Heleny de Lucas Leite
Matr. : 11.336
Cargo : Agente Administrativo SA - 401.6
Expedir a presente ordem de Serviço a Heleny de Lucas Leite do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Heleny Lucas Leite, conforme documentação apresentada.
ORDEM DE SERVIÇO DE 31/03/76
PROCESSO Nº 022.184/76
Nome : Moacyr de Miranda Gomes
Matr.: 07.393
Cargo : Agente Fiscal de Tributos
TAF-303.3
Expedir a presente Ordem de Serviço a Moacyr Miranda Gomes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Moacyr Miranda Gomes, conforme documentação apresentada.
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
-CSP - SPA

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 h. do dia 18 de março de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 16 de março de 1976. O Juiz Newton Egydio Rossi justificou sua ausência a sessão do dia 11 próximo passado, alegando motivos de saúde. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Foi lido para conhecimento do Plenário, ofício remetido à Presidência desta Casa, pelo Sr. Aref Assreuy, recém eleito Presidente da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal, comunicando a constituição da nova diretoria da entidade, com mandato até 15 de dezembro de 1977. O Sr. Presidente agradeceu a comunicação, parabenizando os eleitos ressaltando a satisfação da Casa em ver o nome do Juiz Walter Basniaki Linhares e o do seu suplente Gonçalo Martins de Lima, integrando a diretoria daquela entidade, como 2º. Vice-Presidente e Tesoureiro Geral, respectivamente. O Juiz Walter agradeceu em seu nome e no da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal as referências elogiosas e ressaltou o grande significado da entidade para o comércio imobiliário de Brasília. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 47/76, 50/76, e 51/76; sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior; 49/76 e 52/76; sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Foram conferidos os acórdãos n.ºs. 21/76, 22/76, 23/76 e 24/76, referentes aos seguintes recursos: Voluntários n.ºs. 429/74 e 29/75; EX OFFICIO n.º 493/74 e Voluntário n.º 415/74, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: PARA INICIO DE VOTAÇÃO: RV-398/74, em que é recorrente ENCOL S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Newton E. Rossi, após haver votado o Juiz relator. Declaram-se impedidos de discutir e votar no presente feito, os Juizes Adolfo Lopes e Nelson Fernandes Eustáquio. O Juiz João Bispo dos Santos Júnior a seguir, solicitou licença ao Sr. Presidente para se ausentar da sessão naquele instante em virtude de ter que levar pessoa de sua família para atendimento médico, marcado para aquele horário, no que, foi atendido. RV-185/75, em que é recorrente Wagner Alves de Carvalho, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, preliminarmente, a unanimidade, rejeitar a arguição de nulidade do processo a partir da ausência da réplica fiscal autuante, face a confissão expressa do recorrente. Ainda, em preliminar, também, a unanimidade, rejeitar a arguição de legalidade do Decreto n.º 1439/70, baixado pelo Poder Executivo do Distrito Federal, por faltar competência a este Tribunal Administrativo para apreciar tal matéria. E no mérito, também, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. O Juiz Walter Basniaki Linhares solicitou licença ao Sr. Presidente para se ausentar do Plenário naquele instante, face a existência de compromisso inadiável, anteriormente assumido, no que, foi atendido. REO-03/76, em que é recorrente Sobre Sociedade Brasileira de Engenharia e Em. Ltda. recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausentes à votação, justificadamente, os Juizes: João Bispo dos Santos Júnior e Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 23 de março de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 23 de março de 1976, data em que foi aprovada. DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.); WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz); NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz); UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente); ADOLFO DIAS LOPEZ (Juiz); JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente).

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

As 15 h. do dia 25 de março de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e os Juizes Suplentes Ubaldo Ataíde Cavalcante e Izauro Carneiro Filho, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 23 de março de 1976. O Juiz Nelson Fernandes Eustáquio justificou sua ausência à sessão anterior, alegando que o dia 23 próximo passado, era o último dia de que dispunha para apresentar sua declaração de rendas, ficando por este motivo impossibilitado de comparecer a referida sessão. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 58/76; sorteado para relator o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante; 59/76; sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes. 60/76; sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Foi conferido o acórdão n.º 28/76, referente ao RV 173/75. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: REO-158/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Antonio Xavier de Lima e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, preliminarmente, por maioria, rejeitar a arguição de nulidade do auto de infração. No mérito, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Foi voto vencido, na preliminar, o do Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Juiz Suplente Izauro Carneiro Filho. RV-447/74, em que é recorrente Abilio Rodrigues da Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-04/76, em que é recorrente Elson Jerônimo Bento, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recur-

so para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 30 de março de 1976, às 15 h. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 30 de março de 1976, data em que foi aprovada. DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Fazenda); WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz); NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz); UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente); ADOLFO DIAS LOPEZ (Juiz); JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente).

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

As 15 h. do dia 30 de março de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e os Juizes Suplentes Ubaldo Ataíde Cavalcante e Luiz Gonzaga Theodoro, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 25 de março de 1976. Foram conferidos os acórdãos números: 29/76 e 30/76, referentes aos Recursos: Voluntário n.º 162/75 e EX OFFICIO n.º 167/75, respectivamente. A seguir, o Sr. Presidente, com base na Resolução n.º 01/75, antecipou a realização das sessões ordinárias previstas para os dias 13 e 15 do mês de abril do corrente ano, para os dias 5 e 7 do mesmo mês e ano. Da pauta de julgamento do dia constou: PARA INICIO DE VOTAÇÃO: RV-07/76, em que é recorrente Construcap - Construtora Capital Ltda, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. RV-08/76, em que é recorrente José Alves de Souza, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para anular o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-27/76, em que é recorrente Hindi-Cia. Brasileira de Habitações recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. REO-133/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Idelson Simas Cavalcante e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, substituído pelo Juiz Suplente Luiz Gonzaga Theodoro. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. REO-192/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Evandro Vanderley Rodrigues Silva e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido específico de aplicar a firma infratora a multa correspondente a 20% do salário mínimo, vigente à época da autuação, com fulcro na alínea "b" do inciso II, do art. 73 do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 1697/71. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 1º de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 1º de abril de 1976, data em que foi aprovada. DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.); WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz); NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz); ADOLFO DIAS LOPEZ (Juiz); UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente); ISAURO CARNEIRO FILHO (Juiz Suplente); JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente).

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 1º de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e os Juizes Suplentes Ubaldo Ataíde Cavalcante e Izauro Carneiro Filho, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 30 de março de 1976. O Juiz Newton Egydio Rossi justificou sua ausência à sessão anterior, alegando que participava na oportunidade de reunião da Liga da Defesa Nacional, em horário coincidente, daí porque viu-se impossibilitado de comparecer à referida sessão. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Foi distribuído o RV-61/76, sendo sorteado para relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Foram conferidos os acórdãos n.ºs. 31/76, 32/76, 33/76, 34/76, 35/76, 36/76 e 37/76, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 1170/75, 185/75, 02/76, 06/76, 169/75 e 160/75, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-21/76, em que é recorrente Jaime Lira Leal, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi conferida seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, substituído pelo Juiz Suplente Izauro Carneiro Filho. RV-32/76, em que é recorrente Manoel Sacerdote da Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, a unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Presente a votação o Juiz Nelson Fernandes

Eustáquio. REO-33/75, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido Rivalino Vieira da Cunha e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Face a ausência do Juiz Nelson Fernandes Eustáquio a esta sessão, o Sr. Presidente adiou o julgamento do RV-31/76, constante da pauta de julgamento, para a próxima sessão em que comparecer S. Exa. o Juiz Nelson relator. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra extraordinária para o dia 5 de abril de 1976, às 15 horas. E por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão extraordinária do dia 5 de abril de 1970, data em que foi aprovada.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 5 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Adolfo Lopes e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 1º de abril de 1976. Da pauta de julgamento do dia constou: PARA INICIO DE VOTAÇÃO: RV - 10/76, em que é recorrente Abdel Wadud e Irmão Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Ausentes à votação os Juizes, João Bispo dos Santos Júnior, Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi. RV - 38/76, em que é recorrente Hindi-Cia. Brasileira de Habitações, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Ausentes à votação os Juizes, Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi. O julgamento do RV - 31/76, em que é recorrente Aparecida de Oliveira, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, foi mais uma vez adiado, face a ausência do Juiz relator, permanecendo em pauta para ser apreciado na primeira sessão a que comparecer S. Exa. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra ordinária para o dia 6 de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 6 de abril de 1976, data em que foi aprovada. DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.); WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz); NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz); LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA (Juiz Suplente); UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente); ADOLFO DIAS LOPES (Juiz); JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente).

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 6 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e os Juizes Suplentes Ubaldo Ataíde Cavalcante e Lourival Abadia Juvenal de Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada dia 5 de abril de 1976. O Juiz Nelson Fernandes Eustáquio justificou sua ausência à sessão ordinária do dia 1º do corrente, alegando motivos que, apesar de cientificado pela Presidência da Casa de que haveria sessão extraordinária no último dia 5, preocupara-se somente com a realização da sessão ordinária, em seu horário e dia habituais, esquecendo-se da sessão extraordinária antecipadamente marcada. Submetidas as justificativas ao Plenário, foram as mesmas unanimemente aprovadas. O Juiz João Bispo dos Santos Júnior justificou seu atraso a última sessão, alegando naquele horário teve de acompanhar sua filha recém nascida a uma consulta desde o seu início o sr. Presidente participou o Plenário que o Juiz Newton Rossi comunicou por via telefônica a impossibilidade de comparecer a esta sessão e possivelmente a próxima, em razão da viagem urgente a cidade de Rio de Janeiro, solicitando à Presidência fosse convocado seu suplente, o Sr. Lourival Abadia Juvenal de Almeida para substituí-lo no que foi atendido. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 62/76 e 63/76, sendo sorteados para relatores os Juizes: Adolfo Lopes e João Bispo dos Santos Júnior, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-31/76, em que é recorrente Aparecida de Oliveira, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. RV-13/76, em que é recorrente Vivi Alvares Moura Barbosa, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. RV-30/76, em que é recorrente Manoel Maia Teixeira, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o proces-

sado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. REO-159/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Santos e Huys Ltda. e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. REO-197/75, que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. O julgamento do RV-29/76, em que é recorrente Manoel Xavier do Nascimento, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi, constante de pauta de julgamento, foi adiado para a próxima sessão a que comparecer S. Exa. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra extraordinária para o dia 7 de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 7 de abril de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz)

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz)

UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente)

ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente)

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 7 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e os Juizes Suplentes Ubaldo Ataíde Cavalcante e Lourival Abadia Juvenal de Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 6 de abril de 1976. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 64/76, 65/76 e 66/76, sendo sorteados para relatores os Juizes: Nelson Fernandes Eustáquio, Walter Basniaki Linhares e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, respectivamente. O julgamento do RV - 29/76, em que é recorrente Manoel Xavier do Nascimento, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi, foi mais uma vez adiado, face a ausência do Juiz relator, permanecendo em pauta para ser apreciado na primeira sessão a que comparecer S. Exa. Da pauta de julgamento do dia constou: PARA INICIO DE VOTAÇÃO: RV - 34/76, em que é recorrente Marilene dos Santos Castro, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. RV - 35/76, em que é recorrente Bendito José Lemes, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi, substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. A seguir, o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio propôs à Casa um voto de congratulação ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Engenheiro Elmo Serejo Farias, pelo transcurso de seu aniversário natalício, bem como o envio de ofício a S. Exa. nesse sentido. Submetida a proposição ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra ordinária para o dia 8 de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 8 de abril de 1976, data em que foi aprovada. DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.); NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz); UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente); WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz); ADOLFO DIAS LOPES (Juiz); JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente).

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As 15 horas do dia 8 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão Extraordinária realizada dia 7 de abril de 1976. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 67/76 e 68/76, sendo sorteados para relatores os Juizes: Newton Egydio Rossi e João Bispo dos Santos Júnior, respectivamente. Foram conferidos os acordados números: 38/76, 39/76, 40/76 e 41/76, referentes aos seguintes Recursos: Ex Officio n.º 133/75 e Voluntários n.º 27/76, 447/76 e 98/76, respectivamente, da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-11/76, em que é recorrente Urbano Alves Cordeiro, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de

Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. **RV-22/76, em que é recorrente Laura Alvares Bontempo, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. O julgamento do RV-29/76, em que é recorrente Manoel Xavier do Nascimento, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi, foi mais uma vez adiado face a ausência do Juiz relator, permanecendo em pauta para ser apreciado na primeira sessão a que comparecer S.Exa. Foram também adiados os julgamentos dos Recursos Voluntários**

n.ºs 18/76, em que é recorrente Lojas Arapua S.A., e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e 23/76, em que é recorrente Francisco Xavier da Silva e **Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para a próxima sessão a que comparecer o Juiz relator, S.Exa. o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra ordinária para o dia 20 de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 20 de abril de 1976, data em que foi aprovada.**
DARIONE NUNES CARDOSO (Rep.Fazenda) - WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz) - NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) - UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz) - ADOLFO DIAS LOPES (Juiz) - JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz) - AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente).

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 20 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo.Sr.Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 8 de abril de 1976. O Juiz Newton Egydio Rossi justificou sua ausência às sessões dos dias 5, 6, 7 e 8 do corrente mês, decorrentes da viagem a serviço, à cidade do Rio de Janeiro. Ressaltou que, com relação às faltas dos dias 6 e 7, houvera comunicado previamente à Presidência da Casa, solicitando o comparecimento do seu suplente, que efetivamente o substituiu naqueles dias; todavia, com referência às sessões dos dias 5 e 8, como julgasse ser possível sua presença em Brasília, não lhe ocorreu adotar igual providência. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Foram conferidos os acórdãos números: 42/76, 43/76, 44/76, 45/76 e 46/76, referentes aos seguintes Recursos: Voluntária n.º 193/76; Ex-Ofício n.º 03/76 e Voluntários n.ºs. 180/76, 178/76 e 330/74, respectivamente. No momento destinado à indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou à Casa que o Exmo.Sr. Secretário de Finanças do Distrito Federal, Dr. Fernando Tupinambá Valente, foi agraciado com a Ordem do Rio Branco, no Grau de Comendador, por decreto Presidencial de 13/4/76, tendo ocorrido a solenidade nesta data, às 10,30 horas, no salão nobre do Palácio do Itamarati, sob a Presidência do Exmo.Sr.Presidente da República, General Ernesto Geisel. Propôs na oportunidade, a inserção / em ata de um voto de congratulação, bem como o envio de ofício a S.Exa. nesse sentido. Submetida a proposição ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. De pauta de julgamento do dia constou: **Para início de votação: RV-36/76, em que é recorrente Nascimento e Fernandes Ltda, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. No momento oportuno, fez uso da palavra o procurador da recorrente, Dr. Jaime Jerônimo Farias, profereindo sustentação oral na conformidade do disposto no art. 5º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. O douto Representante da Fazenda, além do seu parecer constante dos autos, também fez uso da palavra, para replicar as razões da recorrente. A votação foi interrompida por ter decidido a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrester o julgamento do feito para propiciar as diligências requeridas, constantes das notas taquigráficas. RV-12/76, em que é recorrente Lojas Map Ltda, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: a Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi. RED-15/76, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido da Gólas Refrigerantes S.A. e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Newton Egydio Rossi. Os julgamentos dos Recursos Voluntários n.ºs: 18/76, 23/76 e 29/76, foram mais uma vez adiados para a próxima sessão a que comparecer o Juiz Newton Egydio Rossi, relator, ausente por motivo de saúde. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 22 de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 22 de abril de 1976, data em que foi aprovada.**

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep.Faz.) ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

WALTER E. LINHARES (Juiz) JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz)

UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz) AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 22 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo.Sr.Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 20 de abril de 1976. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 70/76 e 77/76; sorteado para relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante; 69/76 e 78/76; sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes; 74/76, sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior; 73/76, sorteado pa-

ra-relator o Juiz Newton Egydio Rossi; 72/76, sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio; 71/76, sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Foram conferidos os acórdãos n.ºs. 47/76, 48/76, 49/76, 50/76 e 51/76, referentes aos seguintes recursos: Voluntário n.º 07/76; Ex-Ofício n.º 192/75; Voluntários n.ºs. 34/76, 13/76 e 26/76, respectivamente. De pauta de julgamento do dia constou: **Para início de votação: RV-39/76, em que é recorrente Ary Penna Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Ausentes à votação os Juizes Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi. RV-40/76, em que é recorrente Ary Penna Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Ausentes à votação os Juizes, Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi. RED-17/76, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Altamirando Ferreira Costa e relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão, o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Ausentes à votação os Juizes, Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi. O prosseguimento da votação do RV-39/76, em que é recorrente Encol S.A. Engenharia, Comércio e Indústria e recorrido Departamento da Receita, foi adiado para a próxima sessão a que comparecer o Juiz Newton Egydio Rossi, para quem estavam os autos com vista. Foram, também, novamente adiados os julgamentos dos Recursos Voluntários n.ºs. 18/76, 23/76 e 29/76, para a próxima sessão a que comparecer S.Exa., o Juiz Newton Rossi, relator. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 27 de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 27 de abril de 1976, data em que foi aprovada.**

DARIONE NUNES CARDOSO (Juiz)

UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz)

ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz)

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

Às 15 horas do dia 27 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo.Sr.Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 22 de abril de 1976. O Juiz Nelson Fernandes Eustáquio justificou sua ausência à sessão anterior, alegando motivos de saúde. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. O Juiz Newton Egydio Rossi também justificou sua ausência à sessão anterior, alegando que encontrava-se no momento da referida sessão submetido a exames médicos. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 76/76 e 79/76, sendo sorteados para relatores os Juizes: Newton Egydio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio, respectivamente. Foram conferidos os acórdãos n.ºs. 52/76, 53/76, 54/76, 55/76, 56/76, 57/76, 58/76, 59/76 e 60/76, referentes aos seguintes recursos: Voluntários n.ºs: 31/76, 35/76, 10/76, 32/76 e 38/76; Ex-Ofício n.º 159/75 e 197/75; Voluntários n.ºs: 21/76 e 30/76, respectivamente. De pauta de julgamento do dia constou: **Para início de votação: RV-18/76, em que é recorrente Lojas Arapua S.A., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais acorda, preliminarmente, rejeitar a arguição de nulidade do auto de infração face a ausência da notificação preliminar, por considera-la facultativa. Ainda, preliminarmente, rejeitar a arguição de nulidade do mesmo auto face a não indicação**

do dispositivo legal violado, por entender caracterizada a infração nos termos do § 19 do art. 244 da Lei n.º 4.191/62. No mérito, também, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Tão nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. A seguir, o Juiz Walter Basniaki Linhares solicitou licença ao Sr. Presidente para se ausentar da presente sessão, alegando ter grande necessidade de encontrar-se com pessoa ligada às suas atividades e que viajaria, deixando Brasília ainda hoje. Submetida a solicitação com a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. RV-23/76, em que é recorrente Francisco Xavier da Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Walter Basniaki Linhares. RV-29/76, em que é recorrente Manoel Xavier do Nascimento, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Walter Basniaki Linhares. RV-43/76, em que é recorrente Brasília Palace Serviços de Buffet Ltda., recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, rejeitar a arguição de nulidade do Auto de Infração por entender existir provisão legal para a espécie. Ainda, em preliminar, à unanimidade, rejeitar a arguição de sobresteramento do feito, por falta de amparo legal, consoante jurisprudência consubstanciada no Acórdão n.º 260/75. No mérito, também, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido específico de excluir a correção monetária incidente sobre juros de mora e, ainda, excluir, nesta fase administrativa, a correção monetária sobre a multa fiscal, tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Walter Basniaki Linhares. RV-44/76, em que é recorrente Brasília Palace Serviços de Buffet Ltda, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Adolfo Lopes. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Newton Egydio Rossi, após haverem votado os Juizes Adolfo Lopes, relator, Nelson Fernandes Eustáquio e João Bispo dos Santos Junior. RV-46/76, em que é recorrente Prudência de Grandes Hotéis S.A., recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Adolfo Lopes. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Newton Egydio Rossi, após haverem votado os Juizes: Adolfo Lopes, relator, Nelson Fernandes Eustáquio, João Bispo dos Santos Junior e Ubaldo Ataíde Cavalcante. Para prosseguimento de votação: RV-39/76, em que é recorrente Encol S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Os autos estavam com vista ao Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à maioria, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Foi voto vencido, em parte, o do Juiz Newton Egydio Rossi, que dava provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Declararam-se impedidos de discutir e votar os Juizes Adolfo Lopes e Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 29 de abril de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda, e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 29 de abril de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep.Faz.) NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz)

GONÇALO MARTINS DE LIMA (Juiz Suplente) ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz) AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente)

UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Suplente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

Às 15 horas do dia 29 de abril de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo.Sr.Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio e os Juizes Suplentes Ubaldo Ataíde Cavalcante e Gonçalo Martins de Lima, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que o Juiz Walter Basniaki Linhares não comparecerá a presente sessão, por ter empreendido viagem à cidade de Anápolis-GO

atendendo a necessidade de serviço vinculado a suas atividades comerciais, tendo para tanto, solicitado o comparecimento do seu suplente, Gonçalo Martins de Lima para substituí-lo; antes de submeter a justificativa ao Plenário, o Sr. Presidente apresentou votos de boas vindas a S. Exa., o Juiz Suplente Gonçalo Martins de Lima, que atua pela primeira vez neste Tribunal este ano. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou à Casa que obteve a confirmação da notícia do falecimento do ex-Juiz Suplente Nelson de Barros Nunes, ocorrido no mês de março próximo pretérito e trazida pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante na sessão passada. Foi observado um minuto de silêncio em homenagem a sua memória, conforme proposta de S. Exa. o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. O Sr. Presidente, a seguir, externou o pesar deste Tribunal pelo infausto acontecimento e ressaltou na oportunidade, as qualidades pessoais do colega falecido e sua honradez no trato da coisa pública e, aditando à proposição do Juiz Suplente Ubaldo Ataíde, propôs que se inserisse em ata um voto de pesar pelo seu passamento, bem como o envio de ofício nesse sentido à família enlutada. Submetida a proposição ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Ainda no momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário, que a Sra. Maria Maria Vasconcelos de Araújo, por Decreto do Exmo. Sr. Governador, foi nomeada para exercer a função de Assistente da Junta de Recursos Fiscais, ressaltando que a nova funcionária é altamente qualificada, e reúne todas as condições para desempenhar bem suas novas funções, desejando-lhe as boas vindas em nome dos senhores Juizes, do seu próprio e dos demais funcionários da Casa. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-51/76, em que é recorrente Severina// Teodoro da Cruz, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Ausentes à votação os Juizes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares, este último, justificadamente substituído pelo Juiz Suplente Gonçalo Martins de Lima. Os julgamentos dos Recursos Voluntários nºs. 41/76 e 42/76, foram adiados para a próxima sessão a que comparecerem os Juizes Walter Basniaki Linhares e Newton Egydio Rossi, relatores. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 4 de maio de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 4 de maio de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.)

WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz) JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz)

UBALDO ATAÍDE CALVANTE (Juiz Suplente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS DO DF.

Às 15 horas do dia 4 de maio de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 29 de abril de 1976. Foram distribuídos os seguintes recursos: Voluntário n. 75/76; sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio; Ex Officio n. 81/76; sorteado para relator o Juiz Newton Egydio Rossi e Voluntário n. 82/76; sorteado para relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Foram conferidos os acórdãos nºs. 61/76 e 62/76, referentes aos seguintes recursos: Ex Officio n. 17/76 e Voluntário n. 11/76, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-41/76, em que é recorrente Alberico Apolinário Barbosa, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o Auto de Infração e, em consequência todo processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. RV-55/76, em que é recorrente Lourival Soares de Mendonça, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o Auto de Infração e, em consequência todo processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. RV-58/76, em que é recorrente Jurandir Alves de Carvalho, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, preliminarmente, à unanimidade, rejeitar a arguição de nulidade do Decreto n. 596/67, por faltar competência a este Tribunal Administrativo para apreciar a aludida matéria. No mérito, também, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. RV-60/76, em que é recorrente Aluizio Bezerra de Souza, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares.

Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. O julgamento dos Recursos Voluntários nºs. 194/75 e 42/76, foram adiados para a próxima sessão a que comparecer o Juiz Newton Egydio Rossi, relator. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 6 de maio de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes a sessão ordinária do dia 6 de maio de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.)

WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz)

UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE (Juiz Suplente) AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Presidente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS DO D.F.

Às 15 horas do dia 6 de maio de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 4 de maio de 1976. O Juiz Newton Egydio Rossi justificou sua ausência à sessão do dia 29 de abril próximo pretérito, alegando motivos de saúde; justificou também sua ausência a sessão anterior alegando ter sido convocado pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para audiência, no momento em que se realizava a referida sessão. Submetida as justificativas ao Plenário, foram as mesmas unanimemente aprovadas. Foram distribuídos o Pedido de Reconsideração nº 01/76 e o Recurso Voluntário nº 84/76, sendo sorteados para relatores os Juizes: Walter Basniaki Linhares e João Bispo dos Santos Junior, respectivamente. Foram conferidos os acórdãos nºs. 63/76, 64/76, 65/76, 66/76 e 67/76, referentes aos seguintes recursos: Voluntários nºs. 22/76, 64/76, 40/76, 04/76 e ex-officio 33/76, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-194/75, em que é recorrente Ecisa-Engenharia, Comércio e Indústria S.A., recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, preliminarmente, à maioria, rejeitar a arguição de conversão do julgamento em diligência, face ao que dispõe o art. 10, do Decreto n. 2.802/74, e à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Foi voto vencido, na preliminar, o do Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-59/76, em que é recorrente José Calixto da Silva, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. RV-42/76, em que é recorrente Construtora Capital Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à maioria, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Foram votos vencidos, em parte, os dos Juizes, Newton Egydio Rossi, Relator, e Walter Basniaki Linhares, que davam provimento parcial ao recurso no sentido de reduzir a multa aplicada a um salário mínimo, tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-53/76, em que é recorrente Alvina de Deus Macedo, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o Auto de Infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-54/76, em que é recorrente Antonio Pereira dos Santos, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso, para declarar nulo o Auto de Infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-54/76, em que é recorrente Antonio Pereira dos Santos, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 13 de maio de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 13 de maio de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.) UBALDO ATAÍDE CALVANTE (Juiz Suplente)

WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz)

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz) AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Presidente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS DO DF.

Às 15 horas do dia 11 de maio de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 6 de maio de 1976. Foram distribuídos os seguintes recursos: Ex Officio nº 85/76, sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes; Voluntário nº 89/76; sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior; Ex Officio n. 86/76; sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. A seguir, o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio justificou sua ausência à sessão anterior, alegando que se encontrava em Goiânia-GO, na oportunidade, tratando de negócios a que o impossibilitou de comparecer a referida sessão. Submetida a justificativa ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Foram conferidos os acórdãos nºs. 68/76, 69/76 e 70/76, referentes aos seguintes Recursos: Ex Officio n. 15/76, Voluntário n. 51/76 e Ex Officio n. 158/75, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-28/75, em que é recorrente Sebastião Gomes da Silva, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à maioria, rejeitar a preliminar de conversão do julgamento em diligência, e, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Foi voto vencido, na preliminar, o do Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. RV-50/76, em que é recorrente Rosalina Venzi de Lima, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. A Junta de Recursos Fiscais, resolveu, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito para propiciar as diligências requeridas, nos termos das notas taquigráficas. RV-56/76, em que é recorrente José Nascimento, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência todo processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-57/76, em que é recorrente Walce Mattos da Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. RV-61/76, em que é recorrente Diva Therezinha Guimarães Campos, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. RV-61/76, em que é recorrente Diva Therezinha Guimarães Campos, recorrida Secretaria de Viação e Obras e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Os autos estavam com vista ao Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para o acórdão o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 13 de maio de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 13 de maio de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.) ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)

WALTER BASNIKI LINHARES (Juiz) JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz)

NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Presidente)

UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE (Juiz Suplente) NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS DO DF.

Às 15 horas do dia 13 de maio de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 11 de maio de 1976. Foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 90/76 e 91/76, sendo sorteado para relator o Juiz Newton Egydio Rossi. No momento destinado a indicações e propostas, o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, pronunciou-se sobre o transcurso do dia 13 de maio, data comemorativa da li-

bertação dos escravos brasileiros e da assinatura da Lei Aurea pela Princesa Isabel. S. Exa., fez um histórico do movimento abolicionista no Brasil, destacando o nome de Castro Alves, Rui Barbosa e José do Patrocínio, entre outros, que lideraram com coragem e abnegação o referido movimento. Resaltou, também, S. Exa., que não obstante a legislação constitucional brasileira proibir a discriminação racial, infelizmente até hoje, mais brasileiros insistem em desobedecer // tais preceitos, citando o caso recente de uma síndica de um Edifício de Apartamentos, em Salvador-BA, que proibiu a entrada de pessoas de cor nos elevadores sociais do referido Edifício. Todavia, é com grande satisfação que viu a pronta reação das autoridades constituídas do país, que encarnando os sentimentos da grande maioria da nação brasileira, determinou a apuração de tais fatos visando punir os culpados na // forma da lei. O Sr. Presidente parabenizou o Juiz Ubaldo pelas felizes oportunas palavras, endossando em todos os seus termos os pontos de vista expendidos por S. Exa., ressaltando que, igualmente, repele qualquer forma de discriminação racial, lembrando que o ser humano é uno em sua existência e que por isto mesmo não pode receber tratamento discriminatório, levando-se em conta apenas a sua epiderme. Que, efetivamente o Brasil de há muito vem dando exemplo ao mundo, repudiando a discriminação racial, sob qualquer forma. Manifestaram-se no mesmo sentido, os demais senhores Juizes e o douto Representante da Fazenda. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-49/76, em que é recorrente Alvorada // Comércio Promoções Ltda, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Resolveu a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito para propiciar as diligências constantes das notas taquigráficas. RV-62/76, em que é recorrente Antonio Arrais de Santana, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência todo processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. RV-64/76, em que é recorrente Carlos Luiz Pereira Lopes, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência todo processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Foi conferido o acórdão n. 71/76, referente ao RV-12/76. Nada

mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 18 de maio de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente, ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 18 de maio de 1976, data em que foi aprovada.

DARTONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.) AMAURY UBERAJARA DA SILVA RAMOS
WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz) ADOLFO DIAS LOPES (Juiz)
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz) JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE (Juiz Suplente) NEWTON EGYDIO ROSSI

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALIS DO DF.

As 15 horas do dia 18 de maio de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Uberajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 13 de maio de 1976. Foi lido para conhecimento do Plenário, Cartão de agradecimento do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Engenheiro Elmo Serejo Farias pelos cumprimentos que recebeu deste Tribunal, quando da passagem de seu aniversário natalício. Foram conferidos os Acórdãos n. 72/76, 73/76 e 74/76, referentes aos seguintes recursos Voluntários: 58/76, 23/76 e 29/76, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-438/74, em que é recorrente Francisco Magalhães de Souza, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Após o julgamento do RV-438/

74, compareceu a sessão o Juiz Newton Egydio Rossi, que passou a participar dos trabalhos subsequentes. RV-476/74, em que é recorrente Maria Helena Alves, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para dar provimento parcial, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. RV-195/75, em que é recorrente Francisco Ferreira Viana, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. RV-63/76, em que é recorrente Maria Alves da Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência todo processado, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 20 de maio de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 20 de maio de 1976, data em que foi aprovada.

DARTONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.) UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE
WALTER BASNIAKI LINHARES (Juiz) JOAQUIM DE MESSEYAN
NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz) LUIS GONZAGA THEODORO (Juiz)
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO (Juiz) JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Juiz)
ADOLFO DIAS LOPES (Juiz) AMAURY UBERAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48806/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar WERLEY JOSÉ BATISTA, Professor de Ensino de 1.º e 2.º. Graus, Classe "C", inscrição n.º 84.575, para responder pelo Coordenador do Complexo Escolar "A", do Cruzeiro, no período de 18.03.76 a 16.07.76.

Distrito Federal, 27 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 49041/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar YEDA MARTH DOS PASSOS, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição n.º 81.025, para exercer o

Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, no DE 1.º. Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 27 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48904/76—FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, YOLANDA LEMBI ALVES, Técnica de Educação, inscrição n.º 96.806, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretor da Escola Classe Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do DE-1.º. Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 27 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no

uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 49165/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar FABRICIANO CORADO DA SILVA, Assistente de Administração, inscrição n.º 96.350, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Chefe de Setor de Zeladoria do Centro de Ensino de 1.º. Grau n.º 01, da Ceilândia, do DE-1.º. Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência conferida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 47386/76—FEDF,

RESOLVE:

Retificar os termos da Ordem de Serviço de 11 de março de 1976 que designou GERALDA RIBEIRO DE JESUS, Téc. de Edu. inscrição n.º 96.838, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do DE-1.º. Grau, para responder pela Direção da Escola Classe n.º 27, de Taguatinga, do DE-1.º. Grau, da DGP/FEDF.

Onde se lê: Escola Classe n.º 27, de Taguatinga

Leia-se: Escola Classe n.º 07, de Taguatinga.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor - Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 49205/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GIVALDO SOUZA, Guarda, inscrição n.º 83.602, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Setor de Zeladoria, do Colégio do Setor Leste, do DE-2.º. Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 49411/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA HELENA RODRIGUES, Professora de Ensino de 1.º e 2.º. Graus, Classe "C", inscrição n.º 87.651, para responder pela Direção de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do DE-1.º. Grau, da DGP/FEDF, no período de 25.02.76 a 24.06.76. Distrito Federal, 30 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência expedida pela Inst. de Serviço de 17/09/76, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48398/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA MADALENA FERREIRA FAOLI, Professora de Ensino de 1.º e 2.º. Graus, Classe "C", inscrição n.º 85.716, para substituir o Coordenador do Complexo Escolar "B", do Distrito Educacional do Gama, da DGP/FEDF., durante o período de 15.03.76 a 04.06.76.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF., no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48271/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7243, do Quadro Provisório de Pessoal do D.F., para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Secretário Auxiliar do Ginásio do Guará do DE-2.º. Grau, da DGP/FEDF.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II,

das Normas para Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 3.097 de 22 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Ficam alteradas, na forma dos quadros anexo, os valores des-

tacados pela portaria nº 05 de 04 de maio de 1976.

Brasília, 28 de maio de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM		
PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.2.0 - Material de Consumo	33.074,00	
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações	62.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	30.000,00	125.074,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DAG/SVO		
PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	56.926,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	3.000,00	59.926,00
SVO/2.062 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público		
4.1.1.0 - Obras Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00
SVO/2.064 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Plano Piloto e Setores		
4.1.1.0 - Obras Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00
SVO/2.065 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Plano Piloto e Setores		
4.1.1.0 - Obras Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00
SVO/1.066 - Construção do Anexo II do Buriti		
4.1.1.0 - Obras Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00
SVO/1.067 - Parque e Recreação		
4.1.1.0 - Obras Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00
SVO/1.068 - Implantação de Áreas Ajardinadas		
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.500.000,00	1.500.000,00

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 479 DE 25 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1 - Os serviços extraordinários a serem realizados na forma do art. 22 do Regulamento de Pessoal obedecerão às disposições contidas na presente Instrução e somente poderão ser realizados após a autorização do Diretor Superintendente, mediante proposta do Diretor da área ou chefe do órgão diretamente subordinado à Superintendência.

2 - A proposta só poderá abranger lapso de tempo inferior ou igual a 30 (trinta) dias, com-

preendidos de 16 de um mês e 15 do mês seguinte.

3 - A prorrogação da jornada de trabalho só será permitida por 02 (duas) horas, diariamente, nos dias úteis e por 8 (oito) horas aos sábados, nos órgãos que não estão sujeitos a serviço normal nesses dias, limitada a prestação de horas extras a 72 (setenta e duas) por mês.

4 - Excepcionalmente, e por período nunca superior a 15 (quinze) dias, o Diretor Superintendente poderá autorizar a prestação de 04 (quatro) horas diariamente, nos dias úteis e 12 (doze) horas aos sábados, limitado o número de horas extras a 100 (cem) por mês, na hipótese deste item.

5 - A proposta de que trata o item 7 será encaminhada ao Diretor Superintendente no máximo até o dia 05 (cinco) de cada mês e a prestação de ser-

viço extraordinário só poderá ser iniciada depois de devolvida a previsão devidamente autorizada, à Diretoria ou órgão interessado.

6 - O Diretor Superintendente, a seu alvedrio, poderá autorizar a proposta de serviços extraordinários encaminhada após a data estabelecida no item anterior, devendo ser observada, no entanto, a proibição constante da segunda parte do mesmo item.

7 - As propostas para realização de serviços extraordinários serão entregues diretamente ao Chefe de Gabinete, que providenciará para que sejam autorizadas tempestivamente pelo Diretor Superintendente, mandando, após, autuá-las e devolvê-las à Diretoria ou órgão interessado.

8 - De posse das propostas já autorizadas pelo Diretor Superintendente, os Chefes de Divisão ou órgão de hierarquia equivalente determinarão aos servidores abrangidos pela previsão a execução dos serviços.

9 - "As horas extraordinárias serão obrigatoriamente registradas através de relógio de ponto", nos órgãos onde os servidores estejam normalmente

sujeitos a esse sistema de registro de ponto.

10 - Nos locais onde os servidores não registram frequência através de relógio de ponto, o Chefe Imediato e o Chefe de Divisão ou órgão de hierarquia equivalente atestarão o número de horas extras efetivamente prestado, diariamente, mediante a assinatura do modelo anexo.

11 - O encarregado de apurar a frequência do órgão, à vista dos cartões de ponto ou do documento de que trata o item anterior, fará o lançamento diário nos mapas de controle, no verso da previsão, para efeito de apuração do montante das horas extras realizadas e o respectivo encaminhamento.

12 - A previsão autorizada, depois de findo o período a que se referir, será entregue diretamente ao Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, juntamente com os cartões de ponto ou o documento de que trata o item 10 desta Instrução.

13 - A entrega de que trata o item anterior será feita impreterivelmente no dia 16, ou no dia útil imediatamente anterior a esta data se ela cair em um sábado, domingo ou feriado.

14 - O Departamento Administrativo verificará se as horas apontadas no mapa de controle conferem com as horas registradas nos cartões de ponto ou atestadas no documento a que se refere o item 10 e se o total obedeceu ao limite autorizado na previsão e, em estando correto o número de horas apurado, o DEPA/DA encaminhará o processo à Divisão do Pessoal para pagamento. Se as horas apontadas não estiverem de acordo com as registradas nos cartões de ponto ou documento, corrigirá os totais, mandando pagar apenas aquelas que efetivamente estiverem comprovadas.

15 - Os cartões de ponto ou documento a que se refere o item 10 após as providências referidas no item anterior, serão encaminhados à Divisão do Pessoal.

16 - O Departamento Administrativo devolverá, de pronto, as previsões que não vierem acompanhadas dos cartões de ponto ou documento referido no item 10.

17 - As horas extras encami-

nhadas após a data prevista no item 13 ou que forem devolvidas, de acordo com o item anterior e que por isto deixarem de constar da folha normal de pagamento só serão pagas no mês seguinte, vedado à Divisão do Pessoal incluir horas extras em folhas suplementares.

18 - É vedada a prestação de serviço extraordinário aos domingos e feriados nacionais ou locais, mesmo que o servidor esteja de acordo com a prestação de serviço. Se, no entanto, por motivo de conveniência pública ou de força maior for necessária a prestação do serviço, será dada folga ao servidor em qualquer dia da semana seguinte, proibido o pagamento de horas extras referentes a esses dias.

19 - Nenhuma Chefia poderá exigir a prestação de serviço extraordinário por parte de qualquer servidor aos domingos e feriados nacionais ou locais, sem que estejam presentes quaisquer dos imperativos apontados na segunda parte do item anterior.

20 - Não poderá ser prestado serviço nos dias citados no item 18 sem prévia e expressa autorização do Diretor Superintendente, obtida até a véspera do descanso.

21 - O Diretor Administrativo representará ao Diretor Superintendente contra as infrações a esta instrução.

22 - Ficará a cargo do Diretor Financeiro controlar os gastos com a realização de serviços extraordinários, tendo em vista as dotações orçamentárias, próprias.

23 - Sem embargos das atribuições específicas das Diretorias Administrativa e Financeira, cabe a cada Diretor e Chefe de órgão diretamente subordinado à Superintendência zelar pela fiel observância, em suas respectivas áreas, das prescrições desta Instrução.

24 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se à realização de serviços extraordinários a partir de 16 de maio de 1976, revogada a Instrução nº. 371, de 26 de outubro de 1973.

Brasília, 28 de maio de 1976
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

MODELO A QUE SE REFERE O ÍTEM Nº 10 DA INSTRUÇÃO Nº 479/76

DE 25/05/76

SVO NOVACAP	ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	ÓRGÃO:
-------------	---	--------

Atestamos que o servidor _____, matrícula nº _____, efetivamente prestou serviços extraordinários no dia ____/____/19____ das ____ às ____ horas, cumprido uma jornada extra de ____ horas.

Informamos, outrossim, que a prestação do serviço extraordinário foi previamente autorizada pelo Senhor Diretor Superintendente, conforme processo nº _____ e que neste órgão os servidores não registram frequência através de relógio de ponto.

Brasília, ____ de ____ de 19____

Chefe imediato
(carimbo)

Chefe da Divisão

INSTRUÇÃO N.º 478 DE 19 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar no âmbito da Companhia a emissão de Atestados de Capacidade Técnica pela execução de obras e serviços,

RESOLVE:

1. A emissão de Atestados de Capacidade Técnica será da competência das Diretorias e Urbanização e de Edificações, de acordo com a natureza da obra ou serviço executado.
2. A Companhia só emitirá atestados após a conclusão da obra e

com o visto do seu órgão fiscalizador;

3. Os atestados serão emitidos, obedecido o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de entrada do processo no órgão responsável pela sua emissão.

4. Serão exigidos o número do contrato da obra ou serviço executado e a seguinte documentação:

- Certidão de Averbação do contrato no CREA;
- Certidão emitida pelo CREA, constando o nome do engenheiro responsável técnico pela obra executada.

5. Será cobrada uma Taxa de Emolumentos no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por cada atestado emitido;

6. O recolhimento dessa Taxa será efetuado através de guia especial de recolhimento a ser impressa em 3 (três) vias, conforme modelo anexo à presente Ins-

trução, que terá a seguinte destinação:

- 1.ª via — Interessado;
- 2.ª via — Órgão responsável pela emissão do atestado;
- 3.ª via — Tesouraria.

7. A emissão do Atestado de Capacidade Técnica deverá ser procedida conforme a rotina em anexo.

8. Qualquer dúvida que possa resultar da aplicação desta Instrução será resolvida pelo Diretor Superintendente;

9. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.850/76,

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 01.05.76, ao servidor AMADEU PINTO DA SILVA, matrícula n.º 56.877, Motorista EP-07, a Gratificação de Representação no valor mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

Brasília, 11 de maio de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 06.480/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 22.04.76, o servidor JOAO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula n.º 56.330, Praticante de Administração EP-06, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Material de Expediente da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa. Brasília, 13 de maio de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 06.480/76,

RESOLVE:

I — DISPENSAR, a partir de 22.04.76, o servidor ADENI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 52.026, Auxiliar de Administração EP-08, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Cadastro, da Seção de Material Permanente, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

II — DESIGNAR o referido servidor, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Material de Expediente, da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa. Brasília, 13 de maio de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art.

18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 08.405/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 10.05.76, o servidor ERIBERTO MENDES DE ARAUJO, matrícula n.º 56.979, Engenheiro EP-30, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-02, de Assistente Técnico, do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa. Brasília, 14 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 09.485/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 07.05.76, o servidor JOSÉ ROBERTO GONÇALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 40.760, Arquiteto EP-30, para exercer a Fiscalização da Obra n.º 1.423 - PARQUE NACIONAL DE BRASILIA DO I.B.D.F. Brasília, 17 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 09.214/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ GOMES DA ROCHA, matrícula n.º 50.774, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-15, de Encarregado das Copas, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 24.05. a 15.06.76. Brasília, 17 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 09.425/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 03.05.76, por haver retornado ao órgão de origem, a servidora LIDIA ALVES TEIXEIRA, matrícula n.º 03.900, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Administrativo, da Diretoria de Edificações.

II—CANCELAR, a partir da mesma data, a Gratificação de Representação, no valor mensal

ANEXO A QUE SE REFERE O ITEM 06 DA INSTRUÇÃO Nº 478/76

NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

GUIA ESPECIAL DE RECOLHIMENTO

Nº _____ Cr\$ _____

Recebemos do Sr. _____

a importância de Cr\$ _____

), relativa a Taxa de Emolumentos em cumprimento à Instrução nº _____/76.

Brasília, de _____ de 1976

(VALIDA SOMENTE COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DA TESOURARIA)

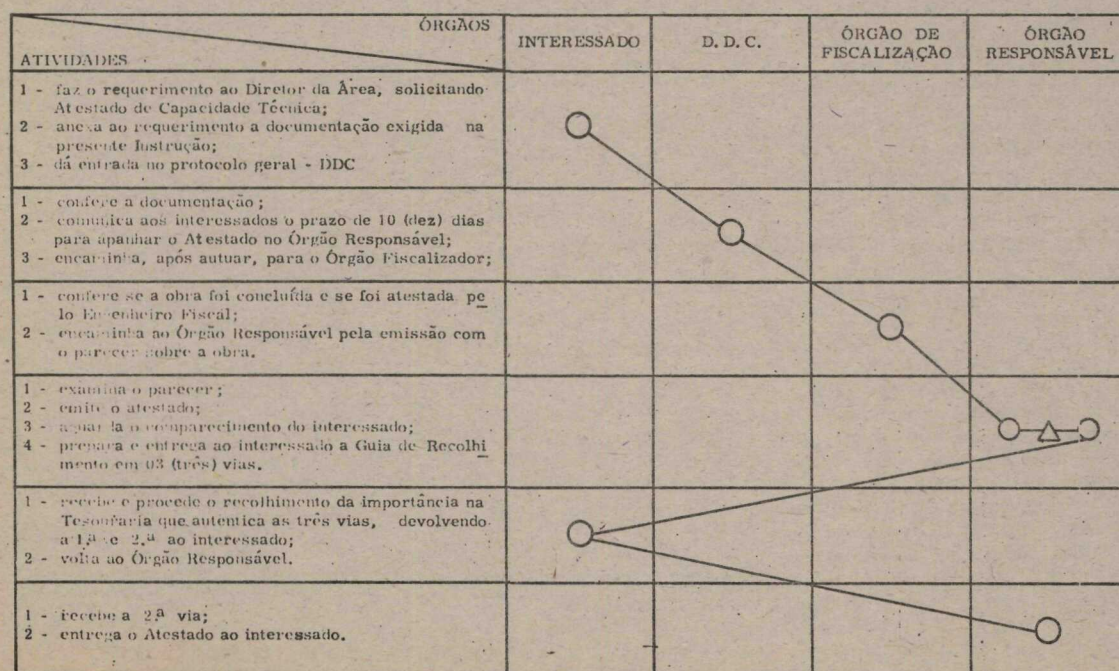
ESPECIFICAÇÕES:

Formato : 10 x 22 cm
Tipo de papel : Super Bom 16 kg.
Utilização : 03 (três) vias

- 1.ª via - Branca
- 2.ª via - Rosa
- 3.ª via - Azul

ANEXO A QUE SE REFERE O ITEM 07 DA INSTRUÇÃO Nº 478/76

FLUXOGRAMA DA ROTINA PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



de Cr\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros, atribuída a referida servidora, correspondente ao símbolo EC-02. Brasília 13 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1976
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. n.º 136/76 - AP-C/UE/SUP,

RESOLVE:

I—TRANSFERIR, a partir de 22.04.76, a servidora MARIA IZABEL RABELO MENDES TORRES, matrícula n.º 50.111, Auxiliar de Administração EP-08, da Diretoria de Edificações para a Unidade de Edificações, Assessoria de Programação e Controle, da superintendência. II—ATRIBUIR a partir da mesma data, a referida servidora a Gratificação de Representação, no valor mensal de Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros).

Brasília, 17 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1976
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 08.456/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 23.04.76, o servidor JOSÉ ARIMATEIA GONÇALVES, matrícula n.º 09.382, Engenheiro Agrônomo, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Chefe da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 17 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 07.941/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor HILTON NASCIMENTO, matrícula n.º 55.285, Auxiliar de Administração EP-08, do Emprego em Comissão símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, do Chefe da Divisão de Controle, da Diretoria Financeira, a partir de 09.04.76.

Brasília, 06 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1976
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 07.941/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09.04.76, o servidor DELLIO CAMPOS DE LIMA, matrícula n.º 51.559,

Auxiliar Técnico de Administração EP-12, para exercer o Emprego em Comissão, de Secretário Datilógrafo, símbolo EC-12, do Chefe da Divisão de Controle, da Diretoria Financeira.

Brasília, 06 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1976
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n.º 07.338/76,

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01.04.76, o servidor ORLANDO CARIELLO FILHO, matrícula n.º 56.781, Arquiteto EP-30, para exercera Fiscalização das Obras n.ºs: 1.803 - OBRAS COMPLEMENTARES E DE ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, 3.807 - AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÕES DO HOSPITAL DISTRICTAL DA AVENIDA L-2 SUL, 3.802 - CONCHA ACUSTICA e 3.815 - GALPÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS. Brasília, 06 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 08.389/76,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor EURICO BORGES GONÇALVES, matrícula n.º 52.200, Apontador Fiscal EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Implantação, do Departamento de Parques e jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 03 a 25.05.76.

Brasília, 13 de maio de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 09.425/76

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 03.05.75, o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA GALLO, matrícula n.º 51.897, Condutor Técnico EP-14, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Administrativo, da Diretoria de Edificações.

II - ATRIBUIR, a partir da mesma data, ao referido servidor, a Gratificação de Representação no valor mensal de Cr\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) correspondente ao símbolo EC-02.

Brasília, 13 de maio de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1976

ANEXO I

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIA ECONOMICA - FONTES	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA	FUNÇÃO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO-ATIVIDADE	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			FUNÇÃO 03 - ADM. SUP. E PLANEJ. GLOBAL		
1200.00.00 - Receita Patrimonial	2.500.000,00	3.628.507,49	PROGRAMA 08 - GESTÃO FINANCEIRA		
1300.00.00 - Receita Industrial	30.000,00	30.000,00	SUBPROGRAMA 033 - DÍVIDA INTERNA		
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			NOV/2.041 - Amortiz. de Empréstimo		
- Contribuição do GDF	36.700.000,00	40.921.939,48	01 - Principal	7.300.000,00	7.300.000,00
1500.00.00 - Receitas Diversas	30.270.000,00	30.270.000,00	02 - Juros		4.221.939,48
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL			FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		
2300.00.00 - Alienação de Bens	525.000,00	525.000,00	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO		
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			SUBPROGRAMA 021 - ADMINIST. GERAL		
- Auxílios do GDF	7.300.000,00	7.300.000,00	NOV/1.03 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planej. Urbano	1.500.000,00	1.800.000,00
- Sub-Total		82.675.446,97	NOV/1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP	500.000,00	500.000,00
- Superavit Financeiro		7.403.697,92	NOV/1.05 - Conclusão das Obras de Urbanização dos Viadutos de Ligação W03-Norte/Sul		1.128.507,49
TOTAL :	77.325.000,00	90.079.144,89	NOV/2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com Órgãos do D. Federal	20.000.000,00	20.000.000,00
			NOV/2.066 - Manutenção das Atividades da NOVACAP	48.025.000,00	55.128.697,92
			TOTAL :	77.325.000,00	90.079.144,89

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1976

ANEXO II

ELEMENTOS DA DESPESA	DENOMINAÇÃO	PROJETOS			ATIVIDADES			TOTAL
		NOV/1.03	NOV/1.04	NOV/1.05	NOV/2.01	NOV/2.041	NOV/2.066	
3.1.1.1	POSICÃO ANTERIOR				2.500.000,00		34.000.000,00	36.500.000,00
	POSICÃO NOVA				2.500.000,00		34.000.000,00	36.500.000,00
3.1.2.0	POSICÃO ANTERIOR				8.000.000,00		5.000.000,00	13.000.000,00
	POSICÃO NOVA				8.000.000,00		5.400.000,00	13.400.000,00
3.1.3.0	POSICÃO ANTERIOR				7.500.000,00		3.985.000,00	11.485.000,00
	POSICÃO NOVA				7.500.000,00		6.435.000,00	13.935.000,00
3.1.4.0	POSICÃO ANTERIOR						500.000,00	500.000,00
	POSICÃO NOVA						1.700.000,00	1.700.000,00
3.1.5.0	POSICÃO ANTERIOR						500.000,00	500.000,00
	POSICÃO NOVA						900.000,00	900.000,00
3.2.3.0	POSICÃO ANTERIOR						700.000,00	700.000,00
	POSICÃO NOVA						700.000,00	700.000,00
3.2.5.0	POSICÃO ANTERIOR				2.000.000,00		2.000.000,00	4.000.000,00
	POSICÃO NOVA				2.000.000,00		3.200.000,00	5.200.000,00
3.2.7.0	POSICÃO ANTERIOR						1.340.000,00	1.340.000,00
	POSICÃO NOVA						2.793.697,92	2.793.697,92
4.1.1.0	POSICÃO ANTERIOR		500.000,00	-0-				500.000,00
	POSICÃO NOVA		500.000,00	1.128.507,49				1.628.507,49
4.1.3.0	POSICÃO ANTERIOR	1.000.000,00						1.000.000,00
	POSICÃO NOVA	1.300.000,00						1.300.000,00
4.1.4.0	POSICÃO ANTERIOR	500.000,00						500.000,00
	POSICÃO NOVA	500.000,00						500.000,00
4.3.1.1	POSICÃO ANTERIOR					7.300.000,00		7.300.000,00
	POSICÃO NOVA					11.521.939,48		11.521.939,48
TOTAL	POSICÃO ANTERIOR	1.500.000,00	500.000,00	-0-	20.000.000,00	7.300.000,00	48.025.000,00	77.325.000,00
	POSICÃO NOVA	1.800.000,00	500.000,00	1.128.507,49	20.000.000,00	11.521.939,48	55.128.697,92	90.079.144,89

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1976

ANEXO III

PROJETOS - ATIVIDADES	ORIGEM DOS RECURSOS					
	GDF		PRÓPRIOS		TOTAL	
DENOMINAÇÃO	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA
NOV/1.03 Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planej. Urbano			1.500.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00
NOV/1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
NOV/1.05 - Conclusão das Obras de Urbanização dos Viadutos de Ligação W03-Norte e Sul				1.128.507,49		1.128.507,49
NOV/2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os Órgãos do GDF			20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
NOV/2.041 - Amortização de Empréstimos - BNH-GUARÁ e BRB	7.300.000,00	11.521.939,48			7.300.000,00	11.521.939,48
NOV/2.066 - Manutenção das Atividades da NOVACAP	36.700.000,00	36.700.000,00	11.325.000,00	18.428.697,92	48.025.000,00	55.128.697,92
TOTAL :	44.000.000,00	48.221.939,48	33.325.000,00	41.857.205,41	77.325.000,00	90.079.144,89

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da milésima décima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 1.019ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, RENOR SANT'ANNA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta, aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir à Secretária, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes: 01) - Nº 09.806/76, referente a elaboração de projetos de instalação elétrica e proteção contra incêndio, para o Anexo "C" do PALÁCIO DO BURITI. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, no interesse da Administração, com base no artigo 83 da Lei nº 5.194 e mais o artigo 11, parágrafo primeiro da Resolução nº 081/76-CA, RESOLVE: 1) - aprovar o valor de Cr\$152.680,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), a ser atribuído aos projetos de instalações elétricas e proteção contra incêndio para o Edifício Anexo "C" do Palácio do Buriti; 2) - dispensar a licitação com aproveitamento da pré-qualificação pública nº EQ-007/76 - CPL, adjudicando-se ao vencedor, um dos dois já qualificados, CALCULUM ENGENHARIA LTDA. e LIMÍRIO GALVÃO NETO, os projetos explicitados no item acima; 3) - condicionar esta adjudicação à aceitação, por parte do vencedor, de entregar estes projetos, bem como o estrutural, até o dia 30-06-76, data em que deverá ser publicado o edital, bem como a sua submissão à Resolução nº 077/75-CA; 4) - retornar ao Conselho, após as formalizações de acima sugerido." 02) - Nº 08.924/76, em que a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. solicita prorrogação de prazo para conclusão das obras 1.312 - ESTÁDIO DE TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve aceitar as razões apresentadas e autorizar a prorrogação do prazo do Contrato nº 614/75, assinado com a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, até o dia 30-05-76." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou este processo: 03) - Nº 02.375/76, relativo à Concorrência nº 010/76-CPL, realizada em 26 de abril de 1976, para execução de redes de captação de águas pluviais no Trevo de Triagem, Setor Leste e uma galeria de lançamento ao Lago, em Brasília, DF. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Concorrência nº 010/76-CPL, contratando-se com a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. que se propôs a executar pelo acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de dezembro de 1975, os serviços de rede de captação de águas pluviais no Trevo de Triagem, Setor Leste e uma galeria de lançamento ao Lago, em Brasília, DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$3.835.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), podendo oscilar em 1% (hum por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 9.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Prosseguindo, com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, relatou este processo: 04) - Nº 07.042/76, que cuida do termo aditivo ao Contrato nº 604/75, de interesse da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, para execução de serviços de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satélites de Sobradinho e Planaltina - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um termo aditivo ao Contrato nº 604/75, elevando o seu valor em Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros)." Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA que relatou os processos a seguir especificados: 05) - Nº 10.038/76, que trata do termo de aditamento ao Convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de pavimentação na Região Administrativa de Taguatinga, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da exe-

cução de obras de pavimentação na Região Administrativa de Taguatinga, visando complementar o seu valor em mais Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 31-12-76, na forma da minuta de fls. 4 e 5." 06) - Nº 04.633/76, em que a Diretoria de Edificações, solicita autorização para realização da Concorrência nº 012/76-CPL, para construção, sob o regime de empreitada por preço global, do Edifício Anexo do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a realização da Concorrência, conforme Edital nº 012/76-CPL, para construção, sob o regime de empreitada por preço global, do Edifício Anexo do Tribunal Superior do Trabalho, situado na Praça dos Tribunais, em Brasília - DF." 07) - Nº 09.818/76, referente ao termo de renovação do Convênio firmado em 25-09-74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Brasília, DF. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a renovação do Convênio firmado em 25 de setembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1976, na forma da minuta de fls. 5 e 6." Quanto aos Processos nºs. 8.735/76, 7.310/75 e 7.225/75, após discutidos, foram baixados em diligência pelos respectivos relatores, Conselheiros FRANCISCO FONTES HUPSEL, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, em, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
Presidente
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO
FRANCISCO FONTES HUPSEL
RENOR SANT'ANNA
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
DARIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico
NOEMIA CELLES SEIFERT
Secretária

A T A da milésima vigésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 1.020ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL e RENOR SANT'ANNA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta, aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, à Secretária a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 04.792/76, referente a elaboração do projeto estrutural e de fundações para a obra do ANEXO II do PALÁCIO DO BURITI. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o parecer da CPL, autoriza a adjudicação dos serviços de elaboração dos Projetos de Estrutura e Fundações do Anexo II do Palácio do Buriti, nas condições estipuladas pelo Edital EQ-007/76-CPL e no prazo de 40 (quarenta) dias fornecido pela interessada em sua proposta." 02) - Nº 09.806/76, referente aos Projetos Complementares para o ANEXO "C" do PALÁCIO DO BURITI. A decisão foi proferida nestes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer da CPL, dando como vencedora da pré-qualificação EQ-007/76, a firma CALCULUM ENGENHARIA LTDA., para elaboração de cálculo estrutural do Anexo "C" do Palácio do Buriti, bem como a carta da referida firma, decide: a) - adjudicar a elaboração dos projetos de instalações elétricas e proteção contra incêndio à firma CALCULUM ENGENHARIA LTDA., nos termos da decisão proferida na 1.019ª. sessão deste Conselho; 2) - anexar este ao processo nº 4.792/76, visando a elaboração de um único Contrato com o prazo fixo

e improrrogável de entrega de todos os projetos até o dia 30-06-76." Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo: 03) - Nº 09.359/76, em que a firma PROJETO ENGENHARIA LTDA., solicita a prorrogação de contratos. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: 1) - autorizar a prorrogação dos prazos contratuais dos Contratos nºs. 524/76, 591/75, 597/75 e do item "c" do parágrafo 1º da cláusula segunda do Contrato nº 533/75, para o dia 20-06-76, sem ônus para a NOVACAP; 2) - dispensar o aditivo contratual." Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou estes processos: 04) - Nº 09.464/74, em que a firma TECNOSOLO S/A apresenta justificativa do atraso verificado na leitura de 43 pinos do bloco "B" do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, objeto do Contrato nº 111/72. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve aceitar as razões apresentadas, considerando-se justificado o atraso verificado na última leitura dos pinos, objeto do Contrato nº 111/72, ficando a empreiteira TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A, isenta de multa contratual no faturamento pendente, não havendo necessidade de aditivo contratual." 05) - Nº 09.902/76, onde a firma SERVENG-CIVILSAN S/A solicita autorização para saída de equipamento do Espaço Cultural. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo, deferiu o pedido." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou o seguinte processo: 06) - Nº 09.344/76 e anexos 07.030/76, 00.058/76 e 22.415/75, relativos ao recebimento definitivo dos serviços de montagem, testes e regulagens dos equipamentos de ar condicionado do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, objeto do Contrato nº 014/73 e execução da rede hidráulica conjugada ao sistema de condicionamento de ar para o mesmo Hospital, objeto do Contrato nº 197/73. A decisão foi proferida nestes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - autorizar o recebimento definitivo dos serviços, na situação e que atualmente se encontram, bem como lavrado o respectivo recebimento; b) - que seja transferido e entregue à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o sistema de Ar Condicionado do Hospital Distrital de Taguatinga, objeto dos Contratos nºs. 014/73 e 197/73, com ressalva constante do voto do Relator; c) - autorizar a liberação da correspondente caução com os respectivos reforços." Com referência aos processos nºs. 24.137/75 de interesse de M. Roberto Arquitetos S/A e 9.906/76, de interesse da firma Paviplan, após discutidos no Conselho, foram baixados em diligência pelo Relator, Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL. Também o processo nº 27.191/75 e anexos 16.251/75 e 7.225/75, de interesse da firma Serveng Civilsan e outras, foi baixado em diligência, após discutido no Conselho, pelo Relator INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
Presidente

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO
INÁCIO DE LIMA FERREIRA FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
FRANCISCO FONTES HUPSEL RENOR SANT'ANNA
DARIO DELIO CARDOSO NOEMIA CELLES SEIFERT
Consultor Jurídico Secretária

DIRETORIA DA NOVACAP

A T A DA MILESIMA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.138ª. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR PECURY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 01.731/76 - Reestruturação da C.P.L. Minuta de Resolução. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da Minuta de RESOLUÇÃO, nos exatos termos em que esta sendo apresentada." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - Nº 07.396/76 - Termo de aditamento ao convênio firma

do em 13.12.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, das obras de construção de uma FEIRA PERMANENTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS e de um "PLAY-GROUND" a serem edificadas na PRAÇA DO SETOR OESTE da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 13 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma FEIRA PERMANENTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS e de um "PLAY GROUND", a serem edificadas na Cidade Satélite do Gama, visando complementar o seu valor em mais Cr\$...... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 7 a 9." Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03)- Nº 08.562/76 - Modificação dos termos da Resolução nº 76/75-CA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela modificação da redação do item 3.1. da Resolução nº 76/75-CA, na forma sugerida." Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04)- Nº 08.567/76 - Modificação da redação do Capítulo VI, item 7 das "Normas para elaboração e contratação de projetos completos", aprovada pela Resolução nº 77/75, de 24.7.75. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela alteração da redação dada ao Capítulo VI - item 7 das "Normas para elaboração e contratação de projetos completos", aprovada pela Resolução nº 77/75, de 24.7.75, na forma sugerida." Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. 05)- Nº 07.632/76 - Convênio a ser firmado entre o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, dos serviços de impermeabilização da laje de cobertura da Garagem e de outras obras ou serviços complementares do edifício Sede do Ministério dos Transportes, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de impermeabilização da laje de cobertura da Garagem e de outras obras ou serviços complementares no edifício sede do Ministério dos Transportes, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil cruzeiros) e prazo de execução até 31.12.76, na forma da minuta de fls. 14 a 17." Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. 06)- Nº 01.439/76 - Seção de Vigilância e Segurança da Divisão de Serviços Gerais / DEPA/DA - Aditamento do Contrato nº 573/75 por mais 90 (noventa) dias e realização de nova licitação para contrato de Serviços de Vigilância na Obra do Espaço Cultural. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do presente processo, submete o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando: a- pela aprovação da renovação do Contrato nº 573/75, referente à prestação de serviços de vigilância na Obra do Espaço Cultural, prorrogando-se sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 01.03.76, tendo em vista o aditamento anterior expirou em 29/02/76. b)- pela realização de nova licitação, pela CPL, objetivando a contratação de firma para prestação dos serviços acima mencionados, a partir de 1º de junho de 1976. c)- pelo envio do presente processo ao Serviço Jurídico desta Companhia, para adoção das providências cabíveis e necessárias." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 07)- Nº 06.627/76 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 90 Ch. de cedrinho de 1a. 2,20 x 1,60 x 04mm e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite S/N e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas MADEIREIRA SÃO JORGE, MADEIREIRA CEDRO LTDA e MADEIREIRA TAVARES LTDA., pelo valor global de Cr\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 07, 08 e 09 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 08)- Nº 26.622/74 - Associação

Atlética NOVACAP - Extinção da Entidade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha ao Egrégio Conselho de Administração o presente processo, opinando pela adoção das seguintes providências: a - Anular a licitação processada pela Associação Atlética NOVACAP, por conveniência Administrativa. b - Extinguir a Associação Atlética - NOVACAP, fazendo cessar as suas atividades; c - Retornar, de fato ao domínio da NOVACAP, o imóvel cedido à Associação Atlética NOVACAP." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 09)- Nº 27.062/75 - 26.983/75 - anexo. ADALVO DE MATTOS - Ressarcimento de danos causados em veículo de sua propriedade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 27.062/75 e anexo, autoriza o ressarcimento no valor de Cr\$2.693,05 (dois mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e cinco centavos) ao Senhor ADALVO DE MATTOS, correspondente a reparos de danos causados em veículos de sua propriedade, por acidente de trânsito envolvendo viatura da NOVACAP." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 10)- Nº 06.825/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Proposta para execução de serviços complementares de serralheria na obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação com amparo na letra "h", art. 3º da Resolução nº 081/76-CA, e aprova o orçamento apresentado pela firma MACO METALURGICA S/A, no valor de Cr\$ 50.466,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), para execução de serviços complementares de serralheria na obra do Departamento de Polícia Federal, sem necessidade de alteração do prazo contratual já aprovado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11)- Nº 07.012/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 005/76-CELO, para os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação de preços unitários, de fornecimento, colocação, polimento e acabamento final de mármore e granito no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 37 da Resolução nº 081/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº 005/76-CELO e aprovação da firma INDUSTRIA CASTANHEIRA-MÁRMORE E GRANITOS LTDA, para fornecimento, colocação, polimento e acabamento final de mármore e granito, no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF., pelo valor global de Cr\$ 2.414.260,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 12)- Nº 06.588/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 007/76-CELO, para os serviços de impermeabilização, sob o regime de empreitada por preço global mediante aplicação de preços unitários, no Ed. Sede do DPF, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o art. 37 da Resolução nº 81/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando a homologação da Tomada de Preços nº 007/76-CELO, e aprovação da proposta da firma LUDIFLÁS - ENGA. COM. E IMPERM. LTDA., para os serviços de impermeabilização, sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação de preços unitários, no Ed. Sede do DPF, em Brasília-DF, pelo valor global de Cr\$ 1.029.160,00 (um milhão, vinte e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros) e prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 13)- Nº 06.358/76 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/76-CELO, para aquisição de tampos e cubas de aço inoxidável com válvulas americanas para o Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora da Licitação e da Consultoria Jurídica, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 008/76-CELO e pela adjudicação à firma MARCOVAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A do fornecimento de tampos e cubas de aço inoxidável com válvulas americanas, no valor global de Cr\$ 49.273,26 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos) e prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 14)- Nº 07.088/76 - COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão da obra do Ed. Sede da Secretária de

Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, objeto do contrato nº 100/74. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a prorrogação do contrato nº 100/74, já prorrogado pelo Termo de Renovação nº B - 100/74, assinado entre a COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A e a NOVACAP, para execução do Edifício Sede da SEPLAN, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07.04.76." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 15)- Nº 17.733/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Carta Convite nº 030/76-CPL, para execução sob o regime de empreitada por preço global, de reparos no prédio do Departamento de Imprensa Nacional, situado no Setor Gráfico, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o art. nº 41 da Resolução nº 081/76-CA, homologa a Carta Convite e aprova a proposta da firma ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A., para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de reparos no prédio do Departamento de Imprensa Nacional, situado no Setor Gráfico, em Brasília - DF, pelo valor global de Cr\$ 79.189,40 (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos). O prazo para a conclusão das obras é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 16)- Nº 04.282/76 - reajustamento de preços de contrato nº 595/75, de interesse da firma MASCARENHAS BARBOSA-ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio, relativo à execução de redes de captação de águas pluviais, no Gama-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer do Serviço Jurídico, INDEFERE o reajustamento pleiteado pela firma MASCARENHAS BARBOSA - ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio, relativo à execução de redes de captação de águas pluviais no Gama - DF., de que trata o Contrato nº 595/75, por falta de amparo legal." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 17)- Nº 05.287/76 - Reajustamento de preços do Contrato nº 555/75, de interesse da firma PAVIPLAN - Construção e Pavimentação Planalto Ltda, relativo a execução de redes de captação de águas pluviais no Setor de habitações Coletivas - Áreas Octogonais - Área Interna, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o parecer do Serviço Jurídico, INDEFERE o reajustamento pleiteado pela firma PAVIPLAN - Construção e Pavimentação Planalto Ltda, relativo a execução de redes de captação de águas pluviais no Setor de Habitações Coletivas - Áreas Octogonais Sul, de que trata o Contrato nº 555/75, por falta de amparo legal." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 18)- Nº 07.367/76 - Reforço por empicamento de trinca dos apoios da Obra da Ponte Costa e Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a importância dos serviços de empicamento da trinca dos apoios para perfeita estabilidade da Ponte Costa e Silva no decorrer dos anos, e do parecer das fiscalizações do Esc. Técnico - J.C. de F. Ferraz Ltda e a NOVACAP, no qual explica o valor necessário para execução dos serviços, OPINA pelo aditamento ao Contrato principal assinado com a ECEL S/A, o valor Cr\$ 86.648,64 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 8% (oito por cento) de administração do preço base que fica acrescido em mais Cr\$ 1.083.108,00 (um milhão, oitenta e três mil, cento e oito cruzeiros) para execução dos serviços de empicamento das trincas da obra no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 07/02/76, data do término do prazo contratual do aditivo E-332/72." Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 19)- Nº 06.716/76 - proposta apresentada pela firma ARCOMPRI - ENGENHARIA DE AR COMPRIMIDO LTDA, para demolição de 02 (dois) viadutos no Trevo de Triagem Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº 6.716/76, considerando que é de interesse da Administração a liberação, no mais breve tempo possível, do trânsito nas vias do Eixo Rodoviário Sul, pois, a sua interdição vem causando sérios transtornos à população, considerando o disposto no art. 3º, letra "h" da Resolução nº 081/76-CA: "nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos"; considerando que os preços propostos estão bem abaixo daqueles obtidos na Tomada de Preços nº 014/76-CPL,

dispensa da licitação; b)- por que seja autorizada a contratação da firma ARCOMPRI - Engenharia de Ar Comprimido Ltda para executar, no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), a demolição de 02 (dois) viadutos no Trevo de Triagem Sul, conforme proposta datada de 25 de março de 1976. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 20)- Nº 26.129/75 - Concorrência nº 011/75-CPL, realizada em 22 de março de 1976, para execução de redes de captação de águas pluviais no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento SRIA, nas Quadras QI 23, 25, 27, 29, 31, 33, no C.A.V.E. e a complementação de galerias de lançamento nas proximidades das Quadras QE-15 e 32 em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Concorrência nº 011/75-CPL, com a contratação da firma SENAP - Engenharia e Comércio Ltda, que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de dezembro de 1975, os serviços de redes de captação de águas pluviais no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA, nas Quadras QI-23, 25, 27, 29, 31, 33, no C.A.V.E. e a complementação de galerias de lançamento nas proximidades das Quadras QE-15 e 32, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 1% (um por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 9.2 do Edital. O prazo máximo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 21)- Nº 04.115/76 - Aditivo ao Contrato nº 604/75, de interesse da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresa Associadas de Engenharia, relativo a execução de pavimentação e eventual terraplenagem nas Cidades Satélites de Sobradinho e Planaltina DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o interesse da Administração Regional de Planaltina na conclusão integral dos serviços contratados à firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia; considerando o que consta do art. 3º, letra "h" da Resolução nº 081/76-CA, OPINA: - pela dispensa da licitação; por que seja autorizada a elaboração de termo aditivo ao contrato nº 604/75, elevando o seu valor em mais Cr\$..... Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a fim de permitir a conclusão dos serviços de pavimentação e eventual terraplenagem na Cidade Satélite de Planaltina com a firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 22)- Nº 04.441/76 - Tomada de Preços nº 023/76-CPL, realizada em 19 de abril de 1976, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 023/76-CPL, com a contratação da firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A., única licitante, que propôs executar pelo acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de janeiro de 1976, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 23)- Nº 05.157/76 - Tomada de Preços nº 029/76-CPL, realizada em 14 de abril de 1976, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 029/76-CPL, com a contratação da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, única licitante que propôs executar pelo acréscimo da 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de janeiro de 1976, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem em Brasília - DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 636.363,63 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), - podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para

menos sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 24)- Nº 08.358/76-proposta para realização de estudos e serviços técnicos relacionados à implantação de sistema de irrigação das áreas verdes do Eixo Monumental de Brasília-DF, apresentada pelo HIDROESB - Laboratório Hidrotécnico Saturnino de Brito S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo nº 08.358/76; considerando que a adequada irrigação dos gramados do Eixo Monumental, de forma mais econômica e duradoura, é assunto do interesse do Governo do Distrito Federal; considerando a importância estética de saneamento ambiental e o fator modificador do micro-clima; considerando o disposto no art. 3º, letra "e" da Resolução nº 081/76-CA, que diz: "Art 3º- A licitação somente será dispensada:... e)- na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização", OPINA: a)- pela dispensa da licitação; b)- pela contratação do HIDROESB-Laboratório Hidrotécnico Saturnino de Brito S/A para realização de estudos e serviços técnicos relacionados à implantação de sistema de irrigação das áreas verdes do Eixo Monumental de Brasília-DF (1ª. etapa), no valor de Cr\$ 1.117.418,25 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e vinte e cinco centavos) e despesas a serem ressarcidas pela NOVACAP, referentes a equipamentos, material de consumo, serviços de terceiros, diárias e viagens, com previsão de custos de Cr\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil cruzeiros). As despesas com mão de obra da NOVACAP estão estimadas em Cr\$ 302.195,00 (trezentos e dois mil, cento e noventa e cinco cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 12 (doze) meses, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

DÁRIO DELÍO CARDOSO
Consultor Jurídico

NOEMIA CELLES SEIFERT
Secretária

A T A DA MILÉSIMA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.139a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO., MAURO DE ALENCAR FECURY, JOÃO MANCINI e ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DÁRIO DELÍO CARDOSO e a secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 05.393/76 - ENGO THOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO E MINTER - Elaboração do Projeto Estrutural

do Acréscimo da Garagem do Edifício Sede do Minter Junta "D". DECISÃO: "A Diretoria, com base no parecer do Senhor Relator, considerando que o assunto encontra apoio no Artigo 83 da Lei 5.194 combinado com o Artigo 3º, alínea "e" e Artigo 11, parágrafo 1º da Resolução nº 081/76-CA, e que o seu valor está calculado segundo a Resolução nº 77/75-CA, resolve encaminhar o presente ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: 1. Pela dispensa da licitação; 2. Pela adjudicação dos Serviços Técnicos Especializados de elaboração do Projeto Estrutural da Junta "D" correspondente ao acréscimo da Garagem do Edifício Sede do MINTER, ao Engenheiro THOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO, pelo preço fixo e irrevogável de Cr\$ 77.437,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), no prazo de 20 dias corridos com pagamento total de uma só vez, quando da entrega e aprovação dos serviços." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02)- Nº 07.070/76 NOVACAP-DEO-DE E HÉLIO FERREIRA PINTO - Elaboração dos Projetos Complementares para a obra do Edifício Sede da Administração do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, da Secretaria de Serviços Públicos. DECISÃO: "A Diretoria, nos termos do parecer do Senhor Relator, com base no Artigo 83 da Lei 5.194 combinado com a alínea "e" do Artigo 3º da Resolução nº 081/76-CA, e com o Artigo 11 e seu parágrafo primeiro da mesma Resolução, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: 1. Dispensa da licitação por pré-qualificação; 2. Pela adjudicação dos serviços de elaboração dos Projetos Complementares do Edifício Sede da Administração do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, constantes de projetos de fundações, estruturas, instalações elétricas, telefônicas, hidro-sanitárias, bem como os serviços de sondagem, a HÉLIO FERREIRA PINTO S/A - Engenharia e Arquitetura, nos termos da Resolução nº 77/75-CA, pelo preço fixo e irrevogável de Cr\$ 95.108,50 (noventa e cinco mil, cento e oito cruzeiros e cinquenta centavos), e no prazo de 45 dias corridos." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03)- Nº 08.777/76 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Reforma Geral da Obra do Edifício Sede do Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, nos termos do parecer do Senhor Relator, com base no Decreto-lei nº 200, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO: 1. Pela execução da obra sob o regime de Administração Contratada; 2. Pela aprovação do Edital, nos exatos termos em que está apresentado." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) - Nº 00.623/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aditamento do contrato nº 615/75, em valor e prazo, para a obra de Reforma do Posto de Lavagem e Lubrificação, localizado na SQS 307. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando que: - seja aditado ao contrato nº 615/75 o valor de Cr\$ 154.194,39 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), passando o seu valor a ser Cr\$ 395.194,39 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos); - seja prorrogado o prazo em mais 30 dias, contados da data da expedição da nova Ordem de Serviço; - seja considerado justificado o atraso ocorrido, ficando a Administração isenta de multa; - seja dispensada a realização de licitação na forma da letra "h" art. 3º da Resolução nº 081/76-CA." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05)- Nº 24.016/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Re-ratificação das decisões prolatadas nas 1.135a. e 1.009a. Sessões, datadas de 13.04.76 e 14.04.76, respectivamente, da Diretoria e Conselho de Administração. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a re-ratificação das decisões prolatadas nas 1.135a. e 1.009a. Sessões, datada de 13/04/76 e 14.04.76, respectivamente da Diretoria e Conselho de Administração, para retificar o valor aprovado de Cr\$..... Cr\$ 621.640,44 para Cr\$ 770.462,18 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e dezoito centavos) valor este calculado com o índice relativo a edificações para o mês de abril estimado em 155, devendo, pois, este valor sofrer alteração quando da publicação, pela Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do índice definitivo. Ficam ratificadas as demais condições aprovadas naquelas decisões." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 06) - Nº 24.866/75 - Tomada de Preços nº 006/76-CPL, realizada em 05 de março de 1976, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem em diversos Setores do Gama-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da

Tomada de Preços nº 006/76-CPL, com a contratação da Firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, única licitante que propôs executar pelo acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de janeiro de 1976, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem em diversos setores do Gama-DF. A Licitação foi realizada para o Setor Sul do Gama, local que necessita de implantação de redes de águas pluviais. Por tal razão e considerando que a licitação só compareceu uma licitante, não havendo, portanto, prejuízos a terceiros e considerando o interesse da Administração Regional, no aproveitamento da presente licitação, esta DU solicita que a licitação seja homologada para "diversos setores do Gama - DF", ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Após-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 07) - Nº 01.876/76 - Carta Convite nº 018/76-CPL, realizada em 12 de março de 1976, para execução de passeios em pedra portuguesa, nas imediações do Banco Regional de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 018/76-CPL, com a contratação da firma BRASIL - Construções e Comércio Ltda única licitante, que propôs executar pelo preço global de Cr\$ 97.270,00 (noventa e sete mil, duzentos e setenta cruzeiros), os serviços de passeios em pedra portuguesa, nas imediações do Banco Regional de Brasília. A Carta Contrato de verã ser atribuído o valor de Cr\$ 97.270,00 (noventa e sete mil, duzentos e setenta cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 08) - Nº 02.914/76 Convite nº 021/76-CPL, realizado em 18 de março de 1976, para execução de remanejamento de redes de águas pluviais, com captações, localizada no Setor Bancário Sul, área entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 021/76-CPL, com a contratação da Firma ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda, única licitante que propôs executar pelo preço global de Cr\$ 15.172,00 (quinze mil, cento e setenta e dois cruzeiros), assim distribuídos: H.P.MENDES - COMÉRCIO e INDÚSTRIA Ltda vencedora dos itens: 01 e 03 à 07, no valor de Cr\$.... Cr\$ 12.412,00 (doze mil, quatrocentos e doze cruzeiros), e FRINAL - Representações e Comércio Ltda, vencedora do item 02, no valor de Cr\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros) que, dentre as 04 (quatro) participantes propuseram os menores preços. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20/30 (vinte e trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pelas firmas interessadas." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 09) - Nº 04.387/76 - Convite nº 087/76-CPLM, realizado em 25 de março de 1976, para aquisição de 04 (quatro) armários de aço, destinados à Secretaria Executiva e Chefia do Departamento de Urbanização. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 087/76-CPLM, autorizando a aquisição de 04 (quatro) armários de aço, no valor global de Cr\$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros), às firmas TECNOLÓGICA S/A e MÓVELS DE AÇO FIEL, as 02 (duas) participantes que propuseram os menores preços. A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pelas firmas interessadas." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 10) - Nº 04.815/76 - Carta Convite nº 039/76-CPL, realizada em 07 de abril de 1976 para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada global, por preços unitários, de grama batatais (*Paspalum Notatum*) em m², em áreas do Banco Nacional de Habitação, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 039/76-CPL, com a contratação da Firma AGRIPPEC - Agricultura, Paisagismo, Urbanização e Construções Ltda, que dentre as 03 (três) licitantes propôs executar pelo acréscimo de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) sobre os preços da Tabela do DPJ, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado

em 125 (cento e vinte e cinco) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOBILIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

DARIO DELÍO CARDOSO
Consultor Jurídico

NOBILIA CELLES SEIFERT
Secretária

A T A DA MILESIMA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.140a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELÍO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 08.074/76 - Termo de renovação do convênio firmado em 23.04.71, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de serviços, pela NOVACAP, através do seu sistema eletrônico de Processamento de dados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 23.04.71, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de serviços pela NOVACAP, através do seu sistema eletrônico de processamento de dados, visando prorrogar o prazo de sua execução até 29.04.78, na forma da minuta de fls. 2 e 3." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - Nº 01.364/76 - Convênio a ser firmado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das Áreas Ajudinadas adjacentes à Residência Oficial, localizada na QL 4/9, casa-11. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do convênio entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, dos serviços de conservação das Áreas Ajudinadas, adjacentes à Residência Oficial, localizada na QL 4/9, casa-11, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 26.117,31 (vinte e seis mil, cento e dezessete cruzeiros e trinta e hum centavos), na forma da minuta de fls. 11 a 13." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) - Nº 09.004/76 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA propõe reajustamento de vencimentos e vantagens do Pessoal da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela Concessão de um reajuste no valor de 30% (trinta por cento) sobre vencimentos, salários

e gratificações do pessoal pertencente a TEP e os comissionados desta Companhia a partir de 1º de março de 1976." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 04) - Nº 25.928/76 Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 02 (duas) pás carregadeiras de pneus, articuladas no centro, equipadas com motor diesel de 102 C.V. caçamba de 1.3/4 JC controlada hidráulicamente. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 001/76, autorizando-se a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, com a firma BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., pelo valor global de Cr\$319.945,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) e nas condições de sua proposta de fls.131/135." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 05) - Nº 04.638/76 - Convite nº 029/76-CPL, realizado em 18 de março de 1976, para execução de remanejamento de rede de águas pluviais, com captações, localizada no Setor Bancário Sul, área entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 029/76-CPL, com a contratação da firma ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda. única licitante, que propôs executar pelo acréscimo de 9,95% (nove vírgula noventa e cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de dezembro de 1975, os serviços de remanejamento de rede de águas pluviais, com captações, localizada no Setor Bancário Sul, área entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), podendo oscilar em 2% (dois por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 7.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 06) - Nº 04.024/76 - convite nº 084/76-CPLM, realizado em 25 de março de 1976, para aquisição de diversos materiais para escritório, especificados às fls.19, destinados à Seção de Medição e Topografia - Divisão de Apoio-DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 084/76-CPLM, para aquisição de diversos materiais para escritório de topografia, no valor global de Cr\$ 15.172,00 (quinze mil, cento e setenta e dois cruzeiros), assim distribuídos: H.P.MENDES - COMÉRCIO e INDÚSTRIA Ltda vencedora dos itens: 01 e 03 à 07, no valor de Cr\$.... Cr\$ 12.412,00 (doze mil, quatrocentos e doze cruzeiros), e FRINAL - Representações e Comércio Ltda, vencedora do item 02, no valor de Cr\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros) que, dentre as 04 (quatro) participantes propuseram os menores preços. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20/30 (vinte e trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pelas firmas interessadas." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 07) - Nº 05.530/76 - convite nº 108/76-CPLM, realizado em 27 de abril de 1976, para aquisição de areia branca fina livre de impurezas destinada aos parques infantis do Plano Piloto, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 108/76-CPLM, autorizando a aquisição de areia branca fina, pelo preço unitário de Cr\$. Cr\$ 52,90/m³ no valor global de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à firma A CONSTRUTIVA que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 08) - Nº 01.359/76- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- concorrência Pública nº 002/76-CPL, para fornecimento e montagem, sob o regime de empreitada por preço global, de 08 (oito) elevadores para passageiros para o Ed. Sede do Ministério do Interior em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, e de acordo com o art. 31 da Resolução nº 081/76 CA, solicita a homologação da concorrência 002/76-CPL, e aprovação da proposta da firma INDÚSTRIAS VILLA ES S/A, para fornecimento e montagem, sob o regime de empreitada por preço global, de 08 (oito) elevadores elétricos automáticos para passageiros para o Ed. Sede do Ministério do Interior, situado na Esplanada dos Ministérios em Brasília -DF., conforme proposta base - (não levando em consideração as notas, condições e observações constantes da mesma e não previstas no Edital de licitação), no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (do

ze milhões e quinhentos mil cruzeiros) e prazo de 300 dias contados da data da expedição da Ordem de Serviço, para 01 (um) elevador para o público e 01 (um) elevador privativo e 360 (trezentos e sessenta) dias para os demais elevadores." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 09)- Nº 08.566/76 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Liberação de fatura no valor de Cr\$ 555.505,83 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos), referente a 6a. parcela do cronograma da obra do bloco de Administração e Reservatório para o Quartel do CBDF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, e dispensa em caráter excepcional, da apresentação do Alvará de Construção exigida no contrato nº 624/75, para efeito de liberação da fatura nº 06-103/76-C, no valor de Cr\$ 555.505,83 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos), apresentada pela firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA, relativa a 6a. parcela do cronograma da obra do Bloco de Administração e Reservatório para o Quartel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu, NOEMIA CELES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

JUAD MANCINI
Diretor Financeiro

DÁRIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico

NOEMIA CELES SEIFERT
Secretária

A T A DA MILESIMA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.414a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DÁRIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscree. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos:- 01)- Nº 08.565/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Liberação de fatura no valor de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), referente a 7a. parcela do cronograma da obra do Bloco B de Administração e Reservatório para o Quartel do Corpo de Bombeiros do DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando, em caráter excepcional, da apresentação do Alvará de Construção exigido no Contrato nº 624/75, para efeito de liberação da fatura 07.103/76-C, no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) apresentada pela firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA e relativa a 7a. parcela do cronograma da obra do Bloco de Administração e Reservatório para o Quartel do Corpo de Bombeiros do DF." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO 02)- Nº 07.829/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES -apresenta proposta da firma SOCIPLAN - SOCIEDADE CIVIL DE PLANEJAMENTO LTDA., para modificação do projeto de ar condicionado do Edifício Sede da SEPLAN. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de licitação e a aprovação da proposta da firma SOCIPLAN -SOCIEDADE

CIVIL DE PLANEJAMENTO LTDA., no valor de Cr\$ 410.416,00 - (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e dezesseis cruzeiros), de acordo com a Resolução nº 077/75-CA, para elaboração de novo projeto da casa de máquinas do sistema de ar condicionado para o Edifício Sede da SEPLAN, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do contrato." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 03)- Nº 09.182/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - propõe assinatura de um aditivo ao contrato nº 140/75 firmado com a MECON - Minas Moderna Engenharia e Comércio S/A, para término da execução da obra de 2 (dois) blocos de apartamento na SQS 315, tipos APF-1 e APF-2, para o INPI- Obra por Administração contratada. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja autorizado um termo de aditamento ao Contrato nº 140/75, assinado com a MECON - Minas Moderna Engenharia e Comércio S/A, no valor de Cr\$ 2.680.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil cruzeiros), para término da execução da obra de 02 (dois) Blocos de Apartamentos na SQS-315, tipos APF-1 e APF-2, para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, tendo em vista o que consta no parágrafo único da cláusula nona. A despesa correrá por conta do aditivo ao convênio firmado com o referido Instituto e o presente termo aditivo ao contrato com a MECON, deverá obedecer às cláusulas constantes do convênio anexo ao processo por cópia." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 04)- Nº 08.830/76 -DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - T.P. nº 004/76-CELO, para fornecimento de tábuas e pontaletes para a obra de Academia Nacional de Polícia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 41 da Resolução nº 081/76-CA, solicita a homologação da Tomada de Preços nº 004/76-CELO, adjudicando-se às firmas discriminadas abaixo, o fornecimento de tábuas e pontaletes, destinados a obra da Academia Nacional de Polícia, pelo valor global de 343.400,00 (trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) e prazo de entrega de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho: Depósito de Madeira Leal Ltda-fornecimento de 10.000 mil de tábuas de pinho do Paraná, de 2a.-1"x12", no valor de Cr\$118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros)-SOREMA -Mad.e Mat. de Const. em Geral Ltda-fornecimento de 20.000mil tábuas de pinho do Paraná, de 1a. sem nó, aparelhada em ambas as faces e lados de 1"x6" e fornecimento de 10.000 mil de pontaletes de pinho do Paraná de 2a. 3" x 3" no valor de Cr\$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros). Emita-se Nota de Empenho a cada uma das firmas referenciadas." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05)- Nº 02.241/76 - Concorrência nº 009/76-CPL, realizada em 19 de abril de 1976, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Trevo de Triagem Sul, em Brasília-DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Concorrência nº009 / 76-CPL, com a contratação da firma SERVENG-CIVILSAN S/A-Empresas Associadas de Engenharia, que dentre as 03 (três) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de janeiro de 1976, os serviços de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Trevo de Triagem Sul, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 9.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 06) Nº 25.791/75 - Concorrência nº 014/75-CPL, realizada em 23 de março de 1976, para execução de redes de captação de águas pluviais no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA, nas Quadras QE 1,2,4,5,9,18 e 22 e QI-1,2,4,6,11,12,14,16,18 e 20 e nas Entrepraças, em Brasília-DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Concorrência nº 014/75-CPL, com a contratação da firma PREMENG- Premoldados Engenharia Ltda, que dentre as 3 (tres) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 23 de dezembro de 1975, os serviços de redes de captação de águas pluviais no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA, nas Quadras QE 1,2,4,5,9,18 e 22 e QI 1,2,4,6,11,12,14,18,

20 e nas Entrepraças, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.013.000,00 (tres milhões e treze mil cruzeiros), podendo oscilar em 1% (um por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 9.2 do Edital. O prazo máximo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 07)- Nº 02.239/76-concorrência nº008/76-CPL, realizada em 12 de abril de 1976, para execução de terraplenagem e demolição de asfalto no Trevo de Triagem Sul, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da concorrência nº 008/76-CPL, com a contratação da firma ENGENMAC S/A - Engenharia, Máquinas e Construções, que dentre as 3 (tres) licitantes, propôs executar pelo preço de Cr\$ 19,80 (dezenove cruzeiros e oitenta centavos) por m3 (metro cúbico) para escavação ou aterro, incluindo o transporte de material necessário até uma distância de 6 (seis) Km, os serviços de terraplenagem e demolição de asfalto do Trevo de Triagem Sul, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$6.00.000,00(seis milhões de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 9.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 70 (setenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 08)- Nº 09.322/76 - Departamento Administrativo/DA., propõe reajuste salarial dos níveis 01 e 02 da TEP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação das seguintes providências: a)-Concessão de reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os valores dos níveis salariais 01 e 02 da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, nos meses de março e abril de 1976; b)- Alteração dos valores dos níveis salariais 01 e 02 da TEP desta Companhia, a partir do dia 01/05/76, conforme o baixo relacionado: 1- Nível-01 - Cr\$ 768,00; 2 - Nível-02- Cr\$ 806,00." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.09) Nº 05.701/76- COLORADO S/A-Transportadora Agro Industrial, reajustamento de preço de frete. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o assunto ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço de Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilometro, o frete por metro cúbico de pedra britada, transportada da jazida para as obras a cargo da NOVACAP, pela firma COLORADO S/A Transportadora Agro Industrial, a partir do dia 16/03/76." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 10)- Nº 09.118/76 - S/A Correio Brasileiro, apresenta orçamento para publicações do Edital de Leilão. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 09.118/76, RESOLVE: Aprovar a proposta apresentada pelo Correio Brasileiro a fl. inicial, no valor global de Cr\$. Cr\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), referente as 03 (tres) publicações do Edital de Leilão constante de fls. 06/12." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 11)- Nº 08.413/76 - Placas e Letreiros Jannuzzi Ltda., apresenta orçamento para confecção de placa alusiva à inauguração da Praça INPS na W-3 Q.705. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 08.413/76, RESOLVE: a - dispensar a licitação nos termos do artigo 39, letra "E", da Resolução nº 081/76-CA, b- autorizar o pagamento à firma PLACAS E LETREIROS JANNUZZI LTDA., no valor de Cr\$. Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), referente a confecção de uma placa alusiva à inauguração da Praça INPS na Av. W/3 - Q.705." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 12)- Nº 09.008/76 - Placas e Letreiros Jannuzzi Ltda., apresenta orçamento para confecção de placa de bronze comemorativa à inauguração da Piscina Coberta do Centro Desportivo Presidente Médici. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 09.008/76, RESOLVE: a- dispensar a licitação nos termos do artigo 39, letra "E", da Resolução nº 081/76-CA; b- autorizar o pagamento à firma PLACAS E LETREIROS JANNUZZI LTDA., no valor de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros) referente a confecção de uma placa de bronze alusiva à inauguração da Piscina Coberta do Centro Desportivo Presidente Médici." Relator: Dire

tor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 13)- Nº 07.519/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 20 resmas de papel florpost, 96 x 66, 30g. m2, resma com 500 folhas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 114/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 com a firma EDITORA GRÁFICA ITAMARATI LTDA pelo valor global de Cr\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.11 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 14)- Nº 06.626/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 20 resmas de papel Super Bondi- 22kg., formato 66 x 96, resma com 500 folhas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 112/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 com a firma PAPELARIA TRIANGULO LTDA., pelo valor global de Cr\$.... Cr\$ 3.900,00 (tres mil e novecentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.18 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 15)- Nº 06.623/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 280Bl. de fichas de protocolo modelo 1,2 e 3 em blocos de 50 x 3 vias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 110/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 com a firma EDITORA GRÁFICA BRASILIANA LTDA pelo valor global de Cr\$ 7.406,00 (sete mil, quatrocentos e seis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 16)- Nº 06.625/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 240 unidades de envelope de papel corretor, sendo envelope c/10 folhas marca TIPP-EX, LETTEX ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 111/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas COPEL COM. PAPEL e REP. LTDA., PAPELARIA TRIANGULO LTDA e KARTRO S/A, pelo valor global de Cr\$ 3.537,80 (tres mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12,13 e 15 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 17)- Nº 06.981/76 JOSÉ WASHINGTON CARVALHO DE NOVAES - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 9.413,40 (nove mil, quatrocentos e treze cruzeiros e quarenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ WASHINGTON CARVALHO DE NOVAES, relativa a aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.090/74, no valor de Cr\$ 9.413,40 (nove mil, quatrocentos e treze cruzeiros e quarenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18)- Nº 00.930/76 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO- encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 4.775,60 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 00.827/75, no valor de Cr\$ 4.775,60 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 19)- Nº 26.720/75 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO- encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.644,98 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 00.827/75, no valor de Cr\$ 2.644,98 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 20)- Nº 06.725/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.448,21 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte hum centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/

74, no valor de Cr\$ 5.448,21 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e um centavos). Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 21)- Nº 06.379/76 - AZIZ TAJRA NETO - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por AZIZ TAJRA NETO, referente a diárias concedidas através da APPD nº 135/GS, no valor de Cr\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 22)- Nº 06.472/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 14.063,62 (quatorze mil, sessenta e tres cruzeiros e sessenta e dois centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada, por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 14.063,62 (quatorze mil, sessenta e tres cruzeiros e sessenta e dois centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 23)- Nº 06.134/76- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 2.573,60 (dois mil, quinhentos e setenta e tres cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$2.573,60 (dois mil, quinhentos e setenta e tres cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 24)- Nº 02.121/76 RAIMUNDO CESAR BANDEIRA DE ALENCAR -encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 1.356,48 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RAIMUNDO CESAR BANDEIRA DE ALENCAR, referente a adiantamento concedido através da APPD nº 059/GS, no valor de Cr\$ 1.356,48 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 25)- Nº 01.638/76 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO- encaminha prestação de contas no valor de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo como que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO, referente a despesas com taxas de inscrição, concedidas através do processo nº 01.638/76, no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 26)- Nº 06.135/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 2.495,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº7.593/74, no valor de Cr\$ 2.495,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 27)- Nº 06.471/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA- encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 13.924,06 (treze mil, novecentos e vinte quatro cruzeiros e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 13.924,06 (treze mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e seis centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 28)- Nº 28.095/75- ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 4.020,00 (quatro mil, e vinte cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 00.827/75, no valor de Cr\$..

Cr\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 29)- Nº 05.802/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 296,20 (duzentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº7.593/74, no valor de Cr\$ 296,20 (duzentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 30)- Nº 06.578/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.397,60 (cinco mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74 no valor de Cr\$ 5.397,60 (cinco mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 31)- Nº 08.047/76 - PEDRO LÍCIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 8.054,46 (oito mil, quinhenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LÍCIO GOMIDE, relativa a aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de Cr\$ 8.054,46 (oito mil, cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 32)- Nº 06.577/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 8.472,10 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e dez centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$.... Cr\$ 8.472,10 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e dez centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 33) DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Concorrência Pública nº EC-03 / 76-SHIS, para construção sob o regime de empreitada por preço global de 08 (oito) blocos destinados no Centro de Reeducação do Menor, no local denominado "Granja Luiz Fernando", na cidade Satélite do Gama -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o art.31 da Resolução nº 081/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da concorrência EC-03/76-SHIS- elaborado pela SHIS e aprovação da proposta da firma CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, para a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 08 (oito) blocos destinados ao Centro de Reeducação do Menor, no local denominado "Granja Luiz Fernando", na cidade Satélite do Gama, DF., conforme proposta no valor de Cr\$ 23.100.213,93 (vinte e tres milhões, cem mil, duzentos e treze cruzeiros e noventa e tres centavos) e prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMA NUEL PEDROSA FILHO. 34)- Nº 08.834/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - convite nº 021/76-CELO para os serviços de concretagem com fornecimento de material de concreto Tc 200 para a obra ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com a Resolução nº 081/76-CA, homologa o convite nº 021/76-CELO e aprova a proposta da firma CONCRETEX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, para os serviços de concretagem com fornecimento de material de concreto Tc 200 para a obra ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-DPF, pelo valor global de Cr\$ 205.340,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta cruzeiros), avendo ser entrega imediata. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 35)- Nº 06.332/76- convite nº 045/76-CPL, para fornecimento de mão de obra para serviços de águas pluviais, em áreas de Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto no item 12.2 do Edital, autoriza que seja revogado o convite nº 045/76-CPL, por conveniência administrativa." Relator: Diretor JOÃO MANCINI.

tor: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

NOEMIA CELLES SEIFERT
Secretária.

A T A DA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUATRAGÉSIMA SEGUNDA DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.142a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, JOÃO MANCINI e MAURO DE ALENCAR FECURY. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 15.100/75 - Termo de aditamento aos convênios firmados em 04.12.74, 28.01.74 e 20.06.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, respectivamente, da execução de obras de urbanização em diversos setores de Brasília - Distrito Federal e das obras de construção de uma PISCINA OLÍMPICA, no Centro Desportivo Presidente Médici e da PONTE COSTA E SILVA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de termo de aditamento aos convênios firmados em 04.12.74, 28.01.74 e 20.06.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, respectivamente, da execução de serviços de urbanização em diversos setores de Brasília-Distrito Federal e das obras de construção de uma PISCINA OLÍMPICA, no Centro Desportivo Presidente Médici e da PONTE COSTA E SILVA, visando a transferência à NOVACAP, dos recursos necessários à cobertura das despesas com a amortização do empréstimo (principal) contraído com o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, pelo valor global de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para aplicação nas seguintes obras: viaduto de ligação W/3 Sul e Norte, Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), Piscina Olímpica: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e Ponte Costa e Silva: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na forma das minutas de fls.43 a 48." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02)- Nº 08.999/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Tomada de Preços nº 003/76-CELO, para fornecimento de diversos materiais elétricos, para a obra da Academia Nacional de Polícia. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 37 da Resolução nº 081/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº 003/76, e aprovação das propostas das firmas:-PRONAL - Produtos Nacionais, Madeiras e Plásticos Ltda, para fornecimento dos itens 3,04,05,06,07,14,18,60,62,65,66,72,73,74,

77,78,86,95,96,97,99,101,102,103,104,107,108,109,110, 112, 113 e 114, constantes de sua proposta documentos 33,34,35, 36 e 37, datadas de 05.04.76, no valor total de Cr\$...... Cr\$ 21.738,51 e prazo de entrega de 30 dias.. MAREISA S/A Comércio e Indústria, para fornecimento dos itens 36,61,63, 68,79,80,81,82,83,85,88,90 e 98, constantes de sua proposta documentos 38,39 e 40 datada de 06.04.76, no valor total de Cr\$ 16.502,50 e prazo de entrega de 30 dias.- ELE TROMINAS - Material Elétrico Ltda, para fornecimento dos itens 23,28,29,30,31,34,35,38,40,41,42,43,44,47 e 54 constantes de sua proposta documentos 41 e 42, datada de 06.04.76, no valor de Cr\$ 20.598,26 e prazo de entrega de imediata.- ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA, para fornecimento dos itens 16,17,32,55 e 56, constantes de sua proposta documentos 43, 44 e 45, datada de 06.04.76, no valor de Cr\$ 4.874,50 e prazo de entrega de imediato.- ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, para fornecimento dos itens 08,11,12,15,20,21,22,24,25,26,27,37, 39,45,46,52,67,94 e 100, constantes de sua proposta documentos 48 a 53, datada de 05.04.76, no valor de Cr\$...... Cr\$ 26.082,75 e prazo de entrega para os itens até o 52, imediato, para os demais 50% imediato e o restante com 15 (quinze) dias.- A CONSTRUTIVA - Materiais de Construção Ltda, para fornecimento dos itens 01,02,09,10,13,19,48,49, 50,51,53,57,58,59,64,69,70,71,75,76,84,87,89,91,92,93,105, 106 e 111, constantes de sua proposta documentos 54 a 56, - datada de 05.04.76, no valor total de Cr\$ 72.239,00 e prazo de entrega de 30 dias. Emita-se Nota de Empenho a cada uma das firmas." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 03)- Nº 05.171/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A- aprovação de proposta de serviços extras, para fornecimento e instalação de Gabinete Dentário e Ambulatório para a obra do Ed. Sede da SEPLAN. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação com amparo na letra "h" art. 39 da Resolução nº 081/76-CA, adjudicando-se a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, a execução de serviços extras de fornecimento e colocação de Gabinete Dentário e Ambulatório na obra do Edifício Sede da SEPLAN, no valor global de Cr\$ 230.826,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros), sem necessidade de aditamento contratual, devendo ser emitido Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 04)- Nº 08.075/76 - Prorrogação de prazo do contrato nº 540/76, de interesse da firma SANTA HELENA - Urbanização e Obras Ltda, para fornecimento sob o regime de empreitada por preços unitários de mão-de-obra, para execução de trabalhos relacionados com ajardinamento das áreas de influência da Ponte Costa e Silva em Brasília-DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo, do contrato: considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, opina no sentido de que seja justificado o atraso dos serviços pelos 45 (quarenta e cinco) dias, não devendo, portanto, a firma SANTA HELENA - Urbanização e Obras Ltda, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no contrato e descrita na cláusula citada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 05)- Nº 05.295/76 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO, solicitando aquisição de 200 macacões de brim sanforizado na cor azul tamanho 44 e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 096/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 com a firma OCM-ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES, pelo valor global de Cr\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.15 do presente processo." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 06)- Nº 06.209/76 - convite nº 121/76-CPLM, realizado em 05 de maio de 1976, para aquisição de 02 (dois) relógios de ponto, destinados à Chefia do Departamento de Urbanização. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 121/76-CPLM, autorizando a aquisição de 02 (dois) relógios de ponto, no valor global de Cr\$ 9.987,52 (nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), à firma DINEP- Dinis de Melo Pimenta S/A, que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor MAURO

DE ALENCAR FECURY. 07)- Nº 26.863/75 e anexo - CEIBRASIL CIA. ENGENHARIA E INDÚSTRIA - apresenta contrato anual de Assistência Técnica e manutenção dos equipamentos de ar condicionado instalados no Auditório e no Centro de Processamento de Dados deste Edifício Sede. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 26.863/75 e anexo, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração opinando: a)- pela dispensa de licitação nos termos do artigo 39, letra "E", da Resolução nº 081/76-CA; b)- pela aprovação do contrato elaborado pelo Serviço Jurídico, referente a prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção dos equipamentos de ar condicionado instalados no Auditório e no Centro de Processamento de Dados, deste Edifício Sede, com a firma CEIBRASIL - CIA. ENGENHARIA E INDÚSTRIA, pelo valor global de Cr\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros)." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 08)- Nº 09.654/76 - Diretoria Administrativa propõe reajuste de 30% para empregados fora da TEP e de Obras. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, aprova o reajuste salarial de 30% (trinta por cento) aos empregados não pertencentes a Tabela de Empregos Permanentes e aos outros contratados para Obras, a partir de 1º de março de 1976." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 09)- Nº 07.856/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 200 unidades de limpa tipos marca MERCUR, em embalagem de 12 unidades e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 115/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 com as firmas FRINAL-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ARPEL- ARTIGOS P/ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 6.488,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16 e 17 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 10)- Nº 25.066/ Curso Ilvem de Metodologia Intelectual - Realização de curso. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a realização pelo Curso Ilvem de Metodologia Intelectual do curso proposto no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) devendo do mesmo participar todos os Diretores e seus Assessores diretos, no número de 20 (vinte) participantes." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 11)- Nº 06.365/76 - Departamento de Manutenção/DA, solicita aquisição de peças para Trator Massey-Ferguson 3366. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 06.365/76, RESOLVE: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 3º letra "E", da Resolução nº 081/76-CA; b)- autorizar a aquisição dos materiais relacionados às fls.04, destinados ao Departamento de Manutenção, com a firma SLAVIERO COMERCIAL S/A, pelo valor global de Cr\$ 13.686,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 12)- Nº 07.857/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 05 unidades de tarugo de bronze grafitado de 1" x 15cm e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 116/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02 com as firmas SERRAVAL - SERRAS E MÁQUINAS LTDA e CASA DOS PARAFUSOS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 4.942,98 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13 e 15 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 13)- Nº 02.766/76 - Divisão de Documentação e Comunicações, solicita aquisição de 01 aparelho de ar condicionado de 1/4 de HP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 117/76 e autoriza a aquisição de material discriminado na RM de fls.03 com a firma PLANTEL S/A, pelo valor global de Cr\$..... Cr\$3.725,00 (tres mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.13 do presente processo." Relator: Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 14)- Nº 09.727/76- DIRETORIA FINANCEIRA, encaminha a segunda reformulação do Orçamento Sintético da NOVACAP, referente ao exercício de 1976. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a segunda reformulação do ORÇAMENTO SINÉTICO DA NOVACAP, nos termos em que está sendo apresentado pela Diretoria Financeira e de acordo com o que determinam as normas orçamentárias vigentes. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: JOÃO MANCINI. 15)- Nº 09.728/76- DIRETORIA FINANCEIRA

RA, apresenta a segunda reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 1976. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a segunda reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA, nos exatos termos em que está sendo apresentado pela Diretoria Financeira. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

DARIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico

NOEMIA CELLES SEIFERT
Secretária

A T A DA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.143a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, JOÃO MANCINI e EMMANUEL PEDROSA FILHO. Ausente com a respectiva falta devidamente justificada o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO. Presente à reunião a Secretária que esta subscrive. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) Nº 09.446/76 - convênio a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do DISTRITO FEDERAL, regulando a administração pela NOVACAP da execução de obras de infraestrutura no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência do Distrito Federal, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de infraestrutura no Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$..... Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), e prazo de execução de 18 meses, na forma da minuta de fls. 2 a 4." Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - Nº 09.251/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES convite nº 014/76-CELO, para aquisição de 730kg de ferro cantoneira de 2" x 3/16" e 110ml de metalon de 40 x 80mm, em chapa nº 14, destinados a obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal-DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 081/76-CA, homologa o convite nº 014/76-CELO, aprovando a proposta da firma COFERMAT S/A - CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para o fornecimento de 730kg de ferro cantoneira de 2" x 3/16" e 110ml de metalon de 40 x 80mm, em chapa nº 14, no valor total de Cr\$ 7.837,20 (sete mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinados ao Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -DPF, devendo ser entrega imediata. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 03) - Nº 09.252/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- convite nº 016/76-CELO, para os serviços de aplicação de laminado decorativo marca Formiplac em revestimentos de parede, no Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal-DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 081/76-CA, homologa o convite nº 016/76 - CELO, e aprova a proposta da firma CCR-CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para execução dos serviços de aplicação de laminado decorativo marca Formiplac em revestimentos de parede, no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal-DPF, pelo valor total de Cr\$ 50.000,00 (cin-

quenta mil cruzeiros). Com o prazo de execução conforme as condições e exigências da Obra. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 04) - Nº 09.344/76 e anexos 07.030/76, 00.058/76 e 22.415/75- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - recebimento definitivo dos serviços de montagens, testes e regulagens dos equipamentos de ar condicionado do Hospital Distrital de Taguatinga, objeto do contrato nº 014/73 e execução da rede hidráulica conjugada ao sistema de condicionamento de ar, para o mesmo Hospital, objeto do contrato nº 197/73. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando: a)- seja autorizada a situação em que atualmente se encontram, bem como lavrado o respectivo recebimento; b)- seja transferido e entregue a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o sistema de Ar Condicionado do Hospital Distrital de Taguatinga, objeto dos contratos nºs 014/73 e 197/73; c)- seja autorizada a liberação da correspondente caução com os respectivos reforços." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05) - Nº 09.405/76-SELTA - Serviços de Engenharia Ltda - prorrogação de 161 (cento e sessenta e um) dias de prazo para conclusão dos serviços de sistema automático contra incêndio, "SPRINKLERS" da obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando sejam aceitas as razões apresentadas e autorização da prorrogação do prazo do contrato nº 102/75, assinado com a firma SELTA - Serviços de Engenharia Ltda, por 161 (cento e sessenta e um) dias contados de 08.05.76." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 06) Nº 08.735/76 - SAEL INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA - apresenta proposta para execução de serviços de instalações elétricas e telefônicas na área destinada ao serviço médico, sala de microfilmagem e arquivo da Junta comercial do DF, no subsolo (garagem) do Ed. Sede do Ministério da Indústria e Comércio, que seriam permutados pelos serviços de Rede Elétrica de instalação de 40 ramais para ar refrigeração no 7º pavimento do Ed. Sede do M.I.C., conforme cont. SJ-Sup-A-117/75. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que os serviços constantes do contrato nº SJ/Sup,117/75, não serão mais executados; que a empreiteira já tem seu canteiro instalado na obra, o que além de baratear o seu custo ganha tempo na execução da mesma; que a realização de nova licitação acarretaria prejuízos financeiros, pois além das despesas com o procedimento licitatório, haveria demanda necessariamente de maior prazo; que a obra encontra-se em fase de reboco, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a anulação do contrato SJ/Sup-A-117/75 e adjudicação à firma SAEL Indústria Reunidas Ltda., dos serviços propostos, dispensando-se a licitação, baseado na letra "h", art. 39 da Resolução nº 081/76-CA, cujo valor dos serviços importa em Cr\$ 94.576,62 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos)." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07) - Nº 07.042/76 - Termo aditivo ao contrato nº 604/75, de interesse da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, para execução de serviços de pavimentação e eventual terraplenagem nas Cidades Satélites de Sobradinho e Planaltina - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº 07.042/76; considerando que se tornou inadiável a execução dos serviços, pois, uma paralização implicaria em prejuízo aos cofres públicos com perdas de serviços já iniciados; considerando que a firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia já vinha executando os serviços e que, portanto, estava com os equipamentos e pessoal no canteiro e a entrada de nova firma somente iria dividir responsabilidades; considerando que foram mantidos os preços originalmente contratados (proposta datada de 30.06.75) e que a realização de nova licitação, além de atrasar a conclusão da obra, iria alterar os preços; considerando o interesse demonstrado pela Administração Regional; considerando que apesar dos aditivos já autorizados para o mesmo contrato, o valor global aditado corresponde a, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual e considerando o que consta do art. 39, letra "h" da Resolução nº 081/76-CA, que permite a dispensa de licitação "nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pes-

soas, obras, bens e equipamentos", opina: a)- pela dispensa de licitação; b)- pela elaboração de termo aditivo ao contrato nº 604/75, elevando o seu valor em mais Cr\$..... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a fim de permitir a conclusão dos serviços de pavimentação e eventual terraplenagem na Cidade Satélite de Sobradinho, com a firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 09) - Nº 01.875/76 - Termo aditivo ao contrato nº 641/75, de interesse da firma ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda., para execução de serviços de cerca de arame farpado, na Granja de Águas Claras na EPTG, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo nº 01.875/76; considerando que se tornou inadiável a execução dos serviços, pois, uma paralização implicaria em prejuízos aos cofres públicos, com perdas de serviços já iniciados; considerando que a firma ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda., já vinha executando os serviços e que, portanto, estava com os equipamentos e pessoal no canteiro e a entrada de nova firma somente iria dividir responsabilidades; considerando que foram mantidos os preços originalmente contratados e que a realização de nova licitação, além de atrasar a conclusão da obra, iria alterar os preços; considerando o interesse demonstrado pela Administração; considerando que os serviços, executados a mais, correspondem a menos de 5% (cinco por cento) do valor contratual e considerando o que consta do art. 39, letra "h" da Resolução nº 081/76-CA, que permite a dispensa de licitação "nos casos de emergência caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos", opina: 1)- pela dispensa de licitação; 2)- pela elaboração de termo aditivo ao contrato nº 641/75, elevando o seu valor em mais Cr\$ 13.020,08 (treze mil, vinte cruzeiros e oito centavos), a fim de permitir a conclusão dos serviços de cerca de arame farpado, na Granja de Águas Claras, em Brasília-DF., com a firma ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 09) Nº 05.601/76 - Tomada de Preços nº 030/76-CPL, realizada em 23 de abril de 1976, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preço unitário de grama batatais (Paspalum Notatum) em mudas, em áreas das SQS.405 a 408 e 415/416, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 030/76-CPL, com a contratação da firma BRASILIA A JARDINAMENTO LTDA., que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgulas oito por cento) sobre os preços da Tabela do DPJ, os serviços especificados. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 15% (quinze por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 10) - Nº 07.310/75 - Contrato nº 582/74, relativo a execução de passeios em tratamento superficial e simples de penetração direta, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento-Guará II, em Brasília-DF. Pagamento à firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A-EGESA, de importância de Cr\$ 283.961,48 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e oito centavos), por serviços extras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº 07.310/75; - considerando que os serviços realizados a mais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento-Guará II, atenderam a determinações da Administração e que os serviços não poderiam ser paralizados, pois, uma paralização acarretaria graves prejuízos aos cofres públicos, com perdas de serviços já iniciados; considerando que a firma já estava com canteiro instalado no local e que, aquela altura, a entrada de outra firma iria ocasionar divisão de responsabilidades; considerando que estavam sendo aproveitados os preços de 4 (quatro) meses atrás (proposta de 14.11.74) e que a realização de nova licitação causaria, certamente, sensíveis alterações nos preços; considerando que os serviços realizados a mais correspondem a menos de 20% (vinte por cento) do contrato original e considerando que somente agora há disponibilidade de

recursos para pagamento, face ao convênio firmado com o BNH/SHIS/NOVACAP, publicado no Distrito Federal de 22 de abril de 1976, opina por que seja autorizado o pagamento à firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA, da importância de Cr\$ 283.961, 48 (duzentos e oitenta e três mil, noventa e seis e um cruzeiros e quarenta e oito centavos), relativamente aos serviços extra-contratuais de passeios em tratamento superficial e simples de penetração direta, executados no Guarã II. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 11)- Nº 4.662/75 - contrato nº 582/74, relativo a execução de passeios em tratamento superficial e simples de penetração direta, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento-Guarã II em Brasília-DF. Pagamento à firma SERVENG-CIVILSAN S/A-Empresas Associadas de Engenharia, da importância de Cr\$45.055,87 (quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), por serviços extras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº04.662/75; considerando que os serviços realizados a mais, no Setor de Residencial de Indústria e Abastecimentos-Guarã II, atenderam a determinações da Administração e que os serviços não poderiam ser paralizados, pois, uma paralisação acarretaria graves prejuízos aos cofres públicos, com perdas de serviços já iniciados; considerando que a firma já estava com canteiro instalado no local e que, àquela altura, a entrada de outra firma iria ocasionar divisão de responsabilidades; considerando que estavam sendo aproveitados os preços de 4 (quatro) meses atrás (proposta de 14.11.74) e que a realização de nova licitação causaria, certamente, sensíveis alterações nos preços; considerando que os serviços realizados a mais correspondem a menos de 20% (vinte por cento) do contrato original e considerando que somente agora há disponibilidade de recursos para pagamento, face ao convênio firmado com o BNH/SHIS/NOVACAP, publicado no Distrito Federal de 22 de abril de 1976, OPINA por que seja autorizado o pagamento à firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, da importância de Cr\$ 45.055,87 (quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), relativamente aos serviços extra-contratuais de passeios em tratamento superficial e simples de penetração direta, executados no Guarã II. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 12)- Nº 07.225/75 - contrato nº 531/74, relativo a execução dos serviços de redes de captação de águas pluviais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - Guarã II. Pagamento às firmas SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia e MASCARENHAS BARBOSA - ROSCOE S/A Engenharia e Comércio, da importância de Cr\$ 1.960.130,00- (hum milhão, novecentos e sessenta mil, cento e trinta cruzeiros), relativo aos serviços extra-contratuais executados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo nºs. 07.225/75; considerando que os serviços realizados a mais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - Guarã II, atenderam a determinações da Administração e que os serviços não poderiam ser paralizados, pois, uma paralisação acarretaria graves prejuízos aos cofres públicos, com perdas de serviços já iniciados; considerando que a firma já estava com canteiro instalado no local e que, àquela altura, a entrada de outra firma, iria ocasionar divisão de responsabilidades; considerando que estavam sendo aproveitados os preços de 10 (dez) meses atrás (proposta de 12.03.74) e que a realização de nova licitação causaria, certamente, sensíveis alterações nos preços; considerando que os serviços realizados a mais correspondem a menos de 20% (vinte por cento) do contrato original e considerando que somente agora há disponibilidade de recursos para pagamento, face ao convênio firmado com o BNH/SHIS/NOVACAP, publicado no D.F. de 22 de abril de 1976, opina pelo pagamento às firmas SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia e MASCARENHAS BARBOSA - ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio, da importância de Cr\$ 1.960.130,00 (hum milhão, noventa e sessenta mil, cento e trinta cruzeiros), relativamente aos serviços extra-contratuais de redes de captação de águas pluviais, executados no Guarã II. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 13)- Nº 08.921/76 - convite nº 052/76 - CPL, realizado em 07 de maio de 1976, para execução de serviços de pavimentos em blocos de concreto tipo PAVI - S, UNI - STEIN, BLOKRET ou similar e

meios - fios, no Cine Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº052/76 - CPL, com a contratação da firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, que dentre os 03 (três) licitantes, propôs executar pelo valor global de Cr\$. Cr\$ 118.690,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros), os serviços de pavimentos e blocos de concreto tipo PAVI - S, UNI - STEIN, BLOKRET ou similar e meios - fios, no Cine Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 118.690,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 20 (vinte) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

NOEMIA CELLES SEIFERT
Secretária

A T A DA MILESIMA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.144a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELÍO CARDOSO e a Secretária que esta subscrive. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 09.818/76 - Termo de renovação do convênio firmado em 25.09.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela renovação do convênio firmado em 25 de setembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nesta Capital - visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1976, na forma da minuta de fls. 5 e 6." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02)- Nº 10.038/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de pavimentação na Região Administrativa de Taguatinga - Distrito Federal, na forma abaixo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 14 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de pavimentação na Região Administrati

va de Taguatinga, visando suplementar o seu valor em mais Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 31.12.76, na forma da minuta de fls. 4 e 5." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03)- Nº 09.806/76 - Elaboração de projetos de instalação elétrica e proteção contra incêndio, para o Anexo "C" do PALÁCIO DO BURITI. DECISÃO: "A Diretoria, nos termos do parecer do Senhor Relator, no interesse da Administração, com base no Artigo 83 da Lei 5.194 e mais o Artigo 11, parágrafo primeiro da Resolução nº081/76-CA., resolve encaminhar o presente ao Egrégio Conselho de Administração, propondo: 1. Aprovação do valor de Cr\$ 152.680,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), a ser atribuído aos projetos de instalações elétricas e proteção contra incêndio para o Edifício Anexo "C" do Palácio do Buriti; 2. Dispensa de licitação com aproveitamento da pré-qualificação pública nº EQ-007/76-CPL, adjudicando-se ao vencedor um dos dois já qualificados, CALCULUM ENGENHARIA LTDA. e LIDÉRIO GALVÃO NETO, os projetos explicitados no item acima; 3. Condicionar esta adjudicação à aceitação por parte do vencedor, de entregar estes projetos, bem como o estrutural, até o dia 30/06.76, data em que deverá ser publicado o edital, bem como a sua submissão à Resolução nº 077/75-CA.; 4. Retorno deste àquela Conselho, após as formalizações do acima sugerido." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04)- Nº 04.633/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, autorização para realização de Concorrência Pública Nº012/76-CPL, para construção sob o regime de empreitada por preço global, do Anexo do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o art. 27 da Resolução nº 081/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando autorização para realização da Concorrência Pública nº 012/76-CPL, para construção sob o regime de empreitada por preço global, do Anexo do Tribunal Superior do Trabalho, situado na praça dos Tribunais, em Brasília-DF." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05)- Nº 09.464/74 - TECNOSOLO S/A - Justificativa do atraso verificado na leitura de 43 pinos no Bloco "B" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, objeto do contrato nº 111/72. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando sejam aceitas as razões apresentadas, considerando-se justificado o atraso verificado na última leitura dos pinos, objetos do contrato nº 111/72, ficando a Empreiteira TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A, isenta de multa contratual, no faturamento pendente, não havendo necessidade de aditivo contratual." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 06)- Nº 04.535/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - re-ratificação da Decisão da Diretoria Colegiada que aprovou a Carta Convite nº 013/76, da obra da Academia Nacional de Polícia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica a decisão 21 prolatada na 1.129a. sessão desta Diretoria Colegiada, para constar: 1)- firma IRMACO - Materiais de Construção Ltda, para fornecer os itens nºs 04 e 05 no valor total de Cr\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa e dois cruzeiros). 2) - firma CIMPLA S/A - Comercial e Industrial do Planalto, para fornecer os itens nºs 01,02,03 e 06 no valor total de Cr\$ 28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta cruzeiros). Emita-se Nota de Empenho a cada uma das firmas." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07)- Nº 09.535/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 022 / 76, para fornecimento de esquadrias metálicas, para a obra da Academia Nacional de Polícia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº22/76-CELO/DF, e aprova a proposta da firma METALÚRGICA RIBEIRO LTDA, para fornecimento de 12 bandeiras fixas confeccionadas em perfis de chapa dobrada nº 12 com fixação de perfis corridos fixados no concreto medidas aproximadas 7,70mx1,70m, 06 conjuntos de portas de correr com módulos idênticos aos do item 01 para vidros confeccionados em perfis de chapa de ferro do brado nº 12 aparafusado com parafuso milimetrado, medidas aproximadas de 8,40mx3,90m no valor total de Cr\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta cruzeiros), destinados a obra da Academia Nacional de Polícia, o prazo para conclusão dos serviços será de 45 dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os serviços serão executados conjuntamente com a firma fornecedora dos vidros. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08)- Nº 09.779/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 018/76-CELO, para

aquisição de guinchos para andaimes suspensos tipo TREC - TREC, marca Hércules ou similar para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal - DPF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 41 da Resolução nº 081/76-CA, homologa o presente convite nº 018/76-CELO, aprovando a proposta da firma ARTEFATOS HÉRCULES S/A - Indústria e Comércio, para o fornecimento de guinchos para andaimes suspensos tipo Trec - Trec, marca Hércules ou similar, destinados a obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal - DPF, pelo valor total de Cr\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta cruzeiros). Devendo ser entregue imediata. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 09)- Nº 07.855/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 120/76-CPLM, para aquisição de ventilador de pé e de mesa, destinados à obra da Academia Nacional de Polícia - DPF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com a Resolução nº 081/76-CA, homologa o presente convite nº 120/76-CPLM, e aprova as propostas das firmas: OCM - Organização Carvalho de Moraes, para fornecimento de ventiladores de pé, no valor de Cr\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito cruzeiros) e Wagner - Refrigeração Com. Ind. Ltda, para fornecimento do ventilador de mesa no valor de Cr\$ 187,00 (cento e oitenta e sete cruzeiros), o valor total das propostas apresenta-se de Cr\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco cruzeiros), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Emita-se Nota de Empenho a cada uma das firmas." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 10)- Nº 09.778/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 017/76-CELO, para aquisição de tubo de 19 x 6" x 6m, destinados a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal - DPF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 41 da Resolução nº 081/76-CA, homologa o presente convite nº 017/76-CELO e aprova a proposta da firma CIMPLA S/A, para fornecimento de tubo de 19 x 6" x 6m, para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, pelo valor total de Cr\$ 14.203,28 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros), com prazo de entrega de imediato. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11)- Nº 08.924/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Santa Bárbara Engenharia S/A - Prorrogação de prazo para conclusão das obras 1, 312-ESTÁDIO DE TAGUATINGA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando sejam aceitas as razões apresentadas e autorizada a prorrogação do prazo do contrato nº 614/75, assinado com a firma Santa Bárbara Engenharia S/A, até o dia 30.05.76." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 12)- Nº 08.891/76 - Divisão do Patrimônio, solicita emissão de N.E. por estimativa no valor de Cr\$ 10.000,00, à favor da BENECA, a fim de cobrir despesas com aquisição de produtos químicos e farmacêuticos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 08.891/76, RESOLVE: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 39, letra "G", da Resolução nº 081/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira, a emitir Nota de Empenho, por estimativa à favor da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - BENECA, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cobrir despesas com a aquisição de produtos químicos e farmacêuticos, destinados ao Serviço Médico e aos demais órgãos da Companhia." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 13)- Nº 08.339/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 2.000 sacos de algodão para limpeza e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 129/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas MUNDIAL - COM. E REP. DE MÁQUINAS LTDA e INDÚSTRIA E COM. MINEIRA DE ESTÓPAS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 e 15 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 14)- Nº 07.038/76 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 12 dobradiças niqueladas de 2.1/2" e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 128/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs de fls. 02, 04 e 06 com a firma MADEIREIRA CEDRO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 3.784,80 (três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 18 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA

RA CRUZ. 15)- Nº 04.247/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 15 Caixas de filmes gráficos LITO POLYESTER - marca IBF, formato 50 x 60cm. caixas c/100 folhas e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 126/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com a firma JAWA - Máquinas e Equip. P/Escritório Ltda., pelo valor global de Cr\$ 40.176,90 (quarenta mil, cento e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 16)- Nº 03.645/76 - Telebrasil S/A, solicita ressarcimento de danos causados em veículos de sua propriedade, por caminhão da NOVACAP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta do presente processo, autoriza o ressarcimento no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), por danos causados em veículos Ford F-100 3110, placa CA-0599, de propriedade daquela empresa, pelo caminhão Mercedes Benz - placa CM-0619 pertencente a esta Companhia." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 17)- Nº 08.753/76 - Assessoria de Programação e Controle Unidade de Edificações, solicita aquisição de máquina de escrever elétrica. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 08.753/76, RESOLVE: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 39 letra "E", da Resolução nº 081/76-CA; b)- autorizar a aquisição de uma máquina de escrever elétrica, modelo-72 estilo 725-2, com a firma IBM DO BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr\$ 9.731,00 (nove mil, setecentos e trinta e um cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 07/08, do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 18)- Nº 06.848/76 - Convite nº 119/76-CPLM, realizado em 05 de maio de 1976, para aquisição de 03 (três) balanças destinadas à Divisão de Tecnologia - DaU. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite nº 119/76 - CPLM, autorizando a aquisição de 03 (três) balanças, no valor global de Cr\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), à firma WAGNER REFRIGERAÇÃO - Comércio e Indústria Ltda., que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 19)- Nº 02.375/76 - Concorrência nº 010/76-CPL, realizada em 26 de abril de 1976, para execução de redes de captação de águas pluviais no Trevo de Triagem, Setor Leste e uma galeria de lançamento ao Lago, em Brasília - DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Concorrência nº 010/76-CPL, com a contratação da firma Construtora Artec Ltda., única licitante, que propôs executar pelo acréscimo de 10 % (dez por cento) sobre os preços da Tabela de Preços da DaU, de 23 de dezembro de 1975, os serviços de redes de captação de águas pluviais no Trevo de Triagem-Setor Leste e uma galeria de lançamento ao Lago, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.835.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), podendo oscilar em 1% (um por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 9.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

NOEMIA CELLES SEIFERT
Secretária

A T A DA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.145ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes a reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subcreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 04.792/76 - GDF SVO-NOVACAP - Elaboração do projeto estrutural e de fundações para a obra do Anexo II do Palácio do Buriti. DECISÃO: " A Diretoria, nos termos do parecer do Senhor Relator, com vistas ao parecer da CPL, resolve encaminhar o presente ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação do parecer da CPL com adjudicação dos serviços de elaboração dos projetos de estrutura e fundações do Anexo II do Palácio do Buriti, nas condições estipuladas pelo Edital QE-007/76-CPL e no prazo de 40 (quarenta) dias fornecido pelo interessado em sua proposta." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) Nº 09.359/76 - PROJECTUM ENGENHARIA LTDA, solicita prorrogação de contrato nº 524/76. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, resolve encaminhar o presente ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: 1 - pela prorrogação dos prazos contratuais relativos aos contratos nºs 524/76, 591/75, 597/75 e do item "C" do parágrafo 1º da cláusula Segunda do contrato nº 533/75, para o dia 20.06.76, sem ônus para a NOVACAP; 2. Pela dispensa do aditivo contratual." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor Administrativo

EMMANUEL PEDROSA FILHO
Diretor de Edificações

MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor de Urbanização

JOÃO MANCINI
Diretor Financeiro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

NOEMIA CELLES SEIFERT
Secretária

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 43a. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com o disposto no Art. 4º, Alíneas "c" e "d", do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, de 19/10/66, e alterado pelo Decreto Nº 2.040, de 06/09/72, realizada aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Amº Aloysio de Carvalho Silva, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº Sizio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra D'Amorim, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO: Às dezessete horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 00137/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Concorrência Nº 002/76 - Execução de trabalhos rodoviários, compreendendo implantação e pavimentação do trevo EPIA/EPN, e recuperação e recapeamento na Estrada Parque Nucleo' Bandeirante, trecho EPIA/EPN, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. 2) Processo Nº 00257/76 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER-DF - Assunto: Fornecedor de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas - Pedido de prorrogação de prazo para entrega de pneus, formulado pela PETRAL - Derivados de Petróleo Ltda. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. 3) Processo Nº 01213/76 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Convênio a ser celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, regulando a execução de Obras Viárias no Distrito Federal, a serem realizadas pela segunda para a primeira conveniente. - Distribuído ao Conselheiro Joffre Mozart Parada, para relatar. 4) Processo Nº 00379/76 - Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI - Assunto: Convênio a ser celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, objetivando a execução de programas de qualificação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. - Distribuído ao Conselheiro João Mata Pires, que apresentou o seu parecer logo após. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XIII, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer favorável do Conselheiro João Mata Pires, decidiu, por unanimidade, pela aprovação da minuta do Convênio a ser celebrado entre o DER-DF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, constante de fls. 02 a 04, do processo em epígrafe, objetivando a execução de programas de qualificação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em conformidade com a Decisão da Diretoria Consultiva do DER-DF, proferida em sua 15a. Reunião Ordinária, realizada em 10/05/76. 5) Processo Nº 00772/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Aqui

PRESIDENTE : ALDÉSIO DE CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO : ERAS TE OLIVEIRA GARCIA
CONVENCEDORES : CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO
JOSÉ WILLY FERREIRA
JOÃO ROZA PEREIRA
JACOBRE MARQUES PARAYÁ
NID DUTRA D'AMORIM?

PRESIDENTE : ~~ALDO DA SILVA~~
SECRETÁRIO : ELIAS DE OLIVEIRA CASIMIRO
CONSELHEIROS : CARLOS ALBERTO / RIBEIRO DE BRITO
~~ALBERTO~~ 11
DOUTA D'AMORIM
✓ JOFFRE NOZARI BARATA

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 789ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 789ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas das 41ª e 457ª, reuniões do Conselho Rodoviário e da 10ª reunião da Diretoria Consultiva do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.7705/75, 02.739/75, 02.841/75, 02.844/75, 02.854/75, 02.989/75, 02.974/75, 02.987/75, 02.990/75, 03.043/75, 03.085/75, 03.175/75, 03.186/75, 03.206/75, 03.209/75, 03.214/75, 03.230/75, 03.236/75, 03.239/75, 03.245/75; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges
Secretária "ad hoc": Niuzeze Barros de Aquino
Membros: José Wellington do A. Brito
Jarbas Barreira Parente

ATA DA 790ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 790ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da Ata da 458ª reunião do Conselho Rodoviário e da 11ª reunião da Diretoria Consultiva do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.397/75, 02.773/75, 02.796/75, 02.806/75, 02.808/75, 02.828/75, 02.850/75, 02.859/75, 02.912/75, 02.949/75, 03.035/75, 03.038/75, 03.040/75, 03.044/75, 03.079/75, 03.082/75, 03.116/75, 03.177/75, 03.184/75, 03.241/75, 00.093/76, os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges - Secretária "ad hoc", Niuzeze Barros de Aquino - Membros: José Wellington do A. Brito - Jarbas Barreira Parente

ATA DA 791ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 791ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.886/75, 03.022/75, 03.114/75, 03.149/75, 03.157/75, 03.205/75, 03.210/75, 03.246/75, 03.250/75, 03.278/75, 03.279/75, 03.375/75, 03.383/75, 03.417/75, 03.418/75, 03.436/75, 03.465/75, 03.469/75, 03.493/75, 03.494/75, 03.542/75; os quais, depois de examinados conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges - Secretária "ad hoc" - Niuzeze Barros de Aquino - Membros: José Wellington do A. Brito - Jarbas Barreira Parente.

ATA DA 792ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 792ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, depois de ter apreciado, examinado e conferido os balancetes relativos ao mês de março p. passado, foram eles considerados certos e em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Em seguida, a Junta recebeu e tomou conhecimento das Atas das 42ª Reunião Extraordinária e da 459ª. Reunião ordinária do Conselho Rodoviário, tendo o Sr. Presidente determinado os seus respectivos arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.847/75, 02.980/75, 03.086/75, 03.223/75, 03.228/75, 03.229/75, 03.231/75, 03.232/75, 03.248/75, 03.257/75, 03.276/75, 03.288/75, 03.298/75, 03.539/75, 00.094/76, 00.097/76, 00.154/76, 00.484/76 e 00.519/76; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges - Secretária "ad hoc": Niuzeze Barros de Aquino; Membros: José Wellington do A. Brito - Jarbas Barreira Parente.

ATA DA 793ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

quinze horas realizou-se a 793ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr., Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta determinou o registro, em livro próprio, do Termo Aditivo ao contrato 19/75. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.679/75, 02.756/76, 02.813/75, 02.978/75, 02.989/75, 03.102/75, 03.104/75, 03.145/75, 03.151/75, 03.160/75, 03.168/75, 03.171/75, 03.183/75, 03.207/75, 03.226/75, 03.253/75, 03.259/75, 03.299/75, 00.817/76. O processo de nº 00.817/76, referente a comprovação de Adiantamento concedido ao Engº. João Carlos R. de Paula Pinto, no valor de Cr\$ 10.000,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Titular; os demais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, na da mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges; Secretária "ad hoc" Niuzeze Barros de Aquino; Membros: José Wellington do A. Brito; Jarbas Barreira Parente

ATA DA 794ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 794ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.659/75, 02.925/75, 02.930/75, 03.032/75, 03.033/75, 03.172/75, 03.194/75, 03.243/75, 03.328/75, 03.355/75, 03.358/75, 03.360/75, 03.410/75, 03.416/75, 03.431/75, 00.095/76, 00.130/76, 00.957/76. O processo de nº 00.957/76, referente a comprovação, de Adiantamento concedido ao servidor Elias de Oliveira Castro, no valor de Cr\$ 200,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Diogo Rodrigues Borges Presidente Suplente Niuzeze Barros de Aquino Secretária "ad hoc" José Wellington do A. Brito e Jarbas Barreira Parente Membros.

ATA DA 795ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 795ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da Ata da 460ª reunião do Conselho Rodoviário e da 12ª reunião da Diretoria Consultiva do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Em seguida, a Junta procedeu a verificação de saldo de caixa no Serviço da Tesouraria, em cumprimento ao disposto no Art. 16, item XII do Dec. 3.097, de 03.12.75. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.353/75, 01.527/75, 02.967/75, 03.046/75, 03.163/75, 03.316/75, 03.327/75, 03.357/75, 03.362/75, 03.368/75, 03.385/75, 03.411/75, 03.427/75, 03.430/75, 03.458/75, 03.478/75, 03.484/75, 03.485/75, 03.486/75, 03.576/75, 01.033/76. O processo de nº 01.033/76, referente a comprovação de Adiantamento concedido ao Servidor Gláucio Xavier, no valor de Cr\$ 300,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral do DERDF, com parecer conclusivo, da Junta para baixa na responsabilidade do servidor; os demais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges, Secretária "ad hoc" Niuzeze Barros de Aquino, Membros: José Wellington de A. Brito, Jarbas Barreira Parente.

ATA DA 796ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 796ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exame os seguintes processos: 02.404/75, 02.876/75, 03.275/75, 03.331/75, 03.402/75, 03.426/75, 03.455/75, 03.472/75, 03.491/75, 03.500/75, 03.507/75, 03.510/75, 03.511/75, 03.515/75, 03.516/75, 03.518/75, 03.545/75, 03.549/75, 03.553/75, 03.574/75, 01.092/76. Processo de nº 01.092/76, referente a comprovação de Adiantamento concedido ao Servidor Wanderly Gonçalves Neres, no valor de Cr\$500,00, foi encaminhado ao Diretor Geral do DER-DF, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges. Secretária "ad hoc" Niuzeze Barros de Aquino. Membros: José Wellington do A. Brito. Jarbas Barreira Parente.

ATA DA 797ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às

quinze horas realizou-se a 797ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou o conhecimento da Ata da 461ª reunião do Conselho Rodoviário e da 13ª reunião da Diretoria Consultiva do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Em seguida a Junta também tomou conhecimento do Relatório de Obras do DER-DF, relativo ao mês de março/76. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 03.094/75, 03.324/75, 03.329/75, 03.346/75, 03.352/75, 03.382/75, 03.389/75, 03.401/75, 03.405/75, 03.419/75, 03.423/75, 03.428/75, 03.437/75, 03.440/75, 03.495/75, 03.499/75, 03.520/75, 03.532/75, 03.558/75, 03.566/75, os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzele Barros de Aquino, secretária "ad hoc" lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges. - Secretária "ad hoc": Niuzele Barros de Aquino. - Membros: - José Wellington do A. Brito. - Jarbas Barreira Parente.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP Conselho de Administração

ATA DA 149ª. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1976, às 17:00 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos dezesseis dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C e F, nesta Capital, realizou-se extraordinariamente a centésima/quadrágésima nona sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, substituindo o Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, presentes os Senhores Conselheiros RAUL SOARES DA SILVEIRA - substituindo o Conselheiro ARNAN DO COLAVOLPE, conforme INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1976, do Senhor Diretor Superintendente da Empresa, JÚLIO CÉSAR DE ROSE e FRANCISCO NORTA BARBOSA DA SILVA, deixando de comparecer à esta sessão o Senhor Conselheiro FRANCISCO LEONADIO ARAUJO PINTO o qual justificou a sua ausência. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA solicitou a palavra para relatar os seguintes processos: Processo nº 00.517/75 - Ref.: PLANALTO - PROMOÇÕES E INFORMAÇÕES S/A, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO autorizar a TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília, por seu advogado, ALÍRIO MACEDO Chefe do Serviço Jurídico - Respondendo, a celebrar nos autos da Ação Ordinária de Retrovenda que promove contra PLANALTO PROMOÇÕES E INFORMAÇÕES S/A, em contrapartida, assumir a obrigação de construir no Lote 09 - Setor de Rádio e Televisão Sul, o Edifício projetado para o local, nos termos da Planta devidamente aprovada, obtendo-se a respectiva "CARTA DE HABITE-SE" no prazo improrrogável de 30 (trinta) meses, a contar da data da homologação do Termo de Transação pelo TCM. Juit do Fato, sob pena do pagamento da multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo mencionado. Processo nº 37.530/74 - Ref.: MINISTÉRIO DA MARINHA - CNT - Doação de Área, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o contido no presente processo, DECIDIDO encaminhar os autos à Douta Assembleia Geral para o disposto no Inciso VI - Art. 30 / do Estatuto Social da Empresa, possibilitando a doação da Área Especial "B" - Quadra Externa 20 - (Q.E.20) - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SGA, à UNIAO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA MARINHA. Deve ser lavado o débito do Fundo Especial (PASSIVO) criado para atender os encargos de doações estabelecidas na Lei nº 5.861 de 12.12.72 e constante da Ata da Assembleia Geral de Constituição da TERRACAP item 7º (sétimo) a importância de Cr\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros), correspondente ao valor histórico do imóvel em apreço, contabilizando-se em contrapartida no ATIVO Realizável da Empresa. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.x.

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
Presidente e Substituto

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO NORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 150ª. (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1976 às 16:00 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos vinte e dois dias do mês de março, do ano de mil novecentos e

ATADA 798ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF
Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 798ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato nº. 03/76, firmado entre o DER-DF e a firma Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.008/75, 02.775/75, 02.810/75, 02.941/75, 03.120/75, 03.162/75, 03.289/75, 03.291/75, 03.292/75, 03.320/75, 03.323/75, 03.359/75, 03.377/75, 03.408/75, 03.442/75, 03.448/75, 03.452/75, 03.535/75, 03.560/75; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzele Barros de Aquino, secretária "ad hoc" lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges. - Secretária "ad hoc": Niuzele Barros de Aquino. - Membros: - José Wellington do A. Brito - Jarbas Barreira Parente

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO NORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEONADIO ARAUJO PINTO
Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 151ª. (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1976, às 08:30 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis às 08:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6 Bloco L - Setor de Autarquias Sul Ed. ASCB 2º andar, realizou-se a centésima quinquagésima primeira sessão do Conselho de Administração sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, ESTÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, FRANCISCO NORTA BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO LEONADIO ARAUJO PINTO, deixando de comparecer à sessão o Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE tendo sido justificado a sua ausência. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE processo nº 06.292/74 - Ref: TELEBRASILIA - solicita liberação de Área; ao Conselheiro FRANCISCO NORTA BARBOSA DA SILVA o processo nº 14.939/74 - Ref: TELEBRASILIA - reserva de lote no SMI/Sul; e, ao Conselheiro FRANCISCO LEONADIO ARAUJO PINTO o processo nº 07.985/74 - Ref: RIVALDO CORRÊA DE OLIVEIRA - Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO NORTA BARBOSA DA SILVA que relatou os seguintes processos: Processo nº 03.332/76 - Ref: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF - solicita sejam transformados Apartamentos em residências funcionais da TERRACAP, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando a Exposição de Motivos constante de fls. 01/02. (E.M. Nº 008/76-DAF), DECIDIDO referendar a Decisão da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP (Decisão nº 255) Fls. 03, transformando em residências funcionais da Empresa os seguintes apartamentos: Aptº 306 - Bloco "F" - SQS 408; Aptº 504, Bloco "A" - SQS 112, e Aptº 101, Bloco "E" - SQS 408. Processo nº 05.832/74 - Ref: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA - Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando que a obra está concluída, conforme consta de vistoria de fls. 77, DECIDIDO autorizar a desistência da Ação Ordinária de Retrovenda movida contra MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, condicionando-se ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO LEONADIO ARAUJO PINTO que relatou os seguintes processos: Processo nº 15.595/74 - Ref: OLÍVIO DE PAIVA TORMIN - Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando que a obra se encontra em fase adiantada de construção, conforme vistoria realizada em 24.02.76 (fls. 77), DECIDIDO autorizar a desistência da Ação Ordinária de Retrovenda, movida contra OLÍVIO DE PAIVA TORMIN, condicionando-se ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Processo nº 08.505/75 - Ref: CONGREGAÇÃO DOS PADRES DE NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando que a obra está concluída, faltando tão somente a CARTA DE HABITE-SE, considerando ainda tratar-se da Área para Templo Religioso no Setor "B" Sul de Taguatinga, DECIDIDO autorizar o não exercício do direito de Retrato objeto deste Processo. Processo nº 08.274/74 - Ref: ALBERTINO GOMES, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando que a obra sobre o lote 06, Bloco "B" - Comércio Local - SRE/Sul - Plano Piloto, está concluída conforme vistoria de fls. 58, realizada em 04.11.75, faltando tão somente a CARTA DE HABITE-SE, DECIDIDO autorizar o não exercício do Direito de Retrato contra o in

ESTÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
Presidente

das vinte e nove horas das 10h às 11h de março, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6 - Bloco L - Setor de Autarquias Sul - Edifício ASCB, 2º andar, realizou-se a centésima quinquagésima segunda sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, SIZÔNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, JÚLIO CÉSAR DE ROSE e FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os seguintes processos: Processo nº 03.593/76 - Ref.: Exposição de Motivos referente a Edital de Imóveis, e os processos nºs: 03.525/76, 03.526/76, 03.527/76, 03.530/76, 03.532/76, 03.534/76, 03.535/76, 03.536/76, 03.537/76, 03.538/76, 03.539/76, 03.540/76, 03.541/76, 03.542/76 - todos referentes a LAUDO DE AVALIAÇÃO; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 03.543/76, 03.544/76, 03.545/76, 03.546/76, 03.547/76, 03.548/76, 03.549/76, 03.550/76, 03.551/76, 03.552/76, 03.553/76, 03.554/76, 03.555/76, 03.556/76, 03.557/76 - todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO; e, ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO os processos / 03.558/76, 03.559/76, 03.560/76, 03.561/76, 03.564/76, 03.565/76, 03.566/76, 03.528/76, 03.531/76, 03.562/76, 03.529/76, 03.563/76, 03.533/76, 03.508/76, todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO e o processo 05.323/75 - Ref.: CINEMATOGRAFICA RIOS LTDA. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou os seguintes processos: Processo nº 04.128/74 - Ref.: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB, tendo o Conselho, com o voto do Relator, considerando o relatório do Senhor Diretor Comercial de fls. 31/32, face aos motivos expostos pela interessada, DECIDIDO: a) conceder o prazo de 60 (sessenta) meses para pagamento do Lote "F" - do CN/2, Setor Comercial Norte do Plano Pileto; b) autorizar a convalidação do preço mínimo constante do Laudo de Avaliação 773/76-DPA, no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), e extensão do prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão. Processo nº 06.292/74 - Ref.: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB, tendo o Conselho, com o voto do Relator e considerando o relatório do Senhor Diretor Comercial de fls. 34/35, face aos motivos expostos pela interessada, DECIDIDO: a) conceder o prazo de 60 (sessenta) meses para pagamento do Lote nº 2 - Quadra / 1.101, SHCE/Sul; b) autorizar a convalidação do preço mínimo constante do Laudo de Avaliação nº 888/75-DPA, no valor de Cr\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) e extensão do prazo de validade em até 90 (noventa) dias contados desta Decisão. Processo nº..... 06.199/74 - Ref.: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA-COTELB, tendo o Conselho, com o voto do Relator, considerando o relatório do Senhor Diretor Comercial, de fls. 35/36, e face aos motivos expostos pela interessada, DECIDIDO: a) conceder o prazo de 60 (sessenta) meses para pagamento do bloco "C" - Quadra 03 - Setor central Comercial da CS/Planaltina; b) autorizar a convalidação do preço mínimo constante do Laudo de Avaliação nº 911/75-DPA, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e extensão do prazo de validade em até 90 (noventa) dias contados desta Decisão. Continuando, o Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE baixou em DILIGÊNCIA / o processo nº 04.371/74 de interesse de PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAES, para que seja anexado a este, o processo 12.727/74 de interesse de MANOEL R. DA COSTA (AUTO POSTO COLOMBO). Por determinação do Senhor Presidente, foi retirado da Pauta os seguintes processos: Processo nº 08.763/75 - Ref.: DAF - Tabela de Empregos Permanentes dos Empregados da TERRACAP, de 00.075/73 - Ref.: TRANSPORTES DÉBORA LTDA - Aquisição de lote. Dando sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou o Processo 14.939/74 - Ref.: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB, tendo o Conselho, com o voto do Relator, considerando o relatório de fls. 46/47, do Senhor Diretor Comercial, face aos motivos expostos pela interessada, DECIDIDO: a) conceder o prazo de 60 (sessenta) meses para pagamento do lote "B" da QI-2 - SHI/Sul; b) autorizar a convalidação do preço mínimo; constante do Laudo de Avaliação nº 32/75-DPA, no valor de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) e extensão do prazo de validade em até 90 (noventa) dias contados desta Decisão. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO que relatou o processo nº 07.985/74 - Ref.: EWALDO CORRÊA DE OLIVEIRA, tendo o Conselho com o voto do Relator, considerando que o estado atual da obra encontra-se em fase adiantada da construção, conforme vistoria realizada em 23.02.76 (fls.82), DECIDIDO autorizar a desistência da Ação Ordinária de Retrovenda sobre o lote 08 - Bloco 655 - Av. Central Residencial da CS/PROLEO BANDERANTE objecto do presente processo. Continuando, o Senhor Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE solicitou permissão para relatar o processo nº 01.323/75 - Ref.: ASSESSORIA GERAL DE ESTUDOS E PROJETOS - AGEP - tendo o Conselho, com o voto do Relator DECIDIDO encaminhar a matéria a douta Assembleia Geral, face ao disposto no Inciso VI, Art. 30, do Estatuto Social da Empresa, possibilitando a doação das Projeções 19-A, 23-A e 23-B SETOR DE SUPER QUADRAS DUPLAS - Sul 411; Projeções 10-A e 17-A - SETOR DE SUPER QUADRAS SUL 413 e Projeção 22-A - SETOR DE SUPER QUADRAS DUPLAS SUL 415/416 ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/Polícia Militar do Distrito Federal.

Ao primeiro dia do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 08.30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6 - Bloco L - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 29 andar, realizou-se a centésima quinquagésima terceira sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras, SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Companhia, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente distribuiu ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA o processo nº 05.641/75 - Ref.: ANTONIO DI BERNARDO ZUIM. Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE que relatou os seguintes processos: Processo nº 02.561/76 - Ref.: CONSTRUTORA OCIDENTAL - (Contrato de Locação), tendo o Conselho, com o voto do Relator a contido no presente processo, DECIDIDO aprovar a MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO anexa que entre si fazem a CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA - Locadora e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - Locatária, com fundamento no disposto do Art. 16 - Inciso VII, dos Estatutos Sociais da TERRACAP e alínea "c", item nº 03, Capítulo I, da Resolução nº 14/74, de 28 de janeiro de 1.974, deste Conselho de Administração. Processo nº 05.632/75 - Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando que a obra está concluída, DECIDIDO autorizar o não exercício do Direito do Retrato contra a Mitra Arquidiocesana de Brasília sobre o lote 02 - Quadra 801 - SHCE/Sul, objeto deste processo. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou o processo nº 03.593/76 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL - Edital de Licitação nº 02/76, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, DECIDIDO aprovar o Edital de Licitação nº 02/76 e fixar o período de 20 (vinte) dias, cujo prazo de antecedência mínima, para a divulgação a ser feita, consoante o que estabelece a Resolução nº 11, de 10.10.73. Com a palavra, o Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE relatou ainda, e o Conselho aprovou as seguintes LAUDOS: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 197/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 01 - Tracço 8 - Setor de Mansões do Lago Interno MLI - Plano Piloto: Processo nº 03.532/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 194/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 3 - Bloco 8 - Tipo EC-2 - Quadra 707/708, SCLR/Norte - Plano Piloto: Processo nº 03.534/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 195/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 5, Bloco 8 - Tipo EC-2 - Quadra 707/708 - SCLR/Norte - Plano Piloto: Processo nº 03.535/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 174/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 05 - Conj. D, Quadra 04 - CS/Sobradinho: Processo nº 03.541/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 175/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 3 - Conj. D - Quadra 04 - CS/Sobradinho: Processo nº 03.540/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 211/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado Lote nº 16, Bloco "A", QI-2 - Comércio Local - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA - GUARÁ: Processo nº 03.538/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 191/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 10.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 30 - Quadra 215 - SCL/Sul - Plano Piloto: Processo nº 03.527/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 214/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado "Projecção W" - QI-05 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento-SRIA - GUARÁ: Processo nº 03.539/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 171/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lotes 190/200 - Quadra 06 - SIA - Plano Piloto: Processo nº 03.537/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 217/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 31 - Quadra 215 - SCL/Sul, Plano Piloto: Processo 03.525/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 196/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote nº 07 - Bloco "I" - Tipo EC-2 - SCLR/Norte - Quadra 707/708 - Plano Piloto: Processo nº 03.536/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 199/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 16 - Tracço 09 - Setor de Mansão do Lago ML - Plano Piloto: Processo nº 03.530/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 178/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 25, QUA-

12 - Conj. H - CS/Sobradinho: Processo nº 03.542/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 204/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 11 - Quadra 06 - Setor Tradicional - CS/Braziliândia: Processo nº 03.526/76. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO BERNARDINO BARBOSA DA SILVA, que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes LAUDOS: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 205/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 01 - Conj. C - Quadra 06 - Setor Norte Comercial - CS/Braziliândia: Processo nº 03.556/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 185/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 1 - Quadra 01 - Conj. K - Setor Leste Residencial da CS/Planaltina: Processo nº 03.545/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 183/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 01 - Conj. L - Quadra 02 - Setor Leste Residencial da CS/Planaltina: Processo nº 03.550/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 180/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 05 - Quadra 02 - Conj. L - Setor Leste Residencial - CS/Planaltina: Processo nº 03.554/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 216/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para o lote 17 - Quadra 07 - Setor Tradicional - CS/Braziliândia: Processo nº 03.555/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 176/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 37 - Quadra 13 - Conj. H - CS/Sobradinho: Processo nº 03.543/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 186/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 3 - Quadra 01 - Conj. K - Setor Leste Residencial CS/Planaltina: Processo nº 03.547/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 177/76; preço mínimo de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 39 - Quadra 13 - Conj. H - CS/Sobradinho: Processo nº 03.544/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 189/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 04 - Quadra 01 - Conj. K - Setor Leste Residencial - CS/Planaltina: Processo nº 03.548/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 188/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 5 - Quadra 01 - Conj. K - Setor Leste Residencial - CS/Planaltina: Processo nº 03.549/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 187/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 3 - Quadra 02 - Conj. L - Setor Leste Residencial - CS/Planaltina: Processo nº 03.552/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 184/76 - DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 04 - Quadra 02 - Conj. L - Setor Leste Residencial - CS/Planaltina: Processo nº 03.553/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 182/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 2 - Quadra 02 - Conj. L - Setor Leste Residencial - CS/Planaltina: Processo nº 03.551/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 206/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 02 - Quadra 06 - Conj. C - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.557/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 181/76-DPA; preço mínimo no valor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 2 - Quadra 01 - Conjunto K - Setor Leste Residencial - CS/PLANALTINA: Processo nº 03.546/76. Ainda com a palavra o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, relatou o processo nº 05.641/75- Ref.: ANTONIO DI BERNARDO ZUIM; tendo o Conselho, com o voto do Relator e o conteúdo dos autos considerando as informações da Vistoria de fls. 37, face ao adiantado da construção DECIDIU autorizar o não exercício do Direito do Retrato sobre o Lote nº 03 - Quadra 306 - ECL/ Norte objeto deste processo. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO que relatou e o Conselho aprovou os seguintes LAUDOS: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0192/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 15 Ql B/7 - SHI/Sul Plano Piloto: Processo nº 03.529/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 114/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote nº 2 Setor de Garagens e Concessionários e Veículos - SGCV - Plano Piloto: Processo nº 03.508/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 173/76 - DPA; preço mínimo de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção 01 Quadra 407/408. SQ/Norte - Plano Piloto: Processo nº 03.533/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 207/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 4 - Conjunto C - Quadra 06 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.559/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0209/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 5 - Conjunto D Quadra 03 - Setor Comercial CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.565/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 209/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03 - Conjunto C Quadra 06 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.558/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 210/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 5 - Conjunto C - Quadra 06 - Setor Norte Comercial CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.560/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 200/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote nº 01 - Conjunto D Quadra 03 Setor Comercial CS/ - BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.561/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0193/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 11 - Ql B/7 - SHI/Sul - Plano Piloto: Processo nº 03.528/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0198/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 2 - TC 08 - Setor de Mansões Internas do Lago ML - Plano Piloto: Processo nº 03.531/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 203/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 04 - Conjunto D - Quadra 03 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.564/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0201/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 2 - Conjunto D - Quadra 03 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.562/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0202/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 3 - Conjunto D Quadra 03 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.563/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0168/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Módulo B - Área Especial nº 07 - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.566/76. Ainda com a palavra o Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO, que relatou o processo nº 05.323/75. Ref.: RIOS & RIOS LTDA. Tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista que consta dos autos DECIDIU autorizar em caráter excepcional a venda do lote "B" - ONM - 16 - "LAGUA-CINEMATOGRAFICA RIOS LTDA a venda do lote "B" - ONM - 16 - "LAGUA-

TINGA/CEILÂNDIA, observado o disposto no art. 1º da Resolução nº 06/73-CA. Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.

STENIO DE ANDRADE GALVÃO,
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário.

ATA DA 154ª. (CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 1.976, às 17:00 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos seis dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06 - Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 29 andar, realizou-se a centésima quinquagésima quarta sessão, do Conselho de Administração sob a Presidência do Senhor Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA - Chefe do Gabinete Respondendo, da Secretaria de Viação e Obras, em substituição ao Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o Doutor ALOISIO DE CARVALHO SILVA manifestou a sua alegria em estar presidindo este Colegiado em substituição ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal STENIO DE ANDRADE GALVÃO. Dando continuidade aos trabalhos, foram distribuídos aos Senhores Conselheiros os seguintes processos: ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE os processos 05.410/73 - Ref.: MINISTÉRIO DA SAÚDE - Doação de área, 10.298/75 - Ref.: MÁRIO CÉSAR RIBAS OLIVEIRA, 03.390/76 - Ref.: DE/DAF - Encaminha prestação de Contas relativas ao exercício de 1975; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 18.252/74 - Ref.: MANOEL VERÍSSIMO DE SOUZA, 07.712/75 - Ref.: REAL CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 07.701/74 - Ref.: JOSÉ MÁRIO DE SOUZA, 03.832/75 - Ref.: NOVACAP - Exposição de Motivos sobre Instrução de Serviços, e, 09.096/75 - Ref.: EURICA SAMPAIO SILVA; ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO os processos 04.044/75 - Ref.: ELISIO CORREIA DE OLIVEIRA, 10.354/75 - Ref.: CONSTROI - Engenharia Comércio, Indústria e Representação Ltda, 05.331/75 - Ref.: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ, 08.664/74 - Ref.: ANTONIO RAIMUNDO BEZERRA DO VALE. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE, que relatou o processo número 14.371/74 - Ref.: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAES, tendo o Conselho, com o voto do Relator e o contido nos autos de CIDADÃO autorizar a venda em caráter excepcional à PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAES do Lote nº PL-1, SQN 306, considerando a singularidade do Assunto por se tratar de matéria análoga a do Processo de Interesse do auto POSTO COLOMBO, já examinada por este Conselho. A venda direta ora exceptuada deve ser procedida de acordo com as Resoluções que regem a matéria. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ALOYSIO DE CARVALHO E SILVA
Presidente substituto

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA.
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário.

ATA DA 155ª. (CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DO ANO DE 1976, às 08:30 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis às 08:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06 - Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 29 andar, realizou-se a centésima quinquagésima quinta sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA - Chefe do Gabinete Respondendo, da Secretaria de Viação e Obras, em substituição ao Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, foram distribuídos aos Senhores Conselheiros os seguintes Processos: Ao

Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE foram distribuídos os processos: 13.020/74 - Ref.: BANCO CENTRAL DO BRASIL - Venda de lote e 06.796/74 - Ref.: IGREJA DO NAZARENO DO BRASIL; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os Processos 08.432/75 e 03.662/76 - ambos referentes a Laudos de Avaliação; e, ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO os Processos nºs. 03.684/76, 03.661/76 e 03.644/76 todos referentes a Laudos de Avaliação. Dando sequência aos trabalhos o Senhor Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE solicitou a palavra para relatar o processo nº 13.063/74, Ref.: EROS ASSI (FRANCISCA LIMA DOS SANTOS) - Aquisição de lote no Núcleo Bandeirante, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, DECIDIDO autorizar a desistência da Apelação da Ação ordinária de Retrovenda, movida contra EROS ASSI (FRANCISCA LIMA DOS SANTOS), tendo como objeto o lote 06 - Bloco 440 - Segunda Avenida Residencial da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE que relatou os seguintes processos: Processo nº 00.501/75 - Ref.: Secretaria de Agricultura e Produção, tendo o Conselho com o voto do Relator e o contido nos autos, face informação prestada pelo Senhor Secretário de Agricultura e Produção, Doutor PEDRO DO CARMO DANTAS, às fls. 139 decidido encaminhar o processo à Douta Assembléia Geral opinando pela doação da área ao Distrito Federal para uso da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, dos lotes 1, 2 e 3 da quadra 712/912; Lotes 1 e 2 da Quadra 709/907, juntamente com as benfeitorias existentes nos mencionados lotes, na forma do inciso VI do art. 30 do Estatuto Social da TERRACAP procedendo-se a avaliação dos imóveis com base no valor histórico; Processo nº 05.410/73, - Ministério da Saúde - doação de área. O Conselho com o voto do Relator decidiu encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral opinando pelas obrigações referidas nas letras "B" e "C" do tópico 6 (seis) do relatório do Senhor Diretor Imobiliário (fls.246/249) possibilitando, ainda nos termos do inciso VI, artigo 30, do Estatuto Social da Empresa a doação da área situada no Setor de Áreas Isoladas Sul SAI/Sul, constante da planta PR-11/1, à União Federal para uso do Ministério da Saúde adotando-se as providências contábeis necessárias. Processo nº 10.298/75 - Mário César Ribas de Oliveira - aquisição de lote sob cláusula de Retrovenda. O Conselho com o voto do Relator à vista do constante dos autos e da exposição do Senhor Diretor Imobiliário RESOLVE autorizar o não exercício do direito de retrato, sobre a área nº 02 para Posto e Motel CS/Taguatinga, à margem da Rodovia Brasília Anápolis, dando por cumprida a obrigação de construir. Dando prosseguimento o Conselheiro Dr. Francisco Horta Barbosa da Silva relatou os seguintes processos: Processo nº 02.512/76 - Ref.: OI nº 242/76-GAG - re passe à CODEPLAN da importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); o Conselho com o voto do Relator RESOLVE referendar o Voto do Senhor Presidente deste Colegiado que autorizou a celebração do Convênio com a CODEPLAN, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para a execução do mapeamento da área do DISTRITO FEDERAL, com dispensa de licitação nos termos da alínea "F", item nº 3 - Capítulo I da Resolução nº 14/74; Processo nº 07.701/74 - de interesse de JOSÉ BENTO DE ALMEIDA; O Conselho com o voto do Relator e tendo em vista o contido na vistoria de fls. 186 RESOLVE autorizar a desistência da ação originária de Retrovenda movida contra José Bento de Almeida. Processo nº 18.299/74 de interesse de MANOEL VERÍSSIMO DE SOUZA; O Conselho com o voto do Relator RESOLVE: a) revogar a decisão nº243, proferida na sessão 150a, de 22.03.76 (fls.77); b) autorizar a desistência da Ação ordinária de retrovenda ajuizada contra PAULO GARCIA FERNANDES e sua mulher mediante o pagamento de Custas e Honorários advocatícios; Processo 07.712/75 - de interesse de REAL CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - O Conselho com o voto do Relator, considerando o que esclarece a vistoria de fls.63 e 63 - v., que informa estarem as obras em fase final de conclusão RESOLVE autorizar o não exercício do Direito de Retrato, tendo como objeto os lotes 47, 49, 51 e 53 da QI 22, Setor Industrial de Taguatinga; Processo 09.096/75 - de interesse de EURICA SAMPAIO SILVA. O Conselho com o voto do Relator, considerando que a obra sita no lote 11, do Bloco nº 1.125, CS/ Núcleo Bandeirante, estar concluída, conforme se verifica na vistoria de fls 83, não estando portanto,obstruído o imóvel, como dá a entender o item "b" da decisão nº 47 proferida / por este Colegiado, em 29.01.76 RESOLVE, revogar o respectivo item "b" da referida Decisão. Com a palavra o Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO relatou os seguintes processos: Processo 05.331/75 de interesse de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ. O Conselho com o voto do Relator, considerando o que esclarece a vistoria de fls. 122, RESOLVE autorizar o não exercício do Direito de Retrato sobre o lote 02 Quadra 507 - SEP/Norte - Plano Piloto;Processo 08.664/74 - de interesse de ANTONIO RAIMUNDO BEZERRA DO VALE. O Conselho com o voto do relator RESOLVE aprovar a Minuta de ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA nos termos da Decisão 310 de 30.03.76, da Diretoria Colegiada; Processo 10.354/75 de interesse de CONSTROI - Engenharia, Comércio, Indústria e Representação Ltda; O Conselho / com o voto do Relator, considerando que a obra está parcialmente concluída conforme "Carta de Habite-se" RESOLVE autorizar o não / exercício do Direito de Retrato sobre os lotes 34 e 36 da QI 19 CS/Taguatinga.Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a todos / e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Presidente Respondendo

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 156ª. (CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 12/04/76 às 17:00 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta

e seis às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária / de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06 - Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício A. S. C. B. 2º andar, realizou-se a centésima quinquagésima sexta sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Chefe do Gabinete Respondendo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, foram distribuídos aos Senhores Conselheiros os seguintes Processos: Ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE foram distribuídos os processos: 3.793/76, 8.312/76, 3.800/76, 03.794/76 todos referentes a Laudos de Avaliação e os processos nºs. 05.463/75 - Ref: Diva Xavier da Silva; 03.876/76 - Ref: Diretoria Comercial. Ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos: / 03.792/76, 03.849/76, 03.801/76, 03.796/76 - todos referentes a Laudos de Avaliação e os processos nºs. 14.440/76 - Ref: 1a. Subprocuradoria Geral e 07.878/75 - Ref: Secretaria de Educação e Cultura; e ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO os processos nºs. 02.603/75, 03.802/76, 03.685/76, 03.798/76 - todos referentes a Laudos de Avaliação; e os processos nºs.07.738/75 - Ref: Departamento de Turismo e Recreação - Detur; 03.628/76 Ref: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 08.352/74 - Ref:Francisco José dos Anjos. Dando Continuidade aos Trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 782/75 - DPA, preço mínimo, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 500 - Quadra 04 - / Setor Leste Industrial - CS/GAMA: Processo nº 08.432/75. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0222/76-DPA, preço mínimo, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote D - EQ: 34/32 - SRIA II - Plano Piloto: Processo número 03.662/76. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0226/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$:..... 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote G Área Especial nº 8 - SRIA II - Plano Piloto: Processo nº 03.684/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0221/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote A - EQ. 36/34 - SRIA II - Plano Piloto: Processo nº 03.661/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0170/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Área Especial destinada a Estação de Tratamento de Esgoto - CS/ SOBRADINHO: Processo nº 03.644/76. Todos os processos ora aprovados, referentes a Laudos de Avaliação, terão validade de prazo até 90 (noventa) dias contados desta data. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE que relatou o Processo nº 03.390/76 - Ref: Prestação de Contas da TERRACAP relativa ao exercício de 1975, / tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO: a) aprovar as Contas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - referente ao Exercício de 1975, constantes do Relatório, Balanço Geral / e Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas por estarem boas e formalmente corretas, com parecer favorável e conclusivo do Conselho Fiscal, b) encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, para / discussão e deliberação, na forma do art. 28 dos Estatutos Sociais. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente / Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Presidente - Respondendo

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 157ª. (CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, realizada em 19 de abril de 1.976, às 17:00 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária / de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06 - Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul - Edifício ASCB - 2º andar, realizou-se a centésima quinquagésima sétima sessão do Conselho de Administração da Companhia sob a Presidência do Senhor Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Chefe do Gabinete Respondendo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE, Diretor Superintendente da Empresa, JULIO CÉSAR DE ROSE e FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, deixando de comparecer a esta sessão, o Senhor Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura, a aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, foram distribuídos / aos Senhores Conselheiros os seguintes processos: ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE os processos 03.943/76, 03.925/76, 02.127/75, 08.437/75, 02.126/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação, e os processos números 07.233/75 - Ref.: TRANSPORTES RODOCAP LTDA; 9.403/75 Ref.: TOMAZ GOMES DE LIMA (firma); 08.168/75 - Ref.: WALDOMIRO RAMOS DE CARVALHO; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 03.942/76, 03.923/76, 03.924/76, 03.797/76, 03.795/76, 03.927/76, 03.928/76, 03.926/76 - todos referentes a Laudos de Avaliação. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes Laudos: Laudo de Avaliação nº 230/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 01, Setor de Postos e Motéis - CS/Taguatinga: Processo nº 03.793/76.Laudo de Avaliação nº 228/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 2 - Entfe Quadra 10/12 -

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
 seis, às 8:30 horas na Sede Social da Companhia Imobiliária de Bra-
 sília - TERRACAP, sita à Quadra 6 Bloco "L" Setor de Autarquias /
 Sul Edifício ASCB, 2º andar, realizou-se a centésima quinquagésima
 oitava sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do
 Senhor Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA - Chefe do Gabinete res-
 pondendo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, pre-
 sentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Supe-
 rintendente da Empresa, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BAR-
 BOSA DA SILVA e FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura, a
 aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, foi distribuído ao
 Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO o processo nº 03.190/
 76 - Ref: ORLANDO PRADINI, solicita devolução de caução. Em pro-
 seguimento, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro J-
 ÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os preços mí-
 nimos dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 244/76-DPA; pre-
 ço mínimo no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil
 cruzeiros), para o imóvel denominado PLL-1 Super Quadra Norte 411-
 Plano Piloto; Processo nº 03.943/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 229/76-
 DPA; preço mínimo no valor de Cr\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta
 e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado lote C - QI 3
 SHI(Sul - Plano Piloto; Processo nº 03.925/76. Continuando o Se-

~~ALOYSIO DE CARVALHO SILVA~~
Presidente -/Respondendo

ARMANDO COLAVOLPE /
Membro

JULIO CESAR DE ROSE/
Membro

FRANCISCO ~~HORTA~~ BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

RAIMUNDO JOSE JANSSEN PEREIRA FILHO
Secretário.

ATA DA 159ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1976, ÀS 17:00 HORAS. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6 Bloco "L" Setor de Autarquias Sul Edifício ASCB, 29 andar, realizou-se a centésima quinquagésima nona sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA - Chefe do Gabinete respondendo da Secretaria de Visão e Obras do Distrito Federal, representando o titular daquela pasta nesta reunião. O Senhor Presidente concedeu a palavra a este Secretário que lhe transmitiu a impossibilidade do comparecimento do Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA por motivo de força maior. Verificado o quorum constatou-se a presença dos Conselheiros JÚLIO CESAR DE ROSE e ARMANDO COLAVOLPE, o que, na forma do parágrafo único do artigo 49 do Estatuto Social e Artigo 89 do Regimento Interno do Conselho, impede deliberações do Colegiado. Com a palavra o Senhor Presidente determinou a este Secretário que providenciasse a distribuição dos seguintes processos: Ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE: 03.979/76 - Ref. ao Laudo de Avaliação nº 255/76-DPA; 03.980/76 - Ref. ao Laudo de Avaliação nº 256/76-DPA; 05.802/73 - Ref. Tribunal de Justiça do Distrito Federal; 10.569/75 - Ref. Mitra Arquidiocesana de Brasília; 05.626/75 - Ref. Associação Brasileira Evangélica Assistencial - ABEA. Ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO : 03.981/76 - Ref. Laudo de Avaliação nº 257/76-DPA; 03.982/76 - Ref. Laudo de Avaliação nº 241/76-DPA; 03.984/76 - Ref. Laudo de Avaliação nº 243/76-DPA; 00.336/73 - Ref. Valença Veículos, Indústria e Comércio Ltda.; 07.143/74 - Ref. Francisco das Chagas Monteiro de Queiroz. Ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA: 04.007/76 - Ref. Laudo de Avaliação nº 254/76-DPA; 03.983/76 - Ref. Laudo de Avaliação nº 242/76-DPA; 10.685/74 - Ref. Reinalda Custódia Gonçalves; 07.223/75 - Ref. Maria Dirla Machado. Ao Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE: 17.631/74 - Ref. Companhia de Eletricidade de Brasília - CPE, 00.094/73 - Ref. Companhia de Eletricidade de Brasília. Após a distribuição de processos, tomando da palavra o Senhor Presidente determinou que fossem convocados os Senhores Conselheiros para nova Reunião marcada para o próximo dia 28, quarta-feira, às 08:30 horas, ocasião em que seria feita a leitura da Ata da 158ª (centésima quinquagésima oitava) sessão. Após esta determinação a sessão foi encerrada, do que para constar eu RENATO CASTELO DE CARVALHO, Assessor da Superintendência, convidado a secretariar esta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta Sessão.

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
Presidente ~ Respondendo

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

~~JULIO~~ CESAR DE ROSE
Membro

RENATO CASTELO DE
Secretário

ATA DA 160a. (CENTÉSIMA SEXAGESIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1976, às 8:30 horas.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 8:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6 Bloco "L" Setor de Antarquias Sul Edifício ASCE, 2º andar, realizou-se a (centésima) sexagésima sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Arquiteto ALOISIO DE CARVALHO SILVA - Chefe de Gabinete / respondendo, da Secretaria de Visão e Obras do Distrito Federal, representando o titular daquela pasta nesta reunião. O Senhor Presidente convidou a mim RENATO CASTELO DE CARVALHO, Assessor da Superintendência, para servir como Secretário. Com a palavra o Senhor Presidente determinou a distribuição dos seguintes processos: Ao Conselhoheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA: 00.732/73 - Ref.: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO; 05.229/75 - Ref.: MANOEL VIEIRA HENRIQUES. Ao Conselhoheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE: 7.162/76 - Ref.: BRA

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
Presidente Substituto

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CESAR DE ROSE/
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA FRANCISCO LEONADIO ARAUJO PINTO
Membro Membro

RENATO CASTELO DE CARVALHO
Secretário

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA-BARBOSA DA SILVA
Membro

JURACI CANDEIA-DE SOUZA
Membro

RAIMUNDO JOSE JANSSEN FERREIRA FILHO
Secretário

Aos doze dias do mês de fevereiro, do ano de mil-novecentos e setenta e seis, às 08:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita na SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C e F, nesta Capital, realizou-se a centésima quadragésima primeira sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe do Gabinete da Secretária de Viação e Obras Doutor JOIR DA SILVA MARTINS BARRA SILEIRO substituindo o Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores: / Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e JÚLIO CÉSAR DE ROSE. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os processos n.ºs: 01.125/76, 01.128/76, 01.245/76, 09.208/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação e o / processo n.º 05.037/75 - Ref.: MARIA DE LOURDES DE JESUS - Aquisição ' de lote; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos N.ºs: 01.126/76, 01.129/76, 01.246/76 - todos referentes a Laudos de Avaliação e os processos 01.199/76 - Ref.: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 02/76-DIC e 02.870/74 - Ref.: ACADEMIA DE PESOS E MODELAGEM DE BRASILIA - Aquisição de terreno no SEP/Norte e ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA os processos 01.124/76, 01.127/76, 01.165/76 e 01.323 / 76 - todos referentes a Laudos de Avaliação e 05.459/75 - referente ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - BRB - Aquisição de lote. Dando continuidade o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou o preço mínimo do seguinte Laudo: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 035/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), para os lotes 2, 3, 4 e 5 - Área Especial nº 11 - CS/Sobradinho, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta data. Processo / nº 08.809/75 - Ref.: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo o Conselho, com o voto do Relator DECIDIDO encaminhar os autos à douta Assembleia Geral, opinando pela venda a preço especial ou simbólico / previsto no inciso VI do Art. 30, do Estatuto Social da Empresa, tendo-se por base o valor de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), de imóvel Área Especial "B", Quadra Externa nº 6, do SRIA - Zona Metropolitana Sul à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. Pro

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C e F, nesta Capital, realizou-se a centésima quadragésima segunda sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor CHEFE do Gabinete da Secretária de Viação e Obras Doutor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO substituindo o Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal Doutor SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVALPE - Diretor Superintendente da Empresa, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e JURACI CANDEIA DE SOUZA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o processo nº 01.309/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 051/76-DPA; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 00.336/73, Ref.: VALENÇA VEÍCULOS IND. E COMÉRCIO LTDA - compra de área e o processo nº 01.310/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 053/76-DPA; e, ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA os processos 13.409/74 - Ref.: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - encaminha Termo de Convênio e 8.434/75, Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 785/75-DPA(Convalidação). Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 026/76 - DPA; preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote "A" - QNN 27 - CS/Taguatinga-Ceilandia; Processo nº 01.125/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 037/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote "A" - EQNN 21/23 - CS/Taguatinga-Ceilandia; Processo nº 01.128/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 014/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Área Especial nº 55 - Quadra 5-C - SIA - Plano Piloto; Processo nº 09.208/75. Ainda com a palavra o Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE relatou o processo nº 05.037/75 - Ref.: MARIA DE LOURDES DE JESUS - compra de lote no Núcleo Bandeirante, tendo o Conselho, com o voto do Relator, face as informações constantes da vistoria de fim de 78 e considerando tratar-se de construção no Núcleo Bandeirante, parcialmente concluída, e habitada pelo adquirente e sua família, DECIDIDO considerar cumprida a obrigação de construir assumida pela requerente MARIA DE LOURDES DE JESUS do Lote 09 - Bloco 1.105 Avenida Contorno Residencial - CS/N.Bandeirante.Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos

seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 40/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote "A" - EQNN 1/3 - CS/Taguatinga-Ceilandia: Processo 01.126/76 LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 039/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote "A" - Quadra nº 01 - Setor de Autarquias Norte - Plano Piloto: Processo nº 01.129/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 043/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote "C" - Entre Quadra 17/15 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA - Guarã II: Processo nº 01.246/76. Ainda com a palavra, o Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou o processo nº 02.870/74 - Ref.: ACADEMIA DE PESOS E MEDIDAS GEM DE BRASILIA - Aquisição de terreno, tendo o Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, e, o relatório de fls. 56/58, da Diretoria Imobiliária e o de fls. 90/93, da Diretoria Comercial, DECIDIDO autorizar a venda à firma individual "RODOLFO MIGUEL COSTEA" do lote 02 - Quadra 515, SEP/Norte, em caráter de exceção, na forma prevista no Art. 1º, da Resolução nº 06/73-CA e Art. 1º, parágrafo 4º, alínea "b", da Resolução nº 22/75-CA. Processo 01.199/76, Ref.: Exposição de Motivos nº 02/76-DIC, na oportunidade o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA solicitou à Secretaria que distribua cópia xerográfica da referida Exposição de Motivos aos Conselheiros presentes. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 038/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), para os imóveis denominados projeções 2 e 3 - Super Quadra Norte 215 - Plano Piloto: Processo nº 01.124/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 41/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote "A" - QNM 30 - CS/Taguatinga-Ceilandia: Processo nº 01.127/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 027/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), para o imóvel denominado Módulo "A" - EQNN 2/4 - CS/Taguatinga-Ceilandia: Processo nº 01.165/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 052/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para o imóvel denominado Acréscimo da Área Especial nº 03 - Setor B - Norte da CS/Taguatinga: Processo 01.323/76. Prosseguindo, o Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA relatou ainda os processos nºs: 05.459/75 - Ref.: BANCO REGIONAL DE BRASILIA - BRB - Aquisição de lote, tendo o Conselho com o voto do Relator, face aos motivos impeditivos da construção pretendida pelo BANCO REGIONAL DE BRASILIA sobre o lote objeto do processo, DECIDIDO não exercer o direito de retrato na forma do Art. 1º, da Resolução nº 29/76-CA, 07.571/74 - Ref.: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO autorizar a venda do lote 60-A, da Quadra 16 - Setor Comercial Sul ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ao preço estabelecido no LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 923/75-DPA, devendo ser consignada na escritura respectiva a obrigação do SESC usar o imóvel atendendo sempre as suas finalidades sociais, e Processo nº 08.811/75 - Ref.: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo o Conselho, com o voto do Relator DECIDIDO: a) revogar as decisões da Diretoria Colegiada da NOVACAP e Conselho de Administração, prolatadas em suas 854a. e 740a. de 16.01.73 e 19.01.73 respectivamente; b) encaminhar a matéria à d. Assembléia Geral sugerindo seja revogada a decisão da Assembléia Geral Extraordinária da NOVACAP ocorrida em sua sessão de 30.04.73 e que seja autorizada a venda a preço especial ou simbólico à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL do imóvel denominado Área para Serviço Público, entre quadra nº 508/509 - SCR Sul, tomando-se por base o valor de Cr\$ 57.637,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) constante do Inventário de Incorporação de Bens Patrimoniais da Empresa, bem como das benfeitorias nele erigidas pelo valor contábil escriturado na NOVACAP. Na oportunidade, fica esclarecido na presente Ata, que os Laudos de Avaliação ora aprovados terão validade de prazo até 90 (noventa) dias contados desta data. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
Presidente Substituto

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JURACI CANDEIA DE SOUZA
Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 143a. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1976.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 08:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C e F, nesta Capital, realizou-se a centésima quadragésima terceira sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viagem e Obras do Distrito Federal, SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e JURACI CANDEIA DE SOUZA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os processos 01.713/76, 01.714/76, 01.715/76, 01.716/76 - todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO e o processo 02.162/74 - Ref.: DASF solicita reversão à UNIAO FEDERAL de todas as projeções integrantes das SQN 212, 213 e 214; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos 01.613/76, 01.614/76, 01.615/76, 01.616/76, 01.617/76 - todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO e ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA os processos 01.618/76, 01.709/76, 01.710/76, 01.711/76, 01.712/76 - todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO. Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou o preço mínimo do seguinte Laudo: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 051/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 01 - Setor de Inflamáveis - Sin - Plano Piloto, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta data: Processo nº 01.309/76. Continuando, o Senhor Presidente passou

a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho aprovou o seguinte Laudo: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 53/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 14-A, Setor de Inflamáveis - Sin - Plano Piloto, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias contados desta data. Ainda com a palavra, o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou os seguintes processos: Processo nº 00.336/73 - Ref.: VALENÇA VEÍCULOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - compra de área, tendo o Conselho, com o voto do Relator, considerando o relatório constante de fls. 107/110, do Senhor Diretor Comercial, DECIDIDO acolher a proposta da Diretoria Colegiada, consubstanciada pela Decisão nº 116 - Sessão 143, de 13 de fevereiro de 1976, contida às fls. 111, deste processo. Processo nº 01.199/76 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL - Exposição de Motivos nº 02/76-DIC. Após o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA ter considerado sobre a matéria, o Conselho, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, RESOLVEU baixar Resolução Normativa de número 31 (trinta e um) que fica fazendo parte integrante desta Ata como se nela houvesse sido transcrita. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA que relatou e o Conselho aprovou a convalidação do preço mínimo do LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 783/75-DPA no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), unitário para os lotes 580 e 600, Quadra 04 - Setor Leste Industrial da CS/Gama, estendendo-se o prazo em até 90 (noventa) dias, contados desta data: Processo nº 08.434/75. Ainda com a palavra o Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA relatou o processo nº 13.409/74 - Ref.: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - Encaminha Termo de Convênio, tendo o Conselho, com o voto do Relator, considerando não convir mais à TERRACAP a continuidade do Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS. DECIDIDO acolher em todos os seus termos a Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, prolatada em sua 143a. Sessão (Decisão nº 113) de 13 de fevereiro de 1976, contida às fls. 117, deste processo. Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JURACI CANDEIA DE SOUZA
Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 144a. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1976.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C e F, nesta Capital, realizou-se a centésima quadragésima quarta sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe do Gabinete da Secretaria de Viagem e Obras, Doutor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, substituindo o Senhor Secretário de Viagem e Obras do Distrito Federal Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e JURACI CANDEIA DE SOUZA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os processos nºs 00.797/75 - Ref.: BRASILIA TENIS CLUBE e outros e 02.025/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 088/76-DPA; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos nºs: 05.639/75 - Ref.: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A - compra de lote (Retirovenda) e 02.027/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 086/76-DPA; e, ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA os processos 01.963/76 e 02.028/76 - ambos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 083/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para o imóvel denominado Lote nº 40 - Quadra 02, Setor Leste Industrial da CS/Gama: Processo 01.713/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 028/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote nº 1040 - Quadra 02, Setor Leste Industrial da CS/Gama: Processo nº 01.714/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 029/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para os imóveis denominados Lotes 300 e 320, Quadra 05 - Setor Leste Industrial - CS/Gama: Processo 01.715/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 080/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para os lotes 280 e 300, Quadra 02, Setor Leste Industrial - CS/Gama: Processo 01.716/76. Ainda com a palavra, o Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE relatou o processo nº 02.162/74 - Ref.: DASF - solicita reversão à UNIAO FEDERAL de todas as projeções integrantes das SQN 212, 213 e 214, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO encaminhar o processo à d. Assembléia Geral, opinando pela doação das projeções 1 a 11 - Setor de Superquadras Norte 212, 213 e 214 (SSQ/NORTE 212, 213 e 214) totalizando trinta e três (33) projeções, levando-se a débito o Fundo Especial (PASSIVO), criado para atender os encargos de doações, estabelecidas na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e constante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da TERRACAP, item 7º (setimo) a importância de Cr\$ 23.899.710,00 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e dez cruzeiros), contabilizando-se em contra partida no ATIVO Realizável da Empresa. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 078/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) para o imóvel denominado Lote 59 - Quadra 25 - Setor Oeste Residencial da CS/Gama: / Processo nº 01.617/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 066/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), para os

imóveis denominados Lotes nºs 29, 31, 33, 35 - Rua "C" e Lotes 30, 32 e 36 - Rua "E" - Quadra 03 - Setor de Indústria - CS/Sobradinho: Processo nº 01.616/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 068/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para os imóveis denominados Lotes nºs 8 e 9 - Rua "A" - Setor de Oficinas - CS/Sobradinho: Processo nº 01.615/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 067/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para os imóveis denominados Lotes 21 e 22 - Rua "A" - Setor de Oficinas da CS/Sobradinho: Processo nº 01.614/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 065/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para os imóveis denominados Lotes nºs 24 e 25 - Rua "C" - Quadra 01 - Setor Industrial da CS/Sobradinho: Processo 01.613/76. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes Laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 084/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 380 - Quadra 02 - Setor Leste Industrial da CS/Gama: Processo 01.712/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 081/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), para os imóveis denominados Lotes 360 e 380 - Quadra 01 - Setor Leste Industrial - CS/Gama: Processo nº 01.711/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 079/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 140 - Quadra 05 - Setor Leste Industrial da CS/Gama: Processo nº 01.710/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 078/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 1040 - Quadra 01 - Setor Leste Industrial da CS/Gama: Processo nº 01.709/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 085/76-DPA; / preço mínimo de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Área Especial nº 17 - Setor "C" Norte - CS/Taguatinga: Processo nº 01.618/76. Todos os processos referentes aos Laudos ora aprovados, terão validade de prazo em até 90 (noventa) dias, contados desta data. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
Presidente Substituto

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JURACI CANDEIA DE SOUZA
Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 145a. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1976.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 08:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C e F, nesta Capital, realizou-se a centésima quadragésima quinta sessão do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viagem e Obras do Distrito Federal SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, JÚLIO CÉSAR DE ROSE e FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os processos números 01.312/76, 01.314/76, 01.315/76, 01.320/76 - todos referentes a Laudos de Avaliação e os processos números 05.344/75 - Ref.: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - Aquisição de lotes no SIA; 02.672/75 - Ref.: IZABEL DE SÃO JÓ TEIXEIRA CHAVES - Aquisição de lotes no Núcleo Bandeirante; e, 11.453/74 - Ref.: MINISTÉRIO DA AERONAUTICA - Doação de Área; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos nºs 01.317/76, 01.319/76, 01.311/76, 01.322/76 - todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO e os processos números 06.928/74 - Ref.: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS - Aquisição de lote na Asa Norte e 02.553/76 - Ref.: Exposição de Motivos nº 06/76 - DAF, criação de Empregos na TEP e outros; ao Conselheiro JURACI CANDEIA DE SOUZA os processos números 01.316/76, 01.321/76, 01.313/76, 01.318/76, 07.443/75 - todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO e os processos números 06.764/74 - Ref.: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN e 09.855/75 - Ref.: CLÍNICA REGINA COELI S/A - Aquisição de lote. Na oportunidade o Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE solicitou ao Senhor Presidente que lhe fosse distribuído o Processo nº 05.329/75 - Associação Educativa e Assistencial "MADRE CARMEM SALLES" - Aquisição de Lote no SHI/Sul, para submeter a votação tendo em vista que o referido processo terá que ser apreciado nesta sessão, face ao término de construção, tendo o Conselho com o voto do Relator, considerando que a obra se encontra em fase final de acabamento, DECIDIDO não exercer o direito de retrato previsto na escritura Pública de Compra e Venda celebrada com a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL "MADRE CARMEM SALLES" - Ref: ao lote tipo CH-01-SHI/Sul. Dando sequência aos trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou o seguinte Laudo: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 088/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado lote nº 08 - Rua "C" - Quadra 01 - Setor Industrial - CS/Sobradinho: Processo nº 02.025/76. O Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE relatou ainda o processo nº 00.797/75 - Ref: Brasília Tênis Clube e outros, tendo o Conselho com o voto do Relator DECIDIDO: a) - indeferir a pretensão do CLUBE DOS SUBTEENANTES E SARGENTOS DO EXERCITO em adquirir os LOTES 7-A e 7-B - Trecho 2 - Setor de Clubes Esportivos Sul; b) - encaminhar o processo à d. Assembléia Geral, face ao disposto no inciso VI - Art. 30 do Estatuto Social da Empresa, opinando pela doação dos Lotes nºs. 7-A e 7-B Trecho 2 - Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE/Sul, à UNIAO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA MARINHA. Deve ser levado o débito do Fundo Especial (PASSIVO) criado para atender os en

Aptº 403 - Bloco H, SQS 103 - Plano Piloto: Processo nº 03.008/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 93/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para o imóvel denominado Aptº 202 - Bloco M, SQS 408 - Plano Piloto: Processo 03.003/76. Todos os laudos acima mencionados terão validade de prazo até 90 (noventa) dias contados desta data. Ainda com a palavra o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou os processos: 17.035/74 - Ref.: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - Doação de área, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO encaminhar o processo à d. Assembléia Geral, face / ao disposto no Inciso VI - Art. 30, do Estatuto Social da Empresa possibilitando a Doação dos lotes 01 a 20 - dos Conjuntos G, H, I, J e L, Quadra 03 - Setor Sul Residencial da CS/Gama, no total de Cem (100) Lotes, ao Distrito Federal para uso da Secretaria de Segurança Pública / CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. Deve ser levado a débito do Fundo Especial (PASSIVO), criado para atender os encargos de Doações estabelecidas na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e constante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da TERRACAP, item 7º (sétimo), a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), contabilizando-se em contra-partida no ATIVO Realizável da Empresa. 01.748/75, Ref.: EDGARDO GARCIA RIBEIRO, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO não ajuizar a ação ordinária de retrovenda objeto do processo. 02.576/75 - Ref.: JOSEFA RODRIGUES DE QUEIROZ, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO autorizar o não ajuizamento da Ação Ordinária de Retrovenda referente ao lote 10 - Bloco 1445, Av. Central Residencial do Núcleo Bandeirante, objeto do presente / processo. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes laudos: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 96/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado Aptº 301, Bloco G, SQS 408 - Plano Piloto: Processo nº 02.993/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 106/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Aptº 503 - Bloco E, SQS 112 - Plano Piloto: Processo nº 03.010/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 110/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Aptº 402 - Bloco A, SQS 112 - Plano Piloto: Processo 03.007/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 111/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), para o imóvel denominado Aptº 504, Bloco A, SQS 112 - Plano Piloto: Processo nº 03.006/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 104/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Aptº 303, Bloco T, SQS 408 - Plano Piloto: Processo 03.012/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 95/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado Aptº 102, Bloco H, SQS 408 - Plano Piloto: Processo 03.005/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 108/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) unitário para os imóveis denominados Aptºs 503 e 506 - Bloco A, SQS 112 - Plano Piloto: Processo número 02.991/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 94/76-DPA; preço mínimo de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado Aptº 201 - Bloco H, SQS 408 - Plano Piloto: Processo 03.004/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 087/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para o acréscimo das projeções nºs. 06 e 06 - SQS 313 - Plano Piloto: processo 02.028/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 89/76-DPA; preço mínimo unitário de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para cada um dos imóveis denominados Lotes 26 e 27 - Rua C, Quadra 01, Setor Industrial da CS/Sobradinho: processo nº 01.963. Ainda com a palavra o Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO relatou os processos 11.103/75 - Ref.: SCRILEY BATISTA GRIPPE - Retrovenda, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO autorizar o não exercício do direito de retrato sobre o lote 01, bloco 1.105, do Setor Residencial da Av. Central do Núcleo Bandeirante condicionando-se a apresentação da CARTA DE HABITE-SE. 09.161/74 - Ref.: ANGELO CARNEIRO BONFIM - Retrovenda, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO autorizar a desistência da execução da Ação Ordinária de Retrovenda, no vida contra o Senhor ANGELO CARNEIRO BONFIM, condicionando-se ao pagamento das custas e honorários advocatícios. 01.697/75 - Ref.: ANTONIO / PEREIRA DE CARVALHO (Proprietário anterior) NARCISO SOBRAL DA SILVA (Proprietário atual), tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO autorizar o não exercício do Direito de Retrato sobre o lote 08 - Bloco 1.125 - Setor Av. Central Residencial do Núcleo Bandeirante, objeto deste processo, condicionando-se a apresentação da "CARTA DE HABITE-SE", pelo interessado. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOÃO DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
Presidente Substituto

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA Membro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 148ª. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1.976. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Nos quinze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 16:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C e F, nesta Capital, realizou-se a centésima quadragésima oitava sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os Senhores Conselheiros ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente da Empresa, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os processos números 08.352/74 - Ref: FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS e 14.371/74 - Ref.: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS; ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos números 03.316/76, 03.318/76 e 03.319/76,

todos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO; e, ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO os processos 03.315/76, 03.317/76, ambos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO e 15.299/74 - Ref.: MANOEL VERISSIMO DE SOUZA. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE solicitou a palavra para relatar os seguintes processos: Processo nº 02.861/75 - Ref.: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO encaminhar os autos à d. Assembléia Geral, face ao disposto no Inciso VI - Art. 30 do Estatuto Social da Empresa opinando pela Doação do Lote "N" - Setor de Educação da CS/PLANALTIMA ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. Deve ser levado a débito do Fundo Especial (PASSIVO), criado para atender os encargos de doações estabelecidas na Lei 5.861 de 12.12.72 e constante da Ata da Assembléia Geral da Constituição da TERRACAP, item 7º (sétimo), a importância de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), contabilizando-se em contra-partida no ATIVO Realizável da Empresa. Processo nº 03.989/75 - Ref: MINISTÉRIO DA MARINHA - CNB, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO encaminhar os autos à d. Assembléia Geral, face ao disposto no Inciso VI - Art. 30 do Estatuto Social da Empresa, possibilitando-se a doação da ÁREA nº 5 e ÁREA nº 6 - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SUDOESTE à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA MARINHA. Deve ser levado a débito do Fundo Especial (PASSIVO), criado para atender os encargos de doações estabelecidas na Lei nº 5.861 de 12.12.72 e constante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da TERRACAP, item 7º (sétimo) a importância de Cr\$ 3.088.224,00 (três milhões oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente ao valor histórico total dos imóveis em questão, contabilizando-se em contra-partida no ATIVO Realizável da Empresa. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes LAUDOS: LAUDOS DE AVALIAÇÃO Nº 0136/76-DPA; preço mínimo no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 07 - Bloco B/6 - SHI/Sul Brasília - Processo nº 03.117/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0149/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção G - SHD - Setor de Hotéis e Diversões - CS/PLANALTIMA: Processo nº 03.135/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0142/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 03 - Bloco "A" - Quadra nº 03 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA - Processo nº 03.149/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0126/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 31 - Quadra 13 - Conjunto "H" - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.129/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0124/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 15 - Quadra 18 - Setor Leste Residencial CS/GAMA: Processo nº 03.139/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0148/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 2 - Quadra 201 - SCL/Norte - Plano Piloto: Processo número 03.115/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0091/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Bloco A - Quadra 2 - Setor Médico Hospitalar Norte - Plano Piloto: Processo nº 03.152/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0125/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 29 - Quadra 13 - Conjunto H - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.127/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0131/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 26 - Quadra 13 - Conjunto H - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.124/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0132/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote A - QI - 2 Comércio Local SHI/Sul - Plano Piloto: Processo nº 03.120/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0154/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 28 - Quadra 215 - SCL/Sul - Plano Piloto: Processo nº 03.110/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0155/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 29 - Quadra 215 - SCL/Sul - Plano Piloto: Processo nº 03.111/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0140/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 4 - Bloco "A" - Quadra 3 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.150/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0118/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 30/40 - Trecho 6 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Brasília - DF: Processo nº 03.143/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0156/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção "J" - Setor de Hotéis e Diversões - SHD - CS/PLANALTIMA: Processo nº 03.137/76. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos seguintes LAUDOS: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0129/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 32 - Quadra 13 - Conjunto "H" - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.130/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0145/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção I - Setor de Hotéis e Diversões - CS/PLANALTIMA: Processo nº 03.136/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0138/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 01 - Conjunto "D" - Quadra 04 CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.123/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0119/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 70/80 - Quadra 06 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Plano Piloto: Processo nº 03.144/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0133/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote "B" - QI - 2 - Comércio Local SHI/Sul Plano Piloto: Processo nº 03.121/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0137/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 08 QI B/6 - SHI/Sul - Brasília: Processo nº 03.118/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0117/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 35 - Quadra 13 - Conjunto H - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.133/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0147/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 4 Quadra 201 - SCL/Norte - Plano Piloto: Processo nº 03.116/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0133/76-DPA;

preço mínimo, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 07 - Bloco 06 - Tipo EC - 2 - Quadra 707/708 - SCL/Norte - Plano Piloto: Processo nº 03.112/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0139/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 2 - Bloco "A" - Quadra nº 3 - Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.148/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0144/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 16 - Quadra 02 - Setor Tradicional - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.145/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0122/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 43 - Quadra 28 Setor Leste Residencial - CS/GAMA: Processo nº 03.140/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0127/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 33 - Quadra 13 - Conjunto "H" - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.131/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0130/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 27 - Quadra 13 - Conjunto H - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.125/76. Continuando, o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA solicitou ao Senhor Presidente que fosse retirado de Pauta o processo 03.168/76, referente ao LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 162/76-DPA sobre o Lote 11 - Setor de Estaleiros - Plano Piloto, tendo em vista que o referido imóvel não apresenta nenhuma / edificação, não conta com serviços públicos inclusive sem via de acesso e que a topografia, além de ser inclinada no sentido do lago, é bastante irregular dificultando portanto o preparo da planta do terreno. Ainda com a palavra o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou o processo 01.703/75 - de interesse da firma ESQUADRIAS BRASILIA LTDA, tendo o Conselho, com o voto do Relator, DECIDIDO: a) indeferir a solicitação de fls. 77 da interessada ESQUADRIAS BRASILIA LTDA; b) ratificar a Decisão nº 1.003, proferida em sua 127ª. Sessão, realizada em 15.12.75. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos LAUDOS seguintes: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0128/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 28 - Quadra 13 - Conjunto "H" - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.126/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0157/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção 19 - SQ/Norte 407/408 - Plano Piloto, Processo nº 03.122/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0151/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 09 - Bloco 6 - Tipo EC - 2 - Quadra 707/708 - SCL/Norte - Plano Piloto: Processo nº 03.113/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0143/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 08 - Quadra 14 - Setor Tradicional - CS/BRAZILÂNDIA: Processo nº 03.146/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0121/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 36 - Quadra 13 - Conjunto "H" CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.134/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0135/76 - DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 30 - Quadra 13 - Conjunto "H" CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.128/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0120/76 - DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 34 - Quadra 13 - Conjunto "H" - CS/SOBRADINHO: Processo nº 03.132/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0150/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção "A" - Centro de Quadra 1/2 - Setor Residencial Leste - CS/PLANALTIMA: Processo nº 03.138/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0115/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 10 QI-2, Bloco A Comércio Local - SRIA (GUARÁ), Processo nº 03.151/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0152/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 1 - Bloco 8 - Tipo EC-2 - Quadra 707/708 - SCL/Norte Plano Piloto: Processo nº 03.114/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0134/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote "B" - QI-0 - Comércio Local SHI/Sul Plano Piloto, Processo nº 03.119/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0141/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 1 - Bloco A - Quadra - 3 Setor Norte Comercial - CS/BRAZILÂNDIA, Processo nº 03.147/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0123/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 58 - Quadra 02 - Setor Oeste Residencial - CS/GAMA, Processo nº 03.141/76. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0116/76-DPA; preço mínimo, no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção "A" - QI - 05 - Setor Residencial - Indústria e Abastecimento - SRIA - Guarã, Processo nº 03.109/76. Ainda com a palavra, o Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO relatou os seguintes Processos: Processo nº 05.042/75 - Ref: DELFIN MARIA SIQUEIRA, tendo o Conselho com o voto do Relator DECIDIDO autorizar o não exercício do Direito do Retrato sobre o lote nº 578-A Terceira Avenida Comercial-CS Núcleo Bandeirante, objeto do presente processo tendo em vista o estado atual da obra, em fase final de construção, conforme vistoria realizada em 20/02/76. Processo nº 03.093/75 - Ref: SUPERLEVE - INDÚSTRIA E COM. DE CONCRETO CELULAR LTDA., tendo o Conselho com o voto do Relator e o conteúdo nos autos; considerando o interesse do Governo e do Empresariado local na instalação de indústria do tipo em pauta; considerando a facilidade de execução de obras e melhor preço dos produtos finais decorrentes dessa instalação; considerando que o atendimento a toda Região GEO-ECONÔMICA na venda dos produtos irá contribuir de forma marcante na geração de tributos ao GDF, DECIDIDO autorizar a venda Direta da Área Especial nº 55 - Quadra 5-C SIA à SUPERLEVE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO CELULAR LTDA, com base, no Art. 1º, da Resolução nº 06/73-CA condicionando-se a efetivação da venda a apresentação dos documentos relacionados no Art. 1º da mesma Resolução. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes a esta sessão. x.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA Membro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

1976

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, a servidora MARIA JOSÉ ALVES

VASCONCELOS, Ajudante de Escritório, matrícula 221 da TEP, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete III, da Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinete de Diretoria, desta Fundação. Brasília, 26 de maio de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 151ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), na SALA DE REUNIÕES GENERAL DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Q. 06, bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 151ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Exmo. Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engenheiro DILSON CARLOS REHEM, General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, foi aprovada e assinada. 2. Logo a seguir, foi dada a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que em atenção ao Requerimento de Informações formulado pelo Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, com vistas à Diretoria Imobiliária, o qual consignado na Ata da 147ª. Reunião do Órgão, comunicou: a) - No Guarã I e II, no decorrer do ano de 1975, 09 (nove) unidades habitacionais foram retomadas e reintegradas ao Patrimônio da Empresa, das quais 08 (oito) já se encontram redistribuídas; b) - quanto às Ações Ajuizadas, registra-se: "notificações" no Guarã I: 37; no Guarã II: 21; TOTAL: 58. Ações: Guarã I: 41; Guarã II: 102; TOTAL: 143. 3. De imediato, foi determinado o Relato dos Processos pertinentes à Pauta do dia, os quais, de ordem prioritária e ordinária, conforme segue: CONSELHEIROS JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Casos relativos à solicitações de imóveis desta Sociedade. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 167/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ERLDO JORGE SAMPAIO — Processo nº 046.623/76 e JOAQUIM NOGUEIRA DE CARVALHO — Processo nº 039541/75, ambos na condição de regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade." RESOLUÇÃO Nº 168/76—C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto às Resoluções Nºs. 065/76—C.A., de 03.02.76 e 692/76—C.A., de 02.12.75, objetivando ratificar o indeferimento às solicitações dos Senhores ROMUALDO DA ROCHA — Processo nº 042.280/76 e ENEDINA DA COSTA LIMA — Processo nº 036.767/75, informando que os mesmos deverão aguardar convocações de acordo com as normas e critérios vigentes, caso se encontrem inscritos nesta Sociedade." RESOLUÇÃO Nº 169/76—C.A.: "Deferir por unanimidade, a solicitação formulada pelo Senhor FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS — Processo nº 044.304/76, devendo ao mesmo ser alienada uma unidade habitacional desta Sociedade, observadas as normas e disponibilidades existentes." 4. CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Concordando com o voto dado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 170/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA NOGUEIRA — Processo nº 046.622/76, cientificando que o mesmo na condição de regularmente inscrito e classificado, deverá aguardar posteriores convocações desta Sociedade." RESOLUÇÃO Nº 171/76—C.A.: "1. Revogar, por unanimidade, o estabelecido à Resolução nº 147/76—C.A., de 12.03.76. 2. Deferir, por unanimidade, as solicitações formuladas pelos Senhores ORMINDO CAETANO DE SOUZA, MARCELINO CARDOSO DA SILVA e AZENALDO DE OLIVEIRA ALVES, constantes no Processo nº 045.680/76, sendo que aos mesmos deverão ser alienadas unidades habitacionais desta Sociedade, consoante às normas e disponibilidades existentes." PROCESSO Nº 023.526/75: Trata de solicitação efetuada pelo Senhor JOSÉ ANTONINO DA SILVA — Processo nº 023.526/75, relativo à aquisição de unidade residencial. Concordando com o voto preliminar dado pelo Relator, o Conselho determinou a conversão do caso em diligência, objetivando execução de levantamento Sócio-Econômico.

CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: PROCESSO Nº 043.157/76: Encaminha o resultado do Edital EC—nº 01/76, que tem por objeto a construção de 11 (onze) conjuntos comerciais nos Setores "J" e "L" Norte de Taguatinga, solicitando a autorização do Egrégio Conselho, para assinatura do respectivo contrato, após cumprimento do estabelecido pela Resolução Nº 56/76—C.A., de 16.03.76. Posteriormente à exposição da matéria, foram tecidas considerações, apresentadas diversas sugestões, tendo o Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS lido o seu voto, segundo o qual, "Face a análise verbal de todo o texto da Minuta do Contrato que resultou em sugestões para modificações em algumas de suas cláusulas que foram registradas pela Secretária do Conselho, para consignação em Ata, a SHIS proceda na Minuta de Contrato onde contidas as modificações aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros e o faça retornar na próxima Reunião do Colegiado, para os fins pertinentes". Conforme determinação emitida na transcrição supra enumera-se por itens as diligências solicitadas pelo Colegiado, em sua unanimidade. a) - EMENTA: Redução de detalhes; b) - REAMBULO: Consignar dados importantes, tais como: CGC, CFF, Identidades dos representantes legais das partes, etc...; c) - CORPO DO CONTRATO: Diminuir a área do objeto contratual (Endereço, Escritura, etc...); d) - O contrato deverá ser redigido de acordo com a normatização pertinente; e) - CLÁUSULA 1: Deverá ser incluído dia e órgão de publicação; f) -

CLAUSULA II, PARAGRAFO UNICO: Acrescentar "Encargos Sociais"; g) - CLAUSULA V, PARAGRAFO 1º: Atentar para a supressão de palavras, havida; h) - CLAUSULA VI: Suprimir: "antes da sua assinatura"; e, i) - Incluir Cláusula relativa a prazo definitivo quanto a entrega da obra. Logo a seguir o Conselheiro procedeu ao relato dos demais processos pertencentes a sua quota, os quais, em sua totalidade, relativos à aquisição de unidades residenciais desta Sociedade. Acordado com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 172/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ALAIR BRAZ DE QUEIROZ - Processo nº 046.621/76 e EDINALDA ALVES DE QUEIROZ - Processo nº 043.239/76, ambos na qualificação de regularmente inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Processos referentes a pedidos de imóveis desta Sociedade. De pleno acordo com o Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 173/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação realizada pela Senhora LOURDES LIMA DOS SANTOS - Processo nº 035.454/75, informando que a mesma, como regularmente inscrita e classificada, deverá aguardar convocações desta Sociedade, de acordo com as normas vigentes". RESOLUÇÃO Nº 174/76—C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto às Resoluções 512/76—C.A., de 16.09.75, 533/75—C.A., de 26.09.75 e 017/75—C.A., de 10.01.75, para reiterar o indeferimento às solicitações dos Senhores FRANCISCO AMANCIO ALVES - Processo nº 030.159/75, CELSO GERONIMO - Processo nº 031.261/75, MARIADO CARMO PEREIRA DOS SANTOS - Processo nº 012.396/74, respectivamente. 2. Cientificar aos beneficiários, que, como regularmente inscritos e classificados, deverão aguardar convocações desta Sociedade". CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: Casos correspondentes à solicitações de unidades residenciais desta Sociedade. Em aprovação ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 175/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GEORGE DELANUR TRINDADE SILVA - Processo nº 033.144/75, PEDRO FRANCISCO DE MELO - Processo nº 045.685/76 e MARTA CANDIDA DE SOUSA E SILVA - Processo nº 034.596/75, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações de acordo com os critérios vigentes à Empresa." RESOLUÇÃO Nº 176/76—C.A.: "1. Revogar, por unanimidade, o disposto às Resoluções nºs 612/75—C.A., de 31.10.75 e 660/75—C.A., de 21.11.75. 2. Deferir, por unanimidade, às reconsiderações formuladas pelos Senhores EUCLIDES MACHADO BARBOSA - Processo nº 034.046/75 e AGILIO DE SENA GONÇALVES - Processo nº 036.319/75, respectivamente, em virtude de novos fatos incluídos aos autos, sendo que aos mesmos deverão ser alienados unidades habitacionais desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes." E, por nada mais haver a tratar, às 13:30 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA—Presidente; DILSON CARLOS REHEM—Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS—Membro; JORGE DA MOTTA E SILVA—Membro; EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO—Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO—Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA—Membro

ATA DA 152ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs:30min, na SALA DE REUNIÕES GENERAL DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 152ª Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major, MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS, e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA, registrando-se a participação do Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Administrativo da Empresa, à convite. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, foi aprovada e assinada. 2. Segundo determinação da Presidência, foram apresentados, inicialmente, as matérias consideradas de ordem prioritária, as quais, expostas de acordo com a sequência abaixo: PROCESSO Nº. 045.383/76: o presente Processo, trata do encaminhamento do Balanço Geral e Prestação de Contas Anual da Sociedade, durante o exercício do ano de 1975. Em virtude da urgência da matéria, em função do prazo relativo à documentação hábil necessária para fins de Imposto de Renda, foi efetuado um estudo conjunto da mesma, sendo que, após tecidas as considerações concernentes, o Conselho, em sua unanimidade, houve por bem decidir: RESOLUÇÃO Nº 147/76 C.A.: "I Opinar, em sua unanimidade pela aceitação das conclusões adotadas pelo CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, em sua 60ª Reunião, realizada em 24.03.76, quanto à apreciação do Relatório Anual e da Prestação de Contas da Sociedade, durante o exercício do ano de 1975, conforme autos do PROCESSO Nº 045.383/76. II. Determinar seja o supramencionado Processo, encaminhado à ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS para apreciação final nos termos do item III, Cláusula SÉTIMA, Capítulo II, Título III, do Contrato Social da Sociedade". 3. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: PROCESSO Nº.: 043.157/76: versa sobre o resultado do Edital nº. EC—01/76, que objetiva a construção de 11 (onze) Conjuntos Comerciais nos Setores "J" e "L" Norte de Taguatinga, Distrito Federal. Retorna o Proc. após o cumprimento das diligências efetivadas anteriormente pelo Egrégio Conselho, através da Ata da sua 151ª Sessão, conforme fls. 51/58 - Minuta de Contrato. Examinadas que foram todas as Cláusulas e corpo da referida minuta, bem como ementa e preâmbulo, pronunciou o Relator o seu voto, o qual, favorável à autorização para a assinatura do Contrato, nos termos que se apresenta a nova minuta, havendo sido acompanhado pelo Colegiado, que, baseando-se nos autos, Resolve: RESOLUÇÃO Nº.: 178/76 - C.A.: "Por unanimidade, homologar a Resolução nº. 049/76, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 72ª Sessão realizada em 18.03.76, precipuamente no que se refere ao item nº 04 da supracitada, AUTORIZANDO a assinatura do Contrato que objetiva a cons-

tração de 11 (onze) Conjuntos Comerciais nos Setores "J" e "L"/Norte de Taguatinga, Distrito Federal, nos termos que se apresenta a nova minuta (Fls. 51/58), em virtude de atender a mesma, às sugestões anteriormente proferidas pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Processo n.º 049.157/76. De imediato, passou-se às determinações ordinárias, as quais, em sua totalidade, referem-se a solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, apresentadas com base na disposição a seguir transcrita: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Concordando com o Parecer dado pelo Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO n.º 179/76 C.A. "Indeferir, por unanimidade, a solicitação formulada pela Senhora URBANIA CANDEIAS DOS SANTOS — Processo n.º 047.191/76, a qual na condição de regularmente inscrita é classificada, comunicando que deverá aguardar convocações desta Sociedade, a época oportuna". RESOLUÇÃO n.º 180/76 C.A.: "Deferir, por unanimidade a solicitação da Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA MEDEIROS — processo n.º 046.413/76 sendo que a mesma deverá ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". 5. CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Acordado com o Parecer do Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO n.º 181/76 C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação proferida pelo Senhor PEDRO ALCANTARA DOS REIS — Processo n.º 044.547/76, regularmente inscrito e classificado, sendo que deverá o mesmo cientificado quanto à necessidade de aguardar novas convocações desta Sociedade, a época oportuna". RESOLUÇÃO n.º 182/76 — C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução n.º 145/75 — C.A., de 01.04.75, para reiterar o indeferimento à solicitação do Senhor ANTONIO DANTAS DE SOUZA — Processo n.º 011.052/74, em vista de não aduzir o pedido de reconsideração, a nenhum fato novo que se faça relevante". 6. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Aprovando ao Parecer emitido pelo Relator, o posto à RESOLUÇÃO n.º 183/76 C.A. "I. Revogar, por unanimidade o disposto à Resolução n.º 872/75 — C.A. de 28.11.75, II. Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pelo Sr. DAVI ALVES DE BARROS — Processo n.º 027.225/75, em vista das novas peças que instruem o Processo, devendo o postulante ser atendido de acordo com as disponibilidades existentes à Empresa". RESOLUÇÃO n.º 184/76 C.A.: "Deferir por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSINO LOPES VIANA — Processo n.º 047.158/76, sendo que o mesmo deverá ser atendido em consonância às normas e disponibilidades existentes à Empresa". 7. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Acordado com o voto proferido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO n.º 185/76 C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações das Sr.ªs. IVONIR DE SOUZA LOBATO Processo n.º 047.197/76 e MARIA JOSÉ Processo n.º 047.199/76, ambas na qualificação de regularmente inscritas e classificadas, comunicando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade". E, por nada mais haver a tratar, às 10 hs. 30min. o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaïne T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA—Presidente; DILSON CARLOS REHEM—Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS—Membro; JORGE DA MOTTA E SILVA—Membro; EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO—Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO—Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA—Membro.

ATA DA 153ª. REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 1976. (REUNIAO ORDINARIA).

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na SALA DE REUNIÕES GENERAL DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 153ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, substituto legal do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e DR. JORGE DA MOTTA E SILVA, registrando-se a ausência devidamente justificada do Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, foi aprovada e assinada. Delegada a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, apresentou o mesmo, o PROCESSO n.º 023.489/75, que trata de recurso imposto pela Construtora PRESIDENTE S/A, ensejando anulação de multa consignada pela SHIS àquela, em decorrência de atraso relativo à entrega das obras da QI 7- Projeções "P" e "T" - Guará I, retido em seu poder sob pedido de vistas. Dirigindo-se ao Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, relator da matéria, às fls., contestou alegações contidas no Parecer do mesmo, firmando o ponto de vista da Empresa de acordo com relatórios iniciais do Processo, sendo que, sob a aprovação da Presidência, foi a matéria retornada ao seu Relator de origem, para estudos finais. 2. Posteriormente foram relatados os demais processos pertinentes à Pauta do dia, os quais, em termos totais, tratam de solicitações de imóveis desta Sociedade, e expostos de acordo com a disposição a seguir transcrita: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Em concordância ao voto dado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO n.º 186/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CRISTIANO GONÇALVES SOBRINHO — Processo n.º 047.412/76, o qual regularmente inscrito e classificado, comunicando que deverá aguardar futuras convocações desta Sociedade, a época oportuna". RESOLUÇÃO n.º 187/76—C.A.: "Deferir, por unanimidade, as solicitações formuladas pelos Senhores JOSÉ PEDRO DA SILVA — Processo n.º 047.420/76 e VALDECI MARIA ALVES DE ARAUJO — Processo n.º 045.976/76, em vista das razões expostas nos autos, sendo que os postulantes deverão ser atendidos de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". 3. CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Acordado com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO n.º 188/76—C.A.: "1. Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ABILIO SANTANA DE SOUZA, ADEMIR ANTONIO DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, CLAUDIO ROBERTO TORRES, DOMINGOS M. VIANA DE ALECRIM, DORVALINO DE SOUZA MARINHO, DELTON LENGUBER DE AZEVEDO, ELAIDE ABEDAO PASSOS, JOAO ERNESTO TIMO, JOAO GONÇALVES RIBEIRO, DANIEL BATISTA REIS, JOSÉ GOMES DE FIGUEIREDO, HEITOR BATISTA COQUEIRO, JOSÉ LOURENÇO DE REZENDE, HUDSON LUCAS DE OLIVEIRA, SEBASTIAO FRANCISCO REGIS, PAULO FERREIRA DE REZENDE e LUIZ CARLOS DOS SANTOS, constantes no Processo n.º 047.409/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, de acordo com as normas e critérios vigentes, informação esta que servirá para os Senhores RENAN PEREIRA SANTOS, SEBASTIAO LUCIO AMORIM e RIBAMAR MENEZES VARAO, caso se encontrem regularmente inscritos à Empresa. 2. Sugerir, ao SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, estudos quanto a viabilidade de execução de convênio com esta Sociedade, no ensejo de solucionar os problemas de moradia daquele Tribunal Superior". RESOLUÇÃO n.º 189/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade a solicitação da Senhora MARIA JOSÉ CARVALHO DE SOUZA — Processo n.º 047.404/76, in-

formando da continuidade das Inscrições Públicas desta Sociedade, abertas em outubro de 1974". RESOLUÇÃO n.º 190/76 — C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução n.º 640/75 de 14.11.75, para reiterar o indeferimento à reconsideração proferida pelo Senhor WALTER ANTONIO DA SILVA — Processo n.º 036.228/75 em vista de não aduzir o pedido, a nenhum fato novo que se faça relevante". 4. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Aprovando ao voto dado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO n.º 191/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA LUCIA FARIAS—Processo n.º 047.411/76, a qual, na condição de regularmente inscrita e classificada, comunicando que deverá aguardar posteriores convocações desta Sociedade". PROCESSO n.º 047.406/76: Refere-se a pedido de imóvel desta Sociedade, tendo como requerente a Senhora JANDIRA AMÉLIA PEREIRA. Em aprovação ao voto preliminar do Relator, foi determinada a conversão do caso em diligência, para efeitos de Levantamento Sócio-Econômico "in loco". 5. CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: Concordando com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO n.º 192/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ABELINO FERNANDES DINIZ — Processo n.º 047.408/76 e JOSEFA MARIA DE JESUS — Processo n.º 047.413/76, ambos na qualificação de regularmente inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar convocações desta Empresa, a época oportuna". RESOLUÇÃO n.º 193/76 — C.A.: "1. Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CIRO ANTONIO DE PADUA, PEDRO AUGUSTO DA SILVA, VICENTE DE PAULA SOARES DE SOUZA, MARIA APARECIDA S. MACIEL e ELEUSE DE ALMEIDA MOUSINHO, constantes no Processo n.º 047.025/76, os quais, se encontram na condição de regularmente inscritos e classificados, sendo que deverão aguardar convocações posteriores, de acordo com as normas vigentes à Empresa. II. Sugerir, ao MINISTÉRIO DA SAUDE, estudo relativo, à viabilidade quanto a execução de Convênio com esta Sociedade, objetivando sanar os problemas de moradia dos servidores daquele Ministério". RESOLUÇÃO n.º 194/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO DA ROCHA CRAVO — Processo n.º 046.972/76, em virtude de não permitirem as normas desta Sociedade, a distribuição de unidade habitacional a quem se encontra na condição de ex-proprietário de imóvel residencial nesta Capital". RESOLUÇÃO n.º 195/76—C.A.: "Reiterar, por unanimidade, o estabelecido à Resolução n.º 337/75—C.A. de 08.07.75, objetivando indeferir, o pedido de reconsideração efetuado pela Senhora ROSALIA RIBEIRO DE SOUZA — Processo n.º 022.510/75, informando que a mesma deverá aguardar futuras convocações de acordo com as normas em vigor". E, por nada mais haver a tratar, às 10h:30min., o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOSSANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros Presentes.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS— p. Presidente; DILSON CARLOS REHEM—Membro; JORGE DA MOTTA E SILVA—Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA—Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO—Membro; EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO—Membro

ATA DA 156ª. REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1976. (REUNIAO EXTRAORDINARIA).

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na SALA DE REUNIÕES GENERAL DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 156ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, registrando-se ainda, a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, por haver número legal, o Senhor Presidente determinou a apresentação dos Processos pertinentes à Pauta do dia, que tratam, "in totum" de solicitações relativas à aquisição de unidades residenciais desta Sociedade, cuja exposição obedeceu a seguinte ordem: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO n.º 218/76-CA: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores PAULO JOSÉ MOREIRA — Processo n.º 048.751/76, ANISIO TEMOTEO DE AMORIM — Processo n.º 048.591/76, ANTONIO ORLANDO FILHO — Processo n.º 048.521/76, SEVERINA RODRIGUES COSTA — Processo n.º 043.848/76, LACY MACHADO BRAGA — Processo n.º 048.758/76 e ELIZABETH DE SOUZA — Processo n.º 048.588/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar posteriores Convocações desta Sociedade". "RESOLUÇÃO n.º 219/76—C.A." "Indeferir, por unanimidade as solicitações dos Senhores ANTONIO CARDOSO DE MATOS — Processo n.º 048.703/76 e JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA — Processo n.º 048.802/76, informando da continuidade das Inscrições Públicas desta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". "RESOLUÇÃO n.º 220/76 — CA: "Revogar, por unanimidade, o disposto à Resolução n.º 745/75 — C.A., de 19.12.75, relativa ao deferimento para distribuição de uma unidade habitacional desta Sociedade, em favor do Senhor MARIO DE CERQUEIRA BRANCO — Processo n.º 039.860/75, em vista de encontrar-se o mesmo na condição de ex-proprietário de imóvel residencial no Distrito Federal, conforme constam o documento de fls. 20". "RESOLUÇÃO n.º 221/76 — CA: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ARLINDO RIBEIRO MENDONÇA — Processo n.º 032.457/75, devendo ao mesmo ser alienada uma unidade habitacional desta Sociedade, em consonância às normas e disponibilidades existentes". "RESOLUÇÃO n.º 222/76—C.A.: "Manter, por unanimidade o estabelecido à Resolução n.º 047/76-CA, de 23.01.76, para reiterar o indeferimento à solicitação do Senhor LOURIVAL JOAQUIM DA SILVA — Processo n.º 032.274/75, em vista de não aduzirem os autos, a nenhum fato novo". "RESOLUÇÃO n.º 223/76 — CA: "Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução n.º 556/76 — CA., de 10.10.75, a qual, favorável a alienação de uma unidade habitacional desta Sociedade ao Senhor EDUARDO MACHNIEWICZ — Processo n.º 033.810/75, face as informações verbais ofertadas pela Presidência do Colegiado e pelo Diretor Superintendente da SHIS, bem como, pelas alegações constantes nos autos (fls. 15)". "PROCESSO n.º 048.524/76: Trata de pedido de imóvel formulado pelo Senhor JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Acompanhando ao Relator em seu voto preliminar, o Conselho houve por bem determinar a execução de diligência ao caso para efeitos de Levantamento Sócio-Econômico, "in loco". 2. "CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA": Concordando com os votos dados pelo Relator, o Conselho Resolve: "RESOLUÇÃO n.º 224/76 — CA: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores MAURO DE NUNES BRITO — Processo n.º 048.468/76, ANGELO BOSCO — Processo n.º 048.522/76, TARCISIO DE AMORIM — Processo n.º 048.704/76, EUVALDO RODRIGUES MENDONÇA — Processo n.º 048.718/76, VAN-DEIR ALVES FERREIRA — Processo número 048.746/76, ALEXANDRE DE

SOUZA PINTO - Processo n.º 048.592/76 e PEDRO OLIVEIRA SILVA - Processo n.º 040.841/75, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade, à época oportuna". "RESOLUÇÃO N.º 225/76 - CA.:" "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MANOEL DE SA E CUNHA - Processo n.º 048.711/76, comunicando da continuidade das Inscrições Públicas desta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". "RESOLUÇÃO N.º 226/76 - CA.:" "Manter, por unanimidade, o disposto às Resoluções n.ºs 361/74 - CA., de 27.12.74 e 302/75 - CA., de 20.06.75, rejeitando o indeferimento à solicitação da Senhora TEREZINHA ARAUJO BARBOSA - Processo n.º 12660/74, em vista de não conduzirem os autos, a nenhum fato novo que se constitua relevante". "RESOLUÇÃO N.º 227/76 - CA.:" "Indeferir, por unanimidade a solicitação formulada pela Senhora EDINETE ISMAEL DOS SANTOS CIRINO - Processo n.º 040.100/75, visto que a postulante encontra-se na qualificação de ex-proprietária de imóvel residencial no Distrito Federal conforme consta nos autos (documentos fls 07 e 08), determinando o arquivamento dos mesmos". "RESOLUÇÃO N.º 228/76 - CA.:" "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor LUIZ DIAS DA SILVA - Processo n.º 048.699/76, devendo ao mesmo ser procedida alienação de um imóvel residencial desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes". "PROCESSO N.º 048.709/76:" Versa sobre solicitação relativa a aquisição de imóvel residencial desta Sociedade, em favor da Senhora MARIA GERALDA MESQUITA. Aprovando ao voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho, decidiu pela conversão da matéria em deliberação, objetivando informações relativas a posição da inscrição da candidata, bem como finalizando a realização de Levantamento Sócio-Econômico. "PROCESSO N.º 047.815/76:" Versa sobre pedido emitido pela Senhora EROLEIDE ALBUQUERQUE SANTANA DOS SANTOS, com relação a alienação de uma unidade residencial desta Sociedade. De acordo com o pronunciamento dado pelo Relator, o Conselho determinou a efetivação de Levantamento Sócio-Econômico, no ensejo de avaliar as reais necessidades da interessada. 3. "CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS:" Acorde com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: "RESOLUÇÃO N.º 229/76 - CA.:" "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CEZARIO RODRIGUES DE MEDEIROS - Processo n.º 048.520/76, DEORACY PRIMO DA SILVA - Processo n.º 048.470/76, AGRINALDO DE OLIVEIRA NUNES - Processo n.º 048.590/76, JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA - Processo n.º 048.756/76, BERNARDO LOPES DE SOUZA - Processo n.º 042.264/76, FRANCISCO EVARISTO NETO - Processo n.º 041.674/76, ADEMI DE CASTRO REIS - Processo n.º 048.469/76, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - Processo n.º 048.712/76 e VERA MARINA ARAUJO DE ASSIS - Processo n.º 034.593/75, os quais, na condição de regularmente inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". "RESOLUÇÃO N.º 230/76 - CA.:" "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da viúva MARIANA BARROSO FREIRE - Processo n.º 048.763/76, informando que a mesma deverá providenciar inscrição em seu próprio nome, levando-se em conta ser a inscrição um documento de caráter pessoal, portanto, intransferível". "RESOLUÇÃO N.º 231/76 - CA.:" "Reiterar, por unanimidade, o disposto a Resolução n.º 017/76-CA., de 09.01.76, para indeferir a solicitação da Senhora MARIA THEREZA DE OLIVEIRA - Processo n.º 040.834/75, sendo que a requerente, como regularmente inscrita e classificada, deverá aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". "RESOLUÇÃO N.º 232/76 - CA.:" "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhorita ELENICE COLIDIO - Processo n.º 040.111/75, devendo a mesma ser alienada uma unidade habitacional desta Sociedade, observadas as normas e disponibilidades existentes". "PROCESSO N.º 048.370/76:" Versa sobre pedido de imóvel desta Sociedade, em favor do Senhor JOAQUIM DE CASTRO. Concordando com o voto dado pelo Relator, o Conselho determinou a conversão do caso em deliberação, finalizando realização de Levantamento Sócio-Econômico, "in loco". 4. "CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO:" Anuindo as opiniões do Relator, o Conselho, Resolve: "RESOLUÇÃO N.º 233/76 - CA.:" "Indeferir, por unanimidade, as pretensões dos Senhores ROGERIO FRANCISCO LOPES - Processo n.º 048.713/76, JOSÉ MARINHO DIONIZIO - Processo n.º 048.708/76, OCILIO JOSÉ DA SILVA - Processo n.º 048.710/76 e MARIA FERREIRA DE LIMA - Processo n.º 048.606/76, os quais regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, de acordo com as normas e critérios vigentes". "RESOLUÇÃO N.º 234/76 - CA.:" "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ CARNEIRO DE SA - Processo n.º 48.759/76, informando a continuação das Inscrições Públicas nesta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". "RESOLUÇÃO N.º 235/76 - CA.:" "Manter, por unanimidade, o estabelecido às Resoluções n.ºs 506/75 - CA., de 19.09.75, 028/76 - CA., de 13.01.76 e 053/76 - CA., de 27.01.76, objetivando ratificar o indeferimento aos pedidos de reconsideração proferidos pelas Senhoras MARIA APARECIDA DA SILVA MAGHADO - Processo n.º 030.331/75, MARIA JOSÉ SANTOS DAMASCENO - Processo n.º 041.117/76 e pelo Senhor RONALDO ROCHA - Processo n.º 035.865/75, respectivamente, considerando não conduzirem os autos a fatos novos que se façam relevantes". "RESOLUÇÃO N.º 236/76 - CA.:" "I. Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ARISTEU DE LIMA PERDIGÃO, PAULO TEIXEIRA CARVALHO, ADÃO PEDRO BUENO, MAURICIO EUSTAQUI BRAGA e JOSÉ MAURO OLIVEIRA JUNIOR, constantes no Processo n.º 048.785/76, os quais, inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações, de acordo com normas e critérios vigentes a Empresa. II. Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ELIAS VICENTE DOS SANTOS, WILSON JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ ARNALDO CASTRO ALVES, EDITH RODRIGUES AFONSECA e MIRYAN PERPETUO S. FERREIRA - Processo n.º 048.785/76 - todos inscritos nesta Sociedade, informando que deverão aguardar a publicação da IV Listagem Geral de Classificados, à época oportuna. III. Sugerir, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO, estudos relativos a viabilidade de realização de Convênio com esta Sociedade, objetivando solucionar o problema de moradia dos empregados daquela CONFEDERAÇÃO". "RESOLUÇÃO N.º 237/76 - CA.:" "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora CLEIDE FONSECA PAIVA - Processo n.º 048.519/76, sendo que a postulante deverá ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". "RESOLUÇÃO N.º 238/76 - CA.:" "I. Deferir, por unanimidade, a solicitação proferida pela Senhora UEIDE GOMES SOUZA ALVES - Processo n.º 042.686/76, alienação esta que deverá ser efetivada em consonância as normas e disponibilidades existente a Empresa. II. Para os efeitos de cumprimento ao item "I", acima, a petiçãoária deverá apresentar documentos hábeis a comprovação da filiação e idade dos dependentes aludidos, conforme fls. 05 - Identificação". "PROCESSO N.º 047.633/76:" Trata de requerimento encaminhado pelo Senhor EDSON RAMIRO DA SILVA, através do qual, pleiteia junto ao Conselho de Administração a validade para Contrato de Compra e Venda de Imóveis, efetuado com esta Sociedade. Preliminarmente, o Colegiado, acompanhando o voto do Relator, decidiu pela conversão da matéria em deliberação, solicitando informações detalhadas quanto a situação do supra citado postulante e anexação ao processo em questão, do Processo n.º 014.186/75-SHIS, mencionado no documento de fls. 48/49. "PROCESSO N.º 048.958/76" Alude a solicitação de imóvel desta Sociedade, em favor do Senhor GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA. O Conselho, assentindo ao voto dado preliminarmente pelo Relator, determinou a realização de Levantamento de ordem Sócio-Econômico, "in loco", objetivando esclarecimentos que possam contribuir para um julgamento correto. E, por nada mais haver a tratar, às 11hs:30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, a qual, eu JISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA Presidente DILSON CARLOS REHEM Membro DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA Membro RUBEM FURTADO GUEIROS Membro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO Membro EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO Membro

ATA DA 158ª REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1976. (REUNIAO EXTRAORDINARIA).

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs:30min, na SALA DE REUNIOES GENERAL DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, localizado a Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se à 158ª Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretario de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, registrando-se a ausência devidamente justificada dos Conselheiros JORGE DA MOTTA E SILVA e JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, e a participação solicitada, dos Senhores Diretores Administrativo e Técnico da Sociedade, Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE e Dr. LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, respectivamente. 1. Havendo número legal, o senhor Presidente deu por aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, posta em votação, foi aprovada e assinada. Antes de franquear a palavra, o Senhor Presidente, em nome do Conselho de Administração, formulou elogios aos Senhores Conselheiros, Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Diretor Superintendente da Empresa e Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA, Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, congratulando-os por terem sido distinguidos hoje, às 10:30 horas, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com as honras de "Grau de Oficial e Graude Comendador da Ordem do RIO BRANCO", respectivamente. Isto feito, agradeceu o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, dizendo ser uma honra muito grande pertencer a Ordem do RIO BRANCO. 2. Logo após, apresentou o PROCESSO n.º 039.991/75, tido como prioritário, e que trata sobre contrato de financiamento no valor de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), entre esta Sociedade e o Banco Regional de Brasília S/A, para execução de 17 (dezesete)

blocos, com 360 (trezentos e sessenta) apartamentos, localizados à SQDN. 415/416. Considerando-se as informações prestadas no Processo acima mencionado, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 256/76 - C.A.: "Tomar conhecimento da matéria, e julgar por unanimidade, prejudicada o objeto da Resolução n.º 727/75 - C.A., de 16.12.75". 3. Posteriormente, foi determinado o relato dos demais processos pertinentes à Pauta do dia, os quais foram apresentados de acordo com a ordem abaixo transcrita: CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 257/76 - C.A., "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor PAULO LOPES - Processo n.º 048.856/76, devendo o mesmo na condição de inscrito e classificado, aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO N.º 258/76 - C.A., "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA RITA HORTA - Processo n.º 049.232/76, informando da continuidade das Inscrições Públicas desta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". RESOLUÇÃO N.º 259/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução n.º 130/76 - C.A., de 04.03.76, para ratificar o indeferimento à solicitação do Senhor ALCIONE SOARES FIGUEREDO - Processo n.º 044.548/76, em vista de não conduzirem as peças a nenhum fato novo". 4. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Acordado com o voto ofertado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 260/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução n.º 197/75 - C.A., de 06.05.75, para ratificar o indeferimento à solicitação do Senhor JOAQUIM TEIXEIRA DA FONSECA - Processo n.º 016.996/75, em vista de não conduzirem as peças a nenhum fato novo que se faça relevante". RESOLUÇÃO N.º 261/76 - C.A.: "I. Revogar, por unanimidade, o disposto à Resolução n.º 057/75 - C.A., de 07.02.75. II. Deferir, em termos unânimes, a solicitação do Senhor VALDEIR COSTA - Processo n.º 013.366/75, face ao constante nos autos, devendo ser ao interessado distribuída uma unidade habitacional desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes". RESOLUÇÃO N.º 262/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA FERNANDES DE LIMA - Processo n.º 048.752/76, devendo a mesma ser atendida de acordo com as normas e critérios vigentes à Empresa". 5. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Aprovando o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 263/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor OSVALDO BONTEMPO DE FARIA - Processo n.º 049.160/76, sendo que o mesmo, na qualificação de inscrito e classificado, deverá aguardar posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO N.º 264/76 - C.A.: "I. Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Substituto do Diretor do Hospital Presidente Médici - IPASE, Senhor JOSÉ DE RIBAMAR PINTO SERRÃO, em favor de 62 (sessenta e dois) servidores daquele Hospital, constantes no Processo n.º 010.181/74, os quais, regularmente inscritos e classificados, deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna. II. Manter, por unanimidade, as Resoluções n.ºs 152/75 - C.A., de 04.04.75, 032/76 - C.A., de 13.01.76, 097/76 - C.A., de 20.02.76, 140/76 - C.A., de 09.03.76, 178/74 - C.A., de 23.08.74 e 187/74 - C.A., de 30.08.74, para ratificar o indeferimento às solicitações dos Senhores NIVALDO MIRANDA, RAMIRO LOPES DE SOUZA, GERALDO MARSAL RAMOS FILHO, JULIO PEREIRA CIRQUEIRA, NELI NIRCE DE ALMEIDA REZENDE, E DITE GUIMARÃES DE LIMA e MARIA DE LOURDES BABLIANO, respectivamente, todos constante do processo acima mencionado, em vista de não conduzirem os autos a nenhum fato novo que se constitua relevante. III. Sugerir, ao IPASE, estudos relativos à viabilidade de realização de convênio com esta Sociedade, objetivando solucionar o problema de moradia dos seus Servidores". PROCESSO N.º 049.185/76: Versa sobre solicitação de moradia, formulada pelo Senhor FRANCISCO DE MELO BARROS. Acompanhando ao Relator, em seu voto preliminar, o Conselho houve por bem determinar a execução de diligência ao caso, para efeitos de Levantamento Sócio-Econômico, in loco. Terminado o relato dos Processos relativos a pedidos de imóveis desta Sociedade, o Senhor Presidente delegou a palavra ao Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, Relator, do PROCESSO N.º 010.011/74, de ordem prioritária, relativo às modificações na Resolução n.º 159/74, de 09.08.74. Posteriormente à análise verbal do Artigo 1º ao 10º, da Resolução que resultou em algumas modificações aprovadas pelos Conselheiros, decidiu-se que o suso mencionado processo deverá retornar em próximas Reuniões do Colegiado, para continuidade dos estudos Examinando os Artigos 1º ao 10º foram introduzidas as seguintes alterações na minuta apresentada: EMENTA - "Estabelece normas relativas a licitação para compra e alienação de material e contratação de obra ou serviço"; PREAMBULO - O Conselho de Administração da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSES SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, item VII, do Contrato Social da Sociedade, Resolve: ARTIGO 1º - aprovada a redação da minuta apresentada. ARTIGO 2º - "As aquisi-

ções de material e as contratações de obra ou serviço, efetuar-se-ão com estrita observância do princípio de licitação"; ARTIGO 3º - Aprovada a redação do seu corpo e dos itens I e II, Item III - "Existência de recursos suficientes para realização da licitação de compras"; Parágrafos 1º e 2º - Mantida a redação da minuta. Parágrafo III - "Considera-se obra, para fins desta Resolução todos os trabalhos de engenharia de que resulte a criação, modificação ou reparação de imóveis de acordo com a finalidade das SHIS, mediante construção, assim como todas as fases indispensáveis à consecução dos resultados previstos neste parágrafo, mesmo na hipótese de serem realizadas licitações parcelares, inclusive os trabalhos posteriores de manutenção"; Parágrafo 4º - Mantida a redação da minuta. ARTIGO 4º - Mantida no corpo de estejo a redação da minuta aprovada e as seguintes alterações nos seus itens: I - "Até a celebração do contrato, ou nas hipóteses em que este não é exigido até a emissão do empenho, para execução de obra, serviço ou fornecimento, toda licitação é revogável por motivo de conveniência ou oportunidade, a critério da autoridade que haja determinado a sua realização de autoridade superior"; Itens II ao IX - Mantidas a redação da minuta; Item X - "Não poderá haver substituição nas equipes técnicas, nem de subcontratadas ou em suas equipes técnicas sem a prévia aceitação, pela SHIS"; Itens XI, XII e XIII - Mantidas a redação da minuta. ARTIGOS 5º e 6º - Mantidas a redação da minuta. ARTIGO 7º - Mantida a redação original da Resolução nº 159/74 - C.A., - "Será anulada a licitação nos casos de incompetência de autoridade ilicitude do objeto, dos motivos, da finalidade e inobservância das formalidades ligas ou regulamentares, bem como, naqueles em que o ato contrarie disposições de Lei"; Parágrafo Único - Mantida a redação da minuta. ARTIGO 8º - "Será encerrado, pela autoridade que autorizou sua instauração, o procedimento de licitação a cujo chamamento não tenham acudido proponentes"; ARTIGOS 9º e 10º - Mantidas a redação da minuta apresentada. Antes de finalizar a Sessão, o Senhor Presidente, marcou a próxima Reunião, para o dia 22.04.76, Quinta Feira, vindoura, a fim de continuar o estudo da Resolução 159/74 - C.A., de 09.08.74. E, por nada mais haver a tratar, às 12,00 horas, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Lourdes A. Silva Ferraz, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Membro

ATA DA 159ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na SALA DE REUNIÕES GENERAL DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 159ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Administrativo da Empresa, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, registrando-se a ausência devidamente justificada dos Conselheiros JORGE DA MOTTA E SILVA e JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, posta em votação, foi aprovada e assinada. Logo após, o Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, deu continuidade ao exame do Processo nº. 010.011/74, que trata sobre a minuta de normas de licitação, sendo analisados os ARTIGOS 11º e 12º - foram introduzidas as seguintes alterações: ARTIGO 11º - Mantida o corpo do artigo, introduzidas as seguintes alterações nas alíneas: a) "No caso de calamidade pública no Distrito Federal"; b) Mantida a redação da minuta; c) "De aquisição ou arrendamento de imóveis destinados às atividades da SHIS"; d) "Quando não acudirem interessados à última licitação, mantidas neste caso, as condições preestabelecidas"; e) Mantida a redação da minuta; f) "Nas compras de pequeno vulto, entendidas como tal, as que envolverem despesas, por espécie, de valor inferior a 10 (dez) vezes, no caso de material e serviço, e 100 (cem) vezes, no caso de obras, o valor de referências de que trata o Artigo 2º, da Lei nº. 6.205, de 29.04.75"; g e h) - Mantidas a redação da minuta. Parágrafo 1º e 2º - Mantida a redação da minuta. ARTIGO 12º - "Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, a autoridade que decidiu sobre a dispensa justificará, por escrito, a medida, inclusive as razões da escolha do executante ou fornecedor, perante a autoridade imediatamente superior". Antes de finalizar a Sessão, o Senhor Presidente, marcou a próxima Reunião para o dia 23.04.76, a fim de prosseguir o exame da minuta apresentada na Resolução nº. 159/74 - C.A., de 09.08.74. E, por nada mais haver a tratar, às 12:00 horas, foi dada por encerrada a Sessão, da qual, eu Lourdes Antonia Silva Ferraz, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes. - MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, Presidente; DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS, Membro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Membro; EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Membro.

ATA DA 164ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na SALA DE REUNIÕES GENERAL DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 164ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISELINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, registrando-se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. 1. Havendo número legal, foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, submetida a votação, foi aprovada e assinada. 2. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente comunicou aos Conselheiros das decisões tomadas pelos Senhores Sócios Quotistas da SHIS, o Governo do Distrito Federal e a NOVACIP, disputas na Ata de sua 51ª. Reunião, realizada em 25.04.76, em caráter ordinário e que se referem a reeleição dos Membros Efetivos do Conselho de Administração, eleição de suplentes, bem como questão relativa à fixação da respectiva remuneração. Constatado que foi quanto término dos mandatos dos Conselheiros Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dra. RUBEM FURTADO GUEIROS e JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, em 28 de abril próximo-passado, devendo ocorrer em 1º de agosto do corrente ano, o término dos mandatos dos Drs. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e JORGE DA MOTTA E SILVA, foi estabelecida a reeleição dos aludidos Conselheiros, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, sendo que, para efeitos de uniformização do período dos mandatos, todos terão a sua finalização em 28 de abril de 1978. Como suplentes, foram eleitos os Senhores PAULO GALEGO, Comerciante, HÉLIO PEREIRA LEITE, Advogado, AZIS TAJRA NETO, Eng. Agrônomo, LUIZ FERNANDO DE BRITO, Técnico em Contabilidade e HÉLIO DOS SANTOS MACHADO, Técnico em Administração, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, os quais, também com mandato pré-datado até 28 de abril de 1978. No que diz respeito à remuneração dos membros do Colegiado, será a mesma efetuada por Reunião que participarem, respeitado o limite vigente de até 08 (oito) Reuniões, tendo sido o seu "quantum" fixado em Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), que deverá ser atualizado monetariamente, pelos coeficientes que forem estabelecidos na forma do Artigo 2º e Parágrafo Único da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, a partir desta data. Isto posto, comunicou o Colegiado que a substituição dos membros efetivos pelos suplentes, será procedida mediante convocação oficial, e dentro da ordem de que tenham sido eleitos, em bora observando condição de rodízio somente quando de faltas contínuas dos titulares, por motivo de renúncia, perda do mandato, bem como de licença ou qualquer outro impedimento ou ausência, igual ou superior a 15 (quinze) dias. Desde modo, ficam obrigados os titulares dos cargos, quando de suas ausências iguais ou superiores a 15 (quinze) dias, a prestar comunicação por escrito, à Secretária, dos Órgãos Colegiados, com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, tempo este designado à convocação dos suplentes. Continuando com a palavra, o Senhor Presidente determinou a emissão de ofícios aos Senhores eleitos como suplentes, objetivando a convocação dos mesmos para tomada de posse, prevista para o próximo dia 14 de maio, Sexta-Feira vindoura, às 08:30 horas. 3. Dada

a palavra aos Senhores Relatores de processos constantes à Pauta:

do dia e que tratam de solicitações de imóveis desta Sociedade, - foi efetuada a seguinte exposição de votos: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Concordando com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 280/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores PEDRO SOARES DOS SANTOS - Processo nº 050.166/76, MARIA JOSÉ FEITOSA NOGUEIRA - Processo nº 050.247/76, CLAUSSAR URSULO - Processo nº 050.380/76, ANTONIA DIVA MORAIS - Processo nº 050.575/76 e EULÁLIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Processo nº 047.733/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº 281/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA SILVIA, MOL TEDESCO - Processo nº 050.244/76, informando a continuidade das Inscrições Públicas nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 282/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA RITA DOS SANTOS - Processo nº 048.070/76, em favor do seu projetor, Senhor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, o qual, regularmente inscrito, informando ao mesmo, que deverá aguardar a publicação da IV - Listagem Geral de Classificados, quando será computada a sua inscrição". RESOLUÇÃO Nº 283/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o estabelecido às Resoluções nºs 550/75 - C.A., de 10.10.75, 638/75 - C.A., de 11.11.75, 673/75 - C.A., de 28.11.75, objetivando ratificar o indeferimento à solicitação do Senhor RAILUNDO SOARES ARAÚJO - Processo nº 032.107/75, visto nada de relevante aduzirem as novas peças do processo". RESOLUÇÃO Nº 284/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução nº 561/75 - C.A., de 14.10.75 e às Resoluções de nºs 323/74 - C.A., de 06.12.74, 374/75 - C.A., de 22.07.75 e 212/76 - C.A., de 09.04.76, para indeferir as solicitações das Senhoras ADÉLIA GONÇALVES DE ALAIA - Processo nº 024.370/75 e MARIA DE PAULA DIAS - Processo nº 012.373/74, respectivamente, em vista de não introduzirem as novas peças, motivo estipulador de modificações das decisões anteriores do Colegiado". RESOLUÇÃO Nº 285/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação preferida pela Senhora MARIA ABADIA SOARES - Processo nº 046.523/76, devendo a postulante ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". 4. CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Concordo com o Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 286/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CONSTANTINO RIBEIRO CAZEMIRO - Processo nº 050.483/76, LINOEL MARTINS SILVA - Processo nº 050.484/76, MARISVALDO LIMA GUANDES SANTOS - Processo nº 048.171/76, JOSÉ HUGO TIMO - Processo nº 050.165/76, LAURINDA RODRIGUES CORDEIRO - Processo nº 050.167/76, CLARICE DA SILVA PEREIRA - Processo nº 050.076, LILIAN DA CONCEIÇÃO LIMA LEISA - Processo nº 049.834/76 e RAILUNDO CECILIA REIS MIRANDA - Processo nº 050.246/76, os quais, na condição de inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar posteriores convocações, de acordo com as normas e critérios vigentes". RESOLUÇÃO Nº 287/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora VALDE NICE ROLINA DIAS - Processo nº 050.479/76, informando a continuidade das Inscrições Públicas desta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". RESOLUÇÃO Nº 288/76 - C.A.: "Determinar, por unanimidade, o arquivamento do Processo nº 049.600/76, pertinente à Senhora DILEIZA DAMALIO MONTEIRO, em virtude de encontrá-la a mesma, já convocada para recebimento de imóvel, com recursos do Governo do Distrito Federal, através de Relação publicada em 02 de maio de 1976". RESOLUÇÃO Nº 289/76 - C.A.: "Tornar sem efeito, por unanimidade, o disposto à Resolução nº 351/75 - C.A., de 11.07.75. II. Deferir, por unanimidade, o pedido de reconsideração formulado pelo Senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA - Processo nº 023.526/75, visto o que consta nos autos, às fls. 13/14 - RELATO-

RIO DE VISITA DOMICILIAR, devendo ao requerente, ser alienada uma unidade habitacional desta Sociedade, em consonância às normas e disponibilidades existentes". PROCESSOS NºS 050.476/76 e 50532/76: Tratam de solicitações relativas à aquisição de imóveis residenciais, formulados pelos Senhores IGINIO SOUQUINHO DA SILVA e QUINTO MARQUES DE SOUZA, respectivamente. De acordo com os votos - preliminarmente dados pelo Relator, o Colegiado determinou a conversão dos casos em diligência, objetivando a realização de levantamentos Sócio-Econômicos, bem como a apuração dos fatos alegados às iniciais. 5. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Concordo com o Parecer dado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 290/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANÍSIO JOSÉ DE MACEDO - Processo nº 050.216/76, DIRAET ARSÉDIO DE SILVA - Processo nº 050.169/76, RAILUNDO NONATO DA SILVA - Processo nº 049.000/76, ANTONIO MARTINS BORGES e BARBARA LOPES LOPES - Processo nº 050.248/76, todos inscritos e classificados, sendo que deverão aguardar convocações consecutivas, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº 291/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANICÉLIO FERREIRA DE SOUZA - Processo nº 049.982/76 e SÉBASTIÃO DE CASTRO - Processo nº 050.213/76, comunicando que deverão aguardar a publicação da IV Listagem Geral de Classificados, quando estarão as suas inscrições computadas e incluídas". RESOLUÇÃO Nº 292/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ CARLOS VILHANI - Processo nº 050.485/76, informando a continuidade das inscrições Públicas nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 293/76 - C.A.: "Determinar, por unanimidade, a devolução do Processo nº 048.719/76, o qual relativo à pedido formulado pelo Senhor JOSÉ VICTOR DOS SANTOS, à Diretoria da Superintendência que deverá tomar as providências cabíveis, visto que a matéria escapa à esfera de competência do Conselho de Administração". RESOLUÇÃO Nº 294/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o constante às Resoluções nºs 512/75 - C.A., de 19.05.75 e 595/75 - C.A., de 24.10.75, no sentido de indeferir, a reconsideração formulada pelo Senhor FRANCISCO SALLES DE SOUZA - Processo nº 029.564/75". RESOLUÇÃO Nº 295/76 - C.A.: "I. Revogar, por unanimidade, o disposto à Resolução nº 199/76 - C.A., de 06.04.76. II. Deferir, por unanimidade, a pretensão da Senhora MILDRE DA SILVA BORGES - Processo nº 047.742/76, em virtude de reapreciação do que consta dos autos, devendo à beneficiária ser distribuída uma unidade residencial desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades vigentes à Empresa". RESOLUÇÃO Nº 296/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GERALDO DA ROCHA DE OLIVEIRA - Processo nº 048.958/76 e ANILMA LANCELO DOS SANTOS - Processo nº 048.748/76, em vista dos novos componentes das peças, sendo que os requerentes deverão ser atendidos de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 050.481/76: Versa sobre pedido de imóvel residencial, em favor do Senhor JOSÉ VALDIR OLIVEIRA REZERIA. De acordo com o voto preliminar dado pelo Relator, o Colegiado determinou a execução de diligência, para efeitos de levantamento Sócio-Econômico, in loco e de comprovação hábil da situação de arribo de família e número de dependentes alegadas pelo postulante, às fls. 02. Em decorrência do lapso havido quando do exame do PROCESSO Nº 047.405/76, relativo ao Senhor DANIEL HENRIQUE FRAZÃO, quanto à espécie de documento citado às fls. 04 e enumerado como 3855, o Conselho Relator apresentou reformulação ao seu voto anterior, o qual transcrito na Ata da 162ª. Reunião do Colegiado, realizada em 30.04.76, às fls. 04. Acatando ao novo voto dado pelo Relator, o Conselho, houve por bem decidir: RESOLUÇÃO Nº 297/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DANIEL HENRIQUE FRAZÃO - Processo nº 047.405/76, mantendo o disposto à Resolução nº 208/76 - C.A., de 09.04.76". Determinando que as próximas três Reuniões do Colegiado-

do serão destinadas, em princípio, à continuação das análises relativas às Normas de Licitação para compra e alienação de material e contratação de obra ou serviço da SHIS, o Senhor Presidente, às 11:00 horas, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu *Isidoro T. F. dos Santos*, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVÁ PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

HUBER FURTADO GUEIROS
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

ATA DA 166ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na SALA DE REUNIÕES GERAL DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se à 166ª. Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, presidida pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, substituto legal do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVÁ PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEN FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. EMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, consignando-se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTA E SILVA, bem como, a presença do Dr. FRANCISCO LUIS DE BESSA LEITE, Diretor Administrativo da Empresa, à convite. 1. Havendo "quorum", foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, votada e assinada. 2. Logo a seguir foi passada a palavra ao Conselheiro RUBEN FURTADO GUEIROS, Relator do PROCESSO Nº 010.011/74, de ordem prioritária e que trata do estabelecimento das normas relativas a licitações para compra e alienação de material e contratação de obra ou serviço. Dando sequência aos estudos do mesmo a partir do Capítulo V da minuta apresentada, que se refere à HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, o Conselho de Administração tomou as seguintes decisões: ARTIGO 34: tornar sem efeito a redação registrada na Ata da 163ª. Reunião - fls. 04, que de acordo com revisão efetuada, passará a ser: "Poderá habilitar-se à execução de obras, fornecimento de materiais ou prestação de serviços, de qualquer natureza, que sejam do interesse da SHIS, organização legalmente constituída, podendo ser profissional autônomo, firma individual ou Sociedade Civil, comercial, indústria ou de prestação de serviços". ARTIGO 35: Redação do "caput": "Na habilitação às licitações constantes do Artigo 34, exigirá-se dos interessados, obrigatoriamente, documentação relativa a: com relação ao item I - PESSOA JURÍDICA, tanto no seu corpo, como nas letras que o compõem ("a"/"b"/"c"), fica mantida a redação apresentada. Na mesma forma agirá o colegiado quanto aos itens II - CAPACIDADE TÉCNICA, III - CAPACIDADE FINANCEIRA, IV - GAI, tanto no preâmbulo dos mesmos, quanto em todas as letras pertinentes. ARTIGO 36: manutenção da redação do "caput", como também do preâmbulo contido no seu item I - CAPACIDADE TÉCNICA, REQUISITOS. Foram inseridas alterações nas Letras "a"/"b", subitens 1 e 2 e a Letra "c", que passam a ter o seguinte teor: Letra "a" - "Experiência anterior": a demonstração de sua experiência anterior na execução dos serviços ou obras compreendidas na licitação, será constituída de relatório, firmado pelo candidato, relacionando os fornecimentos, obras ou serviços por ele realizados na especialidade requerida, indicando o seu volume, valor e prazo de execução. Quando se tratar de empresa resultante da fusão ou incorporação de outras, o relatório abrangêr as realizações das empresas fundidas, incorporadas ou representadas; Letra "b" - subitem 1: "pessoas jurídicas de direito público ou entidades integrantes de suas administrações indiretas"; subitem 2: "pessoa jurídica de direito privado, não integrantes da Administração Pública, hipótese em que o documento deverá ter seu conteúdo ratificado pela instituição que legalmente regule e fiscalize a atividade profissional do candidato, ou pela sua entidade de classe"; Letra "c": "Relatório das instalações e equipamentos. O candidato deverá apresentar lista relativa das instalações e equipamentos de que dispõe para a realização das obras ou serviços a que se propõe, fornecendo, nessa lista, elementos informativos relativos a localização, identificação, qualificação das instalações e equipamentos, reforçando-se inclusive às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos, procedimentos, etc. No caso de serviços de laboratório, indicar os métodos de análise que está habilitado a seguir. II - CAPACIDADE FINANCEIRA: mantida a redação do preâmbulo, bem como das suas subitens 1.2 e 3. III - CAPACIDADE TÉCNICA-FINANCEIRA: mantida a redação do preâmbulo, como de suas alíneas "a", "b" e "c". E finalmente, foi alterada a redação do § único do Artigo que segue o que passa a ser: ARTIGO 36 - § ÚNICO: "Os candidatos com menos de 02 anos de constituição apresentarão os documentos exigidos - nos alíneas a, b e c, do inciso III, apenas relativos ao período de exercício, ou na impossibilidade de atendimento, apresentação de demonstração contábil que permita a apreciação de manutenção patrimonial, econômica e financeira". 3. Suspensão de trabalhos concernentes ao estudo da minuta em pauta, cujo seguimento foi previsto para a próxima Reunião, o Senhor Presidente redirecionou a pauta ao Conselheiro RUBEN FURTADO GUEIROS, solicitando o relato dos demais processos em seu poder e que trata de sua totalidade, de pedidos relativos à aquisição de imóveis desta Sociedade. Concomitantemente, com as alterações e votos apresentados pelo Relator, o Conselho, Resolveu: RESOLUÇÃO Nº 298/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS - Processo Nº 050.480/76, FRANCISCO VIANA LEITE - Processo Nº 050.168/76, PAULO CESAR ROZIO - Processo Nº 050.214/76, ANTONIO JOSÉ TAVARES - Processo Nº 050.218/76, CARLOS ANTONIO PEREIRA VIGAL - Processo Nº 050.926/76, ALVINO PEREIRA DOS SANTOS - Processo Nº 050.841/76, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA - Processo Nº 050.929/76, VICINHA ALVES DA CUNHA - Processo Nº 050.475/76, ANGÉLICA AUGUSTA BARRETO MENEZES - Processo Nº 050.245/76, HELENA FERREIRA DOS SANTOS - Processo Nº 050.077/76 e HONORÍCIA COSTA PEREIRA - Processo Nº 047.477/76, todos inscritos e classificados, com o entendimento de que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 299/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GILSON DA SILVA ARAÚJO BARBOSA, ANISOTON LINS DOS SANTOS LIMA e ELOY DE SOUZA OLIVEIRA, constantes no Processo Nº 050.674/76, todos inscritos e classificados, cientificando que deverão aguardar posteriores convocações, de acordo com as normas vigentes na Sociedade. II. Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor BASILAR TUPINIKIM - Processo Nº 050.674/76, informando de acordo com a continuidade das inscrições públicas, abertas nesta Sociedade desde outubro de 1974". RESOLUÇÃO Nº 300/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, o disposto nas Resoluções Nºs 347/74 - C.A., de 27.12.74, 612/75 - C.A., de 31.10.75 e 312/74 - C.A., de 29.11.74, para reverter o indeferimento às solicitações formuladas pelos Senhores LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS - Processo Nº 034.263/75 e JOAQUINA RODRIGUES GUEIROS - Processo Nº 012.159/76, em vista do constante - nos autos". RESOLUÇÃO Nº 301/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSE DE LIMA OLIVEIRA - Processo Nº 048.756/76, informando de acordo com a continuidade das inscrições públicas desta Sociedade, abertas desde outubro de 1974". PROCESSO Nº 031.486/75: trata do requerimento encaminhado pelo Senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS (fls. 37), que se encontra devidamente autorizado para recebimento de imóvel desta Sociedade, através da Resolução Nº 738/75 do Conselho de Administração, datada de 16 de dezembro de 1975, que determina a alienação de um imóvel ao referido postulante, de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa (fls. 09). Tendo o requerente, para os efeitos legais do ato, completado todas as formalidades documentais exigidas pela SHIS, encontra-se atualmente, aguardando uma disponibilidade real, cujo número de cópias seja compatível com o número de seus dependentes, solicitando desta feita a indicação da casa situada na Q. 02, Conj. 05, do nº 03, em Sobradinho, a qual atenderá às suas necessidades. De acordo com a informação constante na fls. 38, datada de 07.04.76, imóvel que foi devolvido pelo seu promitente comprador (Processo Nº 3888/70) e se encontra reintegrado ao patrimônio da SHIS, finalizando redistribuição. Em vista dos razões do requerente e da informação enviada pelo despacho da Chefia da Seção de Cadastro - Diretoria Imobiliária (fls. 36), bem como do Relatório do Assistente Social (fls. 04/06) e Relator, proferiu o seu voto, o qual, favorável ao atendimento das pretensões do interessado, solicitando reiteração do deferimento anteriormente efetuado pelo Conselheiro EMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO (fls. 09-V). Acompanhando o entendimento do Relator e Conselheiro, o Senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, por unanimidade, o disposto na Resolução Nº 738/75 - C.A., de 16.12.75, a qual é favorável à alienação de um imóvel residencial desta Sociedade ao favor do Senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS - Processo Nº 031.486/75, determinando que, concomitantemente, ainda em disponibilidade de imóvel, item 1.2, 03, Conj. 05, nº 03, em Sobradinho - Distrito Federal, deverá ser redistribuído ao candidato. II. Determinando, para os efeitos do que dispõe o item I, acima, a alienação de um imóvel residencial de propriedade da SHIS, ao interessado, de acordo com a Resolução Nº 738/75 - C.A., de 16.12.75. Voto sobre solicitação de imóvel, formulada pelo Senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, de acordo com o voto preliminar do Relator, o Conselho de Administração, em caráter de urgência, para os fins de encaminhamento dos documentos em alegação do requerente, às fls. 02, a serem encaminhadas para o Assistente Social. E, por mais uma vez, a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, às 12:00 horas, da qual, eu *Isidoro T. F. dos Santos*, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

DILSON CARLOS REHEM
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

HUBER FURTADO GUEIROS
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

ATA DA 166ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na SALA DE REUNIÕES GERAL DEMÓ-

CRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 166ª. Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVÁ PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Superintendente em exercício, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEN FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. EMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, consignando-se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTA E SILVA. Havendo "quorum", foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, votada e assinada. 2. Logo a seguir, dando cumprimento às atividades previstas, o Senhor Presidente, de acordo com atribuições dispostas pela Câmara da Décima-Segunda, Capítulo III, Título III, do Contrato Social, procedeu à posse dos Senhores PAULO GALEGO - Comerciante RÍMIO PEREIRA LEITE - Advogado, LUIZ FERNANDES DE BRITO - Técnico em Contabilidade e HÉLIO DOS SANTOS MACHADO - Técnico em Administração, os quais, eleitos para Membros Suplentes do Colegiado, conforme consta à Ata da 51ª. Reunião dos Senhores Socios Quotistas da SHIS, realizada em 28.04.76. Feita a Leitura dos Termos de Posse, foram os mesmos devidamente assinados pelo Senhor Presidente do Órgão e pelos respectivos empossados, registrando-se a ausência do Senhor AZIS TAJARA NETO - Engenheiro Agrônomo, também designado para atuar como Membro Suplente, que por motivos devidamente justificados deixou de comparecer ao ato, sendo que será investido no cargo em uma próxima oportunidade. 3. Cumpridas as formalidades, foram os cidadãos Conselheiros Suplentes convidados a assistirem o desenvolvimento da presente Sessão, tendo o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, em nome do Conselho de Administração, prestado saudação de boas vindas aos novos pares, ensajando a todos uma perfeita integração no espírito de irmandade que reina em todas as atividades do Colegiado e no relacionamento entre os pares. Ainda com a palavra, o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, formulou voto de pesar, dirigido ao Senhor Presidente, por mais uma irreparável perda ao fraterno falecimento de seu irmão AMILDA PEREIRA TAPIOCA, ocorrido em 12.05.76, no que foi acompanhado por todos os presentes. 4. Solicitando a palavra o Conselheiro EMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, disse da satisfação com que presenciou a participação do Eng.º DILSON CARLOS REHEM, na Câmara dos Deputados, na quarta-feira próxima-passada, onde, por convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, prestou esclarecimentos relativos às atividades da SHIS, como órgão ligado ao Banco Nacional da Habitação. Em nome de seus pares, o referido Conselheiro prestou voto de louvor à atuação do Diretor Superintendente da Empresa, que soube, com a devida precisão, dar da mesma a imagem exata com que se acha situada dentro do Sistema Político Financeiro da Habitação Nacional, favorecendo-nos uma vez, merecedor de toda a consideração e apoio por parte do Colegiado. 5. Objetivando a continuação dos estudos concernentes ao PROCESSO Nº 010.011/74, que trata da normalização do procedimento licitatório para compra e alienação de material e contratação de obra ou serviço da Empresa, o Senhor Presidente entregou a palavra ao Conselheiro RUBEN FURTADO GUEIROS, Relator da matéria, que juntamente com os demais Conselheiros, deu prosseguimento aos estudos da minuta, conforme segue: ARTIGO 34 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 35 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 36 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 37 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 38 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 39 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 40 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 41 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 42 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 43 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 44 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 45 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 46 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 47 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 48 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 49 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 50 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 51 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 52 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 53 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 54 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 55 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 56 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 57 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 58 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 59 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 60 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 61 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 62 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 63 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 64 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 65 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 66 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 67 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 68 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 69 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 70 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 71 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 72 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 73 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 74 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 75 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 76 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 77 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 78 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 79 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 80 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 81 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 82 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 83 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 84 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 85 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 86 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 87 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 88 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 89 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 90 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 91 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 92 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 93 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 94 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 95 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 96 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 97 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 98 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 99 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 100 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 101 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 102 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 103 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 104 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 105 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 106 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 107 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 108 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 109 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 110 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 111 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 112 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 113 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 114 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 115 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 116 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 117 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 118 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 119 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 120 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 121 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 122 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 123 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 124 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 125 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 126 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 127 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 128 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 129 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 130 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 131 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 132 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 133 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 134 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 135 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 136 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 137 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 138 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 139 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 140 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 141 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 142 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 143 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 144 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 145 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 146 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 147 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 148 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 149 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 150 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 151 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 152 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 153 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 154 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 155 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 156 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 157 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 158 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 159 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 160 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 161 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 162 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 163 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 164 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 165 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 166 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 167 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 168 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 169 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 170 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 171 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 172 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 173 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 174 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 175 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 176 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 177 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 178 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 179 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 180 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 181 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 182 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 183 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 184 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 185 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 186 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 187 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 188 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 189 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 190 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 191 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 192 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 193 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 194 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 195 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 196 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 197 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 198 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 199 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 200 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 201 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 202 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 203 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 204 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 205 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 206 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 207 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 208 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 209 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 210 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 211 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 212 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 213 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 214 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 215 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 216 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 217 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 218 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 219 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 220 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 221 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 222 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 223 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 224 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 225 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 226 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 227 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 228 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 229 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 230 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 231 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 232 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 233 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 234 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 235 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 236 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 237 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 238 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 239 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 240 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 241 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 242 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 243 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 244 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 245 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 246 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 247 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 248 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 249 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 250 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 251 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 252 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 253 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 254 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 255 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 256 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 257 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 258 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 259 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 260 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 261 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 262 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 263 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 264 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 265 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 266 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 267 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 268 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 269 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 270 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 271 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 272 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 273 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 274 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 275 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 276 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 277 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 278 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 279 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 280 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 281 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 282 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 283 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 284 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 285 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 286 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 287 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 288 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 289 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 290 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 291 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 292 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 293 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 294 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 295 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 296 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 297 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 298 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 299 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 300 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 301 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 302 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 303 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 304 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 305 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 306 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 307 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 308 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 309 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 310 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 311 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 312 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 313 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 314 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 315 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 316 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 317 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 318 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 319 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 320 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 321 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 322 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 323 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 324 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 325 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 326 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 327 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 328 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 329 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 330 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 331 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 332 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 333 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 334 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 335 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 336 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 337 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 338 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 339 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 340 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 341 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 342 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 343 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 344 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 345 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 346 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 347 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 348 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 349 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 350 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 351 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 352 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 353 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 354 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 355 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 356 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 357 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 358 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 359 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 360 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 361 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 362 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 363 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 364 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 365 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 366 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 367 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 368 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 369 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 370 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 371 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 372 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 373 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 374 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 375 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 376 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 377 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 378 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 379 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 380 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 381 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 382 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 383 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 384 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 385 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 386 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 387 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 388 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 389 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 390 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 391 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 392 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 393 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 394 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 395 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 396 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 397 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 398 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 399 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 400 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 401 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 402 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 403 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 404 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 405 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 406 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 407 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 408 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 409 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 410 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 411 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 412 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 413 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 414 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 415 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 416 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 417 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 418 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 419 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 420 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 421 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 422 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 423 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 424 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 425 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 426 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 427 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 428 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 429 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 430 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 431 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 432 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 433 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 434 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 435 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 436 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 437 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 438 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 439 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 440 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 441 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 442 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 443 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 444 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 445 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 446 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 447 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 448 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 449 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 450 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 451 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 452 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 453 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 454 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 455 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 456 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 457 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 458 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 459 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 460 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 461 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 462 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 463 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 464 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 465 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 466 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 467 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 468 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 469 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 470 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 471 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 472 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 473 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 474 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 475 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 476 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 477 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 478 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 479 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 480 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 481 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 482 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 483 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 484 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 485 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 486 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 487 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 488 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 489 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 490 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 491 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 492 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 493 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 494 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 495 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 496 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 497 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 498 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 499 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 500 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 501 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 502 - DO HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, Artigo 503 - DO H

ATA DA 61ª. REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 1976. (REUNIAO ORDINARIA).

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1976 (mil nov. e setenta e seis), às 15:00 horas, na SALA DE REUNIOES GENERAL DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado a Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 61ª. Reunião do CONSELHO FISCAL - da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMOES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS, e com a presença dos senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, por haver número legal foi iniciada a Sessão, havendo o Senhor Presidente, dado conhecimento ao Colegiado quanto ao recebimento do OF. SHIS, GS. N.º. 693/76, de 01.04.76, que encaminha o "PROCESSO N.º. 048.250/76, relativo

aos Balançotes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecada, da Despesa Orçamentária, Movimentação das Contas e Demonstrativo da Conciliação Bancária, ref. ao mês de FEVEREIRO DE 1975", o qual foi imediatamente distribuído ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, para apreciação e análise. 2. Dando prosseguimento aos estudos pertinentes ao "PROCESSO N.º. 046084/76 - que trata dos Balançotes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, da Sociedade, durante o mês de Janeiro próximo - passado, o Conselho solicitou, para exames em uma próxima Sessão, vários Processos e documentos de despesas, relativos aos meses de Janeiro e Fevereiro. 3. Dirigindo-se à Divisão Financeira, com vistas à Divisão de Contabilidade, o Colendo Colegiado, solicitou seja processada Boletim de Fechamento de Caixa do último dia de cada mês. 4. 3ª. Feira vindoura, o Senhor Presidente, às 18:00 horas, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaime T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMOES MADEIRA (Presidente), HÉLIO CORTEZ DA SILVA (Membro), ORDENATO CANDIDO BORBA (Membro).

ATA DA 62ª. REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1976. (REUNIAO EXTRAORDINARIA).

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na SALA DE REUNIOES GENERAL DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado a Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 62ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMOES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Após a leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior, o Conselho deu prosseguimento aos estudos relativos aos Balançotes Patrimoniais, Financeiros e Orçamentários dos meses de Janeiro e Fevereiro do ano em curso, encontrando-se para tanto, examinando diversos processos solicitados anteriormente. No que se refere aos Processos n.ºs 521/74, 3200/72, 41.170/76, 40.652/75, 42.552/76 e 4078/74, houve por bem o Colegiado determinar a devolução dos mesmos, que se encontram plenamente em ordem. Solicitando maiores esclarecimentos quanto ao PROCESSO N.º. 043.748/76, o Senhor Presidente determinou uma próxima Reunião para o dia 20.04.76, Terça-Feira vindoura, a qual será dada continuidade aos estudos das matérias acima mencionadas. E, por nada mais haver a tratar, às 18h30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaime T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMOES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

ORDENATO CANDIDO BORBA
Membro

ATA DA 63ª. REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1976. (REUNIAO EXTRAORDINARIA).

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na SALA DE REUNIOES GENERAL DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado a Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 63ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMOES MADEIRA, assistida por LINDA MARIA SILVA PEREIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, por haver número legal foi iniciada a Sessão, dando prosseguimento à análise dos Balançotes de Janeiro e Fevereiro do corrente, tendo o Conselho examinado os Processos abaixo enumerados, 38.159, 38.160, 39.892, 38.893, 40.078, 36.181, 36.185, 36.983,

36.984, 36.985, 37.642, 37.643, 39.819, 39.820/75 e 40.999, 41000, 41.001, 43.036, 43.037, 40.872, 40.873, 40.874, 40.875, 40.880, 41.404, 41.405, 41.606, 41.607, 42.115, 42.116, 42.924, 44.063, 44.202, 44.283, 44.404, 44.588, 44.589/76. Os quais tratam-se de serviços executados para esta Sociedade, das Construtoras SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A; EOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda; CONSTRUTORA INCOM - Indústria e Comércio; ENACO - Empresa Nacional de Construções Ltda; BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se aritmeticamente certos, solicitando, entretanto, esclarecimentos, quanto ao recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte e recomendando que o pagamento dos serviços não seja efetuado sem a apresentação pelo prestador, da Nota de transação, exigida na Legislação Fiscal do Distrito Federal. Quanto ao Processo nº 42.924/76 - Banco do Brasil S/A, decidiu o Conselho solicitar a juntada ao mesmo, da publicação do Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autorizando a alienação de imóveis, o que trata os autos. Antes de finalizar a Sessão, ficou o Senhor Presidente de marcar nova Reunião, a fim de prosseguir nos estudos dos precitados balançotes. E, por nada mais haver a tratar, às 17:30, horas, foi encerrada a Reunião, da qual, eu, Gislaime T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMOES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

ORDENATO CANDIDO BORBA
Membro

DIRETORIA

ATA DA 72ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1976

As 17:00 (dezesete) horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 72ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo número 11234/73. Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel situado na QNM 02, Conjunto "F", Lote 09, Ceilândia, prometido a VALTER ANTONIO DA SILVA. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Senhor Diretor Superintendente, constanciando no Relatório nº 012/76. RESOLVE: AUTORIZAR: a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, na data do sinistro, devidamente corrigida até esta data; b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro; c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigidos; d) a quitação de importância porventura existente, referente a Custas Judiciais. RELATOR: DILSON CARLOS REHEM. 2º) Processo nº 46624/76. Trata o presente processo da indicação de técnicos da D.T., para participarem do 3º Encontro Nacional de Construção, a ter lugar na Cidade de Porto Alegre-RS, no período de 03 a 11 de abril do ano em curso. DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 026/76, RESOLVE: 1. Aprovar a indicação dos Servidores: Arqº LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA, Chefe da D.P.E., Engº ELIANI DE OLIVEIRA CLEMENTE, Chefe da S.C.O.O. e JOÃO JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA, Engº Fiscal, para participarem do mencionado conclave. 2. Autorizar a cobertura pela SHIS das despesas necessárias à inscrição, passagens aéreas de ida e volta e diárias equivalentes ao local e pelo prazo de duração do Encontro. 3. Assegurar aos referenciados percepção dos salários e demais vantagens, como se encontrassem em "efetivo exercício" nos cargos que ocupam. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3º) Processo nº 038202/75. Trata o presente processo do recebimento de 432 unidades habitacionais edificadas no Setor "H" - QNM - 40, de Taguatinga. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 027/76, RESOLVE: 1. Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, construídas sob responsabilidade da firma SANCOL - Saneamento, Construção Ltda. 2. Aplicar à construtora multa contratual no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) pelo atraso de 04 (quatro) dias na conclusão e entrega desta obra. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4º) Processo nº 039510/75. Trata o presente processo do recebimento de 432 unidades habitacionais edificadas no Setor "I" - QNM - 40, de Taguatinga. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 028/76, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, construídas sob responsabilidade da firma SANCOL - Saneamento, Construção Ltda. 2. Aplicar à construtora multa contratual no valor de Cr\$ 19.800,00, (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), pelo atraso de 18 dias na conclusão e entrega desta obra. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 5º) Processo nº 0303/72. O Senhor Diretor Imobiliário propõe a declaração de nulidade das Resoluções da Diretoria nºs 174/73 e 198/73 e adoção de outras providências. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o Relatório nº 11/76, do Senhor Diretor Imobiliário, constante do Processo nº 0303/72, RESOLVE: Declarar nulas, na íntegra, as Resoluções da Diretoria nºs 174/73 e 198/73, respectivamente de 21.09.73 e 26.10.73, bem como, determinar sejam adotadas, pelo Serviço Jurídico, as providências constantes do final do mencionado Relatório. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu,

(NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo. JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário

ATA DA 72ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 1976.

As 10:00 (dez) horas do dia 1º (primeiro) de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 72ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Proc. nº 35.286/75. Trata o presente processo do recebimento de 366 unidades habitacionais edificadas no Setor "A" - QNM-34 de Taguatinga. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 032/76, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, construídas sob a responsabilidade da firma SANTA BARBARA ENGENHARIA S.A., bem como considerar a conclusão e entrega dentro do prazo contratual estabelecido. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º) Processo nº 034930/75. Trata o presente processo do recebimento de 336 unidades habitacionais edificadas no Setor "B" - QNM - 36 de Taguatinga. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 031/76, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, construídas sob responsabilidade da firma SANTA BARBARA ENGENHARIA S.A., bem como considerar a conclusão e entrega dentro do prazo contratual estabelecido. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3º) Processo nº 040984/76. Trata o presente processo do recebimento de 02 (dois) blocos de apartamentos, edificadas nas projeções 22 e 23 da SQDN 415/416 a cargo da firma CONSTRUTORA INCOM-INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na conformidade do contrato firmado com a SHIS. DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista o parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 030/76, RESOLVE: Homologar o recebimento dos supracitados blocos, bem como considerar a conclusão e entrega dentro do prazo contratual estabelecido. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico - JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo - SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro.

ATA DA 72ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 1976

As 16:00 (dezesete) horas do dia 02 (dois) de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 72ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº. 07688/74. Trata o presente processo das Modificações nas Tabelas de Empregos da SHIS. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que

consta do parecer do Relator, RESOLVE: Aprovar a proposta apresentada pela Diretoria Administrativa para as seguintes alterações nas Tabelas de Empregos: a) Na Tabela de Empregos Permanentes - T.E.P.: 1- Criar os seguintes empregos: Quantidade 04, Denominação: Técnico de Edificações, Símbolo EP-17; 2- Aumentar os seguintes Empregos: Quantidade 02, Denominação: Ascensorista, Símbolo EP-03; Quantidade 04, Denominação: Auxiliar Técnico de Administração, Símbolo EP-14; Quantidade 01, Denominação: Datilógrafo, Símbolo EP-08; Quantidade 01, Denominação: Escriturário, Símbolo EP-09; Quantidade 01, Denominação: Motorista, Símbolo EP-07; Quantidade 01, Denominação: Operador de Computador, Símbolo EP-16; Quantidade 04, Denominação: Perfurador, Símbolo EP-12. b) Na Tabela de Empregos em Comissão T.E.C. 1- Criar os seguintes Empregos: Quantidade 01, Denominação: Assessor de Relações Públicas (GS), Símbolo EC-05; Quantidade 01, Denominação: Assistente Comunitário (GS), Símbolo EC-06; Quantidade 02, Denominação: Assistente Técnico (DI) Símbolo EC-05; Quantidade 01, Denominação: Chefe do Serviço de Análise e Controle (DI), Símbolo EC-03. 2- Aumentar os seguintes Empregos: Quantidade 03, Denominação: Orientador de Mutuários, Símbolo EC-12. 3- Suprimir os seguintes Empregos: Quantidade 01, Denominação: Relações Públicas, Símbolo EC-06. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2º) Processo nº. 08932/73. O Diretor Imobiliário propõe normas para a realização de acordo visando a restituição da loja adquirida por "Lance Médio". DECISÃO: A Diretoria, considerando razões apresentadas pelo Diretor Imobiliário, contidas no Relatório nº. 13/76-DI, RESOLVE: Determinar ao Serviço Jurídico que, no encaminhamento da devolução amigável da loja 03- Tipo "C" da QE-30, proceda de conformidade com o Relatório nº. 13/76. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM Diretor Superintendente LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS Diretor Técnico SEMIAO SOBRAL DE FARO Diretor

Francisco FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE Diretor Administrativo; JOSÉ ROBERTO LUGON-Diretor Imobiliário

ATA DA 727ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 1976. As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 06 (seis) de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 727ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº. 048533/76. Liberação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material/DAG/DA, para fazer face às despesas de emergência e pronto pagamento. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material, para fazer face às despesas com aquisição de materiais de consumo e para serviços de terceiros; b) determinar ao Chefe da Seção do Material fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução nº. 017/75, de 26.12.75, da Diretoria da Superintendência desta Empresa. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente, LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico, SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro, FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo, JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário

ATA DA 728ª REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1976. As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 728ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº 3114/68. Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel situado na Quadra 02, Conjunto "B" - Casa 407 - GAMA, prometido a MIGUEL RODRIGUES VIEIRA. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciando no Relatório nº 013/76, RESOLVE AUTORIZAR: a) a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, a partir da data do sinistro, devidamente corrigida até esta data; b) o cancelamento das prestações emitidas após o sinistro; c) a devolução do valor das prestações eventualmente pagas após o sinistro, devidamente corrigido; d) a quitação da importância que por ventura exista, referente a Custas Judiciais. RELATOR: DILSON CARLOS REHEM. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM Diretor Superintendente LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS Diretor Técnico SEMIAO SOBRAL DE FARO Diretor Financeiro FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE Diretor Administrativo JOSÉ ROBERTO LUGON Diretor Imobiliário

ATA DA 729ª REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1976. As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 729ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 49.765/76. O Diretor Imobiliário propõe seja firmado Convênio entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, e a Companhia de Habitações do Estado do Pará, para implantação de Projetos e Prestação de Serviços pela primeira à segunda. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o Relatório nº 15/76-DI, do Senhor Diretor Imobiliário, RESOLVE: autorizar a assinatura do Termo de Con

vênio a ser firmado entre esta Empresa e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, nos termos constantes do processo acima referido. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. 2º) Processo nº 037559/75. Trata o processo sobre o recebimento de 53 lojas edificadas na Cida de Satélite de Brasília. DECISÃO: A Diretoria, a vista do que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 33/76, RESOLVE: 1. Homologar o recebimento das supramencionadas lojas, cuja construção esteve a cargo da firma Engenharia Melman Osório S.A. 2. Aplicar a essa Empreiteira multa contratual no valor de Cr\$ 877,43 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), pelos atrasos na conclusão dos serviços. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3º) Processo nº 043156/76. Trata o presente processo do resultado do Edital nº EC-02/76, para construção de 10 (dez) conjuntos Comerciais no Setor "M"-Norte de Taguatinga. DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista o parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 034/76, RESOLVE: 1 - Homologar, "ad-referendum" do BNH, o julgamento e a classificação resultantes do Edital nº EC-02/76. 2. Aprovar a minuta do Contrato de execução a ser celebrado com a Construtora Presidente S.A., vencedora da concorrência em epígrafe, com a proposta no valor global de Cr\$ 6.887.902,57 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos). 3. Submeter a minuta do contrato à apreciação e aprovação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS, segundo as cláusulas e condições nela inseridas. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4º) Processo nº 044837/76. Trata da Complementação do Empenho - Número 085/76-SFO, com a importância de Cr\$ 10.288,37 (dez mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos). DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) Autorizar a complementação do Empenho nº 085/76-SFO, com a importância de Cr\$ 10.288,37 (dez mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), de acordo com o exposto no Relatório nº 037/76-DA; b) Encaminhar o processo à Diretoria Financeira para Empenhar a despesa e devolver o processo à Diretoria de DAG. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 5º) Processo nº 45.796/76. O Senhor Diretor Imobiliário propõe, via relatório nº 14, a venda, com dispensa de licitação, imóveis desta Sociedade à SAB. DECISÃO: A Diretoria, considerando o Relatório nº 14/76-DI, do Senhor Diretor Imobiliário, RESOLVE: Aprovar os termos da proposição contida no citado Relatório para a venda das lojas 01, 02, 03, 04 e 05 do bloco "K" localizado no Centro Comercial de Brasília à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM Diretor Superintendente LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS Diretor Técnico SEMIAO SOBRAL DE FARO Diretor Financeiro FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE Diretor Administrativo JOSÉ ROBERTO LUGON Diretor Imobiliário

ATA DA 730ª REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1976. As 17:00 (dezesesseis) horas do dia 25 (vinte e seis) de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 730ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 11909/74. Trata da NDE nº 303039 de 29/10/74, pela qual o INPS notificou esta Sociedade para o pagamento da importância de Cr\$ 60.677,13 (sessenta mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e treze centavos) a título de depósito do FGTS, verificando com base na apropriação da mão-de-obra da atual ITAPEIRIM-CONSTRUÇÕES Ltda nas obras do GUARÁ-II de propriedade da SHIS. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator RESOLVE: a) Aprovar o pagamento, até 30.04.76, do débito atualizado no valor de Cr\$ 176.149,48 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos) nos termos das CEs constantes da contra capa deste processo; b) Remeter estes autos à Diretoria Financeira para a quitação e depósito no Serviço Jurídico para adotar todas as medidas judiciais pertinentes. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2º) Processo nº 11910/74. Trata das NDEs nºs 0029823/4 e 0029824, de 29/10/74, fls. 01/02, através das quais o INPS notificou esta Sociedade para o pagamento da importância de Cr\$ 240.736,53 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente a débitos para com aquele Instituto, verificado com base na apropriação da mão-de-obra da Empreitada à firma ITAPEIRIM - Construções Ltda., nas obras do GUARÁ II de propriedade da SHIS. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator RESOLVE: a) aprovar o pagamento até o dia 30.04.76, do débito atualizado no valor de Cr\$ 549.807,78 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete cruzeiros e setenta e oito centavos) nos termos das CEs constantes da contra capa deste processo; b) Remeter estes autos à Diretoria Financeira para quitação depois do prazo jurídico para adotar todas as medidas judiciais pertinentes. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM Diretor Superintendente LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS Diretor Técnico SEMIAO SOBRAL DE FARO Diretor Financeiro FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE Diretor Administrativo JOSÉ ROBERTO LUGON Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE: designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, a servidora RITA MOREIRA PORTELA FONSECA, Atendente, nível 09, matrícula nº. 5.517, do Quadro Provisório de Pessoal do

Distrito Federal, para substituir, no período de 04.06. a 03.07.76, o Chefe da Seção de Fiscalização de Táxis da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC-05, por

motivo de férias regulamentares.

DISTRITO FEDERAL, 31 de maio de 1976

JOSÉ GERALDO MACIEL Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 313 DE 04 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 7.º e seu parágrafo único, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975 e de conformidade com o Decreto n.º 3.230, de

27/04/76, que altera as Contas trimestrais de despesas 2.º (segundo) trimestre do ano em curso:

RESOLVE:
Autorizar o Departamento de Ad-

ministração Geral - Divisão Financeira, desta Secretaria a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constantes no quadro anexo.
Brasília-DF, 04 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON, Cel.

Secretário de Segurança Pública do D.F.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º DE 04 DE MAIO DE 1976

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÃO		TOTAL
			P/MAIS	P/MEIOS	
2201.15824992.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	298.000,00	398.700,00	-	596.700,00
	- Encargos Sociais	298.000,00	398.700,00	-	596.700,00
2201.06080332.041	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	8.428.000,00	3.277.448,00	-	11.705.448,00
	- Outras Despesas Correntes	-	445.448,00	-	445.448,00
	- Capital	8.428.000,00	2.772.000,00	-	11.199.000,00
2201.06301742.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEP	10.042.800,00	10.885.000,00	-	20.927.800,00
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.000.000,00	10.885.000,00	-	20.885.000,00
	- Outras Despesas Correntes	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00
	- Capital	345.800,00	-	-	345.800,00
2201.16910212.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN	1.225.899,00	1.198.416,00	-	2.424.315,00
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000,00	1.198.416,00	-	2.398.416,00
	- Outras Despesas Correntes	300.000,00	12.847,00	-	312.847,00
	- Capital	125.899,00	14.576,00	-	140.475,00
2201.16919731.095	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	- Outras Despesas Correntes	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	- Capital	-	-	-	-
2201.06300251.106	CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SEP	-	1.611.000,00	-	1.611.000,00
	- Capital	-	1.611.000,00	-	1.611.000,00
TOTAL GERAL		27.926.800,00	28.348.007,00	-	45.874.807,00

Brasília-DF, 04 de maio de 1976

MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA
Chefe da Seção de Orçamento

SILVINO FERNANDES DE SOUZA
Assessor do DAD/Respondendo pela
Divisão Financeira

HERALDO TARE DE MORAES-Dei.
Diretor do DAD/SEP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º DE 04 DE MAIO DE 1976

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÃO		TOTAL
			P/MAIS	P/MEIOS	
2201.15824992.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	298.000,00	398.700,00	-	596.700,00
	- Encargos Sociais	298.000,00	398.700,00	-	596.700,00
2201.06080332.041	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	8.428.000,00	3.277.448,00	-	11.705.448,00
	- Outras Despesas Correntes	-	445.448,00	-	445.448,00
	- Capital	8.428.000,00	2.772.000,00	-	11.199.000,00
2201.06301742.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEP	10.042.800,00	10.885.000,00	-	20.927.800,00
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.000.000,00	10.885.000,00	-	20.885.000,00
	- Outras Despesas Correntes	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00
	- Capital	345.800,00	-	-	345.800,00
2201.16910212.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN	1.225.899,00	1.198.416,00	-	2.424.315,00
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000,00	1.198.416,00	-	2.398.416,00
	- Outras Despesas Correntes	300.000,00	12.847,00	-	312.847,00
	- Capital	125.899,00	14.576,00	-	140.475,00
2201.16919731.095	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	- Outras Despesas Correntes	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	- Capital	-	-	-	-
2201.06300251.106	CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SEP	-	1.611.000,00	-	1.611.000,00
	- Capital	-	1.611.000,00	-	1.611.000,00
TOTAL GERAL		27.926.800,00	28.348.007,00	-	45.874.807,00

Brasília-DF, 04 de maio de 1976

MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA
Chefe da Seção de Orçamento

SILVINO FERNANDES DE SOUZA
Assessor do DAD/Respondendo pela
Divisão Financeira

HERALDO TARE DE MORAES-Dei.
Diretor do DAD/SEP

PORTARIA N.º 329 DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25.3.75, e o disposto no art. 2.º, do Decreto n.º 2 266/73, e ainda o que consta do processo n.º 057/76—Cad. Pol/DVC/SEP.

RESOLVE:

conceder, à firma TORRE PALACE HOTEL LTDA., proprietária do TORRE PALACE HOTEL, sito nesta Capital, na S-QN Q.04, Lote "A", REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976.
DF, 14 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 330 DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142 VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25.3.75, e o disposto no art. 2.º, do Decreto n.º 2 266/73, e ainda o que consta do processo n.º 66/76—Cad. Pol/DVC/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma SANTOS e OLIVEIRA LTDA: proprietária do HOTEL E DORMITÓRIO DAS ESMERALDAS, sito no CNG 01, Lote 09, Taguatinga-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976.
DF, 14 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA D N.º 331 DE 14 DE MAIO DE 1976
O SECRETARIO DE SEGU-

RANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, e 25.3.75, e o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 2 266/73, e ainda o que consta do processo n.º 67/76—Cad. Pol/DVC/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma CHURRASCARIA PINHEIRÃO LTDA, proprietária da Churrascaria Pinheiro, estabelecida no P-M/EPIA/SUL, Conj. "D", Brasília-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com Dormitório no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976
DF, 14 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 332, DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 279/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à SOCIEDADE CULTURAL NIPO BRASILEIRA, localizada na Área Especial n.º 5, Setor "C" Sul, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para DESENVOLVER LAZER ENTRE OS ASSOCIADOS, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.
Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 333, DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGU-

TRANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 275/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma SEBASTIAO IRINEU, estabelecida na Quadra 12, CL 6, Loja 01, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 14 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 334, DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 276/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma LUIZ ALVES DOS SANTOS, estabelecida na Quadra 13, CL 16, Loja "B", Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 335, DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 277/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA, localizada na Quadra 17, Área Especial, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, Recreativas e Esportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 336, DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 278/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao CLUBE DE GOLFE DE BRASILIA, localizado no SCE, lote 17, Lago Sul, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Recreativas e Esportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 337 DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGU-

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 280/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA ROSA DE JESUS, estabelecida na QNM 03, Conjunto "L", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 338, DE 18 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 281/76—SCDP/SEP

RESOLVE:

Conceder a firma TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, estabelecida na Quadra 02, lote 01, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

APRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 18 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 339, D 18 DE MAIO DE 1976
O SECRETARIO DE SEGU-

CA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º. do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 282/76—SCDP/SEP

RESOLVE:

conceder à firma ANA ANTUNES DE OLIVEIRA, estabelecida na Quadra 11, lote 08 Setor Leste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" e "MUSICA MECANICA", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 18 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 340, DE 18 DE MAIO DE 1976

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 283/76—CDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao CLUBE SOCIAL DA CIDADE DE VIZINHANÇA N.º 108/109, localizado na EQ Sul 108/109, bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, esportivas, Recreativas, e Culturais, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 18 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 341, DE 18 DE MAIO DE 1976

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 283/76—SCDP/SEP

RESOLVE:

conceder à firma RESTAURANTE CHURRASCARIA "LAZZAIOLA" LTDA., estabelecida na CNA 3, Lote 15, Lojas 01 e 02, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "JANTAR DANÇANTE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não mandibularem, biombos ou meias portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, e as que se prestem a fins separativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos de seu interior ou comunicação com os que existirem em exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 18 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 342 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 7015/SAME,

RESOLVE:

conceder à Senhora GENY FAYAD ANDRE, proprietária da firma "Bar e Merceria Nosso Lar", estabelecida à Quadra 20, Casa 41, Cruzeiro, inscrita no GDF sob o n.º 07005552-1, e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.105.890/0001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º. do Decreto-Lei n.º 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA N.º 343 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 3288/SAME,

RESOLVE: conceder ao Senhor EDUARDO NOMIYAMA, proprietário da firma "Rei das Miudezas", sito à CLS 309, Bloco "B" Loja 23, inscrito no GDF sob o n.º 07000977-5 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00.072.470/001-77, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Artigo 1º. do Decreto-Lei n.º 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA N.º 344 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vis-

ta o que consta do Dossier n.º 351/SAME,

RESOLVE:

conceder ao Senhor HASHIMOTO MASSARO, proprietário da firma "CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA", sito à Avenida Central n.º 840 - Núcleo Bandeirante, inscrita no GDF sob o n.º 07000905-8 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.015.305/0001-77, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º. do Decreto-Lei n.º 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA N.º 345 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 3474/SAME,

RESOLVE:

conceder à Senhora MARIA TIKUKO NAKAHARA, proprietária da firma "BRASILINHA ARMARINHOS LTDA", sito à C.L.S. 114 Bloco B Loja 19, inscrita no G.D.F. sob o n.º 07001304-7 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.050.765/0001-36, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei n.º 3.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 346 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 422/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor TICACI

HASHIMOTO, proprietário do "Bazar Estrela", estabelecido à C.N.B. 4 Lote 9, Taguatinga-DF, inscrita no G.D.F. sob o n.º 07000801-9 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.039.446/0001-20, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei n.º 4.238, de 08 de abril de 1942, e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105) aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 347 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 414/SAME,

RESOLVE:

Conceder à firma Barreto e Miranda Ltda, proprietária do "BAZAR BARRETO", estabelecida à S.C. Bloco 14, Loja 4 e 5, inscrita no G.D.F. sob o n.º 07005263-8 no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00.021.915/0001-83, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei n.º 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 348 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 7411/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor MASASHI MIMURA, proprietário da firma "Loja Paraíso", sito à CLS 413 Bloco C Loja 30 - Plano Piloto, inscrita no G.D.F. sob o n.º 07000542-7e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00.014.274/0001-30, LICENÇA

para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei n.º 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização de Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 349 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 1619/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor MAKIYOSHI TAKANO, proprietário da firma "Bazar Universo", estabelecido no Plano Piloto, sito à C.L.S. 414 Bloco A Loja 15, inscrita no G.D.F. sob o número 07001733-6 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.081.646/0001-40, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei n.º 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 350 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier n.º 4868/SAME,

RESOLVE:

Conceder à firma BAZAR LINENSE, de propriedade do Senhor COZOU MATUDA, estabelecida à C.L.S 408 Bloco A Loja 19/23, Plano Piloto, inscrita no G.D.F. sob o n.º 07003137-1 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 00.033.285/0001-14, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares

em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976
Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 351 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº. 8059/SAME,

RESOLVE:

Conceder à firma ARMARINHO N.S. DAS GRAÇAS, de propriedade da Senhora Maria das Graças Oliveira Miranda, estabelecida no Mercado nº. 01, Loja 06, Setor Oeste - Gama - DF, inscrita no G.D.F. sob o nº. 07003144-4 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.335.851/0001-95 LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº. 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976
Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 352 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº 4873/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor MANOEL JOSÉ DA COSTA, proprietário da firma "Mercadinho Amazonas", estabelecido à QE/26, Conjunto A Loja 03, Guará II, inscrito no G.D.F. sob o número 07058587/3 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.442.707/0001-58, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no artigo 1º, do Decreto-Lei nº

4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 353 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº 8189/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor LUIZ PINHEIRO DA SILVA, proprietário da firma "CASA PINHEIRO", estabelecida à Quadra 20, Lote 10, Setor Leste Comercial, Gama, Distrito Federal, inscrita no G.D.F. sob o nº 07003140-1 e no CGC-MF sob o nº 00000422/0001-67, LICENÇA para comerciar com fogos DE ARTIFICIOS de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas e Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 354 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº 8060/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. OSMAR DE OLIVEIRA, proprietário da "Doceira Paulista", estabelecido no Setor Norte - GAMA, sítio à Q.1 Loja 23, inscrito no G.D.F. sob o nº 07000602-4 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00.345.637/0001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo

Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 355 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº. 8778/SAME,

RESOLVE:

conceder ao Senhor PAULO MUTUO YAMAGUTI, proprietário da "MERCEARIA DIAMANTINA", sítio à C.N.G. 07 Lote 01, Taguatinga Norte DF., inscrito no GDF sob o nº. 07054847-1 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.390.997/0001-33, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº. 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976
Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 356 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº. 8780/SAME,

RESOLVE:

conceder ao senhor SILVESTRE SENA ALVES, proprietário do estabelecimento, sítio à S.R.E.S. CRUZEIRO, Quadra 09 Casa 18 - DF., inscrito no GDF sob o nº. 07051933-1 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.375.766/0001-50, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº. 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976
Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel.

Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 357 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº. 8777/SAME,

RESOLVE:

conceder ao Senhor ALBINO ANTONIO MANEIRO, proprietário do "SUPER MERCADO ESPÍRITO SANTO", sítio à E.Q.N.N. 3/5 Bloco B Loja 1/5, Ceilândia Norte - DF, inscrito no GDF sob o nº. 07001416/7 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.088.724/0001-39, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº. 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976
Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 358 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº. 8779/SAME,

RESOLVE:

conceder à Senhora FRANCISCA FERREIRA DE AGUIAR, proprietária do "BAR E MERCEARIA DO DEDÉ LTDA", sítio à QI-16, Conjunto B Loja 23, Guará I-DF., inscrito no GDF sob o nº. 07052264-2 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.568.555/0001-90, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº. 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976
Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 359 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

conceder ao Senhor SAKON KATSIZA, proprietária do "BAZAR TOKIO", sítio à QI-23, Conj. "A", Loja 13, GUARÁ-II, inscrito no GDF sob o nº. 07000254-1 e no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 00.060.582/0001-00, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº. 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 360 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

conceder ao Sr. WALTER JOSÉ CRUZ CAVALCANTE, proprietário da firma "ANINHA AVIAMENTOS", sítio à SCLN 404, Bl. "E", Loja 48, inscrito no GDF sob o nº. 07054442-5 e no CGC sob o nº. 00.386.250/000-01, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº. 4.238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105) aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDADA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº 361 DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº 8776/SAME,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor CARLOS AKIRA KAWASHIMA, proprietário do "ARMARINHO CLAUDIA", sítio à C.L.R.N. 706 Bloco E, Loja 09 - Plano Piloto - DF, inscrito no GDF sob o nº 07004140-8, e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº

00.310.235/0001-80, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1976, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle e Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 4238, de 08 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R/105), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 284/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma BAR SNOOKER 2 AMIGOS LTDA., estabelecida na QI 05, Bloco "A", Loja 36, Guarã I, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 287/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma LAURICIO JOSÉ SERGIO, proprietária da "BOITE CHAPÉU DE PALHA", localizada na CSB 07, Lote 01, Lojas 09 10, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "BOITE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 19 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel.

Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 369 DE 27 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o

que consta do processo nº 293/76-SCDP/SEP

RESOLVE:

conceder à firma RAIMUNDO DE SOUZA CAVALCANTI, estabelecida na Quadra 20, Lote nº 02, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Bilhar Mirim", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 370 DE 27 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 294/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma LUCIA MARIA SOUTO DE OLIVEIRA, estabelecida na Quadra 08, Bloco 22, Lote 07, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 371, DE 27 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 295/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EDENILSON GONÇALVES MAGALHAES, estabelecida na CNB 01, Lote 10, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "BOITE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº

2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do Processo nº 121903/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. WILSON CAMPOS DE MIRANDA, ARY LOUZADA DIAS e LUCIA AFFONSO CAMPELO SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica ESPECIAL, para examinar o senhor HONORIO LOPES MEDEIROS, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 7 de maio de 1976.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1.175, de 23 de setembro de 1969,

RESOLVE:

designar o 2º Tenente do Exército SEBASTIAO PEREIRA MARTINS, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal 10 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente de Polícia - PC 205.1. EVALDO CARLOS DE ALARCAO, matrícula nº 32 559, conforme notícia o expediente protocolizado sob o nº 1480/76-PCDF.

DISTRITO FEDERAL, 10 DE MAIO DE 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente de Polícia PC 205.3, LUCAS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 30 627, conforme notícia o expediente protocolizado sob o nº 126.129/75-SEP.

DISTRITO FEDERAL, 10 DE MAIO DE 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS VERISSIMO DOS SANTOS, Assessor do Secretário e Segurança Pública; ANTONIO BONFIM DE CARVALHO TELES, Diretor da Divisão de Engenharia de Trânsito do DETRAN/DF, ERONIVALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA: Assessor do DETRAN/DF, e, NEY DE CASTRO MUNIZ, Diretor da Divisão de Material do DAG/SEP, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de apreciar minuta de convênio para manutenção dos equipamentos semafóricos a ser celebrado entre esta Secretaria e a ERICSON DO BRASIL.

Distrito Federal, 11 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo nº 121728/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e ISAAC BARRETO RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial OFTALMOLOGICA, para examinar o senhor ALBERICO FERREIRA DA SILVA, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua ao parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo nº 121985/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e MARCIO BAUM DI DOMENICO, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - ORTOPÉDICA, para examinar a senhora JACY BORGES TORRES, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel

Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ JOAO COMINI, JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MORAES e MILTON RODRIGUES DA PAIXAO, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica PSIQUIATRICA, para examinar o Soldado BM/1 nº 737, MAXIMINO LIMA BRANDÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel

Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo nº 123274/74,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e ISAAC BARRETO RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - OFTALMOLOGICA, para examinar o senhor DANIEL VENANCIO BEZERRA a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 14 de maio de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

na forma do artigo 403 parágrafo 4º. do Decreto nº 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar nº. 04/76-CPD, instaurado pela Portaria de 17 de FEVEREIRO de 1976, em que figura o como acusado ESIO BUARQUE DA SILVA GUSMÃO

DISTRITO FEDERAL: 19 DE MAIO DE 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

RESOLVE:

I - Tendo em vista o que consta no expediente protocolizado sob o nº 122.011/76-SEP e considerando o local e as circunstâncias em que

a falta foi praticada e suas repercussões, sociais negativas, aplicar ao Agente de Polícia PC-205.3, LUCAS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 30 627, por infringência dos incisos VIII e XLVI do Decreto 59 310/66, combinado com o 375, parágrafo único, no IV do mesmo diploma legal, e pena de suspensão por trinta (30) dias convertida em vinte (20) dias de detenção disciplinar, a ser cumprida na Delegacia de Vigilância e Capturas da Polícia Civil;

II - Determinar, outrossim, sejam sua arma de defesa pessoal e sua Carteira Policial apreendidas, suspendendo provisoriamente seu porte-livre de arma de fogo.

DISTRITO FEDERAL, 19 DE MAIO DE 1976
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar o Diretor do Departamento de Administração Geral, Bel. HERALD TABB DE MORAES, os Assessores EDISON GROSSI DE ANDRADE e PAULO ROBERTO D'ALMEIDA; o Chefe da Seção de Telefones e Redes Internas/DITAL, JOSÉ IVAN LOPES e o Assessor do DAG, ARIGILDO DA SILVA AMARAL, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada da mudança e instalação da sede da Secretaria de Segurança Pública.

Distrito Federal, 24 de maio de 1976
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

DESPACHOS

ATOS DO EXMO: SR. SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA
MATÉRIA Nº 07/76 - SEP

DESPACHOS:

Processo nº. : 120.356/76-SEP
Interessado : JOSÉ ALVES TABANEZ
Assunto : Reconsideração de Ato Punitivo
"I - Indefiro por não ter o requerente atendido ao que lhe foi solicitado as fls. 73 - II - Publique-se e archive-se na CPD. - Brasília - DF, 12 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.387/76 - SEP
Interessado: FRANCISCO ASSIS VIEIRA
Assunto: Solicita Concessão de Auxílio-Doença
"Em 08 de abril de 1976 - I - De acordo com o parecer da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, CONCEDO ao servidor FRANCISCO ASSIS VIEIRA, auxílio-doença que faz jus. - 2 - Ao DAG/Divisão de Pessoal para as providências pertinentes".

Processo nº. : 121.514/76-SEP
Interessado : Confecções Viana-Uniformes Ltda
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.644,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 30 de março de 1976".

Processo nº., 121.524/76-SEP
Interessado : Casa Nova Capital

Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 410,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 07 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.530/76-SEP
Interessado : S/A CORREIO BRAZILLIENSE
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.152,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 08 de abril de 1976".

Processo nº.: 121.538/76-SEP
Interessado : SLAVIERO COMERCIAL S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 4.851,06. -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 30 de março de 1976".

Processo nº. : 120.452/76-SEP
Interessado: SPERRY RAND DO BRASIL S/A
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 23.690,00 -
"Nos termos da alínea "a" do inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação de que trata o presente processo, em favor da firma SPERRY RAND DO BRASIL S/A, no valor de Cr\$ 23.690 (vinte e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros). Publique-se e em seguida ao DAG, para emissão de NE. - Brasília, 13 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.548/76-SEP
Interessado : SPERRY RAND DO BRASIL S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.500,00. -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 09 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.549/76-SEP
Interessado : COCITRA S/A - Comercio de Cimento e Transporte
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.336,80 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 12 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.656/76-SEP
Interessado : DELÉTRICA NORTE
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 950,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 14 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.657/76-SEP
Interessado : PTINEY BOWES
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 990,03 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 19 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.658/76-SEP
Interessado : CASA PLANETA DE BRASILIA S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 640,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as

providências complementares. - Brasília-DF, 14 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.673/76-SEP
Interessado : INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.492,30 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 19 de abril de 1976".

Processo nº.: 121.674/76-SEP
Interessado : Retífica Nacional de Motores Ltda
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 741,18 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 19 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.675/76-SEP
Interessado : MOLAS PARAIBANAS LTDA
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.500,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 19 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.585/76-SEP
Interessado : CASA PLANETA DE BRASILIA S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 270,00 -
"De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 13 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.489/76-SEP
Interessado : Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
Assunto : Dispensa de licitação em favor da MERCEDES BENS DO BRASIL S/A, no valor de Cr\$ 237.343,42 -
"De acordo com o parecer do senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, e apoio legal na alínea "e" do inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1.718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação em favor da firma MERCEDES BENS DO BRASIL S/A, no valor de Cr\$ 237.343,42 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), para fazer face a despesa de que trata o presente processo. - 2 - Publique-se e após, encaminhe-se o presente ao Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília-DF, 23 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.412/76-SEP
Interessado : NOVACAP
Assunto : Dispensa de licitação no valor de Cr\$ 12.582,85
"De acordo. Dispense a licitação nos termos do parecer retro. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 23 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.753/76-SEP
Interessado : Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
Assunto : Dispensa de licitação no valor de Cr\$ 200.000,00, em favor da CODIPE - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos
"De acordo com o parecer do senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, e apoio legal na alínea "e" do inciso I, do artigo 3º do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1.718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação em favor da firma CODIPE - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos no valor de Cr\$ 200.000,00 (

duzentos mil cruzeiros), para fazer face a despesa de que trata o presente processo. - Publique-se e após, encaminhe-se o presente processo ao senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para as providências que se fizerem necessárias. - Brasília, 23 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.752/76-SEP
Interessado : Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
Assunto : Dispensa de licitação no valor de Cr\$ 200.000,00, em favor da SUPERGABRAS S/A -
"Nos termos do parecer do senhor Diretor do Departamento de Administração Geral e com fundamento legal na alínea "e", do inciso I, do artigo 3º do Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1.718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em favor da firma SUPERGABRAS S/DISTRIBUIDORA S/A - 2 - Publique-se, em seguida encaminhe-se o presente expediente ao senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - Brasília-DF, 23 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.584/76-SEP
Interessado : CASA PLANETA DE BRASILIA S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.768,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 13 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.730/76-SEP
Interessado : SOSEMEL LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.133,80 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 20 de abril de 1976".

Processo nº. : 120.971/76-SEP
Interessado : Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
Assunto : Homologação de Tomada de Preços
"Nos termos do artigo 34, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, homologo a conclusão da Tomada de Preços nº. 01-RUR/76, realizada pelo Corpo de Bombeiros do DF. - Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - Brasília-DF, 26 de abril de 1976".

Processo nº. : 120.988/76-SEP
Interessado : Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
Assunto : Homologação da Tomada de Preços
"Nos termos do artigo 34, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, homologo a conclusão da Tomada de Preços nº. 001/76, realizada pelo Corpo de Bombeiros do DF. - Publique-se e, após encaminhe-se o presente processo ao Corpo de Bombeiro do Distrito Federal. - Brasília-DF, 26 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.746/76-SEP
Interessado: VIDRAÇARIA W/3
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.500,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 22 de abril de 1976".

Processo nº.: 121.747/76-SEP
Interessado : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 90.000,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 22 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.748/76-SEP
Interessado : CAP - Comércio e Representações de Taxímetros e Instrumentos de Precisão Ltda.
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 12.850,00
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 22 de abril de 1976".

Processo nº. 121.749/76-SEP
Interessado : HOOS MAQUINAS MOTORES S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.081,00.
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares. - Brasília-DF, 22 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.769/76-SEP
Interessado : DISREEL LTDA
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 370,00
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 23 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.770/76-SEP
Interessado : MINASGAS S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 40.000,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 23 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.771/76-SEP
Interessado : ELETRICA BRASILIA LTDA
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 618,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 23 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.772/76-SEP
Interessado : RETIFICA BRAZILIENSE DE MOTORES
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 2.388,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 26 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.828/76-SEP
Interessado: MUQUIFA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 720,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 26 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.831/76-SEP
Interessado : NASHUA DO BRASIL S/A
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 1.500,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 26 de abril de 1976".

Processo nº. : 121.849/76-SEP
Interessado : AUTO CAPA PACHECO
Assunto : Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 200,00 -
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 27 de abril de 1976".

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº. 26/76, DE 28 DE MAIO DE 1976
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº. 2877, de 04.04.76,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria PRG nº. 24/76, de 25/05/76, que designou o servidor JOSÉ MOREIRA DA SILVA para substituir, no período de 31/05/76 a 07/07/76, o Chefe da Seção de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral.
Brasília, em 28 de maio de 1976
PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-

TOSO PROCURADOR GERAL DESPACHOS

Processo nº. 35.028/73
Interessado: Telecomunicações de Brasília - S/A- Telebrasil
RECONHEÇO, nos termos do inciso III do artigo 1º do Decreto nº. 62.115, de 15.01.68, a dívida no valor de Cr\$ 5.953,90 (Cinco mil,

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Ato do Procurador.

Processo nº: 54.630/76
Interessado: HILTON PEDRO DE FARIAS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

noventa e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), a favor da Telecomunicações de Brasília S/A- Telebrasil, referente as faturas números 73040651 e 73040456, constante deste processo.

Brasília, 26 de março de 1976
PEDRO JOSÉ XAVIER MAT-

TOSO
Procurador Geral

GERAL

HILTON PEDRO DE FARIAS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício

(s) de 1971 a 74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.

Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 73,17 (setenta e três cruzeiros e dezessete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 573,78 (quinhentos e setenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de

Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 30 de março de 1976

2ª SUBPROCURADORIA GERAL

LUIS CARLOS B. NEVES

2º Subprocurador-Geral

Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, "in fine", da Resolução nº 5, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o decidido pelo Tribunal em Sessão Especial realizada a 10 do corrente, conforme consta do Processo nº 951/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, nos valores abaixo, a retribuição por hora-aula ministrada nos cursos de treinamento do Tribunal:

II - nível superior - Cr\$ 200,00

II - nível médio - Cr\$ 170,00

Art. 2º Para os efeitos do artigo anterior, entende-se:

I - por hora-aula, o período de 60 (sessenta) minutos completos;
II - de nível superior, o curso cujo programa, de acordo com a orientação fixada pelo órgão de treinamento do Tribunal, em relação a cada disciplina, exija do instrutor conhecimentos específicos desse nível

Brasília-DF, em 27 de maio de 1976

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA Nº 47 DE 28 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. VITOR TEIXEIRA LINDOSO, ocupante do emprego de Médico, da Tabela de Empregos Temporários do Tribunal, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Médica, prevista no Regulamento dos Serviços Auxiliares, atribuindo-lhe a gratificação pela representação de gabinete correspondente, a que se refere o art. 1º alínea "a" da Resolução nº 10 de 31 de dezembro de 1973.

Brasília, DF, em 28 de maio de 1976

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

Republicado do "DF" nº 81, de 01.06.76 por erro de revisão.

PORTARIA Nº. 48 DE 28 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, parágrafo 1º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar de acordo com os arts. 72 e 73, parágrafo 2º, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os arts. 51 e 63, do Decreto-Lei nº. 274, de 28 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 33, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, o Técnico de Controle Externo "A", código TCDF-CE 011.3, referência 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, AFFONSO LADISLAU SATAS, ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, código TCD-

F-DAS-101.1 para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor-Geral de Administração, código TCDF-DAS-101.3, ambos do mesmo Quadro de Pessoal, nas faltas e impedimentos eventuais do titular.

Brasília-DF, em 28 de maio de 1976

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

Republicado do "DF" nº 81 de 01.06.76, por erro de revisão.

PORTARIA Nº. 49 DE 28 DE MAIO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, parágrafo 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os arts. 72 e 73, parágrafo 2º da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os arts. 51 e 63, do Decreto-Lei nº. 274, de 28 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 33, inciso II, do Regulamento

dos Serviços Auxiliares, o Auxiliar de Controle Externo, "A", código TCDF-CE-012.1 referência 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, DERMEVAL PEREIRA DA LUZ, ocupante da função de Chefe da Seção de Cadastro e Pagamento, do Serviço de Pessoal, da Diretoria Geral de Administração, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, código TCD-F-DAS-101.1, do mesmo Quadro de Pessoal nas faltas e impedimentos eventuais do titular que ocorrerem até 30 de junho próximo vindouro, sem prejuízo da designação efetuada pela Portaria nº. 93, de 20 de novembro de 1975.

Brasília-DF, em 28 de maio de 1976

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

Republicado do "DF" nº 81 de 01.06.76, por erro de revisão.

ATA DA 217ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de maio de 1976, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e o Procurador Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 816/76, relativo a representação da Diretoria-Geral de Administração acerca de contratos de trabalho do pessoal da Tabela de Empregos Temporários.- Decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, aprovar os novos modelos de contrato - com a adequada inclusão neles da cláusula primeira dos atuais contratos - e considerar prorrogados, por tempo indeterminado, os contratos existentes cujo prazo tenha expirado.

A seguir, a propósito da participação da Corte no "I Simposio sobre Fiscalização de Contas Municipais e Controle de Sociedades Anônimas", a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de junho próximo no Rio de Janeiro, decidiu o Tribunal conceder aos componentes da nossa delegação, já constituída, ajuda de custo equivalente à atribuída aos participantes do "I Simposio sobre métodos e procedimentos para execução de controle externo no sistema de auditoria", realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 1975 em Florianópolis. Decidiu ainda arbitrar em Cr\$ 310,00 a diária que será concedida ao motorista designado para a viagem.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

Geraldo Ferraz
José Wamberto
Heráclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Élvio Lordello Castello Branco

ATA DA 218ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de maio de 1976, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e

Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

- Processo nº 265/76 - Representação da Inspetoria-Geral sobre insuficiência de servidores, cujas sugestões foram acolhidas pela Corte em sessão anterior e a que se juntou representação da Diretoria-Geral de Administração a respeito de sua execução.- O Tribunal decidiu acolher as propostas da Diretoria-Geral de Administração, inclusive quanto à composição da Comissão Especial incumbida de elaborar o anteprojeto de lei a ser encaminhado ao Senado; relativamente às requisições de servidores ao Governo do Distrito Federal, determinou sejam feitas por prazo certo (até 31/12/76), prorrogável se conveniente e necessário, e destinadas, de preferência, à área da Diretoria-Geral.

- Processo nº 625/76 (apenso: proc. nº 1702/75-STC), contendo cópia da Ata da Audiência Relativa ao Processo nº JCJ-1913/75, que trata de reclamação feita pelo ex-motorista da Corte, Sr. Osmar Alves de Souza, na Justiça do Trabalho.- Julgada improcedente a reclamação, mas restando ao reclamante a possibilidade de recurso ordinário, decidiu o Tribunal designar o Dr. Jomar Maciel Pires para representá-lo, se necessário.

- Processo nº 766/76 (apensos: proc. de nºs. 88, 214, 310, 405, 567 e 694/76) - Pagamento no valor de Cr\$ 102,10 (oitenta mil, cento e dois cruzeiros e dez centavos) ao "Posto de Serviço 307 Ltda".- O Tribunal autorizou o pagamento, nos termos da informação da Inspetoria-Geral.

- Processo nº 783/75-STC, contendo o Ofício nº.... 117/76-DIC, pelo qual o Senhor Diretor Comercial da Companhia Imobiliária de Brasília indagou se persiste o interesse da Corte em adquirir as projeções de nºs. 01 (SQN-402) e 07 (SQN-115).- O Tribunal, acolhendo a gestão da Diretoria-Geral de Administração, autorizou o Presidente a solicitar do Excmo. Senhor Governador que determine à Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. a aquisição das referidas projeções e a construção dos respectivos blocos de apartamentos - reservando-se ao Tribunal número suficiente de unidades, destinadas à venda a funcionários indicados pela Corte.

- Processo nº 916/76 - Representação da Diretoria-Geral de Administração sobre contratação de técnicos de operação de Te-

lêgrafo de Computador.- O Tribunal decidiu autorizar a contratação, por 6 (seis) meses, de 2 (dois) operadores; decidiu, mais, encaminhar o processo à Comissão Especial de que trata o processo nº 265/76, para que examine a possibilidade de incluir 2 (dois) cargos de Operadores de Teletipo de Computador no anteprojeto de lei que está elaborando.

- Processo nº 1104/76 - Representação da Inspetoria-Geral a propósito da decisão da Corte adotada no processo nº 265/76, em sessão realizada a 17 de fevereiro último.- O Tribunal decidiu acolher, em todos os seus termos, a sugestão da Inspetoria-Geral no sentido da imediata efetivação de medidas já aprovadas, a saber: a) desdobramento da atual Divisão de Controle de Créditos e Contratos em Divisão de Controle Orçamentário e Divisão de Controle de Contratos; b) transformação da atual Comissão de Assessoramento ao Relator das Contas do Governo em 3ª Inspetoria Seccional de Controle Externo.

- Processo nº 1131/76 - Representação da Diretoria-Geral de Administração propondo constituição de uma Comissão que se encarregue de todas as providências necessárias à implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias (DAI) nesta Corte.- O Tribunal, acolhendo a sugestão, autorizou a Presidência a designar os servidores Jomar Maciel Pires, Afonso Ladislau Satas, Wagner Jorge de Miranda, Emanuel Torres e Alberto Xavier de Almeida para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar minuta de resolução dispondo sobre o posicionamento de cada chefia e demais providências relacionadas com o assunto.

- Processo nº 1132/76 - Representação da Inspetoria-Geral de Administração propondo constituição de uma Comissão encarregada de aplicar as provas do que trata a alínea a do art. 33 do Regulamento de Progressão e Ascensão Funcionais do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte.- O Tribunal aprovou a proposta.

- Processo nº 1133/76 - Representação da Diretoria-Geral de Administração sugerindo que se examine a possibilidade de permuta de veículos usados da Corte por novos.- O Tribunal decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral sobre a matéria.

- Processo nº 1134/76 - Representação da Diretoria-Geral de Administração consultando a Corte sobre a possibilidade de contratação de 5 (cinco) empregados do sexo masculino, na categoria de Servente-Auxiliar.- O Tribunal autorizou a contratação imediata de 3 (três) serventes-auxiliares e, se necessário, de mais dois posteriormente.

— Processo nº 1140/76 — Representação do Diretor-Geral da Administração sobre pagamento ao Órgão "Distrito Federal" pela publicação de matéria oficial da Corte. — O Tribunal decidiu autorizar a Presidência a entender-se com o Exmo. Senhor Governador a respeito do assunto.

Nada mais havendo a tratar, às 13 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz
José Wamberto
Heráclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 219ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de maio de 1976, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heráclio Salles e o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou haver convocado a presente Sessão para que fosse tratado assunto de natureza administrativa.

Após os debates realizados sobre remanejamento de ocupantes das cargos de direção e chefia de órgãos dos Serviços Auxiliares da Corte, decidiu o Tribunal aprovar os nomes dos servidores: Jomar Maciel Pires, Sérgio Augusto Lafetá, Joachim Horowitz e Luzia Ferreira dos Santos Messias para exercerem, respectivamente, os cargos de Diretor-Geral da Administração, Secretário das Sessões, Chefe do Serviço de Administração e Chefe da Seção Financeira e da Contabilidade.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30m o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu,

ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Conselheiros.

Geraldo Ferraz
José Wamberto
Heráclio Salles
Jesus da Paixão Reis

ATA DA 1479ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de maio de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e o Procurador Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1478ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 975/76, relativo à prestação de contas de importância concedida ao servidor Roberto Braz Iannini para auxiliá-lo nas despesas de tratamento cardiológico realizado no Rio de Janeiro. — O Tribunal tomou conhecimento.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 709/76 — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional, tendo por objeto a execução físico-financeira de recursos destinados a obras de construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares de prédios escolares, bem como à aquisição de equipamentos e material permanente para suprir a rede oficial de ensino local. — Considerando que a cláusula primeira do pacto não obedece ao disposto na alínea g do § 1º do art. 11 do Decreto nº 3.097/75 — e qual veda a assinatura de convênios ou contratos que não especificuem as obras a serem executadas ou serviços a serem prestados —, decidiu o Tribunal solicitar da Secretaria de Educação e Cultura esclarecimentos e respeito, caso não prefira o órgão providenciar, desde logo, termo aditivo ao convênio sanando a omissão.

PROCESSO Nº 801/76 — Nota de empenho nº 31/76-GAG e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador. — O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO Nº 897/73 — Aposentadoria do servidor José Miguel Camilo. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 213/75 — Aposentadoria do servidor Agnelo da Paz Sobreira. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com o seguinte voto do Relator: "A dúvida suscitada na instrução do presente Processo, a refletida no Parecer do ilustre Procurador, Dr. Roberto Rosas (fls. 47/8), diz respeito à aplicabilidade do art. 2º da Lei 5.995, de 18 de dezembro de 1973, no qual se fixaram os vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Jurídicos do Distrito Federal, a que pertencem o servidor aposentado.

Esse artigo manda, no caput, que os vencimentos fixados no anterior absorvam as chamadas "diárias de Brasília" e respectivas absorções, bem como as importâncias correspondentes à parte variável de que trata a Lei nº 5.609/70. No § 1º, impõe-se a cessação, daí para a frente, dessas mesmas vantagens e de quaisquer outras, abrangendo abonos, gratificações de produtividade e complementos salariais —

ressalvados o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço. Mas no § 2º, prevendo-se a hipótese de vir a resultar, daí, o total da retribuição percebida mensalmente, assegura-se aos onírios caso prejudicados o pagamento de uma diferença, "como vantagem pessoal, nominalmente identificável".

Leio à fl. 23, na Guia de Transferência, que o vencimento do servidor é de C\$6.127,00 e que a parcela discutida — de C\$ 1.238,00 — corresponde exatamente a uma "diferença de vencimento", indicando-se entre parênteses, a máquina no modelo impresso, o art. 2º da Lei nº 5.995/73, cujo caput, com efeito, não tem pertinência com a mencionada parcela. Na Certidão Funcional (fl. 12) encontro a informação de que o servidor foi transposto do cargo de Procurador, do Quadro Provisório, para a categoria funcional em que se aposentou, no Grupo — Serviços Jurídicos, em 28 de fevereiro de 1974, pelo Decreto nº 2.559, cerca de dois meses após a publicação da referida lei.

A vista de tais elementos, que nos colocam em condições de esclarecer a questão do direito, acolho a sugestão de diligência mas para outro efeito, isto é, para que se indague ao Senhor Secretário de Administração se ocorreu, no caso, a hipótese prevista no segundo parágrafo do art. 2º da Lei nº 5.995/73, fornecendo-se a esta Corte — se afirmativo a resposta — um demonstrativo da formação da parcela indicada como "diferença de vencimento", à fl. 23."

PROCESSO Nº 34/76 — Nota de empenho nº 1281/75-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração. — Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 920/76 — Decreto nº 3227, de 27/04/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de C\$124.300,00;

PROCESSO Nº 922/76 — Decreto nº 3225, de 27/04/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de C\$4.221.939,48.

— O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 563/76 — Ata da 712ª reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., realizada em 05/02/76. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 762/76 — Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Francisco Adalberto Rocha, no valor de C\$10.000,00. — O Tribunal decidiu glossar as despesas especificadas nas notas fiscais de nºs. 2615, 3925 e 5636 (fls. 18, 78 e 79, respectivamente) — no total de C\$2.027,64 —, tendo em conta que foram realizadas antes do recebimento do numerário.

PROCESSO Nº 774/76 — Balancetes da Companhia Urbani- zadora da Nova Capital do Brasil, relativos ao mês de janeiro de 1976;

PROCESSO Nº 788/76 — Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao mês de março de 1976;

PROCESSO Nº 805/76 — Balancetes da Companhia Imobiliária de Brasília, relativos ao 4º trimestre de 1975;

PROCESSO Nº 809/76 — Balancete da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, relativo a Fevereiro de 1976;

PROCESSO Nº 850/76 — Balancetes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referentes a março de 1976;

PROCESSO Nº 870/76 — Balancetes da Companhia Imobiliária de Brasília, correspondentes ao mês de janeiro de 1976;

PROCESSO Nº 884/76 — Balancete da Fundação do Serviço Social, relativo ao mês de fevereiro de 1976.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

Encerrada a fase de julgamentos, o Conselheiro José Wamberto informou o Plenário de que, por designação da Presidência, apresentara a Corte na sessão de homenagem à memória do Ministro Antônio Cardoso Ribeiro, realizada ontem no Supremo Tribunal Federal, pelo transcurso do centenário do seu nascimento.

O Conselheiro José Wamberto comunicou ainda ao Plenário ter recebido a visita do Conselheiro Hércules Diz Ventura, Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que lhe pediu comunicasse ao Presidente e aos demais Conselheiros haver aquela Corte representado ao Supremo Tribunal Federal arguindo a inconstitucionalidade de artigos da Emenda nº 6 à Carta Estadual de 1º de outubro de 1970 (Emenda Constitucional nº 1), a qual criou um Conselho de Contas dos Municípios.

Finalmente, o Senhor Presidente informou o Plenário de que a posse do novo Auditor da Corte, Dr. Raimundo de Menezes Vial, será no próximo 1º de junho, às 14:30 horas. Foi convidado para saudá-lo o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

Geraldo Ferraz
José Wamberto
Heráclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1480ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de maio de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, a Procu-

radora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões 1479ª Ordinária e 217 Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício da Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, pelo qual comunica haver assumido as funções de seu cargo no último dia 21, após interrupção do gozo de licença especial, por força do falecimento de seu filho Rodrigo, ocorrido no dia 2 deste; desde então, permaneceu afastada por motivo de luto e em tratamento de saúde, por recomendação do Serviço Médico da Corte.

O Senhor Presidente comunicou ainda ao Plenário os termos de telex recebido do Desembargador Juscelino José Ribeiro informando haver assumido, em caráter efetivo, o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para o biênio 1976/1978 — tendo assumido a Vice-Presidência o Desembargador Heliado Toledo Monteiro.

A seguir, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco pediu a palavra para agradecer ao Presidente, aos demais membros da Corte, colegas da Procuradoria e servidores do Tribunal as manifestações de solidariedade e carinho recebidas por ocasião do falecimento de seu filho.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 532/76 — Nota de empenho nº 9/76-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças. — O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas — recomendando-se, entretanto, àquela Secretaria, a propósito da nota de empenho nº 114/76-SEF, a observância do disposto no art. 8º do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 689/76 — Nota de empenho nº 23/76-DPC, emitida pela Secretaria de Saúde;

PROCESSO Nº 691/76 — Nota de empenho nº 32/76-DPC, emitida pela Região Administrativa IV — Brasília;

PROCESSO Nº 974/76 — Nota de empenho nº 32/76-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERÁCLIO SALLES

PROCESSO Nº 2092/75-STC — Nota de empenho nº 201/75-SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 867/76 — Nota de empenho nº 10/76-RA-II e outras, emitidas por diversas Regiões Administrativas.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 734/76 — Termo de ocupação do Ginásio de Brasília, celebrado entre o Distrito Federal e a S.A. Correlio Brasileira — TV Brasília — Canal 6, para apresentação de show artístico, realizado em 06/12/75. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1101/75 — Balancetes da Fundação Educacional, relativos ao mês de julho de 1975, a que se juntou pedido de reconsideração — formulado pelo Presidente da entidade — da decisão da Corte aplicando multa ao responsável por inobservância de prazo. — O Tribunal, acolhendo o recurso, decidiu rever sua decisão, para reverter a multa aplicada.

PROCESSO Nº 495/76 — Contrato de empréstimo para produção de habitações integrantes do conjunto "Ceilândia II" — e de refinanciamento para sua comercialização, com garantias hipotecária e suplementar, que entre si celebraram, como mutuante, o Banco Nacional da Habitação e, como mutuária, a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., com a intervenção do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 646/76 — Contrato de empréstimo que entre si celebraram, como mutuante, o Banco Nacional da Habitação e, como mutuária, a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., com a intervenção do Distrito Federal, destinado a proporcionar capital de giro.

— Ao tomar conhecimento dos pactos, decidiu o Tribunal, fundado em que as partes contratantes têm sede na Capital da República, considerar como não escritas, por contrárias à lei, as cláusulas pelas quais se alega o foro da cidade do Rio de Janeiro para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução dos contratos.

PROCESSO Nº 775/76 — Balancetes da Fundação Cultural, referentes ao mês de janeiro de 1976;

PROCESSO Nº 818/76 — Balancetes da Companhia Urbani- zadora da Nova Capital do Brasil, correspondentes ao mês de fevereiro de 1976;

PROCESSO Nº 866/76 — Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativo ao mês de dezembro de 1975;

PROCESSO Nº 993/76 — Balancetes da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, relativos ao mês de janeiro de 1976.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco propôs a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro

Geraldo Ferraz
José Wamberto
Heráclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Elvia Lordello Castello Branco

Luziá Ferreira dos Santos Messias

- 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a previsão das refeições de rotina com a indicação da variação dos componentes e das quantidades;
- c) permitir o acesso e a movimentação, na cozinha e refeitório de cada Hospital, do pessoal da CONTRATADA necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Cláusula Terceira do Contrato original firmado em 14/02/75, passa a ter a seguinte redação:

- "Cláusula Terceira: A CONTRATADA se obriga a:
- a) fornecer e transportar, por sua conta, os gêneros alimentícios, mercadorias e material de limpeza e de escritório necessários;
 - b) supervisionar e dirigir todo o pessoal a seu serviço;
 - c) admitir todo o pessoal necessário à execução dos serviços;
 - d) cumprir o exigido pela fiscalização sanitária, no que lhe couber;
 - e) prover de uniforme todo o pessoal a seu serviço zelando para que os mesmos sejam devidamente higienizados;
 - f) manter à porta dos refeitórios, nos horários do atendimento, um empregado seu para o recebimento dos vales de refeições;
 - g) providenciar o preenchimento dos boletins de refeições e apresentá-los ao Serviço de Nutrição e Dietética de cada Hospital, juntamente com os vales recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - A Cláusula Nona do Contrato original, firmado em 14/02/75, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Nona: Todas as obrigações trabalhistas e sociais e as relativas às normas de segurança, Higiene e Medicina do Trabalho são de exclusiva competência da CONTRATADA, que deverá manter em dia o pagamento dos empregos dos bem como as anotações das respectivas Cartelas de Trabalho e de Previdência Social.

CLÁUSULA NONA - Fica sem efeito, a Cláusula Décima do Contrato original, firmado em 14/02/75.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Anexos 3 e 4 do Contrato original, firmado em 14/02/75, passam a ter a redação constante dos documentos que a este acompanham.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam mantidas a validade e vigência das demais Cláusulas contratuais e Anexos do Contrato original, firmado em 14/02/75, e do Aditivo firmado em 26/03/75.

Brasília, 04 de maio de 1976

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

SANOLI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

/cio

(G.R. Nº 092047 - CR\$ 352,00)

Coordenação de Registro de Contratos e Convênios

ATOS JUDICIAIS

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 29.027/75 e, do outro, o Senhor JORGE MANOEL FRANCISCO LEMOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, Operador/Computador, residente e domiciliado à QNF 21 Lote 6 Taguatinga, nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública, instalado na Estrada Parque Taguatinga, próximo à Águas Claras, ocorrido no dia 09 de abril de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Senhor JORGE MANOEL FRANCISCO LEMOS DA COSTA, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 5.563,02 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS), já acrescida dos juros legais e a ressarcir integralmente. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor JORGE MANOEL FRANCISCO LEMOS DA COSTA, em 25 (vinte e cinco) prestações mensais e sucessivas, representadas por 25 (vinte e cinco) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 222,54 (duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) e as 24 (vinte e quatro) demais no valor de Cr\$ 222,52 (duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), vencendo a primeira no dia 30 de junho de 1976 e a última no dia 30 de junho de 1978. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de processo Civil. **CLÁUSULA QUARTA** - O Senhor JORGE MANOEL FRANCISCO LEMOS DA COSTA, após total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abaloado, do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade, de sua livre escolha. **CLÁUSULA QUINTA** - Correrão por conta do Senhor JORGE MANOEL FRANCISCO LEMOS DA COSTA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas

vas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) JORGE MANOEL FRANCISCO LEMOS DA COSTA. Testemunhas: VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e BENILDE CARDOSO ROSA.

vtm.-

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, de 19/5/76, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 25.05.1976

VISTO

EM, 26/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal

(G.R. Nº 092248 - CR\$ 202,00)

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA, DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE JORNALISTAS E ESCRITORES ESPÍRITAS, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE ABERTURA DO VI CONGRESSO, NO DIA 15 DE ABRIL DE 1976.

Aos 14 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo artigo 39, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro lado, a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE JORNALISTAS E ESCRITORES ESPÍRITAS, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, aqui representada pela Senhora IRENE MARTINS DE SOUZA CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade nº 301.507-DF e CIC nº 9000206801, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a Ocupação do Ginásio de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", pela OCUPANTE, no dia 15 de abril de 1976, para a realização das solenidades de abertura do VI Congresso Brasileiro de Jornalistas e Escritores Espíritas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta Cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A OCUPANTE recolherá à Seção de Arrecadação I, da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), como Taxa de Ocupação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O recolhimento da importância mencionada na Cláusula anterior será efetuado 48 (quarenta e oito) horas antes da utilização do GINÁSIO. **CLÁUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL, não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorram com os participantes do Congresso. **CLÁUSULA QUINTA** - Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD) incumbirá a fiscalizar a execução do presente ajuste. **CLÁUSULA SEXTA** - O não cumprimento, pela OCUPANTE, de qualquer das cláusulas deste Termo, a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) UNIDADES PADRÃO DE CAPITAL - UPC, ao DISTRITO FEDERAL, a título de multa. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos Termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da OCUPANTE, expirando após o integral cumprimento pela mesma, das obrigações ora contraídas. **CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUEGI KORESSAWA; PELO OCUPANTE (as.) IRENE MARTINS DE SOUZA CARVALHO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, de 14/6/76, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 14.06.1976

VISTO

EM, 27/4/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal
(G.R. Nº 092177 - CR\$ 195,00)

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI" CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SISI-DF, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LUTA DE BOX ENTRE EDER JOFRE e MICHAEL LEFVRE; NO DIA 02 DE MAIO DE 1976, NA FORMA ADRIANO:

Aos 30 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo artigo 39, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro lado, o DEPARTAMENTO REGIONAL DO SISI-DF, doravante denominado simplesmente OCUPANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, senhor SÉRGIO LEOPOLDO CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, viúvo, residente na SQS 202, "Bloco F", Apto. 401, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a ocupação do Ginásio de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", pelo OCUPANTE no dia 02 de maio de 1976, para realização da luta de Box entre EDER JOFRE e MICHAEL LEFVRE, a ter início às 19 horas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam excluídos da utilização o que se refere esta Cláusula os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O OCUPANTE recolherá à Seção de Arrecadação I, da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, a importância de Cr\$. - 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) como pagamento da Taxa de Ocupação. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O recolhimento da importância mencionada na cláusula anterior será efetuado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficará o DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD) responsável pela retenção de 10% (dez por cento) relativo a renda dos ingressos vendidos, para pagamento do imposto sobre serviços - ISS, que será recolhido à Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da luta, de acordo com o artigo 10, item VI, combinado com o item XXVII, letra "E", da lista de Serviços do Regulamento aprovado pelo Decreto 1.603, de 08 de fevereiro de 1971. **CLÁUSULA QUARTA** - A OCUPANTE será responsável pelas despesas operacionais que compreendem os serviços de porteiros, serventes, e técnicos de som e iluminação, que porventura venham a existir durante a ocupação como também, pelos impostos e taxas que incidirem neste instrumento. **CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorram com os participantes da luta. **CLÁUSULA SEXTA** - Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD) incumbirá fiscalizar a execução do presente ajuste. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento, pela OCUPANTE de qualquer das cláusulas deste Termo, a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) Unidades Padrão de Capital-UPC ao DISTRITO FEDERAL, a título de multa. **CLÁUSULA OITAVA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos Termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA NONA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas do OCUPANTE, expirando após o integral cumprimento pela mesma, das obrigações ora contraídas. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUEGI KORESSAWA; PELO OCUPANTE (as.) SÉRGIO LEOPOLDO CORREIA DE ARAUJO; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, de 12/4/75, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

EM, 05/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal

(G.R. Nº 092128 - CR\$ 237,00)

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES DE USO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, DURANTE O CALENDÁRIO ESPORTIVO NACIONAL AUTOMOBILÍSTICO PARA O ANO DE 1976.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas-AUD, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo art. 39, Inciso I, do Decreto nº 2070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro a FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, sediada em Brasília, no CLS - 310, Conjunto "B", nº 34, neste ato representada por seu Presidente, senhor LUIZ ANTONIO COELHO CAVALCANTI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital portador do CPF nº 002014721, resolvem firmar o presente Convênio, com fulcro no art. 24, da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento objetiva estabelecer as condições de uso do Autódromo Internacional de Brasília, durante o Calendário Esportivo Nacional Automobilístico de 1976. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os treinos realizar-se-ão com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes das provas. A ocupante deverá utilizar o Autódromo das 14:00 às 18:00 horas improrrogavelmente. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam excluídos da utilização a que se refere a esta cláusula, os bares, lanchonetes e a Tribuna de Honra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A OCUPANTE recolherá à Seção de Arrecadação I da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal a importância de Cr\$. 2.600,00 (dois mil, seiscentos e noventa e hum cruzeiros), correspondente a Taxa de Ocupação, por prova realizada. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O recolhimento da importância mencionada na Cláusula anterior será efetuado até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada corrida. **CLÁUSULA QUARTA** - Na hipótese da OCUPANTE firmar contratos de publicidade para os dias de ocupação de que trata este Convênio, pagará ao DISTRITO

FEDERAL o equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos contratos que deverão ser subscritos, antecipadamente, ao DISTRITO FEDERAL, através da AUD, para aprovação. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Convênio, somente terá validade durante o CALENDÁRIO DESPORTIVO NACIONAL DE AUTOMOBILISMO DE 1976. **CLÁUSULA QUINTA** - A venda dos ingressos será feita pela OCUPANTE e fiscalizada pelo DISTRITO FEDERAL, através do órgão próprio da Secretaria de Finanças devendo ser autenticados antes de colocados à venda, cabendo à Federação a responsabilidade pela apuração das rendas. **CLÁUSULA SEXTA** - A OCUPANTE encarregar-se-á do pagamento de todas as despesas operacionais, compreendendo: serviço de bilheteria, portaria, indicadores de cadeiras, limpeza e pessoal administrativo. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Quaisquer danos que ocorrerem nas dependências do Autódromo durante as realizações dos treinos e das provas do presente Convênio, assim como danos pessoais, serão de única e exclusiva responsabilidade da OCUPANTE. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Terminados os treinos e as provas a AUD fará vista no Autódromo. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - É facultado à OCUPANTE designar um representante para assistir, sem qualquer participação ou tra, os trabalhos de levantamento de danos, e a AUD oficiará à OCUPANTE para promover a incontinentemente reparação de danos, se houver. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Somente será autorizada a realização de nova corrida após concluídos todos os reparos porventura existentes nas instalações do Autódromo, pela OCUPANTE. **CLÁUSULA OITAVA** - O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Convênio obrigará a OCUPANTE ao pagamento da importância de Cr\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) ao DISTRITO FEDERAL, a título de multa. **CLÁUSULA NONA** - O crescimento do Pessoal Administrativo e Operacional, bem como dos Profissionais da Imprensa será feito em conjunto AUD e OCUPANTE. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos pela OCUPANTE. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas - AUD, incumbirá fiscalizar a execução do presente Convênio. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente Convênio, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código do Processo Civil. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da OCUPANTE, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUEGI KORESSAWA; PELO OCUPANTE (as.) LUIZ ANTONIO COELHO CAVALCANTI; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e VALDEIR TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, fl. 138/14, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

EM, 26/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal

(G.R. Nº 092085 - CR\$ 300,00)

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 12 DE OUTUBRO DE 1971, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA GENARO RODRIGUES CERDEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 29, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 5 de agosto de 1971, do Governador, e, do outro lado a FIRMA GENARO RODRIGUES CERDEIRA, aqui representada pelo senhor GENARO RODRIGUES CERDEIRA, espanhol, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar a presente rescisão do instrumento celebrado entre as mesmas partes, em 12 de outubro de 1971, lavrado às fls. 180 / 182, do Livro nº 10, de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", de 28 de outubro de 1971, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento, fica rescindido de pleno direito, o TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, celebrado entre as mesmas partes, em 12 de outubro de 1971, objetivando a ocupação da dependência denominada, BOX - 3.16, situada na Estação Rodoviária de Brasília. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A OUTORGADA devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira deste ajuste, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. **CLÁUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, tal como foi por ele cedida, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pela OUTORGADA. **CLÁUSULA QUINTA** - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da OUTORGADA. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MAURO

CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, PELA OUTORGADA (as.) GENARO RODRIGUES CERDEIRA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e VALDEIR TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, fl. 138/14, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 26/05/1976

VISTO

EM, 26/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal

(G.R. Nº 092242 - CR\$ 150,00)

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MARIA LUIZA MACHADO CERDEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 29, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 5 de agosto de 1971, do Governador, e, do outro, a FIRMA MARIA LUIZA MACHADO CERDEIRA, aqui representada pela Senhora MARIA LUIZA MACHADO CERDEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada OUTORGADA, resolvem firmar o presente ajuste, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este ajuste compreende a ocupação da dependência denominada BOX - 3.16, situada na Estação Rodoviária de Brasília. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A OUTORGADA se poderá explorar o ramo de Bar e Lanches, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Cláusula anterior. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Nenhuma alteração poderá ser feita no BOX, sem a prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, ficando, desde logo, esta eleito que, qualquer benfeitoria será incorporada ao imóvel, sem que a OUTORGADA assista qualquer direito à retenção ou indenização. **CLÁUSULA QUARTA** - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O descumprimento do disposto nesta Cláusula obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor correspondente ao coeficiente de atualização monetária, referido no Parágrafo Único do art. 29 da Lei 6.205, de 29.04.75, aplicável sobre o valor padrão vigente para o Distrito Federal. **CLÁUSULA QUINTA** - Na hipótese, de reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na cláusula anterior será exigida em dobro, e, em caso de terceira incidência, operar-se-á a rescisão contratual, sem que a OUTORGADA caiba direito a qualquer indenização. **CLÁUSULA SEXTA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, poderá exigir o afastamento do recinto da Estação Rodoviária de Brasília, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente imprópria ao interesse público. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Correrão à conta da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, incluída a parte que lhe couber, em rateio, pelo consumo nos locais de acesso à área cuja ocupação é ora ajustada, telefone, gás, água e esgotos, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos tributários, representados por impostos e taxas. **CLÁUSULA OITAVA** - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a partir da publicação deste termo, a importância de Cr\$ 751,31 (setecentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito; b) mora de 1% (um por cento) sobre o débito. **CLÁUSULA NONA** - A OUTORGADA recolherá, a título de caução, 3 (três) vezes o valor da Taxa de Ocupação, a título de garantia pela boa execução dos serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade ao critério estabelecido no artigo 59, da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária de Brasília. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie, que porventura ocorrerem nas instalações e/ou objetos existentes na aludida dependência, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O assento e conservação da área concedida pelo DISTRITO FEDERAL, serão de responsabilidade da OUTORGADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão ser executados, atendendo aos requisitos observados pelos estabelecimentos de menor conceito, de modo especial quanto a higiene, sendo defeito e borrar, por tal execução preço superior ao do comércio congênero estabelecido na cidade. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Será obrigatória a utilização, quando couber, de copos de papel, plástico ou similar, desde que não se preste a nova utilização pelo consumidor. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A OUTORGADA deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgãos controladores de preços, no que lhe forem aplicáveis. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A violação, pela OUTORGADA, de qualquer cláusula deste ajuste, importará na sua automática rescisão, sem que o DISTRITO FEDERAL se obrigue ao pagamento de qualquer indenização. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A OUTORGADA não poderá transferir este termo, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da OUTORGADA, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. **CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade

do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO; PELA OUTORGADA (as.) MARIA LUIZA MACHADO CERDEIRA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e VALDEIR TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, fl. 139/14, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 26/05/1976

VISTO

EM, 26/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal

(G.R. Nº 092241 - CR\$ 330,00)

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA MODELO 4.000, INSTALADA NA PROCURADORIA-GERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 03 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTO SO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 53.271/76, e, do outro, a FIRMA XEROX DO BRASIL S/A-REPRODUÇÕES GRÁFICAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33227042/0006, estabelecida no C.S. 03, Bloco "A" nº 85/89, salas 102 a 106 nesta capital, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da filial de Brasília, resolvem firmar a presente renovação do contrato celebrado entre as mesmas partes, em 23 de outubro de 1975, lavrado às fls. 441/443 do Livro nº 21, de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 11 de dezembro de 1975, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA, em 23 de outubro de 1975, objetivando a locação da segunda para o primeiro, de uma COPIADORA Modelo 4.000, instalada na Procuradoria-Geral. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor da locação será assim calculado: a) de 01 de janeiro de 1976 a 25 de fevereiro de 1976, Cr\$ 0,36 (trinta e seis centavos) para as primeiras 10.000 cópias e Cr\$ 0,212 (vinte e um centavos e dois décimos) para as cópias subsequentes, assegurando à LOCADORA um alíquo mínimo mensal de Cr\$ 2.931,68 (dois mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), equivalente a 7.000 (sete mil) cópias; b) a partir de 26 de fevereiro de 1976: Cr\$ 0,73 (setenta e três centavos e três décimos) por cópia, para as primeiras 1.000 (mil) cópias; Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) de 1901 a 2.000 cópias; Cr\$ 0,467 (quarenta e seis centavos e sete décimos) de 2001 a 4.000 cópias; Cr\$ 0,34 (trinta e quatro centavos e quatro décimos) de 4001 a 8.000 cópias e Cr\$ 0,267 (vinte e seis centavos e sete décimos) para mais de 8.000 cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 4.109,00 (quatro mil, cento e nove cruzeiros), equivalentes a 7.000 (sete mil) cópias. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As condições de aluguel aqui fixadas são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio escrito, feito com 15 (quinze) dias de antecedência, dependendo de autorização do Conselho Interministerial de Preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor estimado do presente ajuste é de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício-Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, corrente à conta do Subelemento: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA ATIVIDADE PRG-2.008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral, conforme Nota de Empenho nº 38/76-PRG, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), emitida por estimativa pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços aqui fixados excluem os do papel próprio, tonalizador, revelador e outros materiais de consumo cuja aquisição será pago à parte. **CLÁUSULA QUARTA** - Obriga-se o Distrito Federal a: I) não remover a máquina do local indicado para instalação sem prévia e expressa anuência da LOCADORA; II) confiar à LOCADORA os encargos da manutenção e reparos da COPIADORA; III) designar servidor, para receber treinamento como operador-chave, sem ônus para si, comunicando à LOCADORA, sempre que for o caso, qualquer nova designação; IV) operar a máquina por intermédio de pessoal comprovadamente habilitado; V) utilizar somente material de consumo cujas especificações hajam recebido aprovação da LOCADORA; VI) fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento da COPIADORA, atendidas as normas traçadas pela LOCADORA; VII) pagar o aluguel dentro de 15 (quinze) dias da emissão da fatura pela LOCADORA. Em época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores da máquina locada, e se não puder assim fazer, apresentará as faturas, pela média mensal dos últimos dois (2) meses e fará o acerto respectivo, após a medição do mês subsequente. **CLÁUSULA QUINTA** - São obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da Copiadora, reparando e/ou substituído, por sua conta, durante o horário normal de expediente, por vezes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que, ao ser substituído, será pago pelo DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria-Geral, ficando ajustado desde logo, que a carcaça será devolvida à LOCADORA; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, os serviços mencionados no item I desta Cláusula, reservando-se, porém, o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal de expediente; III) treinar, gratuitamente, um servidor do DISTRITO FEDERAL para servir como operador-chave. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente

instrumento poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações ora contraídas, dará à outra o direito de rescindir o ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA OITAVA** - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas, integrantes deste ajuste, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. **CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Procuradoria-Geral, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas no artigo 129 do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da LOCADORA, expirando em 31 de dezembro de 1976, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro do mesmo ano. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.): PEDRO JOSÉ XAVIER MATOS; PELA LOCADORA: (as.): SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS: (as.): BENILDE CARDOZO ROSA e WALDEMAR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Causas nº 24, fl. 129/31 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO (G.R. Nº 092066-CR\$381,00) Em 27/5/76

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS. 207, DESTINADA À INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do outro, a Senhora ELIZABETH GONÇALVES LEITE DE ALMEIDA, brasileira, casada, Jornaleira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolveu firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pela AUTORIZADA, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQS. 207, destinada à instalação de banca para a venda de jornais, revistas e similares. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, corrigindo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar-lhe a área ocupada. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A AUTORIZADA obriga-se, ou terceiros, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais, Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2.385, de 28 de setembro de 1973, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. **CLÁUSULA QUARTA** - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, taxa de ocupação mensal no valor de Cr\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ela designado. **CLÁUSULA QUINTA** - A AUTORIZADA recolherá, a título de aluguel, a importância de Cr\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS). **CLÁUSULA SEXTA** - O valor da taxa de ocupação, bem como a ocupação correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA OITAVA** - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim, a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelada para o fazer. **CLÁUSULA NONA** - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais, Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2.385, de 28 de setembro de 1973, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contado a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da AUTORIZADA. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA AUTORIZADA: (as.) ELIZABETH GONÇALVES LEITE DE ALMEIDA. Testemunhas: (as.) WALDEMAR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Causas nº 24, fl. 151/53 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO Em, 28 de maio de 1976

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal
(G.R. Nº 092096 - CR\$ 249,00)

original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Causas nº 24, fl. 207/11 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 27, 05, 1976

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A-REPRODUÇÕES GRÁFICAS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO, DA SEGUIDA PARA O PRIMEIRO, DE UMA COPIADORA 660, INSTALADA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na sede da Administração Regional de Taguatinga, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor VITAL DE MORAIS ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto 2.755 de 25 de outubro de 1974, e, do outro, a firma XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33227042/0006, estabelecida no CS-03, Bl. "A" nºs. 85/89, salas 102 a 106, Edifício Santa Fé, nesta capital, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolveu firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, a LOCADORA dá em locação ao DISTRITO FEDERAL uma Copiadora Automática, modelo 660, instalada na Administração Regional de Taguatinga. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor da locação será assim calculado: a) de 01 de janeiro de 1976 a 25 de fevereiro de 1976, Cr\$ 0,66.0 (sessenta e seis centavos) para as primeiras 1.000 (mil) cópias e Cr\$ 0,54.0 (cinquenta e quatro centavos) para as subseqüentes, por cópia, assegurando à LOCADORA um aluguel mensal mínimo no valor de Cr\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros), equivalente a 800 (oitocentas) cópias; b) a partir de 26 de fevereiro de 1976: Cr\$ 0,73.3 (setenta e três centavos e três décimos), por cópia, para as primeiras 1.000 (mil) cópias, Cr\$ 0,60.0 (sessenta centavos) para cópias subseqüentes, assegurando à LOCADORA um aluguel mensal mínimo de Cr\$ 831,40 (oitocentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), equivalente a 800 (oitocentas) cópias. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As condições de aluguel aqui fixadas são passíveis de alterações total ou parcial, mediante aviso prévio escrito, feito com 15 (quinze) dias de antecedência, dependendo de autorização do Conselho Interministerial de Preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente ajuste tem o valor estimativo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.280 de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento: 3.1.3.0 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 21/76-RA-III, emitida por estimativa, pela Administração Regional de Taguatinga. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços aqui fixados excluem os do papel próprio, tonalizador, revelador, e outro material de consumo cuja aquisição será paga à parte. **CLÁUSULA QUARTA** - São obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da Copiadora, reparando e/ou substituindo, por sua conta, durante o horário normal de expediente, partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que, ao ser substituído, será pago pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, ficando ajustado desde logo, que a carga será devolvida à LOCADORA; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, os serviços mencionados no item I desta Cláusula, reservando-se porém, o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal de expediente; III) treinar, gratuitamente, um servidor do DISTRITO FEDERAL para servir como operador-chave. **CLÁUSULA QUINTA** - O presente instrumento poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações ora contraídas, dará à outra o direito de rescindir o ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA OITAVA** - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas, integrantes deste ajuste, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. **CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas no artigo 129 do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da LOCADORA, expirando em 31 de dezembro de 1976, sendo que seus efeitos retroagem a 01 (primeiro) de janeiro de 1976. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) VITAL DE MORAIS ANDRADE; PELA LOCADORA (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e WALDEMAR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Causas nº 24, fl. 151/53 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO Em, 28 de maio de 1976

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal
(G.R. Nº 092494 - CR\$ 270,00)

BRASILIA, 27, 05, 1976

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A-REPRODUÇÕES GRÁFICAS, OBJETIVANDO A

LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA MODELO 4.000, INSTALADA NO GABINETE DO GOVERNADOR, NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Governador, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JORGE DA MOTA E SILVA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 54.537/76, e, do outro lado, a firma XEROX DO BRASIL S/A-REPRODUÇÕES GRÁFICAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33227042/0006, estabelecida no C.S. - 03, Bloco "A" nº 85/89, salas 102 a 106 nesta capital, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da filial de Brasília, resolveu firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através deste instrumento, a LOCADORA dá em locação ao DISTRITO FEDERAL uma COPIADORA Xerox Modelo 4.000, instalada no Gabinete do Governador. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor da locação será assim calculado: a) de 01 de janeiro de 1976 a 25 de fevereiro de 1976: Cr\$ 0,36 (trinta e seis centavos) para as primeiras 10.000 cópias e Cr\$ 0,21.2 (vinte e um centavos e dois décimos) para as cópias subseqüentes, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 2.931,68 (dois mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), equivalente a 7.000 (sete mil) cópias; b) a partir de 26 de fevereiro de 1976: Cr\$ 0,73.3 (setenta e três centavos e três décimos) por cópia, para as primeiras 1.000 (mil) cópias; Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) de 1001 a 2000 cópias; Cr\$ 0,46.7 (quarenta e seis centavos e sete décimos) de 2001 a 4.000 cópias; Cr\$ 0,34.4 (trinta e quatro centavos e quatro décimos) de 4.001 a 8.000 cópias e Cr\$ 0,26.7 (vinte e seis centavos e sete décimos) para mais de 8.000 cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mínimo mensal de Cr\$ 4.109,00 (quatro mil, cento e nove cruzeiros), equivalente a 7.000 (sete mil) cópias. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As condições de aluguel aqui fixadas são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio escrito, feito com 15 (quinze) dias de antecedência, dependendo de autorização do Conselho Interministerial de Preços (CIP). **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor estimativo do presente ajuste é de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício - Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 12- LOCAÇÃO DE Máquinas de Escritório, conforme Nota de Empenho nº 66/76-GAG, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), emitida por estimativa pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços aqui fixados excluem os do papel próprio, tonalizador, revelador e outros materiais de consumo cuja aquisição será paga à parte. **CLÁUSULA QUARTA** - Obriga-se o Distrito Federal, através do Gabinete do Governador, a: I) não remover a máquina do local indicado para instalação sem prévia e expressa anuência da LOCADORA; II) confiar à LOCADORA os encargos de manutenção e reparos da COPIADORA; III) designar servidor, para receber treinamento como operador-chave, sem ônus para si, comunicando à LOCADORA, sempre que for o caso, qualquer nova designação; IV) operar a máquina por intermédio de pessoal comprovadamente habilitado; V) utilizar somente material de consumo cujas especificações sejam recebidas e aprovadas pela LOCADORA; VI) fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento da COPIADORA, atendidas as normas traçadas pela LOCADORA; VII) pagar o aluguel dentro de 15 (quinze) dias da emissão da fatura pela LOCADORA. Em época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores da máquina locada, e se não puder assim fazer, apresentará as faturas pela média mensal dos últimos 02 (dois) meses e fará o acerto respectivo, após a medição do mês subsequente. **CLÁUSULA QUINTA** - São obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da COPIADORA, reparando e/ou substituindo, por sua conta, durante o horário normal de expediente, partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que, ao ser substituído, será pago pelo DISTRITO FEDERAL, através do Gabinete do Governador, ficando ajustado desde logo, que a carga será devolvida à LOCADORA; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, os serviços mencionados no item I desta Cláusula, reservando-se porém, o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal de expediente; III) treinar, gratuitamente, um servidor do DISTRITO FEDERAL para servir como operador-chave. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente instrumento poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações ora contraídas, dará à outra o direito de rescindir o ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA OITAVA** - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas, integrantes deste ajuste, sujeitar-se-á a LOCADORA às penalidades previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. **CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL, através do Gabinete do Governador, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas no artigo 129 do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da LOCADORA, expirando em 31 de dezembro de 1976, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro do mesmo ano. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JORGE DA MOTA E SILVA; PELA LOCADORA: (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e WALDEMAR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Causas nº 24, fl. 152/34 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 27, 05, 1976

VISTO Em, 28 de maio de 1976

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal
(G.R. Nº 092495 - CR\$ 360,00)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA COPIADORA MODELO 3.600, INSTALADA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 70.860/75, e, do outro, a firma XEROX DO BRASIL S/A - REPRODUÇÕES GRÁFICAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 3327042/0006, estabelecida no CS - 03, Bloco "A", nº 85 a 89 - Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, aqui representada pelo senhor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através deste instrumento, a LOCADORA dá em locação ao DISTRITO FEDERAL uma máquina Copiadora XEROX modelo 3.600, instalada na Secretaria de Serviços Sociais. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor da locação será assim calculado: a) de 01 de janeiro de 1976 a 25 de fevereiro de 1976 CR\$. 0,29,3 (vinte e nove centavos e três décimos) por cópia para as primeiras 15.000 (quinze mil) cópias, assegurando à LOCADORA um aluguel mensal mínimo de CR\$. 4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros), equivalente a 15.000 (quinze mil) cópias; b) a partir de 26 de fevereiro de 1976: CR\$. 0,34,4 (trinta e quatro centavos e quatro décimos) para as primeiras 15.000 (quinze mil) cópias e CR\$. 0,26,7 (vinte e seis centavos e sete décimos) para as subsequentes, assegurando à LOCADORA um aluguel mensal mínimo de CR\$. 5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um cruzeiros), equivalente a 14.000 (quatorze mil) cópias. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As condições de aluguel aqui fixadas são passíveis de alteração total ou parcial mediante aviso prévio, escrito, de 15 (quinze) dias de antecedência, dependendo da autorização do Conselho Interministerial de Preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor estimativo do presente ajuste é de CR\$. 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), recursos estes provenientes do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício-Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Subelemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 044/76 - SSS, no valor de CR\$. 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), emitida por estimativa pela Secretaria de Serviços Sociais. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços aqui fixados excluem os do papel próprio, tonalizador, revelador e outros materiais de consumo, cuja aquisição será pago à parte. **CLÁUSULA QUARTA** - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a: I) não remover a máquina de local indicado para instalação sem prévia e expressa anuência da LOCADORA; II) confiar à LOCADORA os encargos da manutenção e reparos da Copiadora; III) designar servidor para receber treinamento como operador-chave, sem ônus para si, comunicando à LOCADORA, sempre que for o caso, qualquer nova designação; IV) operar a máquina por intermédio de pessoal comprovadamente habilitado; V) utilizar somente material de consumo cujas especificações tenham recebido aprovação da LOCADORA; VI) fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento da Copiadora, atendidas as normas traçadas pela LOCADORA; VII) pagar o aluguel dentro de 15 (quinze) dias da emissão da fatura pela LOCADORA. Em época a seu critério a LOCADORA fará a leitura das medidoras da máquina locada, e se não puder assim fazer, apresentará as faturas pela média mensal dos últimos dois (2) meses e fará o acerto respectivo após a medição do mês subsequente. **CLÁUSULA QUINTA** - São obrigações da LOCADORA: I) encarregar-se da manutenção técnica da Copiadora, reparando e/ou substituindo, por sua conta, partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que, ao ser substituído, será pago pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, ficando ajustado desde logo, que a caração será devolvida à LOCADORA; II) prestar, sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, os serviços mencionados no item I desta cláusula, reservando-se, porém, o direito de cobrá-los quando executados fora do horário normal de expediente; III) treinar gratuitamente um servidor do DISTRITO FEDERAL para servir como operador-chave. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente instrumento poderá ser prorrogado, renovado, editado, alterado ou rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O inadimplemento, por qualquer das partes das obrigações ora contraídas, dará à outra o direito de rescindir o ajuste, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA OITAVA** - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas integrantes deste ajuste, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificados pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. **CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Sociais, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 129 e seguintes do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" à expensas da LOCADORA, expirando em 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro do ano em curso. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MARIVAL PEREIRA TAPIOCA; PELO LOCADORA (as.) SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO; TESTEMUNHAS (as.) WANDA CARVALHO LIMA e VALDEIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Locações N.º 24, de 1976, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 27/05/1976

VISTO
Em 26/5/76EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral
do Distrito Federal

(G.R. Nº 092493 - CR\$ 336,00)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS IBM, INSTALADAS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CIDADE SATELITE DO SOBRADINHO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 221327/76, e, do outro lado, a firma IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, sediada no Edifício Brasil-I, 19 e 29 andares-SCS, em Brasília, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33271251(MF), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor IVERÊ CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através do presente instrumento, obriga-se a CONTRATADA a prestar, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 1976, assistência técnica, manutenção e conservação preventiva adequada e indispensável ao perfeito funcionamento das máquinas de escrever instaladas na Administração Regional de Sobradinho, cujos n.ºs. de tombamento são: 62178, 72182, 19227, 16000, 19026, 50302 e 14564, de sua fabricação e de propriedade do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas referidas na cláusula anterior empregando para tal fim, pessoal especializado, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes apropriados. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA substituirá todas as peças gastas ou quebradas no uso das máquinas. **CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA atenderá aos chamados para reparos dentro do horário de seu expediente normal, sem cobrança adicional. **CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos ocorridos nas máquinas em questão. **CLÁUSULA SEXTA** - Não estão cobertas por este contrato os serviços e as substituições de peças em decorrência das acidentes, negligência, mau uso ou mudanças de especificações, assim como a substituição de fitas ou limpeza dos tipos e esferas da impressão. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Também não incluem no presente contrato a prestação de serviços fora das máquinas, mesmo que sejam a elas diretas ou indiretamente afetos, assim como outros serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento em decorrência de peças, acessórios ou dispositivos de outras fabricações que não IBM, além de serviços outros não especificados no presente contrato. **CLÁUSULA OITAVA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, pagará à CONTRATADA a quantia de CR\$. 3.365,20 (três mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de CR\$. 1.682,60 (um mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), após a publicação do presente Termo, e, a segunda de CR\$. 1.682,60 (um mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), no mês de vencimento do contrato. **CLÁUSULA NONA** - Os recursos para fazer face com a execução deste ajuste são provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício-Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do seguinte Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 09/76-RA-V, no valor de CR\$. 3.365,20 (três mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), emitida pela Administração Regional de Sobradinho. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas integrantes deste ajuste, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Operar-se-á a rescisão deste ajuste, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transação, no todo ou em parte das obrigações ora assumidas, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL; c) recusa da prestação dos serviços objeto do presente instrumento, como tal entendida formalmente e sua cessação, sem justa causa comprovada pela Administração Regional de Sobradinho, por dolo ou culpa. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão, ficando a parte que lhe der causa sujeita ao pagamento de perdas e danos. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Este instrumento poderá ser renovado, editado ou rescindido por mútuo acordo entre as partes, devendo o interessado pronunciá-lo a respeito, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL através da Administração Regional de Sobradinho, designará um executor para o presente ajuste ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 129 e seguintes, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da CONTRATADA, expirando em 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º de março do corrente ano. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO CORASSA; PELO CONTRATADA (as.) IVERÊ CORRÊA; TESTEMUNHAS (as.) VALDEIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Locações N.º 24, de 1976, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 19/05/1976

VISTO
Em 20/5/76EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geraldo Distrito Federal
(G.R. Nº 092045 - CR\$ 334,00)

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 149/73, FIRMADO EM 22.05.73, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO NO PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, na forma abaixo:

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO, representada neste ato pelo seu Presidente - Doutor PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo Conselho Deliberativo da Fundação através da Decisão número 34/76, de 12.04.76, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente - Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, Estatutos Sociais, vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.125ª e 999ª sessões, realizadas em 12.03.76, resolvem firmar o presente termo de renovação do convênio firmado entre as mesmas partes em 22.05.73, já alterado pelos termos de editamento firmados em 29.11.73, 12.04.74, 22.03.74 e 01.09.75, na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica renovado o convênio firmado em 22.05.73, entre a FUNDAÇÃO e a NOVACAP, já editado em 29.11.73, 12.04.74, 22.03.74 e 01.09.75, com a finalidade de suplementar o seu valor em mais de CR\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), visando atender à liquidação das despesas decorrentes de serviços de complementação das obras do prédio do Pronto Socorro e urbanização da área externa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente suplementação eleva o valor do instrumento principal para CR\$ 48.122.811,35 (Quarenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e onze cruzeiros e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A importância de CR\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente ao acréscimo, será atendida com recursos próprios da FUNDAÇÃO (exercício 1976), dentro de seguinte classificação:

FHDF 103 - Reforma e Ampliação da Rede Hospitalar;
4.1.1.0 - Obras Públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância de CR\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), será paga mediante apresentação pela NOVACAP dos faturamentos dos serviços efetivamente realizados, através das respectivas Notas de Empenho emitidas pela FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo de renovação entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial "Distrito Federal", expirando-se 06 (seis) meses após.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a publicação do presente termo de renovação no Órgão Oficial "Distrito Federal", serão custeadas pela NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal firmado em 22.05.73, e de seus termos de editamento firmados em 29.11.73, 12.04.74, 22.03.74 e 01.09.75.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro que tenha ou venha a ter, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas, a tudo presentes, vai subscrito e assinado pelos convenentes que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 20 de abril de 1976.

Pela FUNDAÇÃO

PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS

Pela NOVACAP

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

TESTEMUNHAS:

WANDA CARVALHO LIMA e VALDEIR DE TORRES MAGALHÃES

IVAN GOMES RIBEIRO

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 067/76—CPL PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELACIONADOS COM AJARDINAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS DO PLANO PILOTO E SETORES, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms desta Comissão para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 16 de junho de 1976, na sala de licitações, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 28 de maio de 1976

ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 062/76—CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NA CIDADE SATÉLITE DE PLANALTINA, EM BRASÍLIA—DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms desta Comissão para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 16 de junho de 1976, na sala de licitações, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Unidade de Licitação da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 28 de maio de 1976

ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA-III
TOMADA DE PREÇOS N°- 010/76 - R 01/76 - RA III**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 15:00 (quinze) horas do dia 21 (vinte e um) de junho de 1976 (um mil novecentos e setenta e seis), no Auditório desta Administração Regional, sito à praça Central, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação - Propostas para Construção da 2ª etapa da Ampliação do Edifício Sede, situado na praça Central desta Cidade Satélite.

No endereço acima mencionado acham-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como outros esclarecimentos relativos.

Taguatinga, 26 de maio de 1976

Eng° GILSON RODRIGUES
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - R-III
TOMADA DE PREÇO N° 011/76-RA-III**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 15:00 (quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 1976 (um mil novecentos e setenta e seis) no Auditório desta Administração Regional, sito à praça Central, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação - Propostas para Construção da 1ª etapa da Feira Permanente situada entre a QNL - 07 e QNJ - 28/30/32, desta Cidade-Satélite. No endereço acima mencionado acham-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como outros esclarecimentos relativos.

Taguatinga, 26 de maio de 1976.

Eng° GILSON RODRIGUES
Presidente da Comissão

2, 3 e 4

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A fim de cumprir determinação do Tribunal de Contas do D.F., contida no GP n° 209/76, de 21 de maio de 1976, processo n° 511/76, referente a prestação de contas de adiantamento, fica convocado o Sr. Francisco Adalberto Rocha a apresentar-se ao Departamento de Turismo - Divisão de Administração, situado no 3° andar do Anexo ao Palácio do Buriti, no horário normal de expediente público, no prazo de quinze dias, a partir da data da presente publicação.

Brasília, 28 de maio de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
AVISO**

A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, avisa que está cadastrando candidatos do sexo feminino para o emprego de Chefe de Lar da Tábua de Empregos Permanentes.

2. As inscrições serão efetuadas no 14° andar do Anexo I do Palácio do Buriti - Divisão do Pessoal.

3. Requisitos exigidos para o cadastramento:

a) Idade : entre 25 a 45 anos;

b) Estado civil: solteira, viúva, sem filhos ou com filhos maiores que não residam em sua companhia;

c) Escolaridade: 1° grau completo ou 2° grau incompleto;

d) Habilitação: Prática de atividades domésticas, arte culinária, costura bordados, etc.

Experiência de trabalho com menores

Brasília, 02 de junho de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SA TELES
DIRETOR EXECUTIVO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL N° 38/76-SEA-TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DO JORNAL "DISTRITO FEDERAL" (Impressão pelo sistema "Off-set") GS-34.

Informamos aos interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 15 de junho do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, na sala de reuniões, situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, com a finalidade de receber propostas para a prestação do serviço objeto do Edital em epígrafe.

Cópia do Edital e quaisquer esclarecimento poderão ser obtidos no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 31 de maio de 1976

FRANCISCO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação.

**LEGISLAÇÃO
DO
DISTRITO FEDERAL
Treze volumes contendo
decretos de 1960 a 1973**

Para assinatura

4a. Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8° andar - D.F. - 70.000

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

Tel. 23-5047